SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 11 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3317

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 001/2023

A Secretaria Municipal de Educação Tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório Nº 025/2023, que tem por Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Fardamento Escolar para o início do ano letivo de 2023, com vistas ao atendimento das necessidades educacionais da Rede Municipal de Educação da Ilha de Itamaracá, de acordo com as especificações descritas no ANEXO I do Termo de Referência e quantitativos definidos. Tendo obedecido os trâmites legais e as regras das Leis 10.520/2002 e 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o pregão em epigrafe em favor das Empresas: MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 043.034.176/0001-15 situada à Av. Severino Josino Guerra s/n Paratibe Galpão 02 Paulista-PE Cep:53.413-195,vencedora dos itens:01 e 03,com o valor total de R$60.876,84(Sessenta mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.180.328.0001-25,situada à Rua Itapicuru nº40 Brasília Feira de Santana-BA Cep:44.088-432,vencedora lotes:02 Com o valor total de R$19.812,00 (Dezenove mil, oitocentos e doze reais)

Outras informações: cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 05 de Abril de 2023.

JALDECI MARIA DA SILVA
Pregoeira da CPL

MARCOS PAULO BARROS DE ANDRADE
Secretário de Educação

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:C037CB8E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 02/2023

ERRATA 02/2023

Onde se lê:

PORTARIA GP nº 020/2021	CONSIDERANDO que o atual Prefeito Sr. Paulo Batista de Andrade do Município da Ilha de Itamaracá, só teve sua diplomação efetivada no dia 31/12/2020, ou seja, um dia antes da sua posse, em razão disto não ocorreu a Transição do Mandato Municipal conforme assegura a Lei.

Leia-se:

PORTARIA GP nº 001/2021	CONSIDERANDO que o atual Prefeito Sr. Paulo Batista de Andrade do Município da Ilha de Itamaracá, só teve sua diplomação efetivada no dia 31/12/2020, ou seja, um dia antes da sua posse, em razão disto não ocorreu a Transição do Mandato Municipal conforme assegura a Lei.

LUIZ ALBERTO DE FARIAS GOMES
Procurador Geral

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:4E75BE85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023 - PL N.º 021/2023. OBRAS. Diante dos questionamentos da empresa Lidermac Construções e Equipamentos Ltda e Ministério Público de Pernambuco foi verificado pela Secretaria de Obras e Defesa Civil que será necessário um ajuste e revisão acurada do orçamento e projeto básico, fica adiada ***"sine die"*** a ***Nova Data da Abertura.*** A qual será divulgada posteriormente. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 260 ou pelo e-mail cplosepmal.licitacao@gmail.com.

Abreu e Lima, 10 de abril de 2023.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:594B6936

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação de Abreu e Lima, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de Capinação com limpeza e raspagem, com acondicionamento de resíduos de capinação para atender as necessidades da Prefeitura de Abreu e Lima. As empresas do ramo poderão obter o arquivo contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com, até o dia 14/04/2023, outras informações pelo fone (81) 3542-5424.

Abreu e Lima 10 de abril de 2023.

GUSTAVO C. SAMUEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:772533A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação de Abreu e Lima, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para futuro e eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios destinado às seguintes unidades: Centro de Referência Especializado para população em situação de rua Centro POP, Instituto Ponte Para a Vida – IPPV, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV e Secretaria de Assistência Social do Município de Abreu e Lima. As empresas do ramo poderão obter o arquivo contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com, até o dia 14/04/2023, outras informações pelo fone (81) 3542-5424.

Abreu e Lima 10 de abril de 2023.

GUSTAVO C. SAMUEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:1840426C

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 053/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de reforma, para melhoria e recuperação da praça da Bandeira, localizada na Rua Padre Miguel Ribeiro, s/nº, Centro, no município de Abreu e Lima/PE, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico, composto de Memorial Descritivo, Planilhas de Custos, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto, constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital. **Contratada:MGR EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 04.944.487/0001-11. **valor global: R$ 713.953,22**. **vigência:** 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 31 de março de 2023.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Aryelli Patrícia dos Santos
Código Identificador:1C1E4DD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 - RETIFICAÇÃO DO OBJETO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RETIFICAÇÃO** no **OBJETO** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023.**

Onde se lê: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) LOTE URBANO, MEDINDO **10.000,00 M²** (DEZ MIL METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NA RUA JOSÉ MARIANO DE BRITO, NO BAIRRO SÃO BRÁS / CAMPINHOS, **DESTINADO A CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL.**

Leia-se: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) LOTE URBANO, MEDINDO **9.654,01 M²** (NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO, VÍRGULA ZERO UM METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NA RUA JOSÉ MARIANO DE BRITO, NO BAIRRO SÃO BRÁS / CAMPINHOS, **DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DA USINA SOLAR FOTOVOLTAICA**.

OBSERVAÇÃO*: As demais cláusulas, tais como: vendedor, valor, nº do contrato e vigência permanecem inalteradas.*

Afogados da Ingazeira – PE, 10 de Abril de 2023.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:C264B479

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 097/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2022, **TOMADA DE PREÇO N.º 006/2022 Objeto Nat.:** serviço **Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação do açougue municipal de Agrestina-PE. Contratado: AJS CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI,** regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 40.212.230/0001-39. **Valor Global do Contrato:** reajustando-a através deste termo aditivo o valor global inicialmente contratado, acrescendo o valor de **R$ 23.046,14 (vinte e três mil quarenta e seis reais e catorze centavos),** que correspondente a **15,13 %** (quinze virgula treze por cento), e suprimindo a importância de **R$ 8.771,33 (oito mil setecentos e setenta e um reais e trinta e três centavos)** que corresponde a **5,76 %** (cinco virgula setenta e seis por cento) desse valor, resultando o valor global de **R$ 166.550,40 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos).** Vigência de execução: **90 (noventa) dias** o prazo de execução do contrato, conforme prazo estabelecido na cláusula terceira do contrato originário, passando a vigência de **02.04.2023** para **02.07.2023**.Agrestina 31 de março de 2023. **JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**. **Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 31 de março de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:45809F34

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 054/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2022 , **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**, **Objeto Nat.:** serviço **Objeto Descr.: Contratação de empresa para realização dos serviços remanescentes da construção do portal (pórtico) no Município de Agrestina/PE, Contrato de repasse n° 802308/2014, processo 1017905-56/2014, Ministério do Turismo. Contratado: A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA(A&K SERVICOS DE ENGENHARIA),** regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º41.862.461/0001-50. Vigência de execução: Alterasse a cláusula III alínea b do referido contrato, prorrogando por igual período de 03 (três) meses, conforme prazo estabelecido na cláusula terceira do contrato originário, prorrogando o prazo de execução de **28.02.2023** para **28.05.2023.** .Agrestina 17 fevereiro de 2023. **JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**. **Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 17 de fevereiro de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:55BF3CCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 054, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre membros do Conselho Municipal do FUNDEB, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA,** no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,** bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa do Governo do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR os integrantes do **CMF** (Conselho Municipal do FUNDEB), conforme Lei Municipal nº 1.223 de 30 de junho de 2021, conforme composição abaixo

Representantes do Poder Público

Nomes	Entidade que Representa	Função	Nº CPF
Erla Cely Silva Oliveira	Poder Executivo Municipal	Titular	048.600.104-00
Jefferson Marques de Morais	Poder Executivo Municipal	Suplente	502.099.654-87
Theófila Deolinda Lucena de Souza	Secretaria Municipal de Educação	Titular	039.954.904-84
Josiineide de Melo Silva	Secretaria Municipal de Educação	Suplente	720.050.764-49
Maria José Correia Silva da Rocha	Professor da Educação Básica	Titular	474.996.484-00
Aline Veloso de Souza	Professor da Educação Básica	Suplente	056.406.474-26
José Isnaldo da Silva	Diretor de Escola Pública	Titular	818.128.418-34
Isabel Maria Santana de Sales	Diretor de Escola Pública	Suplente	532.428.664-87
Danilo Amaro da Silva	Servidor Tecnico-Administrativo	Titular	078.122.544-29
Danilo Rafaerl de Oliveira	Servidor Tecnico-Administrativo	Suplente	084.590.674-75
Lucas Henrique Alves	Conselho Municipal de Educação	Titular	050.579.624-42
Ana Isaura Ribeiro da Silva	Conselho Municipal de Educação	Suplente	038.300.004-13
Amansil Maria Gouveia Tomaz	Escola do Campo	Titular	719.864.484-87
Adriana Paula da Silva Ramos	Escola do Campo	Suplente	905.389.864-68

Representantes da Sociedade Civil

Nomes	Entidade que Representa	Função	Nº CPF
Negildo Jorge Tomaz da Silva Filho	Conselho Tutelar	Titular	074.540.494-43
Ivaldo José de Oliveira dos Santos	Conselho Tutelar	Suplente	042.215.644-23
Antonio Augusto da Silva Neto	Estudante da Rede Municipal	Titular	084.842.714-98
Ervellyn Maria dps Anjo Araujo	Estudante da Rede Municipal	Suplente	165.365.864-92
José Humberto da Silva Santos	Estudante da Rede Municipal	Titular	058.469.744-90
Maria José da Silva	Estudante da Rede Municipal	Suplente	014.666.714-08
Ronalda Maria da Silva	Pais de Estudante da Rede Municipal	Titular	073.409.294-60
Letice Henrique Pereira	Pais de Estudante da Rede Municipal	Suplente	088.896.424-29
Gilvânia Maria Henrique	Pais de Estudante da Rede Municipal	Titular	703.792.194-76
Quitéria Maria da Silva Moura	Pais de Estudante da Rede Municipal	Suplente	118.294.634-89
Michelaine Maria da Silva	Associação de Mulheres-AMAP	Titular	075.217.304-96
Evanildo Pereira da Silva	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Suplente	683.116.304-10

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:38BB9A2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91, através do Prefeito do Município o Senhor **LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA**, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em Seleção Publica Simplificada para Contratação Temporária de Profissionais para Prefeitura e Fundos do Município de Águas Belas para o cargo de **VISITADOR** da Seleção Simplificada Nº 001/2022, de acordo com a Portaria de Homologação nº **0287/2022** de 09 de maio de 2022, nos termos do Edital do resultado da Seleção Publica Simplificada abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.
CARGO: VISITADOR – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Nº	NOMES	NOTAS
02	FERNANDA FLORENTINO DE ANDRADE	70,0
03	RAIRA FERNANDA ALMEIDA DE OLIVEIRA	70,0
04	FRANCIELE HAYANE OLIVEIRA TORRES	70,0
05	SUZE MARIA FERREIRA DA SILVA	70,0
06	JULIANA GRAZIELLY DA SILVA TENORIO	70,0

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de 05 (Cinco) dias contados a partir desta data de publicação deste Edital, munido da documentação exigida para tomar posse. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, Alice Alexandre Rodrigues Cavalcante, Secretária de Assistência Social fiz digitar, subscrevi e público.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de março de 2023.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:022FBCD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 010/2023/PMA

-Processo Nº: 010/2023/PMA
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 005/2023.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da Atuação Cênica do ator: Nill Marcondes, destinada a abrilhantar as apresentações da Paixão de Cristo de Alagoinha - PE, que ocorrem nos dias 07, 08 e 09 de Abril de 2023, no município de Alagoinha - PE.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atuação artística: Nill Marcondes, com o valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais), através da empresa Marcondes & Marcondes Serviços de tv, teatro e cinema Ltda, CNPJ nº 06.348.540/0001-47, estabelecida à Estrada do Rio Morto, Nº 815, AP 502 - Vargem Grande, Rio de Janeiro- RJ, CEP: 22.783-210.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 04 de Abril de 2023.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:2EAEEA04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023/PMA

-Processo Nº: 010/2023/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 005/2023.
-Objeto Descr.: Contratação da Atuação Cênica do ator: Nill Marcondes, destinada a abrilhantar as apresentações da Paixão de Cristo de Alagoinha - PE, que ocorrem nos dias 07, 08 e 09 de Abril de 2023, no município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 017/2023/PMA
-Contratada: MARCONDES & MARCONDES SERVIÇOS DE TV, TEATRO E CINEMA LTDA.
-CNPJ nº 06.348.540/0001-47.
-Valor Contratado: R$ 10.000,00 (dez mil reais), referente a atuação artística: Nill Marcondes, destinada a abrilhantar as apresentações da Paixão de Cristo de Alagoinha - PE, que ocorrem nos dias 07, 08 e 09 de Abril de 2023, no município de Alagoinha - PE.

Alagoinha - PE, 04 de Abril de 2023.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:6FCE8A40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: Dispensa de Licitação Nº001/2023
Processo N°002/2023

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o licitante possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: contratação de empresa especializada para gravação de áudio e vídeo e transmissão, ao vivo, das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal da Aliança para as plataformas digitais, conforme justificativas, especificações e demais condições contidas no Termo de Referência.
Proponente: ISLAN DE SOUZA FARIAS PUBLICIDADE E COMUNICACAO inscrita no CNPJ nº 40.333.397/0001-58.
Prazo de Vigência: Até 31/12/2023.
Valor Total: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

*Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficia*l.

Aliança/PE, 02 de março de 2023.

JOSÉ FRANCISCO DE SALES
Presidente da Câmara Mun. da Aliança

Publicado por:
Irivânio da Silva Gonçalves
Código Identificador:84BD8147

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE. AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. Processo Adm: Nº 012/2023. Objeto: Aquisição de Fardamentos Escolares destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino do Município de da Aliança – PE. Empresas vencedoras valor total: R$79.100,00 (setenta e nove mil e cem reais): JOSÉ DEIVID SILVA B LEMOS CONFECÇÕES EIRELI ME (29591753000109) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$79.100,00 (setenta e nove mil e cem reais).

Aliança - PE, 10 de abril de 2023

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Condutor de Processos.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:EAB3BF4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 018/2023 - Processo Licitatório nº 009/2023 – Inexigibilidade nº 004/2023. OBJETO: contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, com Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NCASP, consoante regulamentação nacionalmente unificada, por meio dos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ALTINHO/PE – CNPJ nº 10.091.502/0001-29. **CONTRATADA**: CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 18.007.034/0001-73, pelo valor global de R$ 108.000,00 (cento e oito mil, reais). Vigência: 05/04/2023 a 31/12/2023.

Altinho, 05 de abril de 2023.

MARCONI ALVES DA SILVA
Presidente - CPL

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:8C2E7F99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 004/2023

Dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos municipais da Administração Direta do Poder Executivo no ano de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGELIM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica dos dados cadastrais do pessoal em atividade no Município, de modo a viabilizar a adequação da distribuição dos recursos humanos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO o dever dos gestores em zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do Erário, através do controle dos gastos com pessoal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o processo de recadastramento obrigatório de servidores e empregados públicos ativos da Administração Direta do Poder Executivo, a partir do dia 01 de março de 2023 até o dia 10 de março de 2023, com a finalidade de atualizar os dados funcionais e validar o quadro de pessoal dos órgãos e entidades da administração pública municipal.

Art. 2º. O recadastramento previsto no artigo 1º e parágrafo único destina-se a todos os servidores e empregados públicos, ainda que cedidos para outras esferas de governo ou poderes.

Parágrafo único. Não se aplicam aos servidores e empregados públicos municipais aposentados e pensionistas as disposições estabelecidas neste Decreto.

Art. 3º. O recadastramento dar-se-á mediante o comparecimento do servidor junto à Secretaria na está lotado, munido da cópia dos seguintes documentos:

I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia ou comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
II - cadastro nacional de pessoa física – CPF;
III - comprovante de residência atualizado;
IV - certidão de nascimento de filho de até 14 (quatorze) anos de idade, quando houver;

Art. 4º. O recadastramento de que cuida este Decreto será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º. O servidor público que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no cronograma previsto no artigo anterior, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo único. O pagamento a que se refere o "caput" deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento na forma determinada por este Decreto.

Art. 6º. Sujeitar-se-ão à responsabilização administrativa e penal, conforme o caso, os servidores e empregados públicos municipais que prestarem informações falsas ou omitirem dados relevantes para os efeitos deste Decreto.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do recadastramento, apresentará o relatório final ao Prefeito.

Parágrafo único. As conclusões alcançadas pela Secretaria Municipal de Administração, após o processamento dos dados colhidos ao longo do recadastramento, servirão de base para a tomada das providências cabíveis, inclusive para fins de preservação e restituição ao Erário, bem como para apuração de responsabilidades, observados os procedimentos legais.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Administração editará as instruções complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do recadastramento.

Art. 9º. Compete à Controladoria Interna do Município acompanhar o processo de recadastramento.

Art. 10. Os servidores e empregados públicos municipais ativos que não cumprirem as disposições deste Decreto nos prazos fixados, poderão ser responsabilizados disciplinarmente, nos termos dos seus respectivos estatutos.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Angelim/PE, 16 de fevereiro de 2023.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito de Angelim

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:136C7AA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2023.

Decreta Ponto facultativo nos dias 20, 21 e 22 do mês de fevereiro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Ponto Facultativo para os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro por ocasião do Carnaval 2023.

Art. 2º Nas datas fixadas no art. 1° deste Decreto, os serviços públicos considerados essenciais ou que por sua natureza não admitam paralisação por estarem diretamente envolvidos nas festividades carnavalescas promovidas pelo Município, devem

garantir o atendimento por meio de escalas de serviço, plantão ou conforme cronograma das respectivas secretarias.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito

Angelim/PE, 16 de fevereiro de 2023.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:EC8C68DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2023.

Dispõe sobre o acréscimo no percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.509, de 27 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º A averbação de descontos em folha de pagamento decorrentes da contratação de operações de crédito por parte dos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Angelim/PE, observará o percentual máximo incidente sobre o subsídio ou a remuneração passível de consignação de 45% (quarenta e cinco por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito

Angelim/PE, 27 de março de 2023.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:07F113AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Regulamenta os procedimentos de contratações públicas no período de convivência legislativa previsto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Prefeitura Municipal de Angelim/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 193 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que revoga, em 1º de abril de 2023, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011,
CONSIDERANDO os termos do Acórdão do Plenário do TCU nº 507/2023, proferido nos autos do Processo TC nº 000.586/2023-4;
CONSIDERANDO a necessidade de organização do processo de transição entre as Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002, e nº 14.133/2021, e respectivas aplicações no âmbito da Prefeitura Municipal de Angelim/PE,

RESOLVE:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivos regulamentos municipais.
Art. 2º Durante o período de convivência legislativa previsto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, que vigora até 31 de março de 2023, os novos processos de licitação ou de contratações diretas deverão iniciar a fase preparatória com a indicação expressa da opção pelo regime legal aplicável, levando em consideração, para o exercício da opção, os prazos previstos no art. 3º deste Decreto.
Parágrafo único. Fica vedada a combinação de regimes jurídicos em uma mesma contratação.
Art. 3º A partir de 1º de abril de 2023, os processos de licitação e de contratação direta em andamento devem atender às seguintes diretrizes:
I – se até 31 de março de 2023 a fase preparatória tiver sido iniciada, fato este caracterizado com a instauração de processo administrativo que reconhece a necessidade de realizar uma contratação, ou houver sido autorizada a abertura da licitação ou da contratação direta com a opção expressa nos fundamentos das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e dos artigos 1º a 47-A da Lei nº 12.462/2011, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que a publicação do edital ou da ratificação ocorra até 31 de dezembro de 2023;
II – os certames com editais já publicados que se encontrem adiados ou suspensos em 31 de março de 2023 podem retomar seu processamento de acordo com o regime legal anterior à Lei Federal nº 14.133/2021, desde que os atos de retomada, inclusive eventual necessidade de republicação do edital, sejam praticados até 31 de dezembro de 2023;
Art. 4º As atas de registro de preços, contratos, termos de credenciamento e aditamentos decorrentes de procedimentos administrativos conduzidos sob a égide das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e dos respectivos atos normativos que as regulamentam permanecem regidos por esses diplomas legais durante toda a sua vigência, incluindo eventuais prorrogações.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Angelim, em 27 de março de 2023.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:2CF2B875

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 028/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 028/2023. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 020/2023. NATUREZA: AQUISIÇÃO. OBJETO: Contratação de empresa especializada visando aquisição de Materiais de Construção para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Araripina/PE. Conforme especificações e condições estabelecidos neste termo de referência. (anexo i) deste edital. Recebimento das propostas dia 11 de ABRIL de 2023 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 26 de ABRIL de 2023 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 26 de ABRIL de 2023 partir das 09:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R$ 521.177,95 (QUINHENTOS E VINTE E UM MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – Araripina - PE, rua Jose Arnoud campos, 2º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br e/ou cplararipina.saude@gmail.com , de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:74589BE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
RETIFICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

R E T I F I C AÇ ÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023–SAUDE–PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2023–SAUDE. Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 04/04/2023. Edição 3313, Retifico o Edital desta licitação, nos seguintes termos:

Onde Se Lê:**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir das 08:00 horas do dia 18/04/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18/04/2023.

Leia-se:**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir das 08:00 horas do dia 19/04/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 19/04/2023.

10 de Abril de 2023
LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:60F41CD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO 50/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 50/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023
NATUREZA: AQUISIÇÃO
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 20/04/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h00min horas do dia 20/04/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min horas do dia 20/04/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: LICITANET – LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
Valor Total Estimado: **R$ 1.159.476,75 (um milhão cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**.

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, rua Coelho Rodrigues, 174 1º andares, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira Oficial do Municipio de Araripina -PE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6557F496

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de rastreamento veicular via satélite por gps/gsm/gprs, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, disponibilização e licença de software de gerenciamento com acesso via web e os respectivos serviços de instalação, desinstalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para a frota do transporte escolar e para frota própria e alugada da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência e no Edital. Recebimento das propostas: Até as 07:30 horas do dia 24/04/2023. Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:00 horas do dia 24/04/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 24/04/2023. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R$ 145.455,80 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina PE, Rua Severo Cordeiro dos Santos, nº 57, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl.educacao@araripina.pe.gov.br , de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

BRENDA GRANJA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E9602D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 019/2021

Termo de Rescisão ao Contrato nº 019/2021. Seleção Simplificada 01/2021–PMA/SDS. Rescisão pactuada entre as partes do contrato temporário nº. 019/2021, decorrente da Seleção Simplificada nº. 01/2021 da Prefeitura Municipal de Araripina, celebrado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, homologado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco em 05.07.2021. Contratada: lado AURICÉLIA MIRANDA, brasileira, digitadora do Cadastro Único, portadora da Cédula de Identidade nº. 2003032052583 SSP/CE, inscrita no CPF sob nº 054.587.934-55, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora de Fátima, 89, Distrito de Morais,

Araripina/PE, 10/04/2023.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FF1731F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 12.2022. Processo Licitatório nº 004/2022. Pregão Eletrônico nº 004/2022. Contratação de empresa para fornecimento de material expediente. Contratante: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE ARARIPINA/PE**. Contratada: **MARIA GILDETE ALENCAR ARARIPINA - EPP**. CNPJ/MF sob o nº 02.422.971/0001-55. **Objeto:** Alteração quantitativa do item 18, da Cláusula Segunda do Contrato nº 012/2022, relativo ao fornecimento de pasta AZ – Ofício para arquivamento. O item ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: 125 unidades (cento e vinte e cinco unidades) de pasta AZ – Ofício para arquivamento, capas de papelão super resistente, cor preta, medidas aproximadas de 27x35cm. Espessura (lombo) de 8cm, com porta etiqueta no lombo, e plástico resistente, sistema metálico de fixação e folhas, com garantia igual ou superior a 02 (dois) anos e data de fabricação.

Araripina/PE 10 de Abril de 2023.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DFA41CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA N° 01/2023

Contrato de Prestação de Serviços – Pessoa Jurídica nº 01/2023. Contrato de prestação de serviço pactuado entre Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e NELSON PEREIRA DE SÁ JÚNIOR, microempresa, regularmente inscrita no CNPJ: 20.297.635/0001-00. Objeto: empresa especializada na prestação de serviço para aplicar ao público atendido pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS I, II e III e seus respectivos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, atividades culturais com crianças, jovens e idosos atendidos nos referidos equipamentos, colaborando com a saúde física e mental dos participantes através de atividades artísticas, lúdicas e psicomotoras; Incentivar a valorização dos aspectos culturais do Nordeste brasileiro; Realizar a construção de grupos e espetáculos culturais para vivencia de eventos e datas sociais e culturais; Colaborar com a qualidade de vida e melhoria da autoestima dos participantes; Realizar encontros de interação inter geracionais tendo como ferramenta principal de diálogo a arte. Data da Contratação: 16/03/2023. Vigência: 31/12/2023.

Araripina - PE, 10/04/2024.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C6B62218

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação vinculada do Diário Oficial do Município -DOM na edição Nº 3315 do dia 06 de abril de 2023. Código identificador 7AD9CAA8
Onde se lê: Processo de Dispensa de Licitação: 01/2023
Leia-se: Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2023

Arcoverde 10 de abril de 2023

MONIQUE MARIA ALVES DE SOUSA
Presidente-CPL

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:D6242FD5

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA
CNPJ: 11.462.454/0001-09
OBJETO: contratação de empresa para a aquisição de Certificados Digitais do tipo A1, padrão ICP-BRASIL, E-CPF / E-CNPJ, com validade de 1 ano, para a Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA. Com fulcro no art. 75, §II da lei 14.133/2021
CONTRATADA : VALORIZZA AGRESTE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA.
CNPJ: 28.978.631/0001-07
VALOR GLOBAL: R$ 1.921,00 (um mil, novecentos e vinte e um reais)
PERÍODO: 12 meses
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01/2023

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA
Presidente da AESA

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:C3A3BB04

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SETOR DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEDUC Nº 017/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE, através do SETOR DE COMPRAS torna público que abre chamada publica para aquisição de PROPOSTAS de preços para o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 17/20233, TIPO MENOR PREÇO. OBJETO: contração de empresa especializada em serviços de desinsetização e desratização nas Unidades Escolares do munícipio, deposito de merenda e sede da Secretaria de Educação. Valor máximo admitido R$ 7.398,33 (Sete mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos).

Recepção das propostas até: 13/04/2023, às 09 (Nove) horas, Planilhas, termos. de referência e demais informações na sala do SETOR DE COMPRAS SEDUC, nos dias úteis, das 08 às 15h ou através do e-mail pmaseacompras21@gmail.com.

Arcoverde, 10 de abril de 2023

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretario de Educação

Publicado por:
Antonio Rodrigues Mendes Souza
Código Identificador:BF47CBC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DOS CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 008/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de fardamentos e acessórios para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias do Município de Arcoverde-PE, para execução do Sistema e-SUS de Atenção Básica a Saúde, por um período de 12 meses. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. Fornecedor Registrado: 1. MONSEAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 20.627.783/0001-45, Valor global de R$ 19.020,00 (dezenove mil e vinte reais); 2. RC SERVIÇOS & CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 32.337.973/0001-07, Valor global de R$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais); 3. MERCONSUMO LTDA, CNPJ nº 05.215.437/0001-66, Valor

global de R$ 16.675,00 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Arcoverde, 10 de Abril de 2023

ISAAC ALISSON SALLES FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:69108D74

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SS Nº 010/2023, 011/2023 E 012/2023 PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 008/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de fardamentos e acessórios para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias do Município de Arcoverde-PE, para execução do Sistema e-SUS de Atenção Básica a Saúde, por um período de 12 meses. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. Fornecedor Registrado: 1. MONSEAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 20.627.783/0001-45, Valor global de R$ 19.020,00 (dezenove mil e vinte reais); 2. RC SERVIÇOS & CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 32.337.973/0001-07, Valor global de R$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais); 3. MERCONSUMO LTDA, CNPJ nº 05.215.437/0001-66, Valor global de R$ 16.675,00 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Arcoverde, 10 de Abril de 2023

ISAAC ALISSON SALLES FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:25B2C676

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 017/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 010/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos (Medidor de Pressão Arterial, Oxímetro e Glicosimetro) para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias do Município de Arcoverde-PE, para execução do Sistema e-SUS de Atenção Básica a Saúde, por um período de 12 meses. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. Fornecedor Registrado: 1. LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 42.650.279/0001-07, Valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); 2. ODONTO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 03.284.928/0001-33, Valor global de R$ 19.440,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais).

Arcoverde, 10 de Abril de 2023

ISAAC ALISSON SALLES FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:60C4797A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SS Nº 013/2023 E 014/2023 PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 017/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 010/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos (Medidor de Pressão Arterial, Oxímetro e Glicosimetro) para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias do Município de Arcoverde-PE, para execução do Sistema e-SUS de Atenção Básica a Saúde, por um período de 12 meses. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. Fornecedor Registrado: 1. LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 42.650.279/0001-07, Valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); 2. ODONTO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 03.284.928/0001-33, Valor global de R$ 19.440,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais).

Arcoverde, 10 de Abril de 2023

ISAAC ALISSON SALLES FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:CB6CABF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023 – **BB 996340 - Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba, assim como as secretarias municipais, conforme este Termo de Referência. **Valor Global Estimado: R$ 164.608,28 (cento e sessenta e quatro mil e seiscentos e oito reais e vinte e oito centavos).** ***Início De Recebimento Das Propostas:*** Dia 11/04/2023, às 09:00 horas. ***Abertura Das Propostas:*** Dia 26/04/2023, às 09:00 horas ***Início Da Disputa De Preços:*** Dia 24/04/2023, às 10:00 horas. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e mail: cplbarradeguabiraba@gmail.com e www.licitacoes-e.com.br.

Barra de Guabiraba, 10 de abril de 2023.

JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR
Pregoeiro da CPL/PMBG.

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:7ECB368A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 001/2023; Processo: Nº 002/2023;**Órgão Gestor:**Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. **Objeto** Contratação Direta de Artistas para apresentação *nos dias 03, 04 e 05/02/2023 na 118° Festa de São Sebastião de Barra de Guabiraba*.**Fornecedor:BANDA MAGNIFICOS PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA,** CNPJ n° 01.509.178/0001-25. Valor total: **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**.**Vigência:**07 (sete) dias, contados a partir de 30/01/2023.

Barra de Guabiraba, 30 de Janeiro de 2023.

CRISTIANE CHARLENY FERREIRA COSTA
Secretaria de Turismo e Cultura

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:6CA4B1EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 001/2023; Processo: Nº 002/2023;**Órgão Gestor:**Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. **Objeto** Contratação Direta de Artistas para apresentação *nos dias 03, 04 e 05/02/2023 na 118° Festa de São Sebastião de Barra de Guabiraba*.**Fornecedor:JOSE FAGNER DAS CHAGAS(FAGNER CHAGAS),** CNPJ n° 44.037.865/0001-06. Valor total: **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**.**Vigência:**07 (sete) dias, contados a partir de 30/01/2023.

Barra de Guabiraba, 30 de Janeiro de 2023.

CRISTIANE CHARLENY FERREIRA COSTA
Secretaria de Turismo e Cultura

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:16CC8015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 001/2023; Processo: Nº 002/2023;**Órgão Gestor:**Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. **Objeto** Contratação Direta de Artistas para apresentação *nos dias 03, 04 e 05/02/2023 na 118° Festa de São Sebastião de Barra de Guabiraba*.**Fornecedor:JONAS QUEIROZ DA SILVA(FORRÓ DOS 3),** CNPJ n° 12.725.128/0001-00. Valor total: **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.**Vigência:**07 (sete) dias, contados a partir de 30/01/2023.

Barra de Guabiraba, 30 de Janeiro de 2023.

CRISTIANE CHARLENY FERREIRA COSTA
Secretaria de Turismo e Cultura

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:26825BC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 001/2023; Processo: Nº 002/2023;**Órgão Gestor:**Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. **Objeto** Contratação Direta de Artistas para apresentação *nos dias 03, 04 e 05/02/2023 na 118° Festa de São Sebastião de Barra de Guabiraba*.**Fornecedor:ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA(JONAS ESTICADO),** CNPJ n° 23.626.845/0001-92. Valor total: **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**.**Vigência:**07 (sete) dias, contados a partir de 30/01/2023.

Barra de Guabiraba, 30 de Janeiro de 2023.

CRISTIANE CHARLENY FERREIRA COSTA
Secretaria de Turismo e Cultura

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:99D688DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 001/2023; Processo: Nº 002/2023;**Órgão Gestor:**Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. **Objeto** Contratação Direta de Artistas para apresentação *nos dias 03, 04 e 05/02/2023 na 118° Festa de São Sebastião de Barra de Guabiraba*.**Fornecedor:APLAUSOS PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA (MARA PAVANELLY),** CNPJ n° 29.762.262/0001-75. Valor total: **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**.**Vigência:**07 (sete) dias, contados a partir de 30/01/2023.

Barra de Guabiraba, 30 de Janeiro de 2023.

CRISTIANE CHARLENY FERREIRA COSTA
Secretaria de Turismo e Cultura

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:6F734134

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 001/2023; Processo: Nº 002/2023;**Órgão Gestor:**Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. **Objeto** Contratação Direta de Artistas para apresentação *nos dias 03, 04 e 05/02/2023 na 118° Festa de São Sebastião de Barra de Guabiraba*.**Fornecedor:A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA(ORQUESTRA SUPER AORA),** CNPJ N° 19.939.528/0001-59. Valor total: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.**Vigência:**07 (sete) dias, contados a partir de 30/01/2023.

Barra de Guabiraba, 30 de Janeiro de 2023.

CRISTIANE CHARLENY FERREIRA COSTA
Secretaria de Turismo e Cultura

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:0AA31EE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 001/2023; Processo: Nº 002/2023;**Órgão Gestor:**Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. **Objeto** Contratação Direta de Artistas para apresentação *nos dias 03, 04 e 05/02/2023 na 118° Festa de São Sebastião de Barra de Guabiraba*.**Fornecedor:MARCILIO MIGUEL TORRES(RENATO VILELA),** CNPJ n° 20.277.630/0001-15. Valor total: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.**Vigência:**07 (sete) dias, contados a partir de 30/01/2023.

Barra de Guabiraba, 30 de Janeiro de 2023.

CRISTIANE CHARLENY FERREIRA COSTA
Secretaria de Turismo e Cultura

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:5E29B6C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 001/2023; Processo: Nº 002/2023;**Órgão Gestor:**Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. **Objeto** Contratação Direta de Artistas para apresentação *nos dias 03, 04 e 05/02/2023 na 118° Festa de São Sebastião de Barra de Guabiraba*.**Fornecedor: CDTW SHOWS E EVENTOS LTDA(WALLAS ARRAIS),** CNPJ n° 47.461.639/0001-38. Valor total: **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.**Vigência:**07 (sete) dias, contados a partir de 30/01/2023.

Barra de Guabiraba, 30 de Janeiro de 2023.

CRISTIANE CHARLENY FERREIRA COSTA
Secretaria de Turismo e Cultura

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:0D9DA3CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 182 DE 06 DE ABRIL DE 2023.

Nomear os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS FUNDEB, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 3345/2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Membros/Representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS FUNDEB, para o período de 01 de janeiro 2023 a 01 de janeiro de 2026, de acordo com a Lei Municipal nº 3345/2021.

Art. 2º - Após indicação de seus respectivos segmentos, ficam nomeados os MEMBROS/REPRESENTANTES do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS FUNDEB

I – VITORIA CAMPELO SIQUEIRA - Poder Executivo Municipal;
II – CAMILLA GOMES TORRES - Poder Executivo Municipal;
III – JOSILENE MARIA DE LIMA TORRES - Secretaria de Educação;
IV – RAFAEL DA SILVA LOPES - Secretaria de Educação;
V – JOÃO ADRIANO ANDRADE DOS SANTOS MOURA - Professores das Escolas Públicas;
VI – MARIA IZABEL RODRIGUES COSTA DE ARAÚJO - Professores das Escolas Públicas;
VII – VERÔNICA SILVA SIQUEIRA FERREIRA - Diretores das Escolas Públicas;
VIII – EDNA LÚCIA DIAS DO CARMO – Diretores das Escolas Públicas;
IX – MARIA DAS MONTANHAS SILVA FRASÃO - Servidores Administrativos das Escolas Públicas;
X – JOSÉ JOÃO DOS SANTOS - Servidores Administrativos das Escolas Públicas;
XI – JOSÉ DAMIÃO BENEVIDES DA SILVA - Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;
XII – ALINE DE OLIVEIRA SILVA - Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;
XIII – MARIA DE FÁTIMA BARBOZA DE AMORIM NUNES - Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;
XIV – CRISTIANE BEZERRA DA SILVA LOPES - Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;
XV – CICERA MARIA DA SILVA - Alunos das Escolas Públicas Municipais;
XVI – JOSEFA MARIA DE LIMA - Alunos das Escolas Públicas Municipais;
XVII – AMANDA FERREIRA DA SILVA - Alunos das Escolas Públicas Municipais;
XVIII – SIMONE DA SILVA FERREIRA - Alunos das Escolas Públicas Municipais;
XIX – TIAGO EVERTON PEREIRA ALVES - Conselho Tutelar;
XX – JOSENILSON ANTONIO DA SILVA - Conselho Tutelar;
XXI – FLORISVALDO CORDEIRO TRINDADE - Conselho Municipal de Educação;
XXII– MACIA VALUZA CAVALCANTI DA SILVA - Conselho Municipal de Educação;
XXIII – LUCAS CECILIO BARBOSA REGIS - Associação de Moradores;
XXIV – JAKELINE GUIMARÃES DA SILVA - Associação de Moradores;
XXV – FRANCISCO DE SOUZA ARAÚJO - ConsuBitury;
XXVI – LUCIANO GOMES DA SILVA JÚNIOR - ConsuBitury;
XXVII – ADRIANA SOARES DE CARVALHO ELIAS - Escola do Campo;
XXVIII – EVANDRA KARLA DOS SANTOS FERREIRA - Escola do Campo;
XXIX– ERENICE DE LIMA ROCHA PEREIRA - Escola Quilombola;
XXX – RAFAELA ALVES DOS SANTOS SILVA - Escola Quilombola.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:D6D3B65B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
AVISOS DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PE

PROCESSO LICITATÓRIO PMB Nº 018/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 006/2023. Objeto Nat.: **COMPRAS.** Objeto Descr.: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene, descartáveis e proteção individual, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Creches, Secretaria de Administração Geral (incluindo Clube De Campo, Mercado Público, Garagem e Matadouro), Secretaria de Obras e Secretaria de Agricultura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Betânia/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item (65) que será de ampla concorrência.*** Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável global é de **R$ 531.339,84 (quinhentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e nove reais, e oitenta e quatro centavos).** Início do acolhimento das propostas**: 11/04/2023 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **24/03/2023 às 08:30h**. Abertura da sessão de lances: **24/04/2023 às 09:00h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Betânia - PE, 10/04/2023.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:C002DF12

CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETANIA – PE
PUBLICAÇÃO COMPLEMENTAR RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

PROCESSO Nº 005/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. Objeto Nat.: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico hospitalar, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE.** Comunico que deve ser acrescentado na publicação de **Código Identificador:** 2874FF33-(AMUPE) Matéria Circulação dia 05/04/2023, as seguintes informações: empresas vencedoras: **SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 21.983.850/0001-27,** vencedor do(s) Item(ns) 17 com o valor global de **R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais). VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 20.008.831/0001-17,** vencedor do(s) Item(ns) 17 com o valor global de **R$ 749,14 (setecentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos);** A quem

caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. **Mantendo as informações publicadas**. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 04/04/2023.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:3B198382

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 254/2023 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 5º,11, 12 e seguintes da Lei Estadual nº 11.781, de 06 de julho de 2000 e a Lei 6.123 de 20 de julho de 1968,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 220 da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968, alterada pela Lei Complementar nº 515 de 27 de dezembro de 2022, regulamentando que o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não deve exceder 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem;

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo da Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria 075/2023, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de março de 2023 o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Comissão designada através da Portaria nº 075/2023, de 30 de janeiro de 2023.

Betânia – PE, 30 de março de 2023.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:95180363

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10002/2023 PMB - UASG 982337

PROCESSO LICITATÓRIO 004/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10002/2023 OBJETO: Contratação de empresas especializadas em serviços de locação de cabine sanitária para eventos, compreendendo os serviços de instalação/desinstalação, limpeza das cabines todos os dias de evento e transporte para atender as demandas da prefeitura municipal de Bezerros/PE. Valor total estimado R$ R$ 457.920,96 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil novecentos e vinte reais e noventa e seis centavos). A Sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia 24/04/2023 às 09h. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:72AD599B

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022. Eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Bezerros /PE. Empresa: MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 31.202.451/0001-35. Valor do Contrato: R$10.703,00

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:B8D7BED3

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022. Eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Bezerros /PE. Empresa: D M P DE A RODRIGUES – COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM SAÚDE. CNPJ: 24.083.086/0001-21. Valor do Contrato: R$749,76

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:94837D47

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022. Eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Bezerros /PE. Empresa: LYNX TRADING COMPANY IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ: 29.408.508/0002-96. Valor do Contrato: R$1.892,61

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:79599262

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022. Eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das necessidades

dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Bezerros /PE. Empresa: SANTANA WERNECK COMERCIAL LTDA. CNPJ: 11.186.469/0001-83. Valor do Contrato: R$2.508,90

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:18953FAD

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO – FMAS

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025B/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. Acréscimo de 25% referente ao serviço de gestão de frota de veículos automotores no município de Bezerros/PE. Empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor do aditivo: R$25.104,78

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:383CD0CD

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO – FMAS

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. Prorrogação de prazo de imóvel para atender as necessidades da sede de Secretaria de Cidadania. Locador: JOSÉ ANCHIETA FÉLIX DA SILVA. Valor mensal do aditivo: R$3.852,71.

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:71911F1F

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO – FMAS

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021, DISPENSA Nº 004/2021. Prorrogação de prazo de imóvel para atender as necessidades do CRAS SÃO PEDRO. Locador: JOSÉ SEVERINO DA SILVA. Valor mensal do aditivo: R$1.167,49.

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:41C4EB90

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO – FMAS

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021, PREGÃO DISPENSA Nº 003/2021. Prorrogação de prazo de imóvel para atender as necessidades do SCFV Boas Novas. Locador: VALDOMIRO FELICIANO DA SILVA. Valor mensal do aditivo: R$641,09.

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:8AA6DD07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 007/2023 FMAS. Processo Licitatório Nº 00002/2023. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, não perecíveis, destinados a kits de cestas básicas para as famílias carentes no município de Bom Jardim – PE. Contratada: J. MENDONCA LIMITADA. CNPJ: 14.343.879/0001-89. Valor Contratado: 196.274,00 (cento e noventa e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais). Data da Assinatura 29/03/2023. Vigência até 29/03/2024.

Bom Jardim/PE, 10 de abril de 2023.

JAYARA FERREIRA LEAL.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:E9E7F844

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

DECRETO Nº 017, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas nos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente Comunitário de Endemias e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DEBOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, o Senhor João Francisco da Silva Neto, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o fiel cumprimento dos procedimentos legais na realização de Seleção Pública para provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente Comunitário de Endemias do Município, a que se refere;

CONSIDERANDO ainda o relatório apresentado pela empresa "Instituto de Apoio à Gestão Educacional– IGEDUC", em que constam os nomes dos candidatos aprovados no mencionado concurso,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado definitivo do Processo Seletivo Público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (todas as áreas) e Agente de Combate às Endemias, concernente ao Edital nº 001/2023, publicado em 12 de janeiro de 2023, supervisionado pela Comissão Organizadora da Seleção devidamente nomeada pela portaria nº 387/2022, de 01 de dezembro de 2022, tendo em vista o contrato celebrado com o INSTITUTO DE APOIO À GESTÃO EDUCACIONAL– IGEDUC, consagrando-se como exato e definitivo resultado do processo seletivo público no sítio eletrônico https://concursos.igeduc.org.br/fundo-municipal-de-saude-do-bom-jardim-pe/downloads.

Art. 2º A verificação de que trata o inciso I, do Art. 6º, da Lei. 11.350/06 será feita a partir da apresentação de documentação pelo candidato em data informada no edital de convocação para o curso de formação e o candidato que não atender a esse requisito será eliminado, sendo feita a convocação do candidato subsequente.

Art. 3° A Seleção Pública terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado, uma vez e por igual período, para atender o interesse público da administração, através de ato discricionário da Chefe do Poder Executivo do Município de Bom Jardim/PE.

Art. 4° As vagas existentes no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente concurso, serão preenchidas conforme a necessidade e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e demais exigências normativas previstas no edital do concurso.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim, segunda-feira, 10 de abril de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito do Município de Bom Jardim/PE

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:7D430272

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo de valor do Contrato n° 056/2022. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 004/2022 – Pregão Eletrônico n° 003/2022. **REVISÃO** contratual, tendo em vista o valor total do contrato **R$9.760,40** que compõe os itens 20, 28, 34, 46, 48, 66, 72, 82, 92, 96, 102, 106, 114, 130, 152, 154, 170, 176, 182, 196, 210, 212, 218, 114, 230, 290, 292, 302, 214, 342, 348, 364, 376, 380, 382, 383, 386, 396, 406, 442, 454, 458, 490, 492, 588, 590, 596, 598, 604, 618, 626, 628, 632, 662, 668, 670, 674, 680, 696, 698, 706, 708, 712, 714, 124, 726, 728, 730, 756, 806, 810, 832, 838, 844, 856, 866, 876, 878, 892 do contrato originalmente pactuado. **Amparo Legal:** Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO** fornecimento parcelado destinado a Secretaria de Educação do Município de Bonito/PE**. CONTRATADA: A.V.A PONTES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, **CNPJ sob nº 38.216.390/0001-04**.

BONITO, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/ PE.

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:8EA38304

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo de valor do Contrato n° 140/2022. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 004/2022 – Pregão Eletrônico n° 003/2022. **REVISÃO** contratual, tendo em vista o valor total do contrato **R$10.153,51** que compõe os itens 20, 28, 34, 46, 48, 66, 72, 82, 92, 96, 102, 106, 114, 130, 152, 154, 170, 176, 182, 196, 210, 212, 218, 224, 230, 290, 292, 302, 314, 342, 348, 364, 376, 380, 382, 384, 386, 398, 406, 442, 454, 458, 490, 492, 588, 590, 596, 598, 604, 618, 626, 628, 632, 662, 668, 670, 674, 680, 696, 698, 706, 708, 712, 714, 124, 726, 728, 730, 756, 806, 832, 838, 844, 856, 866, 876, 878 do contrato originalmente pactuado. **Amparo Legal:** Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO** fornecimento parcelado destinado a Secretaria de Educação do Município de Bonito/PE**. CONTRATADA: A.V.A PONTES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, **CNPJ sob nº 38.216.390/0001-04**.

BONITO, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:453D8566

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Convocamos as empresas que participaram e foram celebradas vencedoras na fase de lances do Pregão Eletrônico Nº 005/2023, que tem como seu objeto a Contratação do fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados à merenda escolar do Município de Bonito/PE, se faz necessário pontuarmos que o preço ofertado para alguns itens e lotes estão muito aquém do estimado, o que nos faz temer quanto à exequibilidade destes. Sendo assim, entendemos prudente a reanálise das propostas de preços no que pertine aos itens/lotes: 11, 13, 14, 30.

Quanto aos itens supra, solicitamos que as empresas remetam via sistema BNC www.bnc.org.br, as respectivas planilhas de composição e formação de preços e documentos complementares comprobatórios demonstrando comportarem, dentro do valor ofertado, todos os custos diretos e indiretos inerentes ao fornecimento pretendido.
A comunicação supra se refere: MAIS BRASIL COMERCIO, TRANSPORTE E DEISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – LOTES:14; S LUNA DISTRIBUIDORA - LOTE: 11 E 13 e MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – LOTE: 30.

Caso as referidas empresas não anexarem os documentos solicitados no prazo de 24h, serão desclassificadas. Agradeço a compreensão.

BONITO - PE, 10 DE ABRIL DE 2023.

JOSEFA MIRELI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:AEC6930E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA ANALISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO 01/2023

RESULTADO DA ANALISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Objeto – Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de ampliação e reforma do estádio municipal de brejinho o Tonhão, em conformidade com projeto básico de engenharia e do contrato de repasse n.º 899148/2020.

1 - T W ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 40.112.023/0001-02

ANALISE DA PROPOSTA: **CLASSIFICADA**: CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R$ 356.796,92 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil Setecentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos)**

2 - MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 24.415.447/0001-90

ANALISE DA PROPOSTA: **CLASSIFICADA**: CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R$ 376.157,56 (Trezentos e Setenta e Seis Mil Cento e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**

3 - CONSTRUTORA E LOCADORA MENDONÇA E SILVA, CNPJ: 31.094.999/0001-09

ANALISE DA PROPOSTA: **CLASSIFICADA**: CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R$ 376.126,52 (Trezentos e Setenta e Seis Mil Cento e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**

4 - GOLDEN ENGENHARIA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 46.523.739/0001-89

ANALISE DA PROPOSTA: **CLASSIFICADA**: CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R$ 378.027,54 (Trezentos e Setenta e Oito Mil Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**

RESULTADO DA ANÁLISE:

EMPRESA VENCEDORA: **T W ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 40.112.023/0001-02

.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R$ 356.796,92 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil Setecentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos).**

Brejinho – PE, 10 de abril de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

JOELMA MARIA FRANCO
Membro

CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:73B6F535

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO 01/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Objeto – Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de ampliação e reforma do estádio municipal de brejinho o Tonhão, em conformidade com projeto básico de engenharia e do contrato de repasse n.º 899148/2020.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A Empresa: **T W ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 40.112.023/0001-02, com endereço na RUA POETA ROGACIANO, 37, BAIRRO Centro, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, apresentou sua proposta dentro do termos solicitado no Edital e no Projeto Básico, sendo declarada vencedora do certame por ter apresentado o menor preço, corresponde ao valor Global de **R$ 356.796,92 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil Setecentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos).**

Brejinho – PE, 10 de abril de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

JOELMA MARIA FRANCO
Membro

CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:72EE54ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 004/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Objeto:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual fornecimento parcelado de Medicamentos e Material de Consumo Médico Hospitalar, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. Empresas vencedoras: **CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**(24.868.172/0001-40) com os lotes: 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 201, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 240, 241, 244, 245, 246, 247, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 369, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377 e 378 no valor total de R$ 1.716.695,90 (um milhão e setecentos e dezesseis mil e seiscentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).**CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**(10.978.106/0001-18) com os lotes: 165, 172, 185, 186, 187, 189, 199 e 263 no valor total de R$ 60.458,00 (sessenta mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais).**VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**(44.328.371/0001-72) com o lote: 239 no valor total de R$ 91.125,00 (noventa e um mil e cento e vinte e cinco reais).**CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA**(31.908.034/0001-02) com os lotes: 23, 242 e 243 no valor total de R$ 14.508,90 (quatorze mil e quinhentos e oito reais e noventa centavos).**MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**(10.779.833/0001-56) com o lote: 160 no valor total de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).**VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**(20.008.831/0001-17) com o lote: 152 no valor total de R$ 2.709,00 (dois mil e setecentos e nove reais).**MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA**(39.691.295/0001-25) com os lotes: 1, 2, 3,

4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367 e 368 no valor total de R$ 3.215.649,80 (três milhões e duzentos e quinze mil e seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).**AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI**(35.854.418/0001-40) com o lote: 370 no valor total de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).**MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**(38.259.748/0001-86) com o lote: 248 no valor total de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).**RS MED LTDA**(03.840.189/0001-19) com o lote: 202 no valor total de R$ 16.537,50 (dezesseis mil e quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Brejo da Madre de Deus, 10 de abril de 2023

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:1AEAD299

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL – 016/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023

O Prefeito do Município de Buenos Aires/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023, cujo processo é PL – 016/2023. OBJETO:** Formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Buenos Aires.

Vencedoras:

L. SILVA MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº **39.379.675/0001-29**. Perfazendo o valor total de R$: 216.716,92 (duzentos e dezesseis mil e setecentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos).

SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS, inscrita no CNPJ sob o nº **39.862.043/0001-11**,. Perfazendo o valor total de R$: 121.977,27 (cento e vinte e um mil e novecentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos).

COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **40.254.264/0001-96,** Perfazendo o valor total de R$: 71.368,50 (setenta e um mil e trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **46.194.914/0001-31,** Perfazendo o valor total de R$: 194.746,80 (cento e noventa e quatro mil e setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

ATUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **38.477.651/0001-40,** Perfazendo o valor total de R$: 5.100,15 (cinco mil e cem reais e quinze centavos).

Buenos Aires-PE, 04 de abril de 2023.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:1D73E156

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL – 023/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023

O Prefeito do Município de Buenos Aires/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023, cujo processo é PL – 0023/2023. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Peixe congelado tipo – Corvina inteira, pesando entre 500g a 1 quilo por unidade, destinado à tradicional doação com famílias carentes no período da semana santa.

Vencedor

DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 18.309.569/0001-07. Perfazendo o valor total de R$: 107.820,00 (cento e sete mil e oitocentos e vinte reais).

Buenos Aires-PE, 27 de março de 2023.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:00556CCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0153/2023.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0118/2023 - SEARH de 04/04/2023, Edital 01/2010, de acordo com a C.I nº 188/2023 da Procuradoria Geral do Município, através do Processo Judicial nº 0007318–25.2021.8.17.2370 – Ordem Judicial, convocado pela Portaria SEARH nº 0236/2023.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **EVERTON SANTOS PONTES** ao cargo de **MAQUEIRO PLANTONISTA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 10 de abril de 2023.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de abril de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F32B15E3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0140/2023.

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea " b" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a C.I nº 304/2023 – SME de 23/03/2023, C.I nº 0138/2023 – SEARH de 13/03/2023, Processo nº 26.103 – SEARH de 09/02/2023., Folha de Despacho Protocolo n° 26.103 – SEARH/COLEG de 13/03/2023 e Despacho GRH de 29/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **ADELMA MARQUES DA SILVA,** mat. **33.110**, para o cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I,** símbolo **NEP - 02,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de março de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:4689BBE9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0139/2023.

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea " d" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a C.I nº 304/2023 – SME de 23/03/2023, C.I nº 0138/2023 – SEARH de 13/03/2023, Processo nº 26.453 – SEARH de 02/03/2023., Folha de Despacho Protocolo n° 26.453 – SEARH/COLEG de 10/03/2023 e Despacho GRH de 29/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **ZELIA MARIA FREITAS DOS SANTOS,** mat. **2957**, para o cargo de **PROFESSOR II,** símbolo **NDT - 09,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de março de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:97D166AE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0138/2023.

Ementa: Conceder renovação de licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a CI nº 116/2023 – SMAJ de 21/03/2023, Processo nº 21.249 - SEARH de 30/03/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.249 – COLEG/SEARH de 12/04/2022 e Despacho GRH de 23/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER RENOVAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS a Sr.ª **MOEMA CATIA BEZERRA DIAS DA SILVA** no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** mat. **32.630,** com Lotação na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos- SMAJ, por **02 (dois) anos.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de março de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:0A812EAC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0136/2023.

Ementa: Concede gratificação por titulação ao servidor, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, parágrafo 1º, do Estatuto da Guarda Municipal do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no inciso II, da Lei nº 2.515/09, (Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho) de 30 de dezembro de 2009.
Considerando o Processo nº 26.843 – SEARH de 21/03/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 26.843 – COLEG/SEARH de 24/03/2023 e Despacho GRH de 27/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. **ALAN JONATHAN LEANDRO BRAGA**, mat**. 34.396**, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL 3 CLASSE,** gratificação por titulação de **25%, símbolo GT**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – **SMDS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de março de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:7731839E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0150/2023.

Ementa: Exonerar Servidor na função de Dirigente Escolar, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no art. 3º da Lei Estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 0346/2023 GAB-SME de 28/03/2023 e Despacho SEARH de 3103/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR DA FUNÇÃO DE DIRIGENTE ESCOLAR, a servidora listada a baixo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

MATRÍCULA	PROFESSOR (A)	ESCOLA
33.194	MARIA DA GLORIA SOBRAL DA SILVA	MUNICIPAL PADRE HENRIQUE VIEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de março de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:38933849

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0151/2023.

Ementa: Exonerar Servidor na função de Dirigente Escolar, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no art. 3º da Lei Estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 0253/2023- GAB-SME de 29/03/2023 e Despacho SEARH de 31/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR DA FUNÇÃO DE DIRIGENTE ESCOLAR, as servidoras listadas a baixo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

MATRÍCULA	PROFESSOR (A)	ESCOLA
32.695	MARIA GISLAYNE DA SILVA NASCIMENTO	MUNICIPAL ESTRELIANO DE SOUZA LEÃO
285	EDNEIDE GONCALVES DE LIMA	MUNICIPAL DR. EUDES SOBRAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de março de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:24A9B896

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0152/2023.

Ementa: Nomear Servidor na função de Dirigente Escolar, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no art. 3º da Lei Estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 0253/2023 GAB-SME de 29/03/2023 e Despacho SEARH de 31/03/2023.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR NA FUNÇÃO DE DIRIGENTE ESCOLAR, as servidoras listadas a baixo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

MATRÍCULA	PROFESSOR (A)	ESCOLA	GRATIFICAÇÃO
32.695	MARIA GISLAYNE DA SILVA NASCIMENTO	CEI PONTEZINHA I	100%
285	EDNEIDE GONCALVES DE LIMA	MUNICIPAL ESTRELIANO DE SOUZA LEAO	70%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de março de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:9E5907E7

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0301/2023.

Ementa: Convocação do aprovado no Concurso Público nº 01 /2019 –SMS.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0124/2023 - SEARH de 10/04/2023.

RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento do cargo a se apresentar no dia **13/04/2023, às 09:00 h,** na **Coordenação de Registro de Pessoal - COREP (CAM 1) -** Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), munido de seus documentos pessoais **RG** e **CPF**, para tomar posse no cargo em caráter efetivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MÉDICO VETERINÁRIO
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de abril de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:C6A44B4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 002/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.ª Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF nº 093.840.514-46 no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato de Termos Aditivos de 25% do quantitativo e Prorrogação do Prazo contratual por (sessenta dias), de 24/05/2022 até 22/07/2023, referente aos Contratos oriundos do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 002/2022. Cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, destinados à manutenção das Unidades de Saúde da Família, Hospital Nair Alves Raimundo, Atenção Básica e SAMU, por um período de 12 meses, junto as empresas: CONTRATO 088/2022 - **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.788.766.0001/05, Termo Aditivo com o valor total de R$45.127,74; CONTRATO 085/2022 **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 06.132.785/0001/32, Termo Aditivo com o valor total de R$51.016,53; CONTRATO 092/2022 **AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 35.854.418/0001-40, Termo Aditivo com o valor total de R$5.381,40; CONTRATO 086/2022 **BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.564.904/0001-52, Termo Aditivo com o valor total de R$46.956,08; CONTRATO 095/2022 **PROATIVA HOSPITALAR EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 27.656.480/0001-08, Termo Aditivo com o valor total de R$11.295,97; CONTRATO 097/2022 **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ./MF sob o nº 26.754.510/0001-48, com o valor total de R$11.156,00;M CONTRATO 096/2022 **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 42.092.374/0001-24, Termo Aditivo com o valor total de R$3.355,79.

Cachoeirinha/PE, 10 de abril de 2023.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:5CB24AB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.ª Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF nº 093.840.514-46 no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato dos TERMOS ADITIVOS de 25% Quantitativo e prorrogação do prazo contratual por (60 dias), de 19/05/2023 até 17/07/2023, referente aos contratos oriundos do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2022. Cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAIS MÉDICOS, destinados à manutenção das Unidades de Saúde da Família, Hospital Nair Alves Raimundo, Atenção Básica e SAMU, por um período de 12 meses. **CONTRATO 074/2022 - CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.788.766/0001-05, Termo Aditivo com o valor de R$14.038,70; **CONTRATO 078/2022 - NORDESTE HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.922.653/0001-89, com o valor de R$25.673,94; **CONTRATO 072/2022 - AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 35.854.418/0001-40, com o valor de R$3.111,65; **CONTRATO 073/2022 BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.564.904/0001-52, Termo Aditivo com o valor de R$19.395,55; **CONTRATO 076/2022 - MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 06.132.785/0001-32 Termo Aditivo com o valor de R$10.952,25; **CONTRATO 077/2022 - MT COMERCIAL MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.946.534/0001-54, Termo Aditivo com o valor de R$12.600,00.

Cachoeirinha/PE, 10 de abril de 2023.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:D9A4E72C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 25% QUANTITATIVO

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.ª Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF nº 093.840.514-46 no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato de Termo Aditivo de 25% do quantitativo referente ao Contrato nº137/2022, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 010/2022. Cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS e MATERIAIS MÉDICOS, destinados à manutenção das Unidades de Saúde da Família, Hospital Nair Alves Raimundo, Atenção Básica e SAMU, por um período de 12 meses, Junto a empresa **BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº43.564.904/0001-52, com o valor de R$65.289,78.

CACHOEIRINHA - PE, 10 de abril de 2023.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:2705DAF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇADO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 001/2023 - CMC
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023 - CMC;

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessorar jurídica, para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Calçado, bem como na elaboração de projetos de Lei de competência do Legislativo Municipal, quando solicitado, análise de Constitucionalidade, interpretação da Constituição Federal de 1988, elaboração de Emenda a Lei Orgânica visando adequar as mesmas mudanças na Constituição Federal e Estadual, elaboração de regimento interno visando adequar as normas Legais em vigor, orientação no tocante às decisões do TCE, elaboração de defesas Administrativas junto ao TCE, sempre que necessário, participação das reuniões no Poder Legislativo Municipal, assessora o Controle Interno, dar Assessoria a Comissão Permanente de Licitação, ao Pregoeiro e a Equipe de Pregão, conforme especificações constantes no termo de referência.

Considerando o disposto no ***art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores***, comunica-se a Ratificação em favor da seguinte empresa:

LUCICLÁUDIO GOIS SOCIEDADE DE ADVOCACIA, com sede na Rua Conselheiro João Francisco da Silva, 181 - Bairro: Santo Antônio - Cidade: Garanhuns - PE. CEP. 55.296-060, inscrito no CNPJ sob o nº 26.770.463/0001-26, com um valor mensal de R$: 7.000,00 (sete mil reais), perfazendo o valor global de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), considerando um período de 12 (doze) meses.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Luis Inácio dos Santos, nº 91, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1128, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 24 de março de 2023.

SEVERINO RAMOS DOS SANTOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Calçado

Publicado por:
Câmara Municipal De
Código Identificador:64A827C7

CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇADO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 002/2023 - CMC
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023 - CMC;

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa que execute os serviços especializados de consultoria em contabilidade pública, para a unidade gestora da Câmara Municipal de Vereadores, conforme especificações constantes no termo de referência.

Considerando o disposto no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, comunica-se a Ratificação em favor da seguinte empresa:

W. CARNEIRO CAVALCANTI JUNIOR LTDA, com sede na Avenida Sérgio Loreto, nº 49, Nazaré, Angelim - PE. CEP. 55.430-000, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.976.879/0001-65 e no CRC-PE Nº 000736/O-9,** neste ato representado pelo Senhor, **Walfredo Carneiro Cavalcante Junior**, brasileiro, Solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua João de Assis Moreno, nº 119, Heliópolis, Garanhuns – PE, CEP: 55.296-180, portador da Carteira de Identidade nº 1.653.193 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 168.603.814-34, inscrito no **CRC-PE Nº 017242/O-7**, que nos apresentou proposta no valor de **R$: 7.000,00 (sete mil reais) mensais,** mais uma parcela no mesmo valor referente a Elaboração de Proposta Orçamentária (LOA), e Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e Elaboração do Plano Plurianual (PPA)**, perfazendo o valor anual de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)**.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Luiz Inácio dos Santos, nº 91, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1128, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 04 de abril de 2023.

SEVERINO RAMOS DOS SANTOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Calçado

Publicado por:
Câmara Municipal De
Código Identificador:4D90DAD5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – SMS-FMS

Nat.: Serviços.

O Município de CALÇADO-PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, torna público que no período de **11/04/2023 à 28/04/2023**, **de segunda à sexta feira, das 8:00 às 13:00 horas**, na sede da Secretaria de Saúde deste Município, situada na Rua João Alexandre da Silva, nº 85, Centro, Calçado – PE, estará recebimento os envelopes contando o **PLANO DE TRABALHO e HABILITAÇÃO, referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2023 – SMS-FMS.**

Objeto: Celebração de parceria do Município de Calçado - PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, sob a forma de Termo de Colaboração, visando à execução de projetos destinados a **Apoiar no Aprimoramento Operacional da Rede Municipal de Saúde**, estabelecido em Plano de Trabalho, observadas as diretrizes estabelecidas no Anexo I –Termo de Referência e no Anexo III – Minuta do Termo de Colaboração, cujas definições fazem parte integrante deste Edital, independentemente de sua transcrição.

Valor mensal Previsto para realização do objeto: **R$: 431.991,56 (quatrocentos e trinta e um mil e novecentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos).**

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição no site: www.calcado.pe.gov.br, e/ou na sede da Secretaria de Saúde, sito a Rua João Alexandre da Silva, 85, Centro, Calçado – PE, das segundas as sexta feiras, nos horários de 08:00h às 13:00h.

Outras informações podem ser obtidas pelo Fone: (87) 3793-1027, e/ou na sede da Secretaria de Saúde, no endereço acima mencionado.

Calçado, 10 de abril de 2022.

MARIA LUCICLEIDE ALVES DE MEDEIROS
Secretária de Saúde/Gestora do FMS de Calçado.

Publicado por:
Maria Lucicleide Alves de Medeiros
Código Identificador:ECBAF278

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

FUNDAÇÃO DE CULTURA
EXTRATO CONTRATO Nº 044/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023

Instrumento: Contrato firmado por meio do Processo Administrativo nº 160/2022, Processo de Licitação nº 138/2022, Pregão Eletrônico nº 030/2022, Ata de Registro de Preço nº 08/2023, CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, TENDAS, ILUMINAÇÃO, SOM, GRUPO GERADOR E BANHEIROS QUÍMICOS, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE SHOWS, EVENTOS CULTURAIS E DEMAIS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Camaragibe, através da Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe, CNPJ: 09.273.947/0001-00. **Contratado: KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº04.638.333/0001-00**. Mês de referência: fevereiro de 2023. Reconheço e ratifico o Processo Administrativo nº 160/2022, Processo de Licitação nº 138/2022, Pregão Eletrônico nº 030/2022, Ata de Registro de Preço nº 08/2023. Valor total: R$ 236.827,30 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta centavos). Dotação orçamentária:
3015.13.122.1075.2294.3.3.90.39-001;
3015.13.122.1075.2295.3.3.90.39-001;
3015.13.122.1075.2296.3.3.90.39-001;
3015.13.122.1075.2298.3.3.90.39-001;
3015.13.122.1075.2300.3.3.90.39-001;
3015.13.122.1075.2302.3.3.90.39-001;
3015.13.122.1075.2303.3.3.90.39-001.
Data de assinatura: 10/02/2023.

EMANUEL DAVID DA SILVA SANTOS
Vice- Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe
Contratante

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:9E23B751

FUNDAÇÃO DE CULTURA
EXTRATO CONTRATO Nº 045/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023

Instrumento: Contrato firmado por meio do Processo Administrativo nº 160/2022, Processo de Licitação nº 138/2022, Pregão Eletrônico nº 030/2022, Ata de Registro de Preço nº 09/2023, CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, TENDAS, ILUMINAÇÃO, SOM, GRUPO GERADOR E BANHEIROS QUÍMICOS, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE SHOWS, EVENTOS CULTURAIS E DEMAIS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Camaragibe, através da Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe, CNPJ: 09.273.947/0001-00. **Contratado: PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº13.350.372/0001-90,** Mês de referência: fevereiro de 2023. Reconheço e ratifico o Processo Administrativo nº 160/2022, Processo de Licitação nº 138/2022, Pregão Eletrônico nº 030/2022, Ata de Registro de Preço nº 09/2023 . Valor total: R$ 20.622,50 (vinte mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Dotação orçamentária:
3015.13.122.1075.2294.3.3.90.39-001;
3015.13.122.1075.2295.3.3.90.39-001;
3015.13.122.1075.2296.3.3.90.39-001;
3015.13.122.1075.2298.3.3.90.39-001;
3015.13.122.1075.2300.3.3.90.39-001;
3015.13.122.1075.2302.3.3.90.39-001;
3015.13.122.1075.2303.3.3.90.39-001.
Data de assinatura: 10/02/2023.

EMANUEL DAVID DA SILVA SANTOS
Vice- Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe
Contratante

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:7B76917D

FUNDAÇÃO DE CULTURA
EXTRATO CONTRATO Nº 046/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023

Instrumento: Contrato firmado por meio do Processo Administrativo nº 160/2022, Processo de Licitação nº 138/2022, Pregão Eletrônico nº 030/2022, Ata de Registro de Preço nº 10/2023, CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, TENDAS, ILUMINAÇÃO, SOM, GRUPO GERADOR E BANHEIROS QUÍMICOS, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE SHOWS, EVENTOS CULTURAIS E DEMAIS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Camaragibe, através da Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe, CNPJ: 09.273.947/0001-00. **Contratado: MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ nº 20.737.267/0001-73,** Mês de referência: fevereiro de 2023. Reconheço e ratifico o Processo Administrativo nº 160/2022, Processo de Licitação nº 138/2022, Pregão Eletrônico nº 030/2022, Ata de Registro de Preço nº 10/2023 . Valor total: R$ 22.615,20 (vinte e dois mil, seiscentos e quinze reais e vinte centavos).

Dotação orçamentária:
3015.13.122.1075.2294.3.3.90.39-001;
3015.13.122.1075.2295.3.3.90.39-001;
3015.13.122.1075.2296.3.3.90.39-001;
3015.13.122.1075.2298.3.3.90.39-001;
3015.13.122.1075.2300.3.3.90.39-001;
3015.13.122.1075.2302.3.3.90.39-001;
3015.13.122.1075.2303.3.3.90.39-001.
Data de assinatura: 10/02/2023.

EMANUEL DAVID DA SILVA SANTOS
Vice- Presidente da Fundação de Cultura De Camaragibe
Contratante

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:0B4468AC

FUNDAÇÃO DE CULTURA
EXTRATO CONTRATO Nº 047/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2023

Instrumento: Contrato firmado por meio do Processo Administrativo nº 160/2022, Processo de Licitação nº 138/2022, Pregão Eletrônico nº 030/2022, Ata de Registro de Preço nº 11/2023, CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, TENDAS, ILUMINAÇÃO, SOM, GRUPO GERADOR E BANHEIROS QUÍMICOS, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE SHOWS, EVENTOS CULTURAIS E DEMAIS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Camaragibe, através da Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe, CNPJ: 09.273.947/0001-00. **Contratado: PADUA E MOURA EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA, CNPJ nº 44.875.729/0001-87** Mês de referência: fevereiro de 2023. Reconheço e ratifico o Processo Administrativo nº 160/2022, Processo de Licitação nº 138/2022, Pregão Eletrônico nº 030/2022, Ata de Registro de Preço nº 11/2023 . Valor total: R$ 27.457,20 (vinte e sete mil, quatro centos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). Dotação orçamentária:
3015.13.122.1075.2294.3.3.90.39-001;
3015.13.122.1075.2295.3.3.90.39-001;
3015.13.122.1075.2296.3.3.90.39-001;
3015.13.122.1075.2298.3.3.90.39-001;

3015.13.122.1075.2300.3.3.90.39-001;
3015.13.122.1075.2302.3.3.90.39-001;
3015.13.122.1075.2303.3.3.90.39-001.
Data de assinatura: 10/02/2023.

EMANUEL DAVID DA SILVA SANTOS
Vice- Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe
Contratante

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:0C5E002F

FUNDAÇÃO DE CULTURA
EXTRATO CONTRATO Nº. 048/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2023
Instrumento: Contrato firmado por meio do Processo Administrativo nº 160/2022, Processo de Licitação nº 138/2022, Pregão Eletrônico nº 030/2022, Ata de Registro de Preço nº 12/2023, CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, TENDAS, ILUMINAÇÃO, SOM, GRUPO GERADOR E BANHEIROS QUÍMICOS, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE SHOWS, EVENTOS CULTURAIS E DEMAIS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Camaragibe, através da Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe, CNPJ: 09.273.947/0001-00. **Contratado: F L DA SILVA NETO LTDA, CNPJ nº 19.438.368/0001-64**. Mês de referência: fevereiro de 2023. Reconheço e ratifico o Processo Administrativo nº 160/2022, Processo de Licitação nº 138/2022, Pregão Eletrônico nº 030/2022, Ata de Registro de Preço nº 12/2023. Valor total: R$ 150.426,80 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Dotação orçamentária:
3015.13.122.1075.2294.3.3.90.39-001;
3015.13.122.1075.2295.3.3.90.39-001;
3015.13.122.1075.2296.3.3.90.39-001;
3015.13.122.1075.2298.3.3.90.39-001;
3015.13.122.1075.2300.3.3.90.39-001;
3015.13.122.1075.2302.3.3.90.39-001;
3015.13.122.1075.2303.3.3.90.39-001.
Data de assinatura: 10/02/2023.

EMANUEL DAVID DA SILVA SANTOS
Vice- Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe
Contratante

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:C8721182

FUNDAÇÃO DE CULTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 42/2023
Processo Licitatório nº 33 /2023
Licitação por modalidade Inexigibilidade nº 06/2023
A Presidente da Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de ordenador de despesas, reconhece e **RATIFICA** o presente Processo Administrativo relativo à Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa de produção artística para encenação, produção e estrutura da Paixão de Cristo de Camaragibe – A Paixão dos Camarás, na Praça de Eventos.
As recomendações contidas no Parecer nº 096/2023/PROGEM foram atendidas em sua plenitude.
A presente Inexigibilidade importará no valor de R$ **R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais)**, em favor da empresa Grupo Teatral Risadinha, inscrita no CNPJ nº 11.046.065/0001-94, escolhida em virtude de ter apresentado a melhor proposta de preços e pela notoriedade que representa diante da atuação cênica especificamente para encenação da Paixão de Cristo de Camaragibe – Paixão dos Camarás.

Camaragibe, 30 de março de 2023.

PRAZERES BARROS
Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe
Matrícula nº 4.0100076.3

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:806F619A

FUNDAÇÃO DE CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI N. 14.1332021

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021 O Município de Camaragibe – PE, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 11 a 15 de abril de 2023, para fins de Contratação de empresa especializada para assessoramento técnico no âmbito da gestão cultural para execução das Leis de Incentivo às Políticas Culturais Aldir Blanc 2 e Paulo Gustavo, para atender às necessidades da Fundação de Cultura, conforme especificações do presente termo de referência. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação na sede da Fundação de Cultura, localizada na Av. Dr Pierre Collier, 454, Vila da Fábrica, Camaragibe/PE. As propostas poderão ser protocoladas de 9:00h as 17:00h ou encaminhadas para o e-mail: fundacaodecultura@camaragibe.pe.gov.br.até o prazo final de apresentação.

Camaragibe,10 de abril de 2023

PRAZERES BARROS
Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe
Matrícula nº 4.0100076-3

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:42A1B5AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 213/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2022 - CONCORRÊNCIA N° 004/2022
CONTRATADA: OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA, ESTABELECIDA A AVENIDA ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA Nº 5001 – APTO. 102 – BOA VIAGEM – RECIFE – PE – CNPJ Nº 08.307.543/0001-68
OBJETIVO CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, MATRICULADOS NA REDE, NA SEDE DO MUNICIPIO DE CANHOTINHO – PE.
DO PREÇO: Fixa o prazo de execução da obra em 240 (duzentos e quarenta) dias, conforme cronograma Existe a necessidade de aumento do Valor Contratado em mais R$ 195.669,09 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e nove centavos). Ficando o Valor Total da obra em R$ 8.561.450,61 (oito milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais sessenta e um centavos), aumento acumulado correspondente 9,02%.
DA FUNDAMENTAÇÃO: Após o início dos serviços de fundação, verificou-se que: a escavação, concreto magro, ferragens e a concretagem dos transpasse adicional do radier de borda, previsto na revisão do projeto estrutural, não estavam contempladas no orçamento. As juntas cerradas previstas no orçamento não eram suficientes para execução da laje radier. O orçamento não contemplou a ferragem das vigas de radier, a junta de dilatação de borda e a fibra pra controle da retração do concreto. Na revisão nove do projeto estrutural, verificou-se que neste projeto, em algumas vigas não foram

incluídas as ferragens. No projeto de estrutura metálica, verificou-se com a revisão, que algumas vigas não foram contempladas no seu quantitativo, sendo necessário acréscimo. Após revisão feita pelo projetista de Instalações hidro sanitária, foram alteradas e acrescidas algumas quantidades, necessárias ao projeto. A área de piso polido prevista no orçamente, não correspondia ao projeto, sendo necessário aumento de quantidade.
Devido aos aspectos técnicos verificados acima, conforme planilha e memória de cálculo em anexo, existe a necessidade de aumento do valor contratado. Os serviços suprimidos foram acordados entre as partes. O prazo de entrega dos serviços permanece o mesmo.
foram acordados entre as partes.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O fundamento legal para o presente termo aditivo é o artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores
DA RETIFICAÇÃO: Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original, tudo processado com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Canhotinho, 05 de abril de 2023.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:3972936B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 114/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 009/2023 - TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023
CONTRATADA: J C M CONSTRUÇÃO LTDA, ESTABELECIDA A RUA PADRE GEOVANE Nº 142, SÃO PEDRO, BELO JARDIM-PE - CNPJ Nº 17.653.616/0001-64
OBJETIVO CONSTRUÇÃO DE QUATRO BUEIROS TUBULARARES NAS ESTRADAS DE PAQUEVIRA, SÍTIOS JACU, CAJUEIRO E BARRACAS – CANHOTINHO - PE.
DO PRAZO: Aumento do prazo de entrega da obra em mais 45 (quarenta e cinco) dias, ficando assim o prazo de encerramento do contrato para 08 de maio de 2023.
DA FUNDAMENTAÇÃO: Devido no período de execução da obra, ainda está muito chuvoso no nosso município, faz-se necessário aumento do prazo de entrega da obra em mais 45 (quarenta e cinco) dias, ficando assim o prazo de encerramento do contrato para 08 de maio de 2023. O valor contratado permanece o mesmo.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O fundamento legal para o presente termo aditivo é o artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RETIFICAÇÃO: Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original, tudo processado com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:911C054A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2023-FMS - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 006-2023-FMS - HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, através da Secretária Municipal de Saúde, em face do resultado obtido do Processo Licitatório Nº 006/2023/FMS – Pregão Eletrônico Nº 006/2023/FMS, Compras – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das UBS's, Samu e demais unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.. **RESOLVE: HOMOLOGAR**, os seguintes lotes do processo licitatório: Empresas vencedoras valor total: R$**1.099.003,16**(um milhão e noventa e nove mil e três reais e dezesseis centavos):**DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**(06536960000157) com os lotes: 3, 25, 34 e 37 no valor total de **R$ 7.709,70** (sete mil e setecentos e nove reais e setenta centavos).**VERVANA HORTI FRIOS**(28384489000161) com os lotes: 1, 4, 12 e 71 no valor total de **R$ 63.858,84** (sessenta e três mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).**PATRICIA FERREIRA BERNARDO**(38259698000137) com os lotes: 2, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86 e 87 no valor total de **R$ 896.234,18** (oitocentos e noventa e seis mil e duzentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos).**MARIA JULIANA DE CARVALHO BRAGA SANTOS EIRELI**(29335673000184) com os lotes: 9, 14, 15, 27, 38, 40 e 85 no valor total de **R$131.200,44** (cento e trinta e um mil e duzentos reais e quarenta e quatro centavos).

Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87, centro, Capoeiras-PE, de 08h às 12h ou e-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br.

Capoeiras/PE, 10 de março de 2023.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:ED6E3574

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 572/2023, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Capoeiras, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de uma Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Capoeiras no exercício de 2023, na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a custear as despesas com obrigações tributárias e contributivas do Poder Legislativo Municipal, com a seguinte codificação orçamentária:

01 - PODER LEGISLATIVO
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001 - Manutenção dos Serviços Legislativos
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 15.000,00

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada, nos ternos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

01 - PODER LEGISLATIVO
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001 - Manutenção dos Serviços Legislativos

3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado R$ 15.000,00

Art. 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado na Lei n° 566, de 16 de dezembro de 2022.
Art. 4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2023.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:055450D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023

OBJETO: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO (RL – 1C) DESTINADA A PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA – PE**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: **BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S/A de CNPJ: 60.546.801/0002-60** situada a Rua Adalberto Benevides Magalhaes, Maracanaú-CE / CEP: 61.931-050 Telefone: (21) 9948-84228/ (21) 3233-2600 / E-Mail: marcio.sousa@betunel.com.br representada pelo sr. **Adibe Kader Abed** - RG: 30.851.353-0 e **CPF: 933.463.288-72**, vencedora do certame pelo valor total de **R$ 1.194.398,40 (Hum milhão, cento e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).** Seja, portanto, convocada a mesma para assinatura do contrato.

Carnaíba (PE), 10 de abril de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:79C323DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 046/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO (RL – 1C) DESTINADA A PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado **BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S/A** /CNPJ sob o n.º **60.546.801/0002-60**. Valor total de **R$ 1.194.398,40 (Hum milhão, cento e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).** Data de assinatura do contrato: 10/04/2023. Prazo de validade do contrato : **12(Doze) meses**.

Carnaíba PE, 10 de abril de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3C4094B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

CAMARA DE VEREADORES DO CARPINA/PE
RESULTADO CHAMAMENTO PUBLICO 001.2023

OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atue em uma dessas áreas, objetivando constituir subcomissão técnica para avaliação das propostas técnicas relativas à licitação a ser efetuada pela Câmara Municipal de Vereadores do Carpina, estado de Pernambuco, para contratação de serviços de publicidade, nos termos da lei federal nº 12.232/2010.

PROFISSIONAIS INSCRITOS:
DALILA PAULA BARRETO DE FRANCA;
MARIA GABRIELE LAPENDA CABRAL;
FABIO DAVINO DE BARROS FILHO.

Caso não haja impugnações a presente lista, fica desde já marcada o dia 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2023, as 09h (nove horas) para sessão de sorteio, para formação de subcomissão técnica de análise de todos os documentos técnicos, com fundamento da lei 12.232/2010.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Praça de São Jose, 40 - São Jose - Carpina - PE.Telefone: (081) 36210680. horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitaçao@carpina.pe.leg.br.

Carpina, 10 abril de 2023;

JOSE ALEX SILVA BEZERRA DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luana Chistini Xavier de Mendonça
Código Identificador:BF79A1F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 – AVISO DE REVOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA ATENDER DEMANDAS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE, comunica que fica o supracitado processo REVOGADO com fundamento no disposto do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, em virtude de promover adequações ao Edital e seus anexos. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 10/04/2023.

DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO –
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Coutinho Nunes Felix de Araújo
Código Identificador:55E4C767

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 – AVISO DE REVOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS HOSPITALAR, PERFURO CORTANTE, FIOS CIRÚRGICOS, ORTOPEDICOS, TUBOS DE COLETA, FRAUDAS, ABSORVENTES, SONDAS, PARA ATENDER DEMANDAS DE REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE, comunica que fica o supracitado processo REVOGADO com fundamento no disposto do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, em virtude de promover adequações ao Edital e seus anexos. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 10/04/2023.

DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO –
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Coutinho Nunes Felix de Araújo
Código Identificador:0870DF71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS - FORNECIMENTO DE APARELHOS DE FISIOTERAPIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE/PE, informa as empresas que possa interessar, que está solicitando cotação de preços para FORNECIMENTO DE APARELHOS DE FISIOTERAPIA destinado ao Centro de Reabilitação Genésio Braz. Fica estipulado o prazo de três dias úteis para o envio das cotações a partir dessa publicação, a data limite para recebimento dessa cotação será 14/04/2023, informações e envio das planilhas, pelo E-mail:comprasprefcatende@gmail.com.

CATENDE/PE, 10 de Abril de 2023.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edilson José Calazans dos Santos
Código Identificador:EBC9F4E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 96/2023– GAB

PORTARIA Nº 96/2023– GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

CONSIDERANDO o ofício de nº 06/2023, oriundo do COMDICACE, onde solicita a substituição dos membros representantes do poder público e da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR E NOMEAR, em conformidade com a Lei Municipal 351/2014, os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cedro - COMDICACE, Gestão 2021- 2023, **que passa a ter a seguinte composição**:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:
- **Titular:** Vittoria Gleyci Rocha Linhares
- **Suplente**: Flávia Lays Fernandes da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
- **Titular:** Cicera Maria Alves de Souza
- **Suplente**: Maria Gorete Alves Leite

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
- **Titular**: Douglas Alves da Silva
- **Suplente**: Maria Janaécia Ferreira Eufrásio

Representantes do Poder Legislativo:
- **Titular**: José Carlos Gondim Novais Filho
- **Suplente**: Almir Raimundo dos Santos

Representantes dos Amigos Especiais de Maria Clara (AMECLARA):
- **Titular**: Elileuda Maria Leite Paixão
- **Suplente**: Adélia Nogueira Neta

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Cedro STTR):
-**Titular**: Francinilda Maria dos Santos
- **Suplente**: Irismar Apolinário de Souza Silva

Representantes da Pastoral da Criança:
- **Titular**: Maria Joaquina da Conceição Massena
- **Suplente:** Maria Barbosa Neta Leal

Representante da Associação de Corte e Costura de Cedro-PE
- **Titular**: Francisca Terezinha de Souza
- **Suplente:** Maria Célia da Silva

Art. 2º As competências e atribuições do referido conselho encontram-se previstas na Lei Municipal 351/2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se a portaria de nº 293/2021.**

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro/PE, 03 de abril de 2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:816F646B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ERRATA DO DO EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CHÃ GRANDE/PE

A presente errada é lavada a ora a efeito para retificar parcialmente os itens do edital elencandos abaixo:

No item 18 fica descrito da seguinte forma: Fica eleito o Fórum da Comarca de Chã Grande do Município de Gravatá para demandar quisquer questões relativas ao presente edital.
No anexo I-Calendário de ações para o Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar do Município de Chã Grande/PE.
Fica retificado o item a baixo , passando a ser:

Posse dos Conselheiros eleitos dia 10/01/2024.

Chã Grande, 10 de abril de 2023.

MARIA DAS GRAÇAS SOARES DA SILVA
Presidente da Comissão do Processo de Escolha

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:3883D5B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DO NOVO PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE DO CONSELHO DO CACS-FUNDEB.

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (04/04/2023), às 10h, nesta cidade de Cortês, Estado de Pernambuco, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a Lei 14.113/2020 (Nova Lei do Fundeb) e a Lei Municipal nº 1.147/2021, no tocante a renovação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB para o Mandato de 2023-2026, por esse motivo, após as indicações de estilo pelas categorias elencadas nos dispositivos legais anteditos, designou-se reunião para eleição do **PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE**, que deverão ser eleitos pelo seus pares, de forma democrática e transparente, para isso, todos os indicados poderão pleitear os referidos cargos, exceto os que são expressamente impedidos pela Lei específica do CACS-FUNDEB (Lei 1.147/2021) em seu parágrafo único do art. 12, mas que terão direito ao voto, como os demais. Iniciada a reunião, a nova Secretária Municipal de Educação Simoneide Lira de Oliveira Silva, agradeceu a todos e enfatizou a importância do conselho e que os desafios são muitos, mas que estaria a disposição para dirimir quaisquer dúvidas, como também da importância de atentarem para as prestações de contas dos recursos recebidos e investidos na Educação, bem como sobre os investimentos no transporte escolar. Logo após o assessor técnico da Secretaria Municipal de Educação fez uma explanação sobre o Novo Conselho do CACS-FUNDEB, sua função, seu funcionamento e sua importância como controle social e enfatizou a necessidade da eleição do presidente e vice presidente para o mandato 2023-2026. Em seguida, o representante dos Professores José Edson, falou sobre a responsabilidade que é imputada a cada membro e que deverão exercer suas funções com esmero, pois os órgãos de controle (TCE e Ministério Público), podem convoca-los para esclarecimentos e independentemente de cunho político, este Conselho deve procurar ser o mais imparcial possível, a fim de atender aos seus objetivos ora elencados na legislação. Aberta a oportunidade para que os presentes se candidatassem para a função de Presidente se disponibilizaram o José Edson (Representante dos Professores) e Maria Riselda (Representante dos Diretores) e após os votos, ficaram eleitos: **José Edson Lima da Silva (PRESIDENTE) e para Maria Riselda Medeiros de Melo (VICE PRESIDENTE)** para o mandato 2023-2026. Sem mais para o momento, informou a secretária que a presente ATA será encaminhada para nomeação através de Portaria e posteriormente enviada para atualização do sistema CACS-SISCACS. Nada mais havendo, mandou finalizar a presente ata. Eu, Maria Daniele de Oliveira, secretariei e assino.

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:02B42139

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 127, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Prorroga até o dia 30 de junho de 2023 a situação anormal, caracterizada como "Estado de Emergência em Saúde Pública", no âmbito do Município de Cortês, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o coronavírus (COVID-19), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que está mantida pela Organização Mundial de Saúde - OMS a classificação da Pandemia de COVID-19 como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, com fundamento no Regulamento Sanitário Internacional, devido ao impacto que este evento ainda mantém no cenário sanitário global, exigindo-se de forma contínua e articulada as ações e respostas necessárias para interromper a propagação do vírus e reduzir as consequências da doença;

CONSIDERANDO que, no momento, existem surtos de COVID-19 em vários países e regiões do mundo, persistindo o estado de emergência declarado pela OMS, mantendo-se a possibilidade da necessidade imediata de ativação contingencial de diferentes componentes da resposta coordenada ao COVID-19 no âmbito da saúde pública;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, nos julgamentos da ADI 6.341 – MC – Ref/DF, redator do acórdão Min. Edson Fachin; ADI 6.343 – MC – Ref/DF, redator do acórdão Min. Alexandre de Moraes e ADIs 6.362/DF, 6.587/DF e 6.586/DF, relator dos acórdãos Ministro Ricardo Lewandoski, entendeu que as medidas de que trata a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, são compatíveis com a Constituição, podendo ser adotadas pelas autoridades dos três níveis político-administrativos da Federação, respeitadas as esferas de competência que lhes são próprias;

CONSIDERANDO que a Nota Técnica nº 03/2023, da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde, da Secretaria de Saúde, recomenda a prorrogação do "Estado de Emergência em Saúde Pública" em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que a referida Nota Técnica constata, no primeiro trimestre do ano de 2023, uma variação importante do número de casos notificados e confirmados da COVID-19, com risco de aumento de novos casos tendo em vista o início do período sazonal propício a surtos/epidemias de variantes da Covid-19 e de outros vírus respiratórios;

CONSIDERANDO que a Nota Técnica nº 03/2023, da Secretaria de Saúde, reconhece, ainda, que a população pernambucana aponta baixos índices de imunização contra a COVID-19, sobretudo nas doses de reforço necessárias para crianças, adolescentes, adultos, gestantes e demais grupos vulneráveis às formas graves da doença; e

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de manutenção dos efeitos do Decreto Municipal nº 080, de 30 de março de 2022, que decreta situação anormal caracterizada como "Estado de Emergência em Saúde Pública", com vistas à salvaguarda do sistema de saúde e a evitar perturbações sociais e econômicas, sucessivamente prorrogado pelo o Decreto Municipal nº 093, de 30 de junho de 2022, pelo o Decreto Municipal nº 118, de 19 de dezembro de 2022 e pelo o Decreto Municipal nº 119 de 1º de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação, até o dia 30 de junho de 2023, da situação anormal caracterizada como "Estado de Emergência em Saúde Pública", no âmbito do Município de Cortês, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), prevista no Decreto Municipal nº 080, de 30 de março de 2022.
Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Cortês continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da COVID-19, observado o disposto na legislação federal, estadual e municipal.

Art. 3º O prazo de prorrogação do Decreto Municipal nº 080, de 30 de março de 2022, poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 31 de março de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:B4F0C4AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 129, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre o ponto facultativo do dia 06/04/2023 (quinta-feira da Semana Santa), e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, em seu artigo 2º fixa como feriado religioso o dia da Sexta-Feira da Paixão, neste ano comemorado no dia 07 de abril; e

CONSIDERANDO que tradicionalmente a quinta-feira da Semana Santa, dia que antecede o feriado da Sexta-Feira da Paixão, é decretado ponto facultativo,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 06/04/2023 (quinta-feira da Semana Santa) nas repartições Públicas Municipais, da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Cortês, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços considerados essenciais assim definidos em Lei.

Art. 2º Os serviços essenciais e de caráter contínuo nas áreas de saúde, segurança, funerário, transporte, limpeza, fiscalização, defesa civil e outros assim considerados, terão garantido o funcionamento dos serviços e respectivas repartições públicas municipais.

Parágrafo único. Compete aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às áreas de competência para instituir, quando necessário, o horário de funcionamento de suas respectivas estruturas, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público.

Art. 3º A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar previamente estabelecido em seus regulamentos.

Art. 4º O ponto facultativo ora decretado não suspende as horas normais do ensino, nem prejudica os atos da vida forense, dos tabeliães e dos cartórios de registro, conforme disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 03 de abril de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:36CF4C6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 671, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Designa a nova Diretoria do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, no âmbito do Município de Cortês-PE, para o quadriênio 2023/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.147, de 07 de maio de 2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a nova Diretoria do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, para o quadriênio 2023/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.147, de 07 de maio de 2021, conforme eleição realizada em reunião extraordinária nesta data, sendo constituída pelas pessoas abaixo relacionadas, eleitas e empossadas:

I - Presidente: José Edson Lima da Silva – CPF nº 012.533.714-07; e

II - Vice-Presidente: Maria Riselda Medeiros de Melo – CPF nº 030.270.434-55.

Art. 2º O exercício da função de Conselheiro do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB é considerado serviço público relevante e não será remunerado em nenhuma hipótese, conforme o inciso I, do artigo 13 da Lei Municipal nº 1.147/2021.

Art. 3º Fica revogada a Portaria da Prefeita nº 574, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 04 de abril de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:27D025E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 668, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a cessão do Servidor Público Municipal de Cortês, Sr. Arnaldo José da Silva – Matrícula nº 9622, ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2023.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o previsto no art. 95, da Lei Municipal nº 656/1992 – Estatuto dos Servidores do Município de Cortês;

CONSIDERANDO a possibilidade de integração de cooperação técnica e administrativa entre órgãos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de instrumentalizar oficialmente as cessões de servidores realizadas por este Município a outros órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio MP nº 010/2020, celebrado entre o Município de Cortês, por meio da Prefeitura Municipal de Cortês – CNPJ nº 10.273.548/0001-69, e o Ministério Público do Estado de Pernambuco, por meio da Procuradoria-Geral de Justiça – CNPJ nº 24.417.065/0001-03; e

CONSIDERANDO a solicitação de renovação de cessão de servidor, contida no Ofício GPG nº 688/2022, de lavra do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor Arnaldo José da Silva, inscrito no CPF nº 582.670.774-72, matrícula nº 9622, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, neste Município, para exercer as suas atividades laborais perante o Ministério Público do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2023.

Art. 2º Esta cessão está lastreada pela Lei Municipal nº 656/1992, que autoriza a integralização de cessão de servidores por meio de portaria, nos termos do art. 95 da referida lei municipal.

Art. 3º Para a presente renovação de cessão valem os termos e condições constantes no Termo de Convênio MP nº 010/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cortês e o Ministério Público do Estado de Pernambuco - MPPE.

Art. 4º A cessão integralizada por esta portaria é formalizada nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023, vigorando até 31 de dezembro de 2023.

Art. 5º Fica estabelecido pelo ente cedente que a presente cessão terá duração anual, podendo ser renovada pela manifestação de interesse do órgão cessionário, mediante solicitação por ofício com 30 (trinta) dias de antecedência do seu término.

§ 1º Fica facultado a qualquer dos órgãos cedente ou cessionário solicitar ou fazer a devolução do servidor cedido, de forma motivada, respeitando-se antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º Fica vedado ao órgão cessionário realizar a transferência do servidor cedido a outro órgão, salvo expressa autorização do órgão cedente.

Art. 6º Cópia da presente Portaria deve ser anexada à pasta do servidor ora cedido.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2023.

Cortês-PE, 20 de março de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:52C8219D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 672, DE 05 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no âmbito do Município de Cortês-PE, nos termos da Lei Municipal nº 1.041, de 23 de junho de 2015, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no âmbito do Município de Cortês-PE, nos termos da Lei Municipal nº 1.041, de 23 de junho de 2015, o qual passa a ser constituído pelas pessoas abaixo relacionadas.

I - Representantes Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:

1. Titular: Valdilene Mariz da Silva;

2. Suplente: Selma Tenório da Silva Freitas;

b) Secretaria Municipal de Saúde:

1. Titular: Sherlene Machado de Oliveira;

2. Suplente: Edna Lúcia da Silva;

c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

1. Titular: Sandro Marcos Lopes Ferreira;

2. Suplente: José Neurivaldo Lima da Silva;

d) Secretaria Municipal de Educação:

1. Titular: Laura Fernanda Carvalho de Oliveira;

2. Suplente: Renata Maria da Silva;

e) Gabinete da Prefeita:

1. Titular: Luís Vital Borba Pereira;

2. Suplente: Daiane Milena da Silva Santos.

II - Representantes não governamentais:

a) Associação Poeta Bernardino Valença Borba:

1. Titular: Weverton Josias da Silva;

2. Suplente: José Wedson da Silva;

b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

1. Titular: Roseane Maria Gomes da Silva;

2. Suplente: Niédja Santos de Andrade;

c) Escola Cantinho do Saber:

1. Titular: Geisa Durval de Oliveira;

2. Suplente: Jaelson José do Nascimento;

d) Igreja Assembleia de Deus:
1. Titular: Erivânia Maria Bernardo da Silva;

2. Suplente: Amanda Maria Alves da Silva;

e) Representantes do Segmento Esportivo para Criança e Adolescente:

1. Titular: Jean Roberto da Silva; e

2. Suplente: Valdir José da Silva.

Art. 2º O exercício da função de Conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA é considerado serviço público relevante e não será remunerado em nenhuma hipótese, nos termos do § 4º, do artigo 14, da Lei Municipal nº 1.041/2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria da Prefeita nº 326, de 20 de outubro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 05 de abril de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:933D7517

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO PGM Nº 002-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO PGM Nº 002-2021
REQUERENTE: SEVERINA MARIA DOS SANTOS – CPF Nº 717.071.404-30
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE CORTÊS – CNPJ Nº 10.273.548/0001-69

1 - Vistos etc.

2 - A Requerente foi intimada pessoalmente no dia 26/08/2021 acerca do Despacho de fls. 35, entretanto não apresentou os orçamentos requisitados dentro do prazo estipulado.

3 - Para viabilizar a instrução processual e conceder nova oportunidade à parte interessada, a Procuradoria determinou às fls. 36 (publicação fls. 38) que fosse realizada nova intimação da Requerente, sendo expedido o Mandado de Intimação de fls. 37 – publicação fls. 39.

4 - A intimação da Requerente em relação ao Despacho de fls. 36 ocorreu pela via postal, em sua residência, no dia 16/03/2022, conforme Aviso de Recebimento BR121518734BR. Entretanto, o prazo de 10 (dez) dias úteis fixado para prestar as informações solicitadas findou no dia 30/03/2023, sem que ela tenha apresentado qualquer resposta, nem mesmo justificativa pela demora em responder, tampouco solicitou dilação de prazo até esta data.

5 - Observa-se que, ao todo, a inércia da Requerente já perfaz exatos 592 (quinhentos e noventa e dois) dias, sendo claramente demonstrado seu total desinteresse em prosseguir com a tramitação administrativa de seu requerimento de fls. 02.

6 - Pelo o exposto e considerando todas as informações constantes nos autos, determino o arquivamento do presente processo administrativo em razão única e exclusiva da inércia da Requerente em responder às solicitações da Procuradoria do Município de Cortês nos autos deste processo administrativo, mesmo após diversas intimações.

7 - Esclareço que caso queira, a parte interessada deve pleitear o direito alegado pela via judicial.

8 - Publique-se.

CORTÊS-PE, 10 DE ABRIL DE 2023.

OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO
Procurador-Geral do Município de Cortês
OAB-PE Nº 042.594-D
(Matrícula nº 20210098)

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:549120B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS
CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO PGM Nº 002-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO PGM Nº 002-2021
REQUERENTE: SEVERINA MARIA DOS SANTOS – CPF Nº 717.071.404-30
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE CORTÊS – CNPJ Nº 10.273.548/0001-69

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO DE FLS. 47, PROCEDO AO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PGM Nº 002-2021.

CORTÊS-PE, 10 DE ABRIL DE 2023.

OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO
Procurador-Geral do Município de Cortês
OAB-PE Nº 042.594-D
(Matrícula nº 20210098)

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:E2913762

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO – CREDENCIAMENTO 001/2023-CPL/PMC

O MUNICÍPIO DE CUMARU, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.097.391/0001-20, com sede sito à Rua João de Moura Borba, 224, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, através da Secretaria de Agricultura, Secretaria de Infraestrutura, conjuntamente com o Fundo Municipal de Educação, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 30.958.510/0001-37, com sede sito à Rua São Vicente de Paula, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.319.452/0001-57, com sede sito à Rua Eumênia Gonçalves de Oliveira, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e com fulcro no Edital de Credenciamento nº. 001/2023-PMC do processo de Inexigibilidade nº 003/2023-PMC, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise de Despacho da Comissão Permanente de Licitação - CPL, visando a futura e eventual prestação de serviços de reboque, manutenção preventiva, corretiva e serviços borracharia, com fornecimento dos materiais necessários à realização dos serviços e com o fornecimento de peças, visando a manutenção dos veículos da frota Município de Cumaru/PE, torna público o seguinte proponente CREDENCIADO:

MD MANUTENCAO E SERVICOS DE MAQUINAS – CNPJ: 35.318.769/0001-37
Aplica-se as disposições constantes no Projeto Básico – Anexo I do Edital de Credenciamento nº. 001/2023-PMC, especialmente no constante as obrigações, vinculado a ficha cadastral e pedido de credenciamento apresentado pelo preponente.

Cumaru, 03 de abril de 2023.

MARIANA MENDES DE MEDEIROS
Prefeita

JOSÉ ESTEVÃO DE OLIVEIRA
Secretaria de Infraestrutura

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Fundo Municipal de Educação

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:6619D9D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 003/2023. PMC. Pregão Eletrônico Nº 001/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2023, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA. Itens 2, 5: Alberto Jorge de Andrade Lima Viana Filho. CNPJ: 29.002.880/0001-17, pelo valor de R$60.158,80 Itens 1, 4, 8, 10: Go Atacadista Ltda. CNPJ: 44.060.520/0001-65, pelo valor de R$200.596,20 Item 6: Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas. CNPJ: 03.829.590/0001-58, pelo valor de R$3.576,00 Item 3: Sp Drones e Comercio Sociedade Unipessoal Ltda. CNPJ: 44.660.577/0001-03, pelo valor de R$27.675,00.

Custodia, 10/04/2023.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:A327C10A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES
PORTARIA Nº 008/2023 PMD/FUNPREDOR, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Municipal n.º 259/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Dormentes e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício nº 768/2022,

Resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos proporcionais, para Adriano Marque de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1454025 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 235.991.974-15, Médico, matrícula n. 151, lotado na Secretaria de Saúde, com fulcro no art. 40, §1°, III, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC n° 103/2019, c/c art. 14, II, c/c 22 e 23, da Lei Complementar Municipal nº 755/2022, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Dormentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dormentes, 31 de Março de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:341A83E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
OFÍCIO N.º 020/2023.

Dormentes, 10 de abril de 2023.

As Senhoras
SANDRA GOMES DA SILVA
SIMONE OLIVEIRA DOS SANTOS
MARIA RODRIGUES DE CARVALHO

Prezadas Senhoras,

Considerando que Vossa Senhoria foi classificado na posição 59ª, 60ª e 61ª, respectivamente, para o cargo de Professor de Educação Infantil e/ou Fundamental do 1º ao 5º ano no Concurso Público oriundo do Edital N.º 01/2012, vimos por meio deste dar conhecimento do inteiro teor do Decreto Municipal N.º 134/2022 publicado dia 25 de novembro de 2022, cujo decreto segue no link a seguir:
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/11/2022.
Edição 3223. No link: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ utilizando o Código Identificador:48BB0DCC
Em assim sendo, acaso Vossa Senhoria preencha de forma cumulativa os requisitos de que tratam o Artigo 2º, de que trata o sobredito Decreto Municipal N.º 134/2022, fica desde já notificado para em 48 (quarenta e oito) horas, a contar do efetivo recebimento deste ofício, fornecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Dormentes, documentos que assim comprovem o preenchimento de tais requisitos. Salientamos que na data de hoje restam 3 vagas supervenientes de que especifica o Decreto Municipal N.º 134/2022, serão providas de conformidade com a ordem cronológica de classificação obtida no citado concurso público, desde que efetivamente comprovado o preenchimento efetivo e cumulativo de todos os requisitos de que tratam o Artigo 2º.

Atenciosamente.

DANILO CAMILO DAMASCENO
Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A265F567

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-FME/2023 PROCESSO ADM: Nº 003-FME/2023

Objeto: Contratar empresa especializada PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, AVALIAÇÃO COM CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA para apoio e intervenção aos alunos do município de Dormentes que realizam o SAEPE (sistema de avaliação de educação Pernambuco) e SAEB (sistema de avaliação da educação básica).

Empresas vencedoras valor total: R$ 49.632,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e trinta e dois reais): CENTRAL DE CONCURSOS DO VALE DO SÃO FRANCISCO LTDA (17764041000157) com o lote: 1 no valor total de R$ 49.632,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e trinta e dois reais).

DORMENTES - PE, 10 de abril de 2023

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Condutor de Processos

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3DAFCB16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-FMS/2023 PROCESSO ADM: Nº 012-FMS/2023

Objeto: Aquisição de Equipamento de Triagem Auditiva Neonatal (TAN) Aparelho de Otoemissões, conforme especificações e quantitativos indicados no termo de referência em anexo, para suprir as necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Dormentes-PE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 23.820,00 (vinte e três mil e oitocentos e vinte reais): AUDISERVICE ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS (00497262000103) com o lote: 1 no valor total de R$ 23.820,00 (vinte e três mil e oitocentos e vinte reais).

DORMENTES - PE, 10 de abril de 2023

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Condutor de Processos

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B89BF4E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-FMS/2023 PROCESSO ADM: Nº 001-FMS/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Exames Laboratoriais, em Média Complexidade e Atenção Primária de forma complementar as Unidades de Saúde do Município de Dormentes.

Considerando que o processo de licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de revogação por conveniência e oportunidades, nos termos do art.49 de Lei 8666/93 e das sumulas 346 e 473/STF.
O ato de revogação da licitação acima referida, dar-se em razão da necessidade de readequação do Termo de Referência, para posterior publicação de novo edital com as devidas adequações.
RESOLVE,
Revogar o Processo de pregão eletrônico N.º 001/FMS/2023. De objeto Contratação de Empresa Especializada em Exames Laboratoriais, em Média Complexidade e Atenção Primária de forma complementar as Unidades de saúde do município de Dormentes.

DORMENTES - PE, 10 de abril de 2023

TALITA MIRELE RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6FB9F49D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-FMS/2023 PROCESSO ADM: Nº 022-FMS/2023

Objeto: contratação de empresa no ramo pertinente para fornecimento de Gases Medicinais, destinado para atender as demandas do Hospital Nossa Senhora da Paz, Ambulâncias para transporte de pacientes, Unidades Básicas de saúde do município de Dormentes-PE

Empresas vencedoras valor total: R$240.501,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos e um reais): JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO LTDA (00812219000195) com os lotes: 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de R$240.501,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos e um reais).

DORMENTES - PE, 10 de abril de 2023

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Condutor de Processos

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:02FD3570

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-PMD/2023 PROCESSO ADM: Nº 005-PMD/2023

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente, para eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS PARA AS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, com entrega parcelada por 12 (doze) meses, tudo para atender as necessidades dos veículos e máquinas pesadas DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES E SUAS SECRETARIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Empresas vencedoras valor total: R$ 1.573.754,78 (um milhão e quinhentos e setenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos): JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO LTDA (00812219000195) com os lotes: 2, 5, 9, 16, 18, 19, 33, 34, 36, 43, 51, 53, 55, 56, 65, 66, 70, 71, 73, 74, 75, 79, 82, 84, 86, 96, 105, 107, 110, 112, 117, 120, 135, 138, 143, 144, 145, 146, 147, 150, 160, 161, 166, 167, 169, 170, 171, 172, 175, 183, 187, 188, 189, 192, 195, 196, 204 e 206 no valor total de R$ 328.502,38 (trezentos e vinte e oito mil e quinhentos e dois reais e trinta e oito centavos). M E J COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOVEIS LTDA - ME (18216923000140) com os lotes: 1, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 72, 76, 77, 78, 80, 81, 83, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 108, 109, 111, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 148, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 162, 163, 164, 165, 168, 173, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 186, 190, 191, 193, 194, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 207, 208, 209 e 210 no valor total de R$ 1.245.252,40 (um milhão e duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

DORMENTES - PE, 10 de abril de 2023

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Condutor de Processos

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:EC9F01C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017-FMS/2023

Processo administrativo Nº 022-FMS/2023

Pregão eletrônico Nº 013-FMS/2023
Ata de registro de preços de nº. 017-FMS/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.207.731/0001-29 Contratada: JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO LTDA CNPJ nº 00.812.219/0001-95

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa no ramo pertinente para eventual fornecimento de Gases Medicinais, destinado para atender as demandas do Hospital Nossa Senhora da Paz, Ambulâncias para transporte de pacientes, Unidades Básicas de saúde do município de Dormentes-PE.

PRAZO DE VIGENCIA: 04/04/2023 à 03/04/2024.

VALOR GLOBAL: R$ 240.501,00 (duzentos e quarenta mil quinhentos e um reais)

Dormentes-PE, 04 de abril de 2023.

TALITA MIRELE RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:53F39379

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 209/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE EXPEDIENTE, Símbolo CC37, a Sra. ROSA CELIA MARIA DE SOUZA LIMA, CPF: 049.144.044-86, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 31 de março de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:5395C948

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 208/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA, Símbolo CC37, a Sra. FRANCISCA DAMASCENO NASCIMENTO, CPF: 091.695.604-04, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 31 de março de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D8AAD5AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N. º 207/2023.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, do Cargo Comissionado de GERENTE DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, Símbolo CC36, o Sr. RONALDO GRANJA COELHO, CPF: 681.546.234-04.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 31 de março de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7E4B0A48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 – PL Nº 039/2023 AVISO DE LICITAÇÃO – COTA EXCLUSIVA

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA GUARDA MUNICIPAL E AGENTES DE TRÂNSITO DO MUNICIPIO DA ESCADA. Total de 9 itens.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL**: R$ 75.808,00** Cadastro das propostas: a partir de 11/04/2023 as 12h00min até o dia 25/04/2023 às 08h00min. Abertura das Propostas: 25/04/2023 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 25/04/2023 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com

Escada PE, 10 de Abril de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:9E5E4D68

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 089/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2021.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O**

FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, REBOQUE, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, RETÍFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SERVIÇOS DE CHAVEIRO. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30. Prazo: a prorrogação de prazo contratual por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 01 de abril de 2023, encerrando-se no dia 30 de abril de 2023, ressalvada a decisão antecipada, sem ônus para a administração, caso seja concluído o processo licitatório para a contratação do mesmo objeto pelo contratante. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Escada/PE, 29 de março de 2023.

IRANEIDE ALVES F. LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:DFCC57EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 029/2023. DISPENSA Nº 004/2023. CONTRATO Nº 026/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 029/2023. Dispensa Nº 004/2023.
Contrato Nº 026/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, COM A GRAVAÇÃO DAS IMAGENS EM FORMATO PDF OU TIFF, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 300 DPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: **ARMAZÉM DIGITAL- JASON BRAGA DIGITAL,** inscrita no CNPJ sob o nº. 09.579.518/0001-04. Valor total: R$ 45.000,00 **(**quarenta e cinco mil reais**).** Vigência: 12 (doze) meses, conforme Art. 124 e 190, de Lei Federal nº 14.133/2021.

Escada/PE, 29 de março de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:C2041D2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2023**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, TIPO SIMPLES REMOÇÃO, ZERO QUILÔMETRO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, ANO/MODELO 2023 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ESCADA e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.472.105/0001-79, classificada e declarada vencedora do certame no lote 1, perfazendo o valor global de **R$ 250.856,00 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais),** tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 10 de Abril de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:88F04A4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ESCADA, CONFORME EMENDA Nº 268/2022 DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.971.041/0001-03, classificada e declarada vencedora do certame no lote 1, perfazendo o valor global de **R$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais), ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 40.295.063/0001-37, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 2 à 15, perfazendo o valor global de **R$ 50.085,00 (cinquenta mil, oitenta e cinco reais), UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61, classificada e declarada vencedora do certame no lote 18, perfazendo o valor global de **R$ 4.123,20 (quatro mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos),** sendo considerado FRACASSADO os lotes 16 e 17, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 10 de Abril de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:028708D8

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 008/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021. 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2021.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO NAS ÁREAS DE DIREITO FINANCEIRO, ADMINISTRATIVO E CIVIL, ATUANDO NAS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVA E JUDICIAL, COM ÊNFASE NO SUPORTE JURÍDICO CONSULTIVO AO GABINETE DA PREFEITA E A PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, BEM COMO PODENDO EXECUTAR OS SERVIÇOS JURÍDICOS EM CARÁTER COMPLEMENTAR AOS REALIZADOS PELA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS** inscrita no CNPJ sob o nº 09.186.210/0001-90. Prazo: a prorrogação do prazo contratual por

mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05 de fevereiro de 2023, encerrando-se no dia 04 de fevereiro de 2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Escada/PE, 01 de fevereiro de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:F46B7765

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO CONVOCACIONAL

PROCESSO LICITATORIO: Nº 030/2023, TOMADA DE PREÇOS nº 008/2023, TIPO: Menor preço global, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS: RUA BÁRBARA DE ALENCAR (TRECHO 2); RUA ODOCIL PEIXOTO; RUA DEUM PEIXOTO; RUA EUFRÁSIO ALENCAR; RUA ANTÔNIO TAVARES; RUA VICENTE ULISSES; AVENIDA EDMUNDO DANTAS (TRECHO 2) E AVENIDA RAIMUNDO CANUTO (TRECHO 2). NO MUNICÍPIO DE EXU NO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME PROJETO BÁSICO. As empresas que compareceram e ou protocolaram seus envelopes ficam convocadas para abertura dos mesmos, neste dia 12 de abril de 2023 às 09:00 horas. Maiores informações, junto a CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Hemerson Galvão de França
Código Identificador:A2282F68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA
RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA Nº DV00005/2023.
PROCESSO Nº: 00014/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00005/2023. Processo Nº: 00014/2023. SDL. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Proec Shopping Escolar Eireli. CNPJ: 12.330.011/0001-19. Valor R$42.608,81.

Feira Nova, 10/04/2023.

CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE.
Secretário de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:39919F14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 003/2023 – Pregão Eletrônico Nº 002/2023. Aquisição e Prestação de Serviços. Tipo menor preço GLOBAL. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de dispositivos eletrônicos, serviços técnicos e licenças de aquisição de sistemas informatizados para implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados das unidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, quantidades e outros elementos pertinentes que se encontram estabelecidos no Projeto Básico, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 136.202,70 (Cento e trinta e seis mil duzentos e dois reais e setenta centavos). Recebimento das propostas inicia-se no dia 11 de abril de 2023 a partir das 16:00hrs. Abertura e julgamento das propostas dia 24 de abril de 2023 até as 07:30hrs, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 24 de abril de 2023 às 08:00 hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreiroscpl@gmail.com -

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro do Município de Ferreiros – Pregoeiro.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:AC872479

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 009/2023

PROCESSO LICITATÓRIO PMF Nº 013/2023. PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 009/2023. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **Aquisição parcelada de Material de Limpeza destinado a várias secretarias da Prefeitura Municipal de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.463.977/0001-73, vencedora dos **ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62,** com o valor global de **R$ 418.551,10 (quatrocentos e dezoito mil quinhentos e cinquenta e um reais e dez centavos); VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, vencedora do(s) **ITEM(NS) 54,** com o valor global de **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 10/04/2023.

MARCONI MARTINS SANTANA–
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:409D0D9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 021/2023 – PREV

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor de MARIA ELIANE SOUTO CESAR".

A PRESIDENTE DO IPSG E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

CONSIDERANDO o Processo nº 0002022-27.2017.8.17.2640 – Ação de Interdição.

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o Benefício de Pensão por Morte, a senhora **MARIA ELIANE SOUTO CESAR (Pensão Vitalícia),** filha, portadora do RG n° 10.566.294 SDS/PE, CPF nº 715.265.784-09, representada por sua curadora **CLARICE CHRISTINA SOUTO CESAR DE AZEVEDO,** portadora do RG nº 1.241.363 SSP/PE, CPF n° 211.651.494-00, dependente da ex-servidora Aposentada **CLEONICE SOUTO ROCHA,** Matrícula n° 544, no cargo de Professor S/F Acadêmica, SF 06, portador do RG n° 110.202 SDS/PE, CPF nº 018.691.414-82, falecida em **02 de fevereiro de 2023**, em conformidade com o Artigo 40, § 7°, inciso II e §8° **(com paridade)** da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48 incisos I, 56, incisos II (com redação dada pela Lei Municipal n.º 4345/2017) e Artigo 47, caput e inciso I da Lei Municipal nº 3891/2013.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos à Maria Eliane Souto Cesar retroativos a 02 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 06 de abril de 2023.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA***
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:058E52CD

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 022/2023 - PREV

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do(a) Sr.(a) JOSEFA ELIANE DA SILVA ARAUJO".

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de Pensão por Morte, a(o) senhor(a) **JOSEFA ELIANE DA SILVA ARAUJO (pensão vitalícia**) portador(a) do RG n.° 1.388.646 SDS/PE, CPF n.° 165.889.594-00, viúvo(a) do(a) Ex-servidor(a) Aposentado(a) **JAILTON LUIZ VASCONCELOS ARAUJO,** Matrícula n.° 1037, no cargo de Agente de Transporte, PE - 18, Portador(a) do RG n.° 1.501.573 SDS/PE, CPF n.° 591.090.094-34, falecido(a) em **05 de março de 2023**, em conformidade com o Artigo 40, § 7°, inciso I e §8° **(com paridade)** da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48 inciso I, 56, inciso V, alínea "c", item 6 (com redação dada pela Lei Municipal n.º 4345/2017) e Artigo 47, caput da Lei Municipal nº 3891/2013 c/c Art. 24, §1º, Inciso II e §2º, Inciso I e II da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **05 de março de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 06 de abril de 2023.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA***
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7909EF6D

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO 062/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022

CONTRATO Nº 062/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: D G ISAAC DE MACEDO - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 04.865.072/0001-52. **Objeto**: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, COMPREENDENDO DEDETIZAÇÃO – (DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO), DESALOJAMENTO DE MORCEGOS E POMBOS, CONTROLE DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E AMBIENTAIS VIGENTES, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE CULTURA. VALOR: R$ 50.178,95 (Cinquenta mil, cento e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos). VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 05 de abril de 2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:5BDE8BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1301/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **THAMARA ONOFRE DE MELO**, **Sanitarista**, Matrícula **nº 93753**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: Joaquim Onofre dos Santos, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **21/03/2023 a 28/03/2023.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:36DAC2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1302/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **HEMERSON THIAGO DOS SANTOS SILVA, Motorista,** Matrícula **nº 31599,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Davi Santana dos Santos Silva - 12/07/2015; Emilly Vitória Santana dos Santos Silva - 18/07/2010,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de abril de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8DBFB59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1303/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JAQUELINE LAMIM DE OLIVEIRA ANDRADE, Recepcionista,** Matrícula **nº 93565,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Jorge Henrique de Oliveira Andrade - 27/12/2010,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de abril de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1464D46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1304/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOÃO CLÁUDIO DE ANDRADE SANTOS, Motorista,** Matrícula **nº 93561,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Jorge Henrique de Oliveira Andrade - 27/12/2010,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de abril de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C664A525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1305/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JUCICLEUDO FELICIANO DE VASCONCELOS, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 22208,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **José Antonio Candido de Vasconcelos - 19/12/2013; Maria Anastácia Candido de Vasconccelos - 29/01/2020,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de abril de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E21EB3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 003/2022 - FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente a prestação de Serviço de processamento de dados do Sistema de Informação E-SUS e Bolsa Família. Contratado: EMPRESA INDIVIDUAL ANTONIO ADEILDO BAÍA 00037679490. CNPJ: 17.248.264/0001-61. Prazo acrescido: 09 meses. Nova vigência: de 05/04/2023 a 05/01/2024.

Garanhuns, 05/04/2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 004/2022 - FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente a prestação de Serviço de Suporte ao Sistema de Informação do SI-PNI, Sistema Nacional de Imunização SI-PNI, com capacitação de profissionais e análise dos indicadores municipais. Contratado: JOSÉ ADRIANO TEIXEIRA DA SILVA. CNPJ: 20.352.876/0001-04.
Prazo acrescido: 09 meses. Nova vigência: de 05/04/2023 a 05/01/2024.

Garanhuns, 05/04/2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0BD47F52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO 004/2022- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2023

Ata de Registro de Preços nº 013/2023. Processo nº 004/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022. Objeto: Registro de preços objetivando à contratação de empresas para o **fornecimento parcelado de material médico-hospitalar visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá**. Detentor: **CIRURGICA SERRA MAR LTDA**. CNPJ: 31.908.034/0001-02. Valor total: R$ 153.665,85. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 06 de fevereiro de 2023

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA
Gestor

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:F5628E4A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO 004/2022- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2023

Ata de Registro de Preços nº 014/2023. Processo nº 004/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022. Objeto: Registro de preços objetivando à contratação de empresas para o **fornecimento parcelado de material médico-hospitalar visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá**. Detentor: **NORDESTE HOSPITALAR LTDA**. CNPJ: 04.922.653/0001-89. Valor total: R$ 29.343,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 06 de fevereiro de 2023

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA
Gestor

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:81494BF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO 004/2022- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2023

Ata de Registro de Preços nº 015/2023. Processo nº 004/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022. Objeto: Registro de preços objetivando à contratação de empresas para o **fornecimento parcelado de material médico-hospitalar visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá**. Detentor: **OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**. CNPJ: 27.029.310/0001-95. Valor total: R$ 353.565,59. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 06 de fevereiro de 2023

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA
Gestor

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:7F396304

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO 004/2022- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2023

Ata de Registro de Preços nº 016/2023. Processo nº 004/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022. Objeto: Registro de preços objetivando à contratação de empresas para o **fornecimento parcelado de material médico-hospitalar visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá**. Detentor: **MOURA & MELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ: 22.940.455/0001-20. Valor total: R$ 33.900,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 06 de fevereiro de 2023

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA
Gestor

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:398E1D95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO 004/2022- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2023

Ata de Registro de Preços nº 017/2023. Processo nº 004/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022. Objeto: Registro de preços objetivando à contratação de empresas para o **fornecimento parcelado de material médico-hospitalar visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá**. Detentor: **MT COMERCIAL MÉDICA LTDA**. CNPJ: 07.946.534/0001-54. Valor total: R$ 54.820,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 06 de fevereiro de 2023

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA
Gestor

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:F7ADF10D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO 004/2022- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2023

Ata de Registro de Preços nº 018/2023. Processo nº 004/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022. Objeto: Registro de preços objetivando à contratação de empresas para o **fornecimento parcelado de material médico-hospitalar visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá**. Detentor: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**. CNPJ: 20.008.831/0001-17. Valor total: R$ 2.100,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 06 de fevereiro de 2023

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA
Gestor

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:BC1C8FE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO 004/2022- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2023

Ata de Registro de Preços nº 019/2023. Processo nº 004/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022. Objeto: Registro de preços objetivando à contratação de empresas para o **fornecimento parcelado de material médico-hospitalar visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá**. Detentor: **DROGAMED COMERCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS EIRELI**. CNPJ: 13.835.264/0001-07. Valor total: R$ 177.779,46. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 06 de fevereiro de 2023

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA
Gestor

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:D11479DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO 004/2022- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2023

Ata de Registro de Preços nº 020/2023. Processo nº 004/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022. Objeto: Registro de preços objetivando à contratação de empresas para o **fornecimento parcelado de material médico-hospitalar visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá**. Detentor: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. CNPJ: 40.788.766/0001-05. Valor total: R$ 4.953,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 06 de fevereiro de 2023

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA
Gestor

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:D8C16C44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO 004/2022- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2023

Ata de Registro de Preços nº 021/2023. Processo nº 004/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022. Objeto: Registro de preços objetivando à contratação de empresas para o **fornecimento parcelado de material médico-hospitalar visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá**. Detentor: **COBERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI**. CNPJ: 14.416.886/0001-63. Valor total: R$ 12.600,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 06 de fevereiro de 2023

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA
Gestor

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:7760E17A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - ASSESSORIA JURÍDICA - ASJ
OFÍCIO Nº 001/2023 – AVISO DE IMPUTAÇÃO

À Empresa **FKS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**
Rua Joao Cezar Ferreira, bairro Senzala, Carpina/PE, CEP 55818-040

Assunto: Aviso de Imputação - Notificação Defesa Prévia – Descumprimento dos termos do Edital do Processo nº 001/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023 – FMAS.

Senhora Representante,

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, através da Comissão de Responsabilização por Infrações a Contratos Administrativos, nomeada através do Decreto nº 007/2023, com atuação regulamentada através do Decreto nº 005/2023, vem **NOTIFICAR a** empresa **FKS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA,** já devidamente qualificada, acerca dos fatos narrados no relatório da Autoridade Administrativa, anexo, representado pelo quadro-resumo a seguir:

Fatos A Contratada se negou a celebrar o contrato quando convocada dentro do prazo de validade da sua proposta.	**Referência contratual** Item 21.03, I do Edital	**Referência legal** Art. 7º da Lei nº 10.520/02

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida à Comissão de Responsabilização por Infrações a Contratos Administrativos, no endereço Praça Cristo Redentor, 08, Centro, Glória do Goitá, tendo em conta a **possível aplicação de sanções administrativas**, conforme disposições contidas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, e, em caráter suplementar, a Seção I, Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e seus regulamentos, **sem prejuízo da rescisão do contrato, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V, do Capítulo III, do mesmo diploma legal**.

Informo, por fim, que o processo tramitará independentemente da manifestação da imputada.

Glória do Goitá, 10 de abril de 2023

EDUARDO CABRAL DE ARRUDA FRANÇA
Presidente da CRICA – Decreto nº 007/2023

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:A141F84D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - ASSESSORIA JURÍDICA - ASJ
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 008/2023 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO – ARP Nº 023/2022

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá
Contratada: UNA DISTRIBUIDORA LTDA ME

CONSIDERANDO a expedição da Ordem de Fornecimento no dia 22/03/2023, concedendo o prazo contratual de 5 (cinco) dias para entrega do item contratado;

CONSIDERANDO a resposta da empresa informando a negativa do fornecimento em 28/03/2023, configurando o descumprimento de cláusulas contratuais e, portanto, inexecução do contrato;

CONSIDERANDO que os itens registrados na ARP se revelam essenciais, uma vez que são destinados à merenda escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à aquisição dos gêneros alimentícios para evitar colapso na disponibilização da merenda escolar aos alunos da rede pública de ensino municipal;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo de Responsabilização nº 003/2023, visando apurar a responsabilidade por infrações ao contrato nº 008/2023;

CONSIDERANDO que tal situação se coaduna com a hipótese de rescisão unilateral do contrato com fundamento nos artigos 78, inc. I e 79, I da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a hipótese de cancelamento do registro do fornecedor por descumprir as condições da ata de registro de preços;

RESOLVO:

RESCINDIR, nos termos do art. 79, inc. I da Lei nº 8.666/93, a rescisão unilateral do Contrato nº 008/2023, com fundamento no inc. I do art. 78 da LLCA.
CANCELAR o registro do fornecedor nos termos da Cláusula Nona da ARP nº 023/2022 e art. 20 do Decreto Federal nº 7.892/2013

Glória do Goitá, 10 de abril de 2023

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Secretária de Educação

Publicado por:
Gilmar dos Santos Silva
Código Identificador:B9AA1F13

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - ASSESSORIA JURÍDICA - ASJ
OFÍCIO Nº 003/2023 – AVISO DE IMPUTAÇÃO

À Empresa **UNA DISTRIBUIDORA LTDA ME**
Att. Paulo Eduardo Lau de Melo
R Rodovia 101, SN, CXPST 22, próximo ao Posto MD, Santa Rosa, na cidade de Palmares/PE

Assunto: Aviso de Imputação - Notificação Defesa Prévia – Descumprimento dos termos do Contrato nº 008/2023 e ARP nº 023/2022 – Processo nº 008/2022 – Pregão Eletrônico nº 005/2022.

Senhor Representante,

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, através da Comissão de Responsabilização por Infrações a Contratos Administrativos, nomeada através do Decreto nº 007/2023, com atuação regulamentada através do Decreto nº 005/2023, vem **NOTIFICAR a** empresa **UNA DISTRIBUIDORA LTDA ME,** já devidamente qualificada no contrato supracitado acerca dos fatos narrados no relatório da Autoridade Administrativa, anexo, representado pelo quadro-resumo a seguir:

Fatos A Contratada deixou de atender à Ordem de Fornecimento emitida no dia 22/03/2023, informando que não atenderia à aludida O.F, caracterizando inexecução total do Contrato.	**Referência contratual** Cláusula Terceira do Contrato nº 008/2023 e Cláusula Quarta da ARP nº 023/2022	**Referência legal** Art. 7º da Lei nº 10.520/02

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida à Comissão de Responsabilização por Infrações a Contratos Administrativos, no endereço Praça Cristo Redentor, 08, Centro, Glória do Goitá, tendo em conta a **possível aplicação de sanções administrativas**, conforme disposições contidas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, e, em caráter suplementar, a Seção I, Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e seus regulamentos, **sem prejuízo da rescisão do contrato, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V, do Capítulo III, do mesmo diploma legal**.

Informo, por fim, que o processo tramitará independentemente da manifestação da imputada.

Glória do Goitá/PE, 10 de abril de 2023.

EDUARDO CABRAL DE ARRUDA FRANÇA
Presidente da CRICA – Decreto nº 007/2023

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:6427F4C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO 007/2022- EXTRATO DE CONTRATO 007/2023

Contrato nº 007/2023. Processo nº 007/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022. Objeto: fornecimento parcelado de material de construção a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Glória do Goitá. Contratada: NAZÁRIO COMERCIO INDUSTRIA EIRELI. CNPJ: 14.536.881/0001-74. Valor R$ 229.522,40. Vigência: 09/03/2023.

Glória do Goitá, 09 de janeiro de 2023

MAURICIO LIRA DE MIRANDA JUNIOR
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:7013DD46

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

PROCESSO Nº 008/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. Objeto: contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução da recuperação e adequação da edificação pública localizada à Av. Rui Barbosa, s/n, Centro, Glória do Goitá (antiga Cadeia) para criação do Centro Educacional e Cultural do Município de Glória do Goitá-PE. **A CPL julgou todas as empresas participantes como HABILITADAS**. As razões que motivaram o julgamento se encontram na sala da CPL, sita à Praça Cristo Redentor, nº 08 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do julgamento. E caso não ocorra interposição de recurso quanto a este julgamento, fica marcada a abertura de propostas de preços para o dia **19/04/2023 às 09h00min.**

Glória do Goitá, 10 de abril de 2023.

FRANCISCO MENDES SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:C81CA609

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 589/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Termo de Convênio MP N° 06/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiana e o Ministério Público do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO, o teor do Ofício GPG n° 265/2023 – SEI/MPPE NUP: 19.20.0067.0027894/2022-62,
RESOLVE:
Art. 1º– Colocar à disposição do Ministério Público do Estado de Pernambuco, com ônus para a Prefeitura Municipal de Goiana, os servidores relacionados abaixo:
I – **João Paulo Barbosa Neto**, brasileiro, matrícula 202120, portador da Cédula de Identidade nº 4.133.698 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 763.077.514-87, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, vinculado à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural do Município de Goiana.
II – **José Cordeiro de Albuquerque Neto**, brasileiro, matrícula 2005, portador da Cédula de Identidade nº 3.309.057 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 546.201.474-00, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, vinculado à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural do Município de Goiana.
III – **Maria da Conceição Pacheco de Mello Alves**, brasileira, matrícula 2185, portadora da Cédula de Identidade nº 3.277.013 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 830.532.474-53, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de janeiro de 2023 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de Abril de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:88CB3BE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 590/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **EDEILDO MARIANO BARBOSA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 36.*** PM/PE, inscrito no CPF sob o n.º 612.424.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Operação e Fiscalização do Trânsito, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de abril de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:19BB273B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 27 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.2491

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$120.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 120.000,00

03 10 00 AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

1226	04.122.0275.2254.0000	PROGRAMA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE	120.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

03 10 00 AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

1256	19.571.0275.2255.0000	PROGRAMA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE G	-60.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1257	19.571.0275.2255.0000	PROGRAMA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE G	-20.000,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1258	19.571.0275.2255.0000	PROGRAMA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE G	-20.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1259	19.571.0275.2255.0000	PROGRAMA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE G	-20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Anulação (-)-120.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:8B090CC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA DO EXTRATO DA DISPENSA Nº 008/2023

AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DA DISPENSA Nº 008/2023
PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – AMUPE NO DIA 10 DE ABRIL DE 2023 – EDIÇÃO Nº 3616
EXTRATO DA DISPENSA Nº 008/2023 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Modalidade de Contratação: Contratação Direta sem Licitação (dispensa). Dispensa de Licitação nº 008/2023.
Base Legal: Inciso X, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Processo Licitatório: N° 152/2023.
Contratante (s): Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada (s): GIVANILDO BATISTA DA SILVA, inscrito no CPF: 042.553.114-71.
Objeto: Contratação por Dispensa de licitação de Locação de Imóvel/ terreno para atender as finalidades precípuas da administração, comportando assim a UNIDADE BÁSICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO ENGENHO MUSSUNBU.
Preço Global: O valor mensal da contratação é de R$ 700,00 (setecentos reais). Perfazendo valor global da dispensa de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), em favor do Sr. GIVANILDO BATISTA DA SILVA, CPF: 042.553.114-71.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura contratual, sendo prorrogável por meio de Termos Aditivos.
Dotação Orçamentária:
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA.
FICHA: 717
Onde se lê:
O título Secretaria de Educação e Inovação
Leia-se:
O título Secretaria de Saúde

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:8567C36E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
Ref. Processo Administrativo nº 080/2022
Processo Licitatório nº 086/2022
Pregão Eletrônico nº 052/2022
Ata registro Preços nº 167/2022
Empresa: Cirúrgica Montebello Ltda.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 167/2022,

celebrada com o Município de Goiana/PE, em 01 de agosto de 2022, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (INJETÁVEIS E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.
Ficou constatado que não houve entrega do item Metilprednisolona 125MG + solução diluente – frasco ampola 2 ml, que consta na Ata de Registro de Preços celebrada entre as partes, no prazo estipulado, após expedição da autorização de fornecimento aos 08 de agosto de 2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Em resposta a notificação nº 067/2022, a empresa apresenta proposta para o item 15 da ARP nº 167/2022, propondo retificação de marca do respectivo item, alterando a marca de União Química para Fresenius. Informa ainda, que possui o item em estoque e que o seu prazo de validade é inferior a 12 (doze) meses, se comprometendo trocar os medicamentos em caso de não utilizar toda a quantidade solicitada antes do vencimento do produto.
Contudo, a Administração elaborou a Ata de Registro de Preços dentro da necessidade do órgão e era de conhecimento da Requerente no momento da sua assinatura todos os seus termos, não havendo justificativa o ente municipal receber os medicamentos com prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses a partir da data emitida pela nota fiscal de entrega do produto, tudo em conformidade coma Cláusula Quarta da respectiva Ata de Registro de Preços.

Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 167/2022 aos 01/08/2022 com todas as condições de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que cabe as seguintes sanções:
1. Aplicação da penalidade de multa para a empresa Cirúrgica Montebello Ltda., correspondente a 20% (vinte por cento) do valor dos itens não entregues, com base no art. 8º, inciso III, Inst. Normativa nº 001/2020;
2. Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 167/2022, com base em sua cláusula oitava, bem como o art. 20, inciso I, do Decreto Municipal nº 008/2017;
3. Interposição de recurso no prazo legal ou efetue o pagamento amigável da multa;
4. Convocação da classificada posteriormente no processo licitatório nº 086/2022, pregão eletrônico nº 052/2022, para assumir o fornecimento dos medicamentos após apreciação pela área técnica e demais setores competentes;
5. Envio a autoridade superior, para manifestação.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde **DETERMINO** o **CANCELAMENTO** da Ata de Registro de Preços nº 167/2022, com base na cláusula oitava do referido instrumento sem prejuízo da aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa Cirúrgica Montebello Ltda., de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 22 de março de 2023.

LÍCIA S. MACIEL
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:4C9FEFE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 054/2023-CPL. Pregão Eletrônico nº 020/2023. **SRP-Objeto:** CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇO, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM UM RAIO DE ATÉ 150 KM DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, VISANDO À SUBSTITUIÇÃO GRADATIVA DA FROTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ. Lote 1: Fracassado. Lote 2: **Empresa**: CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, PEÇAS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA. CNPJ Nº35.307.250/0002-34. Localizada na Av. Padre Cícero, 3050, Antonio Vieira, Juazeiro do Norte/CE. Valor Global: R$1.144.000,00 (um milhão e cento e quarenta e quatro mil reais). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a secretaria de Saúde comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 10 de abril de 2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA -
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:E926195F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO 001/2023-FMAS

- Na publicação datada de 03/04/2023, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição: 3312. Código Identificador: 6A0FAAAA.

Onde se lê:
- **CONTRATADO:** POSTO AGAPE LTDA-ME.
- **CNPJ SOB O N°:** 43.285.951/0001-67.
- **VALOR GLOBAL TOTAL:** R$ 204.480,00 (Duzentos e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais).
- **VIGÊNCIA:** 31/03/2023 à 31/03/2024.
- **DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2023.

Leia-se:
- **CONTRATADO:** POSTO AGAPE LTDA-ME.
- **CNPJ SOB O N°:** 43.285.951/0001-67.
- **VALOR GLOBAL TOTAL:** R$ 204.480,00 (Duzentos e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais).
- **VIGÊNCIA:** 03/04/2023 à 03/04/2024.
- **DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2023.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Lourenço José da Costa, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 03 de abril 2023.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:71F99247

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO 001/2023-FME

- Na publicação datada de 03/04/2023, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição: 3312. Código Identificador: 41704390.

Onde se lê:
- CONTRATADO: POSTO AGAPE LTDA-ME.
- CNPJ SOB O N°: 43.285.951/0001-67.
- VALOR GLOBAL TOTAL: R$ 1.208.320,00 (Um milhão e duzentos e oito mil e trezentos e vinte reais).
- VIGÊNCIA: 31/03/2023 à 31/03/2024.
- DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023.

Leia-se:
- CONTRATADO: POSTO AGAPE LTDA-ME.
- CNPJ SOB O N°: 43.285.951/0001-67.
VALOR GLOBAL TOTAL: R$ 1.208.320,00 (Um milhão e duzentos e oito mil e trezentos e vinte reais).
- VIGÊNCIA: 03/04/2023 à 03/04/2024.
- DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 03 de abril 2023.

MARLUZE DE OLIVEIRA FERRO VIANNA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Secretária de Educação.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:559FD9EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO 001/2023-FMS

- Na publicação datada de 03/04/2023, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição: 3312. Código Identificador: D5413EF4.

Onde se lê:
- CONTRATADO: POSTO AGAPE LTDA-ME.
- CNPJ SOB O N°: 43.285.951/0001-67.
- VALOR GLOBAL TOTAL: R$ 1.128.640,00 (Um milhão e cento e vinte e oito mil e seiscentos e quarenta reais).
- VIGÊNCIA: 31/03/2023 à 31/03/2024.
- DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023.

Leia-se:
- CONTRATADO: POSTO AGAPE LTDA-ME.
- CNPJ SOB O N°: 43.285.951/0001-67.
- VALOR GLOBAL TOTAL: R$ 1.128.640,00 (Um milhão e cento e vinte e oito mil e seiscentos e quarenta reais).
- VIGÊNCIA: 03/04/2023 à 03/04/2024.
- DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 03 de abril 2023.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:E6013685

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 005/2022-FMS.

- Processo Licitatório nº 002/2022-FMS.
- Pregão na Forma (Eletrônica) Nº 002/2022-(SRP)-FMS.

- Objeto Nat.: Compras.

- 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022-FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Aquisição por estimativa de material médico hospitalar - penso, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as unidades de saúde do município de Iati.

- Contratado (a): DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA - ME.
- CNPJ sob o nº: 20.166.545/0001-80.
- Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.
- Nova Vigência: 04/03/2023 a 04/03/2024.
- Data de Assinatura: 04/03/2023.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 03 de março de 2023.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:519819B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO 002/2023-PMI

- Na publicação datada de 03/04/2023, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição: 3312. Código Identificador: B3C11549.

Onde se lê:
- CONTRATADO: POSTO AGAPE LTDA-ME.
- CNPJ SOB O N°: 43.285.951/0001-67.
- VALOR GLOBAL TOTAL: R$ 2.079.360,00 (Dois milhões e setenta e nove e um mil e trezentos e sessenta reais).
- VIGÊNCIA: 31/03/2023 à 31/03/2024.
- DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023.

Leia-se:
- CONTRATADO: POSTO AGAPE LTDA-ME.
- CNPJ SOB O N°: 43.285.951/0001-67.
- VALOR GLOBAL TOTAL: R$ 2.079.360,00 (Dois milhões e setenta e nove e um mil e trezentos e sessenta reais).
- VIGÊNCIA: 03/04/2023 à 03/04/2024.
- DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 03 de abril 2023.

LUIZA MARIA DE SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária de Administração
Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:EEE47C21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº062/2023 DO CONTRATO N°246/2022 FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a autorização para um acréscimo de valor por aumento de quantitativo, no percentual de 25%, que correspondera o Valor total de **R$ 242.664,16** (duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), referente ao Contrato nº **246/2022**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO DO MESMO.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **O FORTE DA CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.178.101/0001-04 VALOR:** Valor total de **R$ 242.664,16** (duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 40.000 Unidade: 40.200 Ação Governamental: 2.120 Natureza da Despesa: 33.90.30.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 Data de assinatura do Aditivo**: 17 de março de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:7ED42C3A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO N° 058/2023 DO CONTRATO Nº 094/2022 – FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o reajuste com base no IPCA e a renovação, pelo período de 12 (doze) meses, do Contrato **nº 094/2022**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS SPLIT-ACS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA OS CASOS DE NECESSÁRIA SUBSTITUIÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE. Iniciando seus efeitos em 21/03/2023 à 21/03/2024. CONTRATANTE:SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS CONTRATADA:RINALDO F DA SILVA REFRIGERAÇÕES,** inscrita no **CNPJ Nº 21.903.481/0001-15** VALOR**:** O valor total anual de **R$ 6.363,87** (seis mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 36.000 Unidade: 36.200 Ação Governamental: 2.021 Natureza da Despesa: 33.90.30.00 / 33.90.39.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 10 de março de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:A7CF915C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – PROCESSO Nº 010/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023, RESGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – PROCESSO Nº 010/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023, RESGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (VEÍCULOS LEVES, PESADOS E DE TRAÇÃO) NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, VISANDO, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E OS SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA EM GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR-CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, TROCA DE FILTROS E LUBRIFICANTES, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, CHAVEIRO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EXECUTIVA DE AGRICULTURA E PESCA,** em favor da empresa: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 05.340.639/0001-30**, vencedora do processo, **perfazendo a menor taxa de administração 0,50%.** Com fundamento na Lei Federal n°10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Igarassu, 05 de abril de 2023.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – PROCESSO Nº 010/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023, RESGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇO PARACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (VEÍCULOS LEVES, PESADOS E DE TRAÇÃO) NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, VISANDO, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E OS SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA EM GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR-CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, TROCA DE FILTROS E LUBRIFICANTES, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, CHAVEIRO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EXECUTIVA DE AGRICULTURA E PESCA,**em favor da empresa:**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no**CNPJ Nº05.340.639/0001-30**, vencedora do processo,**perfazendo a menor taxa de administração 0,50%.**Com fundamento na Lei Federal n°10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Igarassu, 05 de abril de 2023.

Antônio Sérgio Lemos Farias**,**

Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:1630D965

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2023, CONFORME PROCESSO Nº 003/2023 - DISPENSA Nº 001/2023.

OBJETO: O Presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA AZULÃO Nº 836, AGAMENON MAGALHÃES, IGARASSU-PE, PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO E VÍNCULO-SCFV** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL** CONTRATADA: Sr.ª **ANA LÚCIA DE MENEZES COSTA**, Pessoa Física, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de nº **764.915 SDS/PE VALOR DO CONTRATO:** O Locatário pagará ao Locador, pela locação do objeto do presente contrato o valor de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais)**.** O pagamento será feito em 12(doze) parcelas de **R$ 5.000,00** (**cinco mil reais**) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 41.000 UNIDADE: 41.100 PROGRAMA: 2.073 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36.00 FONTE: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 01 de março de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:2E5F53F3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2023, REALIZADA ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2023

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COMO O DE INSTALAÇÃO DE DROPBOX COM AS LONAS, ALUGUEL DE GRIDS E IMPRESSÕES DIGITAIS, PARA A SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE IGARASSU E SUAS EXECUTIVAS.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL** CONTRATADA: **R J DE SOUZA CHAVES, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 36.959.748/0001-63 VALOR DO CONTRATO:** O valor do presente contrato é de **R$ 49.430,00** (quarenta e nove mil e quatrocentos e trinta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 41.000 Unidade: 41.100 Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Projeto atividade: 2.076 Fonte: 2.1.660.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 24 de março de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:830924C5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE PEDRA GRANÍTICA NO TRECHO DA RUA CURITIBA EM IGARASSU/PE**. Após análise da proposta de preço realizada pelos responsáveis técnicos da *Secretaria de Cidade*, foi obtido o seguinte resultado: Empresa Classificada: **ENGETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no CPNJ Nº 34.346.587/0001-07, com o valor total global de **R$ 423.702,22 (quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e dois reais e vinte e dois centavos),** tornando-se vencedora deste processo.

Igarassu, 10 de abril de 2023.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER,
Presidente da CPL I

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:BDEFEE16

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 064/2023 DO CONTRATO Nº 098/2022 – FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato nº 098/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REDE DE DADOS DE INTERNET COM TOTAL CONECTIVIDADE IP, LINKS DE ALTA VELOCIDADE, PONTOS DE COMUNICAÇÃO POR REDES SEM FIO EM ÁREAS INTERNAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E EM ÁREAS PÚBLICAS PARA ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE.** Iniciando seus efeitos em **23/03/2023 a 23/03/2024 CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: TBNET INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 09.430.014/0001-10 VALOR:** O valor total da contratação é **R$ 37.899,72** (trinta e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Órgão: 40.000 Unidade Orçamentária: 40.100 Ação Governamental: 2.054/2.048/2.057/2.069/2.047Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 2.1.500.1001.00/2.1.542.0000.30** DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:8C6B7E95

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CAFÉ, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, E DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE DE IGARASSU** CONTRATADA: **N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ Nº 22.566.069/0001-10 VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$1.159,20** (mil cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 45.000 Unidade: 45.100 Projeto/Atividade: 2.109 Elemento da Despesa: 33.90.30.00 Fonte**1.1.500.0000.00**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 29 de março de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:6611D243

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2023, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE DESKTOPS, ESTABILIZADORES E NOTEBOOKS (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE DE IGARASSU** CONTRATADA: **SYSMA**

SOLUÇOES LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.192.487/0001-52 VALOR DO CONTRATO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$7.598,00** (sete mil quinhentos e noventa e oito reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 45.000 Unidade: 45.100 Projeto/Atividade: 2.109 Elemento da Despesa: 44.90.52.00 Fonte**1.1.500.0000.00**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 29 de março de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:F661726F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS - O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 28/03/2023 no seguinte **P.L. nº 032/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**. Licitante Habilitado e Vencedor - **SERTÃO CENTRAL GÁS (CENTRAL GÁS)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Coronel Veremundo Soares, nº 984, bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de(o) Salgueiro, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.005.003/0001-92, nos Lote 01 e 02 do edital.

Ipubi – PE, 10 de abril de 2023.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 068/2023 – Processo nº 032/2023 – Pregão Eletrônico nº 031/2023. Objeto: Aquisição de gás de cozinha tipo glp de 13kg como recargas e botijões completos (Gás GLP + botijão/vasilhame) para atender as necessidades de diversas secretarias municipais (secretaria de administração e finanças, secretaria de agricultura, secretaria e obras e urbanismo, secretaria de educação, secretaria de assistência social e secretaria de saúde), com entrega de forma parcelada, pelo período de 09 (nove) meses, no exercício de 2023. Dotação:
04.121.0003.2006.0000,
15.452.0017.2033.0000,
20.122.0015.2024.0000,
10.301.0011.2061.00000,
10.301.0011.2114.0000,
10.301.0011.2115.0000,
12.361.0007.2091.0000,
08.244.0026.2073.0000,
08.244.00262144.0000,
08.244.0026.2114.0000,
08.244.0026.2083.0000,
08.244.0026.2084.0000.–
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **SERTÃO CENTRAL GÁS (CENTRAL GÁS)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Coronel Veremundo Soares, nº 984, bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de(o) Salgueiro, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.005.003/0001-92, **Valor R$ 290.736,00 (duzentos e noventa mil, setecentos e trinta e seis reais).** Vigência: 10/04/2023 a 31/12/2023.

Ipubi – PE, 10 de abril de 2023. –

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:909CAAAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01/2023 – DISPENSA Nº 0002/2023

Número do Contrato: 00013/2023. Nº Processo: 0003/2023. Dispensa nº 0002/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante: Carvalho Construtora Eireli – Contratada. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogando do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, finalizando dia 09 de Abril de 2023, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 09/03/2023.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:A4B20996

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 534/2023, EM 10 DE ABRIL DO ANO DE 2023.

Altera a Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 79 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, que trata sobre a regulamentação da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, dispondo sobre licitações e contratos administrativos, passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 79. .....
Parágrafo único. É admitido a adoção das disposições legais e regulamentares baseadas na Lei Federal nº 8.666/1993, e na Lei Federal nº 10.520/2002, aos processos administrativos de contratação com avisos de licitação publicados até 31 de dezembro de 2023." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2023.

Itapetim-PE.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:487D4EE6

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 535/2023, EM 10 DE ABRIL DO ANO DE 2023.

Dispõe sobre criar nome de Rua localizada no Bairro Vila das Crianças, Município de Itapetim-PE, e da outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de **Rua Fábio Guilherme Ferreira**, localizada no **Bairro Vila das Crianças**, neste Município de Itapetim-PE.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapetim-PE.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:B32857DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 02/2023 – DISPENSA Nº 0002/2023

Número do Contrato: 00013/2023. Nº Processo: 0003/2023. Dispensa nº 0002/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante: Carvalho Construtora Eireli – Contratada. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogando do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, finalizando dia 10 de Maio de 2023, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 10/04/2023.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:813AC005

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de ventiladores de parede e cadeiras para recepção das unidades de saúde. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsitapissuma@gmail.com

até o dia 14/03/2023.

CLÁUDIO CARVALHO
Setor de Compras

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:484940AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato FMAS nº 003/2023. Acréscimos de quantidade em relação ao item único, no percentual de 3,53% (três vírgula cinquenta e três por cento), de forma linear, ao Contrato FMAS nº 003/2023, que tem por objeto principal a "**aquisição de Peixes destinados a distribuição gratuita com a população reconhecidamente carente do Município de Jaqueira, por ocasião da Semana Santa do exercício 2023",** objetivando com isso acautelar a demanda supervenientemente apurada ainda no curso da vigência contratual regular do contrato de raiz, com isso resultando no incremento financeiro global ao contrato originário. **Fundamentação Legal**: Artigo 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93. **FRINSCAL - DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.504.437/0001-50. **Valor Acrescido:** R$ 3.180,00. **Valor Atual do Contrato:** R$93.280,00.

Jaqueira (PE), em 05 de abril de 2023.

CÁSSIA MARIA DA SILVA ARAÚJO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:20D8F484

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE CONTINUIDADE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 003/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, DO SAMU E DOS ATENDIMENTOS DOMICILIARES, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

Tendo em vista que apesar das reiteradas convocações a empresa **GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.081.134/0001-42, vencedora dos itens de 1 a 3, quedou-se inerte e não assinou o contrato reflexivo do Pregão Eletrônico nº 002/2023, DECIDO julgar a mencionada licitante subsequentemente DESCLASSIFICADA.

Dessa forma, ante a desclassificação da mencionada licitante, com base nos subitens 9.6, 9.10 e 17.3 do Edital do Pregão, combinado com o §4º, do art. 43, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e com o art. 4º, inciso XVI, da Lei Federal nº 10.520/2002, CONVOCO as licitantes classificadas subsequentemente na ordem do sistema para assumir e renegociar os itens 1, 2 e 3, até que se apure propostas vencedoras, classificadas e habilitadas para os referidos itens.

Ficando as interessadas, desde já, cientes da sessão de continuidade designada para o às 10h:00min (horário de Brasília), do dia 12 de abril de 2023, a fim de procedermos a consecução de proposta cada vez mais vantajosa e econômica para a administração pública em sede de negociação.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Pregoeiro do FMS de Jaqueira

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:0FBE3347

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO Nº 017/2023/- PMJ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2023
O Município de Jatobá comunica que, a Dispensa Eletrônica nº 006/2023- processo administrativo 017/2023-PMJ de Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA**

FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 027/2022, PARA ATENDER A REALIZAÇÃO DA FESTA TRADICIONAL DO POVO INDÍGENA PANKARARU DENOMINADA "SÁBADO DE ALELUIA". Que o presente certame marcado para dia 07 de abril de 2023**,** foi declarado **DESERTO EM 1ª CHAMADA,** devido à falta de interessados. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3851-3116, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

JATOBÁ - PE, 10 de abril de 2023.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Presidente CPL

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:5BCC5D65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ/PE**,** torna público que **o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - SRP Nº 008/2023,** que tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE JATOBÁ NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE**, cujo Licitante VENCEDORES foram as Empresas **DROGAFONE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, com valor total **R$ 16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais), **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.037.882/0001-35, com valor total **R$ 539.618,36** (quinhentos e trinta e nove mil seiscentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), **PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS - ME**, inscrita no CNPJ nº 32.407.715/0001-50, com valor total **R$ 28.940,40** (vinte e oito mil novecentos e quarenta reais e quarenta centavos), **PHARMAPLUS - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.817.043/0001-52, com valor total de **R$ 1.756,00** (mil setecentos e cinquenta e seis reais), para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Jatobá.

GILVANEIDE GOMES DE LIMA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:95B9BCC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO **PROCESSO N° 012/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - SRP Nº 008/2023,** que tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE JATOBÁ NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE**, tendo como vencedoras as empresas: **DROGAFONE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, com valor total **R$ 16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais), **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.037.882/0001-35, com valor total **R$ 539.618,36** (quinhentos e trinta e nove mil seiscentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), **PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS - ME**, inscrita no CNPJ nº 32.407.715/0001-50, com valor total **R$ 28.940,40** (vinte e oito mil novecentos e quarenta reais e quarenta centavos), **PHARMAPLUS - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.817.043/0001-52, com valor total de **R$ 1.756,00** (mil setecentos e cinquenta e seis reais).

Jatobá/PE, 03 de abril de 2023.

GILVANEIDE GOMES DE LIMA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:581A1BFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - SRP Nº 008/2023, que tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE JATOBÁ NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE**, Fornecedores: **DROGAFONE LTDA**, Valor Global da Ata de Registro de Preços **R$ 16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais), **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, Valor Global da Ata de Registro de Preços **R$ 539.618,36** (quinhentos e trinta e nove mil seiscentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), **PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS - ME**, Valor Global da Ata de Registro de Preços **R$ 28.940,40** (vinte e oito mil novecentos e quarenta reais e quarenta centavos), **PHARMAPLUS - LTDA**, Valor Global da Ata de Registro de Preços **R$ 1.756,00** (mil setecentos e cinquenta e seis reais). **Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 03/04/2023.**

GILVANEIDE GOMES DE LIMA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:D12A4058

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2022 - REPUBLICAÇÃO

EMENTA: NOMEIA REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB A PARTIR DE JANEIRO DE 2023 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, O Sr. Rogério Ferreira Gomes da Silva, no uso de suas atribuições constitucionais e Legais:

Resolve:

Art. 1° Nomear representantes para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, por um período de 4(quatro) anos, com início em 01 de janeiro de 2023 e com término em 31 de dezembro de 2026.

Indicados:

I – Representantes do Poder Executivo:
Titular: Lusirene Gomes de Souza
Suplente: Francineide Alves da Silva

II – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica:
Titular: Renata Paula da Silva Rocha
Suplente: Francineide Soares da Silva
2. Titular: Jardeline Flávia da Silva Lins
Suplente: Fabiola Maria Barros Barbosa

III – Representantes da Educação Básica Pública:
Titular: Maria Severina da Silva
Suplente: Aline Quirino dos Santos

IV – Representantes dos Professores da Educação Básica:
Titular: Verônica Maria Novaes Daltro Leite
Suplente: Maria Nátia Silva

V – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas
Titular: Osvaldirene Bezerra de Moura
Suplente: Joselina Santos Pereira Barbosa

VI – Representantes dos Servidores Técnico – Administrativo das Escolas Básicas Públicas
Titular: Leandra Soares de Araújo
Suplente: Fabiana Gomes de Sá

VII – Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação ou Orgão Educacional Equivalente
Titular: Janeide Gomes Barbosa
Suplente: Arianny Dantas Gomes

VIII – Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Rafaela Priscila Alexandre de Lima
Suplente: Cíntia Maria dos Santos

VIV – Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Thiago Sampaia Costa Santos
Suplente: Nivaldo Brito dos Santos Júnior

X – Representantes da Igreja Presbiteriana de Itaparica – Organização da Sociedade Civil
Titular: Irady Texeira de Moraes
Suplente: José Everaldo Ramos de Oliveira

XI – Representantes da Igreja Catolica de Jatobá – Organização da Sociedade Civil
Titular: Wiviane Nery de Barros
Suplente: Maria das Graças da Silva

§1°. Os representantes e seus respectivos suplentes serão designados por indicação das respectivas entidades mencionadas nos incisos acima.

§ 2°. A participação no Conselho não ensejará a percepção de qualquer remuneração, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jatobá-PE, 30 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

(REPUBLICAÇÃO)

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:2EB00E33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023 -SRP-009

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 10 de abril de 2023, homologo o resultado do **Processo Licitatório Nº 017/2023 – Pregão Eletrônico Nº 010/2023-SRP-009/2023, Objeto; (Registro de preço para aquisição parcelada de combustível derivado do petróleo para atender a toda frota automotiva das secretarias de (Administração, Infraestrutura, Educação, Assistência Social e Agricultura) do Município de Joaquim Nabuco-PE,** Proposta Vencedora Empresa: **AUTO POSTO JP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **35.765.467/0002-98**, Valor vencido R$ 1.042.212,00 (Um milhão quarenta e dois mil e duzentos e doze reais).

Joaquim Nabuco, 10 de Abril de 2023.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:58456B86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 018/2023.Pregão Eletrônico: 04/2023. Objeto Nat.: Aquisição de gêneros alimentícios e suplementos alimentares para necessidades do Município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R$ 1.261.168,37. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira. **Empresas Vencedoras:** MARIA JULIANA DE CARVALHO BRAGA SANTOS LTDA – EPP, inscrita no **CNPJ SOB O N.º** 29.335.673/0001-84. **Valor Global:** R$ 102.487,60; B S COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME, inscrita no **CNPJ SOB O N.º** 32.859.799/0001-62. **Valor Global:** R$ 138.959,60; RN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA – EPP, inscrita no **CNPJ SOB O N.º** 34.488.264/0001-58. **Valor Global:** R$ 138.932,75; VERVANA HORTI & FRIOS LTDA – ME, inscrita no **CNPJ SOB O N.º** 28.384.489/0001-61. **Valor Global:** R$ 69.707,10; CAVALCANTE E MELO LTDA – ME, inscrita no **CNPJ SOB O N.º** 08.987.355/0001-28. **Valor Global:** R$ 39.814,02; FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES – ME, inscrita no **CNPJ SOB O N.º** 21.510.857/0001-21. **Valor Global:** R$ 137.458,20; CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL – CENEP LTDA, inscrita no **CNPJ SOB O N.º** 01.687.725/0001-62. **Valor Global:** R$ 75.264,00 e THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍTICA LTDA – ME, inscrita no **CNPJ SOB O N.º** 44.037.882/0001-35. **Valor Global:** R$ 11.508,00.

Jupi, 10 de abril de 2023.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA–
Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:2DD69B43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 119/2023

Institui a comissão permanente dos processos administrativos disciplinares dos servidores municipais da Prefeitura da Jurema – PE.

O **Prefeito Constitucional do Município da Jurema**, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo e,
CONSIDERANDO a necessidade de apurar as possíveis irregularidades cometidas por servidores da Prefeitura Municipal da Jurema-PE, no exercício das suas respectivas atribuições;
CONSIDERANDO que os servidores poderão responder civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a responsabilidade administrativa resulta de ação ou omissão do desempenho do cargo ou função e não será elidida pelo ressarcimento do dano, se houver.
CONSIDERANDO por fim que cabe a Administração Pública punir os responsáveis, garantido a ampla defesa e o devido processo legal, tudo nos termos do artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1° Nomear a comissão processante, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades ocorridas pelos servidores públicos municipais no âmbito do Município da Jurema- PE, por meio de processo administrativo disciplinar.
Parágrafo único. Compete à comissão processante constante no caput identificar e indicar as formas de punir os responsáveis pelas infrações ocorridas.
Art. 2° A comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
I. Kaio Genival Barros e Silva, matrícula n° 301171, Agente Administrativo – Presidente;
II. Claudete Maria de Araújo, matrícula n° 000284, Agente Administrativo – Secretária;
III. Cleyton Silva Batista, matrícula nº 301483, Guarda Municipal – Membro.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a portaria GP nº 275/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A1669FE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00002/2023. Processo Nº: 00001/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. Compra. AQUISIÇÃO DE 4000KG (QUATRO MIL KG) PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO DAS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA. DOTAÇÃO: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.0801.2096.0000 – Distribuição Gratuita de Materiais, Bens e Serviços 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita . Contratado: Central de Vendas do Nordeste Eireli. CNPJ: 41.343.897/0001-33. Valor R$59.600,00. Vigência: de 04/04/2023 a 04/05/2023.

Lagoa de Itaenga, 10/04/2023.

MARLI BARBOSA DA SILVA.
Secretária Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:593D2620

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO PORTARIA DE APOSENTADORIA - EDNEIDE MARIA SILVA CAMPELO PESSOA

Ato/Portaria LAGOAPREV no 003/2023

Lagoa do Carro / PE, 05 de Abril de 2023.

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6o EC 41/2003 [Regra de Transição] , em favor do(a) servidor(a) EDNEIDE MARIA SILVA CAMPELO PESSOA.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro, LAGOAPREV, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal n.o 556, de 23 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6o EC 41/2003 [Regra de Transição] a(o) servidor(a) EDNEIDE MARIA SILVA CAMPELO PESSOA, portador(a) do RG 2.871.352, SDS/PE, CPF 441.057.464-72, Efetivo, no cargo de PROFESSOR(A), Nível ESPECIALIZAÇÃO III, Faixa E, 30 horas, registrado sob a Matrícula Funcional n.o 5312, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 6o, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.o 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.o da Emenda Constitucional n.o 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 82, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal n.o 325/2010, de 22 de março de 2010, conforme os documentos do Processo LAGOAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro, registrado sob o número 0015/2022, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 03 de Outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3o - Neste ato revoga-se a Portaria 001/2023, de 03 de Janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUCIO ROBERTO DA SILVA
Diretor Presidente
LAGOAPREV

Publicado por:
Renata Patricia Vital de Freitas
Código Identificador:157244CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL ABERTURA DE PROPOSTAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO-PE, conforme (CR. 911085_2021; CR. 911087_2021; CR. 912245_2021 Caixa Econômica Federal). ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PARA O DIA 12 DE ABRIL DE 2023 AS 10:00 (DEZ HORAS)

Lagoa do Ouro, 10 de abril de 2023.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Presidente

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:ABE12F26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMADA PÚBLICA Nº002/2023 - FME. **Credenciamento de empreendedores rurais individuais, grupos formais e informais para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE N.º 04/2015, para as Escolas Pertencentes do Fundo Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação da Lagoa dos Gatos.** Valor: **R$514.973,58** (quinhentos e quatorze mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: **02/05/2023** às **09:00h**, na sala de Licitações, situada na Prefeitura da Lagoa dos Gatos, Avenida 7 de Setembro, 44, Centro, Lagoa dos Gatos-PE, 55450-000. Edital e anexos podem ser obtidos através do Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, no menu Despesa. Dúvidas e informações pelo e-mail: liclagoa2021@outlook.com, ou no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Mais informações e esclarecimentos através do telefone (81)3692-1156.

Lagoa dos Gatos, 05 de abril de 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

IÊDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO
Presidente CPL/FME

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:583FB7EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.246/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 2º. DO DECRETO Nº. 1.079/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021, SUBSTITUINDO A DENOMINAÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições e em conformidade com o disposto no Artigo 93, Letra "D" a Lei Orgânica Municipal e as disposições do Inciso XXIV, do Artigo 5º, da Constituição Federal do Brasil, e:

CONSIDERANDO-SE que a obra a ser edificada no terreno objeto do DECRETO Nº. 1.079/2021, DE 17 de agosto de 2021 será executada através de convenio de repasse pelo FNDE estando na condição de diligência daquele órgão, que determina seja grafado que a escola será voltada para o ENSINO FUNDAMENTAL,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do Artigo 2º. do Decreto nº. 1.079/2021, de 17 de agosto de 2021, que passará a viger nos exatos termos a seguir:

Art. 2º A DESAPROPRIAÇÃO tem por objeto destinar a área supra referida para realização de obra pública, consistente na construção de uma escola de Ensino Fundamental, adotando projeto-padrão, fornecido pelo FNDE, com 04 (quatro) salas de aula.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas todas as demais disposições do Decreto nº. 1.079/2021, de 17 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALQUBUERQUE
- Prefeito-

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:5E781D9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 007/2023
CONTRATADA: SOUZA E LIMA ADVOGADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 19.081.235/0001-83. **Objeto:** Contratação de empresa advocatícia para a prestação de consultoria e assessoria jurídica, compreendendo licitações e contratos, bem como, atuação jurídica perante o Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União e entes públicos estaduais ou federais com os quais o Município tenha firmado convênio (Ministérios, Secretarias, autarquias, empresas públicas, etc.), com exceção de matéria tributária e previdenciária. Inexigibilidade de Licitação 004/2023**. Fundamento Legal:** Observado o **Art. 25, II c/c Art.13, II, III e V da Lei 8.666/93**.Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensal, perfazendo um valor global de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) anual para o período de vigência**. Data de Assinatura:** 15/03/2023. **Ordenador: Valman Rivas Peixoto de Carvalho** - Gabinete**.**

Lagoa grande, 10 de abril de 2023.

VALMAN RIVAS PEIXOTO DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:F81E4765

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 015/2023. Processo Licitatório n° 020/2023. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS***, *para* eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor a cesta básica para atender a secretaria de assistência social, conforme termo de referência em anexo, pelo período de 12 (doze) meses.**Valor: Valor de caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão:27 de abril de 2023 às 10hs00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2021@gmail.com.

Pregão Eletrônico Nº 016/2023. Processo Licitatório n° 021/2023.Objeto: Selecionar Proposta para obtenção de Registro de Preço para eventual **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMAS**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo. **Valor: Valor de caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 27 de abril de 2023 às 14hs00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente**

pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2021@gmail.com.

Pregão Eletrônico Nº 017/2023. Processo Licitatório n° 023/2023.Objeto: Selecionar Proposta para obtenção de Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em serviços de publicação de avisos e atos oficiais do município de Lagoa Grande, para atender às demandas da Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência. **Valor: Valor de caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 24 de abril de 2023 às 10hs00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2021@gmail.com.

Pregão Eletrônico Nº 018/2023. Processo Licitatório n° 024/2023.Objeto: Selecionar Proposta para obtenção de Registro de Preço para eventual fornecimento de Gás de Cozinha que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor: Valor de caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 24 de abril de 2023 às 12hs00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2021@gmail.com.

Pregão Eletrônico Nº 019/2023. Processo Licitatório n° 025/2023.Objeto: Selecionar Proposta para obtenção de Registro de Preço para eventual fornecimento de equipamento de Raio-X que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde H.M.J.H.L. (HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ HENRIQUE DE LIMA). **Valor: Valor de caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 24 de abril de 2023 às 15hs00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2021@gmail.com.

Pregão Eletrônico Nº 020/2023. Processo Licitatório n° 026/2023.Objeto: Selecionar Proposta para obtenção de Registro de Preço para eventual fornecimento de Materiais Odontológico que irá atender as necessidades da Atenção Básica (Programa Saúde Bucal. **Valor: Valor de caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 25 de abril de 2023 às 10hs00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2021@gmail.com.

Pregão Eletrônico Nº 021/2023. Processo Licitatório n° 027/2023.Objeto: Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento do Interior. **Valor: Valor de caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 25 de abril de 2023 às 14hs00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2021@gmail.com.

Pregão Eletrônico Nº 022/2023. Processo Licitatório n° 028/2023.Objeto: Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de **PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**. **Valor: Valor de caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 26 de abril de 2023 às 10hs00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 10 de abril de 2023

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:91387278

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
JULGAMENTO DE RECURSO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023-PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2023. Serviço. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia civil, execução de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, conforme convênio de Cooperação Financeira de N°105/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE e o Governo do Estado de Pernambuco através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH. EMPRESAS RECORRENTES: TREZ PARTICIPACOES E ENGENHARIA LTDA e JM COELHO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME. RESULTADO: IMPROVIMENTO, ratificando a decisão exarada na ata da sessão. Permanecem **HABILITADAS** APENAS as empresas GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA, ESQUADRO CONSTRUCOES LTDA e CONSTRUTORA JV ENGENHARIA EIRELI. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/04/2023 às 10hs no setor de licitações e contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE.

Lagoa Grande/PE, 10 de abril de 2023.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Portaria - 001/2021

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:754A9877

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA PML Nº 010/2023

A Prefeitura Municipal de Lajedo, através do Secretário Municipal de Administração Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 010/2023 - Processo PML nº 022/2023** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEM PEÇAS, EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE,** através da empresa 48.983.644 ROGERIO DAVINO DA SILVA - ME, inscrita no C.N.P.J. sob nº 48.983.644-0001-73, com o valor global de **R$ 50.400,00 (cinquenta mil, quatrocentos reais**), com fundamento na Lei 14.133/2021.

Lajedo/PE, 31 de março de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:41EF2EE2

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 022/2023

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO, originado do PROCESSO SME N° 022/2023, DISPENSA Nº 010/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEM PEÇAS, EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE

EMPRESA: 48.983.644 ROGERIO DAVINO DA SILVA – ME
C.N.P.J: 48.983.644-0001-73
END: Rua Professora Lizoneide Alves, 202, Bom jesus, Lajedo/PE.
CONTRATO: 022
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 50.400,00 (cinquenta mil, quatrocentos reais)

Lajedo/PE, 03 de abril de 2023

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:C8953D2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 011/2023 - FMS - EDITAL RETIFICADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969 – EDITAL RETIFICADO

Processo Licitatório Nº 011/2023-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 010/2023. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 213.924,85. **Início do Acolhimento das Propostas:** 11/04/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 24/04/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 10/04/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:5BFE43D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE SORTEIO DE SUBCOMISSÃO TECNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

AVISO DE SORTEIO DE SUBCOMISSÃO TECNICA

A Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei nº 12.232 de 29/04/2010 e de acordo com o Chamamento Público supramencionado, torna público para conhecimento dos interessados a relação dos profissionais com vinculo e sem vinculo, para sorteio em sessão pública que será realizada no dia 21/04/2023, às 09:30h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE. Relação dos profissionais com e sem vinculo com o Contratante:

1) Gabrielle Takahashi Cartaxo de Albuquerque – CPF nº 062.989.884-75;
2) Alessandra Carneiro Monteiro e Silva Arantes – CPF nº 899.262.884-53;
3) Mateus Sá Carneiro Gomes – CPF nº 086.359.894.30;
4) José Gonçalves de Araujo Filho – CPF nº 456.295.514-49;
5)José Wilker Matos de Albuquerque – CPF nº 074.051.484-92;
6) Luiz Pereira da Costa Neto – CPF nº 075.821.214-30;
7) Marcione Cezar de Lima Alves Junior – CPF nº 118.810.304-07;

Limoeiro, 10 de abril de 2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:FB671476

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 001/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 – FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE KIT DE ENXOVAL PARA SEREM DOADOS AS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO - PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **AAZ COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 15.449.518/0001-84**, obtendo-se um valor Global de R$ 226.272,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 10 de Abril de 2023.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:3C7A7098

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 128, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDORAS AO QUADRO FUNCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, POR DECISÃO JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o art. 10, inciso III e art. 66 da Lei 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente a esta municipalidade;

CONSIDERANDO a C.I. nº 14/2023 da Procuradoria Geral do Município e as decisões proferidas através dos processos 0001998-90.2021.8.17.2920, 0001997-08.2021.8.17.2920, 0001996-23.2021.8.17.2920, 0001992-83.2021.8.17.2920, 0001993-68.2021.8.17.2920, 0002419-80.2021.8.17.2920 e 0001995-38.2021.8.17.2920 da 2ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro-PE e 0002540-11.2021.8.17.2920 da 1ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro-PE;

RESOLVE:

Art. 1° - REINTEGRAR as servidoras listadas abaixo ao serviço público municipal, nos cargos anteriormente ocupados, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em virtude das decisões em epígrafe:

Servidora	Matrícula	Cargo
Josefa Maria Cândida de Moura Muniz	80790	Professora Anos Iniciais
Maria Digna Cabral de Moura	80755	Professora Anos Iniciais
Maria Elda de Souza Aragão	80751	Professora Anos Iniciais
Maria Ivoneide de Melo Luna	80423	Professora Anos Iniciais
Maria Leonia Bezerra da Silva	80701	Professora Anos Iniciais
Noemia Luna da Silva Nascimento	80379	Professora Anos Iniciais
Rubenita Antônia da Silva Souza	80895	Professor Leigo
Teresinha Maria de Santana Silva	80945	Professora Anos Iniciais

Art. 2° - Ficam convocadas, a partir da data de publicação desta Portaria, as servidoras para comparecimento à secretaria de origem, sendo esta competente para dar exercício assim que houver a apresentação, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.
Art. 3º - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia e Secretaria de Educação e Esportes a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 10 de abril de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:8BD60F43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2022 – DISPENSA Nº. 013/2022

Extrato do **PRIMEIRO** Termo Aditivo ao Contrato nº. 077/2022, assinado em 03 de março de 2022. **OBJETO** contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de redes de computadores e de internet. desde análise de cabeamento estruturado até a configuração final das máquinas em rede, sem reposição de peças, no âmbito administrativo da prefeitura municipal de Macaparana/PE. **partes**: Prefeitura Municipal de Macaparana/PE. CNPJ/MF Nº.11.361.888/0001-04 e **MARCONI OLIVEIRA URQUIZA**, CNPJ: 13.390.785/0001-06, localizada na Rua DR Manoel Borba, 123, Macaparana/PE. prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado, por um período de 10 (dez) meses, ou seja, de 03 de janeiro de 2023 à 03 de outubro de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 07 de março de 2023.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:100FA7EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2022 – DISPENSA Nº. 012/2022

Extrato do **PRIMEIRO** Termo Aditivo ao Contrato nº.076/ 2022, assinado em 03 de março de 2022. **OBJETO** contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de redes de computadores e de internet. desde análise de cabeamento estruturado até a configuração final das máquinas em rede, sem reposição de peças, no âmbito administrativo da prefeitura municipal de Macaparana/PE. **partes**: Prefeitura Municipal de Macaparana/PE. CNPJ/MF Nº.11.361.888/0001-04 e **MARCONI OLIVEIRA URQUIZA**, CNPJ: 13.390.785/0001-06, localizada na Rua DR Manoel Borba, 123, Macaparana/PE. prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado, por um período de 10 (dez) meses, ou seja, de 03 de janeiro de 2023 à 03 de outubro de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 07 de março de 2023.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:D488C652

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2022 – CONVITE Nº. 001/2022

Extrato do **PRIMEIRO** Termo Aditivo ao Contrato nº.054/2022, assinado em 08 de março de 2022. **OBJETO** contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de redes de computadores e de internet. desde análise de cabeamento estruturado até a configuração final das máquinas em rede, sem reposição de peças, no âmbito administrativo da prefeitura municipal de Macaparana/PE. **partes**: Prefeitura Municipal de Macaparana/PE. CNPJ/MF Nº.11.361.888/0001-04 e **MARCONI OLIVEIRA URQUIZA**, CNPJ: 13.390.785/0001-06, localizada na Rua DR Manoel Borba, 123, Macaparana/PE. prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado, por um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 08 de março de 2023 à 08 de março de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 07 de março de 2023.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:DD9298D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023 – PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E AFUNGENTAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS NOS DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MACAPARANA/PE, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R$ 506.449,91 (quinhentos e seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos). **EMPRESA PARTICIPANTE E HABILITADA**: NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº. 09.935.695/0001-11. Nos termos da ata de julgamento, anexa aos autos, a Comissão de Licitação torna público o resultado de julgamento da licitação em referência: **LICITANTE VENCEDORA**: NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº. 09.935.695/0001-11, que apresentou proposta final global de R$ 496.269,99 (quatrocentos e noventa e seis mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos). A empresa abriu mão expressamente dos prazos recursais do art. 109, I, a, da Lei nº. 8.666/93, restando franqueada vistas aos autos na sala da Comissão de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Macaparana, sito à Rua Dr. Antônio Xavier, s/n – Centro – Macaparana/PE, no horário das 08h às 12h. Informações adicionais através do e-mail: cplmacaparanape@gmail.com ou pelo fone: 81-36391156 – Ramal 29.

Macaparana/PE, 10 de abril de 2023.

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:CD6AFC02

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2021 – DISPENSA Nº. 0004/2021

Extrato do **Primeiro** Termo Aditivo ao Contrato nº. 006/2022, assinado em 03 de março de 2021. **OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDES DE COMPUTADORES E DE INTERNET. DESDE ANÁLISE DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ATÉ A CONFIGURAÇÃO FINAL DAS MÁQUINAS EM REDE, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NOÂMBITO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA/PE **PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 07.160.934/0001-30 e MARCONI OLIVEIRA URQUIZA - R DOUTOR MANOEL BORBA, 106 - CENTRO - MACAPARANA - PE, CNPJ nº 13.390.785/0001-06, neste ato representado por Marconi Oliveira Urquiza, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Dr Manoel Borba, 123, Centro - Macaparana - PE, CPF nº 061.609.364-09, Carteira de Identidade nº 7342682 SDS/PE, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 05 de abril de 2023.

MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:F7BAAD55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022 – DISPENSA Nº. 007/2022

Extrato do **PRIMEIRO** Termo Aditivo ao Contrato nº. 018/2022, assinado em 03 de março de 2022. **OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDES DE COMPUTADORES E DE INTERNET. DESDE ANÁLISE DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ATÉ A CONFIGURAÇÃO FINAL DAS MÁQUINAS EM REDE, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. **PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº.07.165.026/0001-39 e **MARCONI OLIVEIRA URQUIZA**, CNPJ: 13.390.785/0001-06, localizada na Rua DR Manoel Borba, 123, Macaparana/PE. prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado, por um período de 10 (dez) meses, ou seja, de 03 de janeiro de 2023 à 03 de outubro de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 07 de março de 2023.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:EA8DA8E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2021 – CONVITE Nº. 002/2021

Extrato do **SEGUNDO** Termo Aditivo ao Contrato nº. 026/2021, assinado em 08 de março de 2021. **OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO IP PARA INTERNET BANDA LARGA, PARA SUPRIR A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA, **PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº.07.165.026/0001-39 e **MARCONI OLIVEIRA URQUIZA**, CNPJ: 13.390.785/0001-06, localizada na Rua DR Manoel Borba, 123, Macaparana/PE. prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado, por um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 02 de janeiro de 2023 à 02 de janeiro de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 07 de março de 2023.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:316317CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2021 – DISPENSA Nº. 006/2021

Extrato do **SEGUNDO** Termo Aditivo ao Contrato nº. 017/2021, assinado em 08 de março de 2021. **OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DOS DIVERSOS SETORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. **PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº.07.165.026/0001-39 e **MARCONI OLIVEIRA**

URQUIZA, CNPJ: 13.390.785/0001-06, localizada na Rua DR Manoel Borba, 123, Macaparana/PE. prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado, por um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 03 de janeiro de 2023 à 03 de outubro de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 07 de março de 2023.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:52EDE410

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2023

Portaria nº 016/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI /PE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;
RESOLVE:

1-DESIGNAR Lucas Bezerra Freire, Agente de Controle Interno, Matrícula nº00829, lotado na Secretaria de Ação Social e Antônio Elyo Chaveiro Oliveira, Professor I NE, Matrícula 00133, lotado na Secretaria Municipal de educação e Sibele Monteiro da Silva Auxiliar Administrativo Matrícula nº0081651 lotada na Secretaria Municipal de Administração como secretários, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e neste ato, Instaurar o processo administrativo para apurar possibilidade de afastamento do servidor KELMANN MICHAEL MELO DA SILVA de suas funções, fundamentado em investigação criminal, com possível crime de desvio de verbas públicas configurando o crime de lavagem de dinheiro que assinou o termo de posse em 30 de julho de 2010, nomeado pela Portaria Nº 588/2010, de 15 de julhode 2010 para exercer em caráter efetivo, o cargo de Auxiar de Controle Interno.

2- O Processo deverá durar no máximo 60 (sessenta) dias, conforme estabelece o art. 220 da lei 6123/68.

3- Em consequência, determino ao secretário que proceda à autuação da documentação necessária à instrução do processo e providencie a notificação do servidor para o exercício do contraditório e ampla defesa, franqueando vista dos autos para fins de direito.

Registre-se. Publique-se.

MANARI/PE, 09 de março de 2023.

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:47A0D9EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 358, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Altera o Decreto nº 105/2012, de 20 de julho de 2012 que regulamenta o serviço de transporte alternativo de passageiros por veículos de pequeno porte no Município de Moreno.

O **Prefeito do Município de MORENO/PE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 105/2012, de 20 de julho de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"**Art. 21** Para serem cadastrados no sistema de transporte alternativo de passageiros, os veículos modelos "Kombi' e Van deverão contar com até 15 (quinze) ano de uso, contados do ano do modelo do veículo.
§1º Fica assegurado ao proprietário de veículo de transporte alternativo o direito de substituir o seu veículo por outro no mínimo 01 (um) ano mais novo, após a realização da vistoria pela Secretaria de Administração de Defesa Social.
§2º Os permissionários terão o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data de publicação deste Decreto, para proceder a substituição do veículo com mais de 15 anos de uso.
Art. 23 As linhas regulamentadas por este Decreto, itinerário e respectivas quantidades de veículos são apresentadas no quadro adiante. "

Nº da Linha	Linha	Itinerário	Qtd. Veículos
LINHA I	MORENO/CIRCULAR	Av. Tem. Cleto Campelo – Centro – Av. Dr. Sofrônio Portela – PE 07	25
LINHA II	MORENO/BONANÇA	Av. Tem. Cleto Campelo – Centro – Av. Dr. Sofrônio Portela – BR 232 – Distrito de Bonança	32
LINHA III	COAHB/MATERNIDADE	Rua Liberdade – Rua Jornalista João Carneiro da Cunha – Rua Anselmo Pontes – Rua Oscar Tolentino de Oliveira – Rua Adauto Barbosa – Av. Dr. Sofrônio Portela – Av. Tem. Cleto Campelo – Entrada da Maternidade Armindo Moura – Rua Antônio Júlio Sobrinho.	08
LINHA IV	LOTEAMENTO CONCEIÇÃO/CENTRO	Loteamento Conceição – Bairro José da Bica – Bairro Nossa Senhora de Fátima – Cohab – Bairro da Comboge – Av. Dr. Sofrônio Portela – Centro – Mercado Público – Av. Tem. Cleto Campelo – Bairro Alto da Maternidade.	01
LINHA V	VIA HOLANDESA/GALINHA D´ÁGUA	Travessa do Xingu G – Quadra M 21 – Quadra DD 9 – Quadra P 22 – Rua André Vidal de Negreiros – Rua 14 de Julho – Av. Dr. Sofrônio Portela – Rua Adauto Barbosa – Rua Joaquim Nabuco – Rua Maria Helena – Rua Edite Fragoso.	04
LINHA VI	BONANÇA CIRCULAR	Viaduto Prof. Almir Olímpio Alves – Rua Apolônio Monoel dos Santos – Alto do Pau D´arco – Rua Janelio de Oliveira – Campo de Futebol Aloísio Pedrosa – Alto Novo Horizonte – Av. Agamenon Magalhães – BR 232 – Loteamento Bonança II - Cidade de Deus - Rua Aloísio Cardoso de Moura – Rua Eva Gomes da Silva – Rua José Pedro de Oliveira – Rua Arthr José da Silva - Centro de Bonança.	24
LINHA VII	CONJUNTO RESIDENCIA MIGUEL ARRAES/PENOSO	Rua Manoel Albuquerque Maranhão – Rua Pe. Edmund Kleipool – Av. Tem. Cleto Campelo – Av. Dr. Sofrônio Portela – Tv. Santos Dumont – Rua 10 de Novembro – Rua da União – Rua 14 de Julho.	02

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Moreno, 03 de Abril de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:7ED4C97A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022. PROCESSO LICITATORIO - 006/2022. DISPENSA Nº 001/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 015/2022. CPL. Prorrogação da vigência contratual, referente locação de um imóvel localizado a Rua Izacio Albuquerque Veiga, S/N - Juá – Nazaré da Mata - PE, destinado para o funcionamento do Tiro de Guerra. LOCADOR: Gildário José de Almeida, inscrito no CPF/MF de nº 344.247.844-87. Prezo acrescido 12 (Doze) meses a partir do dia 05/04/2023 a 05/04/2024.

Nazaré da Mata, 10 Abril 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:9522CFFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 074/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.266/2022,** bem como Comunicação Interna Nº 004/2023, datada de 29 de março de 2023, firmada pelo Vereador Vinícius Castello.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de março de 2023, o senhor **JOÃO MATEUS ARAUJO DE PAULA LIMA** CPF nº 076.411.004-73, Assessor Parlamentar I, lotado no gabinete do vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 31 de março de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:2A3D680B

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 075/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.266/2022,** bem como Comunicação Interna Nº 005/2023, datada de 29 de março de 2023, firmada pelo Vereador Vinicius Castello.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de abril de 2023, a senhora **ELZA CELINA MEDEIROS DO ESPIRITO SANTO** CPF nº 098.616.804-11, Assessora Parlamentar I, lotada no gabinete do vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 31 de março de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:337AC15E

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 076/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.266/2022,**

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de março de 2023, o senhor **ANDRE LUIZ RAMOS OLIVEIRA** CPF nº 081.380.094-38, Assistente de Departamento, lotado no Suporte ao Departamento de Cerimonial.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 31 de março de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:8532E2B2

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 077/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.266/2022,**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de abril de 2023, o Senhor **CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA**, CPF nº 362.372.644-34, Assistente de Departamento, lotado no Suporte ao Departamento de Cerimonial.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 31 de março de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:B5350FA3

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 078/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.266/2022,**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de abril de 2023, a Senhora **JULIANA DOS SANTOS LACERDA CHALEGRE**, CPF nº 105.553.934-45, Assessora de Departamento, lotada na Assessoria de Departamento Legislativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 31 de março de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:85AC3519

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 - PMO - CPL I-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 – SEEJ AVISO DE LICITAÇÃO (REPETIÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 - PMO - CPL I-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 – SEEJ
AVISO DE LICITAÇÃO (REPETIÇÃO)

Objeto: Constitui o objeto deste edital a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados nas categorias de auxiliar administrativo e supervisor, para atender as necessidades das unidades escolares que compõem a rede municipal da Secretaria de Educação do Município de Olinda, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos. **Valor Estimado: R$ 8.238.672,72 (oito milhões, duzentos e trinta oito mil, seiscentos e setenta e dois e setenta e dois centavos). ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de 11/04/2023, às 17:00 horas; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 25/04/2023, às 09h30min; **INÍCIO DA DISPUTA**: 25/04/2023, às 10h30min. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). Código: 930528. Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fone: (81) 99242-5459, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Olinda, 10 de abril de 2023.

MARISE CAVALCANTI DE MELO.
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:E4A056DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 039/2023

Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei N° 6.283, de 24 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, crédito adicional especial no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) em favor da Secretaria da Fazenda, para atender despesas de pessoal, custeio e investimentos, destinado à execução das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

15	**SECRETARIA DA FAZENDA**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA - ADM. DIRETA**	
04.122.7090.1.090	**Modernização na Estrutura Física do COMUPE**	
4.4.71.70-1500-5434	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.000.00
04.122.7090.2.090	**Participação na Manutenção do COMUPE**	
3.1.71.70-1500-5435	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.000,00
3.3.71.70-1500-5436	Rateio pela Participação em Consórcio Público	100.000,00
	TOTAL	**105.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

15	**SECRETARIA DA FAZENDA**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA - ADM. DIRETA**	
04.122.7020.8.025	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEFAZ**	
4.4.90.52-1500-056	Equipamentos e Material Permanente	105.000.00
	TOTAL	**105.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de março de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:44BB36D9

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 029/2023

PORTARIA SEFAZ Nº 029/2023

Designa servidor para o cargo de Chefe do Departamento de Controle de Arrecadação, no âmbito da Diretoria Geral de Arrecadação e Cobrança, da Secretaria da Fazenda, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Valéria Bezerra Duarte da Silva, matrícula nº 66662-9, Técnica da Fazenda Municipal, para o cargo de Chefe do Departamento de Controle de Arrecadação, no âmbito da Diretoria Geral de Arrecadação e Cobrança, em substituição ao servidor Victor Alberto Freire Siqueira Alves, matrícula nº 63412-3/1, a partir de 03 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Fazenda, Gabinete da Secretária, em 03 de abril de 2023.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:20D64FFC

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 030/2023

PORTARIA SEFAZ Nº 030/2023

Designa servidora para exercer cargo no âmbito da Superintendência da Administração Tributária, da Secretaria da Fazenda, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Paula Claudia Cunha da Silva, matrícula n° 63408-5/1, Técnica da Fazenda Municipal, para o cargo de Assessor Técnico, símbolo-FG-AT, no âmbito da Superintendência da Administração Tributária, em substituição a servidora Larissa Leal Novaes Guerra, matrícula nº 67132-0, a partir de 03 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Fazenda, Gabinete da Secretária, em 03 de abril de 2023.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:8A294F6B

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 028/2023

PORTARIA SEFAZ Nº 028/2023

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, resolve nomear o servidor Victor Alberto Freire Siqueira Alves, matrícula nº 63412-3/1, para responder como Chefe do Departamento Foral-FG-CH, durante o período de 03/04/2023 a 05/05/2023, em substituição à servidora Emanuelly Evelin Pereira Martins, matrícula nº 67142-8/1 em gozo de Licença Maternidade, em conformidade com as informações constantes no processo nº 2022/24911, de 01 de dezembro de 2022, ficando dispensada do referido cargo a servidora Julyane Moura Lago e Silva, matrícula nº 63404-2/1.

Secretaria da Fazenda, Gabinete da secretária, em 03 de abril de 2023.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:378921CF

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 027/2023

PORTARIA SEFAZ Nº 027/2023

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, resolve exonerar a pedido o servidor Victor Alberto Freire Siqueira Alves, matrícula nº 63412-3/1, do cargo de Chefe do Departamento de Controle de Arrecadação-FG-CH, a partir de 03 de abril de 2023.

Secretaria da Fazenda, Gabinete da secretária, em 03 de abril de 2023.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:F480957A

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ATO Nº 84/2023

ATO nº 084/2023 de 01 de abril de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos com Integralidade, à Servidora Sra. **ANDREA DUARTE DE SOUSA**, Matrícula nº 14.294-8, **PROF. ESPECIAL 188HS, CLASSE C, FAIXA XII, MATRIZ III**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do **Art. 6º, da Emenda Constitucional de nº. 41/2003,** conforme informações constantes no processo nº RH 2022/11/023178 de 04/11/2022.

Este Ato produzirá efeitos a partir de 01 de Abril de 2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:DA996AAE

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 094/2023

ATO nº 094 de 05 de Abril de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:
Conceder Pensão por Morte, a contar de 22 de janeiro de 2023 à Srª. **LUZINETE LOPES DA SILVA,** inscrita no CPF nº 062.311.774-67, beneficiária do ex-segurado **SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA**, que ocupou o cargo de Auxiliar de Manutenção e Obras, Nível I, Ref. II, Mat. 11.704-8, falecido em 22 de janeiro de 2023, quanto sua aposentadoria, Proc. T.C nº 1204593-7 **(Julgado Legal - ACÓRDÃO T.C Nº 2231/2013),** com fundamento legal nos termos do art. 40, §7º da CF, C/C art. 47, LC nº 014/02, tudo em conformidade com o Proc. nº RH 2023/01/002317 de 25/01/2023.

Torna-se sem efeito o ato nº 060/2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:47F566BA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 95/2023

ATO nº 095 de 10 de Abril de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:
Conceder Pensão por Morte, a contar de 27 de abril de 2012 à Srª. **Edneide José Lins,** beneficiária do ex-segurado **Carlos Alberto de Santana Assunção**, que ocupou o cargo de Auxiliar de Manutenção e Obras, Nível III, Ref. 13, Mat. 12640-3, falecido em 27 de abril de 2012, com fundamento legal nos termos do art. 40, §7º, inciso II e §8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal de nº 014/2002, nos art. 9º, inciso I, art. 47, inciso I e art. 48, inciso I, (redação dada pelo art. 6º da Lei Complementar de nº 023/2004), em conformidade com o Proc. nº RH 2012/05/005359 de 10/05/2012.
Este ato produzirá efeito a partir de 27/04/2012.

Tornar sem efeitos os atos nº 362/2012 e 004/2015.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:857C9216

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 07/2023

PORTARIA Nº 07/2023
A SECRETARIA DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6048/2018, de 24 de maio de 2018, e considerando o poder que confere ao administrador de rever seus atos,
RESOLVE

Nomear servidora da equipe da Unidade Executora Local para Gerenciamento das Obras do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, no Município de Olinda/PE, em 2023 e nos exercícios subsequentes, conforme relacionado a seguir:
Art. 1º Retirar Servidora Maria Eduarda Cavalcanti de Souza Falcão, Matrícula 73619 – 8/1, e **Incluir** a Servidora Renata Alves da Silva, Matrícula 1019950 – 8/5, na Equipe Técnica**;**
Art. 2º As demais disposições contidas nas Portarias anteriores permanecem inalteradas;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 01 de Abril de 2023;

Art. 4º Registre-se e cumpra-se.

Olinda, 04 de Abril de 2023.

CARLOS SAMPAIO DE ALENCAR
Secretário de Obras do Município de Olinda/PE.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:1F9914E0

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 07/2020

PORTARIA Nº 07/2020
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6048/2018, de 24 de maio de 2018, e considerando o poder que confere ao administrador de rever seus atos,
RESOLVE
Art. 1º -Substituir o Servidor Hugo Leonardo de Oliveira, da Equipe Técnica e Inserir no Cargo de Sub Gerência de Saneamento Integrado, bem como Inserir na Equipe Técnica, o Servidor Jorge Mendes dos Santos**,**para compora equipe da Unidade Executora Local para Gerenciamento das Obras do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC no Município de Olinda/PE, no Exercício de 2020.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO UEL
Hugo Leonardo de Oliveira	71671501	Sub Gerência de Saneamento Integrado
Jorge Mendes dos Santos	71277-9/1	Equipe Técnica

Art. 2º As demais disposições contidas nas Portarias anteriores permanecem inalteradas.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olinda 21 de Setembro de 2020.

MARCONI EMANUEL MADRUGA
Secretário de Infraestrutura do Município de Olinda/PE.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:8B34E101

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 001/2020

PORTARIA Nº 001/2020
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6048/2018, de 24 de maio de 2018, e considerando o poder que confere ao administrador de rever seus atos,
RESOLVE
Art. 1º Incluir servidora para compora equipe da Unidade Executora Local para Gerenciamento das Obras do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC no Município de Olinda/PE, relacionada a seguir para integrar a mesma no exercício 2020:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO UEL
Renato Francisco Pinto Barreto	71214001	Equipe Técnica

Art. 2º As demais disposições contidas nas Portarias anteriores permanecem inalteradas.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olinda 15de Janeiro de 2020.

MARCONI EMANUEL MADRUGA
Secretário de Infraestrutura do Município de Olinda/PE.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:9E5A9B40

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 010/2020

PORTARIA Nº 010/2020
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6048/2018, de 24 de maio de 2018, e considerando o poder que confere ao administrador de rever seus atos,
RESOLVE
Art. 1º -Incluir servidores para compora equipe da Unidade Executora Local para Gerenciamento das Obras do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC no Município de Olinda/PE, relacionada a seguir para integrar a mesma no exercício 2020:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO UEL
Anderson Meneses Brasileiro Borba	70081-9/1	Sub Gerência de Saneamento Integrado
Maurício Almeida Novaes	72.197-2	Gerência de Drenagem e Macrodrenagem
Déborah Gomes de Barros Falcão Pereira Silva	72.203-0	Gerência do Trabalho Social

Art. 2º As demais disposições contidas nas Portarias anteriores permanecem inalteradas.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olinda 14 de Outubro de 2020.

MARCONI EMANUEL MADRUGA
Secretário de Infraestrutura do Município de Olinda/PE.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:B8DE7E30

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 004/2020

PORTARIA Nº 004/2020
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6048/2018, de 24 de maio de 2018, e considerando o poder que confere ao administrador de rever seus atos,
RESOLVE
Art. 1º Incluir servidores para compor a equipe da Unidade Executora Local para Gerenciamento das Obras do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC no Município de Olinda/PE, relacionados a seguir para integrar a mesma no exercício 2020:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO UEL
João Ricardo Souza Maciel	70.892-5	Equipe Técnica
Lucas Hermínio dos Santos	70.181-5/1	Equipe Técnica
Danielle da Silva Oliveira	70.927101	Equipe Técnica
Matheus Pontes Andrade Azevedo	71.820301	Sub Gerência de Macrodrenagem
Neilson Jones de Oliveira Alves	70.217-0	Sub Gerência de Planejamento e Urbanismo
Kleyvson Roberto Barbosa de Souza	43.074-9/3	Sub Gerência de Regularização Fundiária

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº. 003/2020, que inclui o Servidor Bernardo Augusto C. Fernandes na equipe da Unidade Executora Local para Gerenciamento das Obras do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC no Município de Olinda/PE.
Art. 3º As disposições contidas nas demais Portarias permanecem inalteradas.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário;
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olinda 13 de Abril de 2020.

MARCONI EMANUEL MADRUGA
Secretário de Infraestrutura do Município de Olinda/PE.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:82635BBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 019/2023 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 015/2023 - Objeto Nat.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e a medida da necessidade, de materiais elétricos, hidráulico e de construção, para fins de atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 865.592,40 (oitocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE; **24/04/2023; Horário: 09:00h** - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 10 de abril de 2023.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de saúde Orobó

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:0A6623B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO POR DISPENSA Nº 46/2023

Fornecedor: ALMEIDA E ANJOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME
CNPJ n.º 44.205.708/0001-54
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Consultoria em Gestão de Processos no tocante às Licitações da Prefeitura Municipal de Panelas/PE.
Valor: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos
Orçamento: 02.03 - Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos; 02.03.03 – Gabinete do Secretário; 02.122.0401.2025 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Panelas/PE, 24 de março de 2023.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:6E5403D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO FMSP Nº 003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO FMSP Nº 003/2023

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Unidade Mista Nossa Senhora da Conceição da cidade de Passira/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, informa que foram vencedoras :
Dos itens: 39, 40, 41, 57 e 60 **a empresa CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, **CNPJ Nº 13.441.051/0002-81, no valor de R$ 20.376,77 (vinte mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos**).
Dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110 e 111 **a empresa SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS-ME**, **CNPJ Nº 39.862.043/0001-11, no valor de R$ 415.650,61 (quatrocentos e quinze mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos**).
Dos itens: 59 e 61 a empresa **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA-EIRELI**, **CNPJ Nº 44.037.882/0001-35, no valor de R$ 6.498,90 (seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos),**
Perfazendo um valor total de **R$ 442.526,28 (quatrocentos e quarenta e dois mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos)**. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira,10 de abril de 2023.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:967E9B7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2017 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2017 - FMS

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2017-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 024/2017 – Pregão Presencial Nº 008/2017. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA NA ÁREA DA SAÚDE PARA SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO DE GESTÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** R.G.R CONSULTORIA LTDA. **CNPJ/CPF**: 09.340.950/0001-30. **Prazo Acrescido:** 05 (Cinco) Meses. **Valor Total:** R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Paudalho, 29 de Dezembro de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8DCD9522

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022-FME

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022. Nos termos do Processo Licitatório Nº 004/2022 – Pregão Eletronico Nº 003/2022. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do CONTRATO Nº 010/2022 por mais 12 (Doze) Meses, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, PARA A PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS, ATOS OFICIAIS, AVISOS, CONVOCAÇÕES DE INTERESSE GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO - PE. **Contratada:** JOSE MÁRIO GUERRA DE AMORIM (J. A. COMUNICAÇÃO). **CNPJ/CPF:** 38.051.353/0001-93. **Vigência:** 01/02/2023 a 01/02/2024**. Valor Total:** R$ 27.150,00.

Paudalho, 20 de Janeiro de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E9466275

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2021-FME

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2021. Nos termos do Processo Licitatório Nº 035/2021 – Dispensa Nº 001/2021. **Objeto**: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SENADOR PINHEIRO RAMOS, 354, CENTRO, PAUDALHO-PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Locador:** VALDIANA MARIA BARROS SILVA. **CPF**: 044.866.134-90. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Mensal:** R$ 2.706,22. **Valor Total:** R$ 32.474,64. **Nova Vigência:** 22/10/2022 a 22/10/2023.

Paudalho, 20 de Outubro de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:879A14FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021-FME. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 021/2021 – Tomada de Preços Nº 002/2021. **Objeto**: Alteração Contratual Com Vistas ao Reajuste Correspondente a 11,17% (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO JUNCO, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE PAUDALHO - PE. **Contratada:** GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP. **CNPJ**: 22.594.155/0001-36. **Valor do Acréscimo:** R$ 21.475,25**. Valor Atual do Contrato:** R$ 437.898,53.

Paudalho, 13 de Fevereiro de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F12AAADF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2018

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2018

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2018. Nos termos do Processo Licitatório Nº 027/2018 – Concorrência Pública Nº 004/2018. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO POR PARALELEPIPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, NOS TERMO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1043303-90/2017 - CONVÊNIO Nº 849043/2017MCIDADES/OGUCAIXA. **Contratada:** L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA. **CNPJ**: 07.408.234/0001-11. **Prazo Acrescido Execução:** 180 (Cento e Oitenta) Dias, iniciando-se a partir de 08/12/2022. **Prazo Acrescido Vigência do Contrato:** 180 (Cento e Oitenta) Dias, iniciando-se a partir de 08/12/2022.

Paudalho, 01 de Dezembro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:AEFABB80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 069/2021 – Concorrência Pública Nº 002/2021. **Objeto**: Adição de valor Correspondente a 18,375068 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS BAIRROS PRIMAVERA, GUADALAJARA, ASA BRANCA, ALTO 2 IRMÃOS, CHÃ ALEGRE, CHÃ DO CONSELHO, CHÃ DO OURO, SANTA TEREZA E CENTRO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, CONVÊNIO Nº 900825/2020 - CONTRATO DE REPASSE Nº1071504-15/2020 – MDR/CAIXA. **Contratada:** SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINA PARA CONSTRUÇÃO LTDA. **CNPJ** Nº 14.417.792/0001-09. **Valor**

Acrescido: R$ 562.944,29. **Valor Atual do Contrato:** R$ 5.951.948,33.

Paudalho, 07 de Fevereiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7E2E5E85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2020

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2020

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2020. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 013/2020 – Tomada de Preços Nº 004/2020, **OBJETO**: Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, SEGUNDO CONVENIO 866495/2018 CONTRATO Nº 1053206-79. **CONTRATADA:** ALINK CONSTRUÇÕES LTDA.**CNPJ**: 27.068.117/0001-63. **Prazo Acrescido Execução:** 120 (Cento e Vinte) Dias, a partir do dia 02/12/2022.

Paudalho, 24 de Novembro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B80C1628

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 055/2021 – Tomada de Preços Nº 002/2021. **Objeto**: Adição de valor Correspondente a 18,5882309700642 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO PRIMAVERA, MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE CONVÊNIO Nº 900216/2020 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1070358-93/2020. **Contratada:** SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINA PARA CONSTRUÇÃO LTDA. **CNPJ/CPF**: 14.417.792/0001-09. **Valor Acrescido:** R$ 87.897,77. **Valor Atual do Contrato:** R$ 560.765,63.

Paudalho, 17 de Fevereiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7903115D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021-FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021-FMS.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 012/2021 – Tomada de Preço Nº 001/2021. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER) E O CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLÓGICO (CEO), NO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** A.D.S. CONSTRUTORA LTDA-ME. **CNPJ**: 21.591.562/0001-27. **Prazo Acrescido de Execução:** 180 (Cento e Oitenta) Dias, a partir de 29/09/2022.

Paudalho, 27 de Setembro de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A81F15C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 007/2020 – Tomada de Preços Nº 001/2020, **OBJETO**: Alteração Contratual Com Vistas ao Reajuste Correspondente a 24,36% (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, SEGUNDO CONVENIO 866544/2018 CONTRATO Nº 1053019-47. **CONTRATADA:** ALINK CONTRUÇÕES LTDA. **CNPJ**: 27.068.117/0001-63. **Valor Acrescido**: R$ 62.182,87. **Valor Atual do Contrato**: R$ 486.786,34.

Paudalho, 23 de Fevereiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:609864B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021. Nos termos do Processo Licitatório Nº 005/2020 – Pregão Presencial Nº 003/2020. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do CONTRATO Nº 015/2021 por mais 12 (Doze) Meses, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR (SEM MOTORISTA) DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO. **Contratada:** JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME. **CNPJ/CPF**: 09.468.497/0001-41. **Nova Vigência:** 25/02/2022 a 25/02/2023. **Valor Total**: R$ 72.000,00.

Paudalho, 23 de Fevereiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:FF756448

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017-FMAS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 001/2017 – Dispensa Nº 001/2017. **Objeto**: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA HERCULANO BANDEIRA. Nº 32, CENTRO, PAUDALHO/PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, NESTE MUNICÍPÍO. **Locador:** ERONIDES EVANGELISTA DE MELO. **CPF**: 019.453514-20. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Mensal:** R$ 2.241,02. **Valor Total:** R$ 26.892,24. **Nova Vigência:** 11/03/2023 a 11/03/2024.

Paudalho, 09 de Março de 2023.

CAROLINA FERRAZ NOVAES GOMES GOUVEIA
Secretária de Assistência Social do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4A6672A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 063/2021 – Tomada de Preços Nº 003/2021. **Objeto**: Adição de valor Correspondente a 6,50156822070405 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL ETAPA 1 (LIMPEZA, DRENAGEM, IRRIGAÇÃO, GRAMADO, ALAMBRADO E MURO), NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA – **CNPJ** Nº 08.307.543/0001-68. **Valor do Acréscimo:** R$ 46.194,02. **Valor Atual do Contrato:** R$ 1.043.308,98.

Paudalho, 01 de Junho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:0C2C433F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 063/2021 – Tomada de Preços Nº 003/2021. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL ETAPA 1 (LIMPEZA, DRENAGEM, IRRIGAÇÃO, GRAMADO, ALAMBRADO E MURO), NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA – **CNPJ** Nº 08.307.543/0001-68. **Prazo Acrescido de Execução:** 180 (Cento e Oitenta) Dias, a partir de 11/05/2022.

Paudalho, 11 de Maio de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:9683E671

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020. Nos termos do Processo Licitatório Nº 009/2020 – Dispensa Nº 001/2020. **Objeto**: Prorrogação da vigência do Contrato referente à a Locação de Imóvel situado na Av. Confederação do Equador Nº 938, Alto Dois irmãos, Paudalho/PE, destinado para sediar a instalação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, neste município pelo período de 12 (Doze) Meses. **Locador:** LUCÉLIA MARIA DE MELO FERREIRA. **CPF**: 046.930.494-41. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Mensal:** R$ 3.000,00. **Valor Total:** R$ 36.000,00. **Nova Vigência:** 11/03/2023 a 11/03/2024.

Paudalho, 10 de Março de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:09B39BAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 019/2023– Pregão Eletronico Nº 011/2021. **Objeto**: assegurar o equilíbrio econômico-financeiro, devido á majoração de preço nos combustíveis com Adição de valor Correspondente ao Item I = 10,91 % (por cento), E Item II = - 0,9 do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** AUTO POSTO GUADALAJARA LTDA – **CNPJ** Nº 20.320.968/0001-02. **Valor do ITEM 01:** R$ 4,77. **Valor do ITEM 01 Acréscido:** R$ 5,29. **Valor do ITEM 02:** R$ 5,99. **Valor do ITEM 02 Acréscido:** R$ 5,89.

Paudalho, 03 de Março de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:EC3ED55C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022. Nos termos do Processo Licitatório Nº 035/2022 – Tomada de Preços Nº 005/2022. **Objeto**: Acréscimo de valor Correspondente a 5,58168031094428 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 007/2022 DA SECRETARIA DE INSFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS. **Contratada:** STH SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA. **CNPJ/CPF**: 36.575.014/0001-80. **Valor Acrescido:** R$ 133.959,92. **Valor Atual do Contrato:** R$ 2.950.409,13.

Paudalho, 01 de Março de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:9B98E1AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2018

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2018

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2018. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 080/2017 – Concorrência Pública Nº 001/2017. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL - LOTEAMENTO BELÉM, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE. **Contratada:** A.D.S. CONSTRUTORA LTDA-ME. **CNPJ/CPF**: 21.591.562/0001-27. **Prazo Acrescido Execução:** 180 (Cento e Oitenta) Dias, a partir do dia 02/09/2022.

Paudalho, 31 de Agosto de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4E664CB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 007/2020 – Tomada de Preços Nº 001/2020, **OBJETO**: Prorrogação de Execução e Vigência, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, SEGUNDO CONVENIO 866544/2018 CONTRATO Nº 1053019-47. **CONTRATADA:** ALINK CONSTRUÇÕES LTDA. **CNPJ**: 27.068.117/0001-63. **Prazo Acrescido de Execução:** 150 (Cento e Oitenta) Dias, a partir de 31/01/2023.

Paudalho, 20 de Janeiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:047B2F31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 011/2020 – Tomada de Preços Nº 003/2020, **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, SEGUNDO CONVENIO 866526/2018 CONTRATO Nº 1053216-83. **CONTRATADA:** ALINK CONSTRUÇÕES LTDA. **CNPJ**: 27.068.117/0001-63. **Prazo Acrescido Execução:** 210 (Duzentos e Dez) Dias, a partir do dia 02/12/2022.

Paudalho, 30 de Novembro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:0000F700

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2019

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2019

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2019. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 016/2019 – Tomada de Preços Nº 001/2019. **Objeto**: Alteração Contratual Com Vistas ao Reajuste Correspondente a 26,01% (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, CONVÊNIO Nº 845567/2017/MCIDADES/CAIXA - CONTRATO DE REPASSE Nº 1038981-91. **Contratada:** GUEDES SERVIÇOS DE CONSTRUÇOES EIRELE. **CNPJ**: 31.232.944/0001-18. **Valor Acrescido:** R$ 48.782,91. **Valor Atual do Contrato:** R$ 1.154.274,74.

Paudalho, 13 de Fevereiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2BB679DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022. Nos termos do Processo Licitatório Nº 035/2022 – Tomada de Preços Nº 005/2022. **Objeto**: Acréscimo de valor Correspondente a 17,3524073635724 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 007/2022 DA SECRETARIA DE INSFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS. **Contratada:** STH SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA. **CNPJ/CPF**: 36.575.014/0001-80. **Valor Acrescido:** R$ 416.456,51. **Valor Atual do Contrato:** R$ 2.816.499,21.

Paudalho, 20 de Outubro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:1D1A47D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 059/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 059/2023

CONTRATO Nº 059/2023. Dispensa de Obra Nº 001/2023. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA O EXECUÇÃO DO PROJETO DE READEQUAÇÃO E ESTRUTURA DE UMA PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIO CAPIBARIBE, NA CIDADE DE PAUDALHO/PE. **CONTRATADA**: CONPREL – CONSTRUÇÕES E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº: 08.186.785/0001-40. **VALOR TOTAL**: R$ 48.000,00. **VIGÊNCIA**: 60 (Sessenta) Dias.

Paudalho, 27 de Fevereiro de 2023**.**

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D0B02151

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 060/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 060/2023

CONTRATO Nº 060/2023. Dispensa de Obra Nº 002/2023. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS PARA O LEVANTAMENTO CADASTRAL TERRITORIAL ÁRA REGISTRO PÚBLICO LOCALIZADA NO DISTRITO DE GUADALAJARA, NESTE MUNICIPIO. **CONTRATADA**: ACGEO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº: 07.146.891/0001-38. **VALOR TOTAL**: R$ 30.000,00. **VIGÊNCIA**: 60 (Sessenta) Dias.

Paudalho, 27 de Fevereiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8B4E4612

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 061/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 061/2023

CONTRATO Nº 061/2023. Processo Licitatório Nº 015/2023. Pregão Eletrônico Nº 007/2023. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS PARA COBRANÇA DE IPTU PARA O ANO DE 2023 DESTE MUNICÍPIO. **CONTRATADA**: PLANET PRINTER COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LIMITADA. CNPJ Nº: 07.385.282/0001-31. **VALOR TOTAL**: R$ 4.800,00. **VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 07 de Março de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D11027A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 062/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 062/2023

CONTRATO Nº 062/2023. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR A "CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS COM ORIENTAÇÕES DA NOVA LEI º 14.133/2021" NOS DIAS 15 E 16 DE MARÇO, NESTE MUNICÍPIO. **CONTRATADA**: NELSON LUIZ DE FRANÇA NETO (ESCOLA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS). CNPJ Nº: 42.587.992/0001-45. **VALOR TOTAL**: R$ 12.000,00. **VIGÊNCIA**: 90 (Noventa) Dias.

Paudalho, 08 de Março de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F9E55701

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 063/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 063/2023

CONTRATO Nº 063/2023. Processo Licitatório Nº 017/2023. Pregão Eletrônico Nº 009/2023. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA LINK DEDICADO OU EQUIVALENTE", CONTEMPLANDO O SUPORTE TÉCNICO CORRETIVO, PREVENTIVO, CONSULTIVO E EVOLUTIVO RELACIONADO À INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL. **CONTRATADA**: GEORGE ALEXANDRE DIAS DE SOUZA INFORMATICA LTDA. CNPJ Nº: 11.324.252/0001-92. **VALOR TOTAL**: R$ 48.096,00. **VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 10 de Março de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7B8A03AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 064/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 064/2023

CONTRATO Nº 064/2023. Processo Licitatório Nº 026/2023. Pregão Eletrônico Nº 012/2023. **OBJETO**: prestação dos SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) e ACESSO DE DADOS para uso em serviço da Prefeitura Municipal de Paudalho- PE, no sistema pós-pago, abrangendo as ligações locais (VC1), ligações de longa distância (VC-2 e VC-3) e de roaming nacional e internacional, whatsapp, serviços de mensagens de texto e pacote de dados para acesso à internet por meio das unidades móveis, com disponibilização das estações móveis (smartphones) em sistema de comodato. **CONTRATADA**: TIM S/A. CNPJ Nº: 02.421.421/0001-11. **VALOR TOTAL**: R$ 122.777,28. **VIGÊNCIA**: 24 (Vinte e Quatro) Meses.

Paudalho, 14 de Março de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:CED09797

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 066/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 066/2023

CONTRATO Nº 066/2023. **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS DIGITAIS E SERVIÇOS CORRELATOSNA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE. **CONTRATADA**: NOXTEC SERVICOS LTDA. CNPJ Nº: 21.388.231/0001-94. **VALOR TOTAL**: R$ 40.000,00. **VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 16 de Março de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5644F2AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 067/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 067/2023

CONTRATO Nº 067/2023. Processo Licitatório Nº 014/2023. Pregão Eletrônico Nº 006/2023. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRAÇAS CHAFARIZES E QUADRAS, EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, MEDIANTE O OFERECIMENTO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI/NOVEMBRO 2022. **CONTRATADA**: CLEDENIR ALVES DA SILVA. CNPJ Nº: 35.230.250/0001-00. **VALOR TOTAL**: R$ 1.100.000,00 (-12,80). **VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 20 de Março de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:3A2E4BC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 068/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 068/2023

CONTRATO Nº 068/2023. Processo Licitatório Nº 008/2023. Pregão Eletrônico Nº 001/2023. **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS GRUPOS A, B e E PROVENIENTE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE. **CONTRATADA**: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES. CNPJ Nº: 20.474.613/0001-78. **VALOR TOTAL**: R$ 109.752,48. **VIGÊNCIA**: 36 (Trinta e Seis) Meses.

Paudalho, 22 de Março de 2023**.**

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E716EC05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 069/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 069/2023

CONTRATO Nº 069/2023. Processo Licitatório Nº 039/2023. Pregão Eletrônico Nº 016/2023. **OBJETO**: A PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM ARMAZENAMENTO EM NUVENS, TIPO ESCANEAMENTO DE DOCUMENTOS E CAPTURA EM ARQUIVO DO TIPO PDF, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, E RECUPERAÇÃO, DOS DOCUMENTOS DIGITALIZADOS E DAQUELES ARMAZENADOS FISICAMENTE, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO- PE. **CONTRATADA**: LUIS HENRIQUE A. DE MELO E SILVA. CNPJ Nº: 26.980.307/0001-90. **VALOR TOTAL**: R$ 66.000,00. **VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 24 de Março de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F934E119

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 070/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 070/2023

CONTRATO Nº 070/2023. Processo Licitatório Nº 013/2023. Pregão Eletrônico Nº 005/2023. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE PAUDALHO. **CONTRATADA:** STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI. CNPJ Nº: 40.557.130/0001-44. **VALOR TOTAL**: R$ 8.350,00. **VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 31 de Março de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:CF77651B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 071/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 071/2023

CONTRATO Nº 071/2023. Processo Licitatório Nº 043/2023. Pregão Eletrônico Nº 019/2023. **OBJETO**: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE PAUDALHO. **CONTRATADA**: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA. CNPJ Nº: 11.500.957.0001-13. **VALOR TOTAL**: R$ 50.928,60. **VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 31 de Março de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:71EE5F9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 018/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 018/2023 - FMS

CONTRATO Nº 018/2023-FMS. Processo Licitatório Nº 026/2023-PMP. Pregão Eletrônico Nº 012/2023. **OBJETO**: prestação dos SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) e ACESSO DE DADOS para uso em serviço do Fundo Municipal de Saúde de Paudalho/PE, no sistema pós-pago, abrangendo as ligações locais (VC1), ligações de longa distância (VC-2 e VC-3) e de roaming nacional e internacional, whatsapp, serviços de mensagens de texto e pacote de dados para acesso à internet por meio das unidades móveis, com disponibilização das estações móveis (smartphones) em sistema de comodato. **CONTRATADA**: TIM S/A. CNPJ Nº 02.421.421/0001-11. **VALOR TOTAL:** R$ 40.903,68. **VIGÊNCIA**: 24 (Vinte e Quatro) Meses.

Paudalho, 14 de Março de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:173DB363

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 019/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 019/2023 - FMS

CONTRATO Nº 019/2023-FMS. Processo Licitatório Nº 003/2023. Pregão Eletrônico Nº 003/2023. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, NOS TERMOS DA EMENDA ESTADUAL Nº 539/2022. **CONTRATADA:** DROGAMED COMPERCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS EIRELI - ME. CNPJ Nº 13.835.264/0001-07. **VALOR TOTAL:** R$ 369.864,00. **VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 20 de Março de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:37666696

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 020/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 020/2023 - FMS

CONTRATO Nº 020/2023-FMS. Processo Licitatório Nº 001/2023. Pregão Eletrônico Nº 001/2023. **OBJETO**: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA USO EM LABORATÓRIO DE ANALISE CLINICA, DESTINADOS PARA ABASTECIMENTO DO LABORATORIO MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE. **CONTRATADA**: STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 24.262.316/0001-10. **VALOR TOTAL:** R$ 7.797,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 22 de Março de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F5B01090

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 021/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 021/2023 - FMS

CONTRATO Nº 021/2023-FMS. Processo Licitatório Nº 001/2023. Pregão Eletrônico Nº 001/2023. **OBJETO**: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA USO EM LABORATÓRIO DE ANALISE CLINICA, DESTINADOS PARA ABASTECIMENTO DO LABORATORIO MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE. **CONTRATADA:** CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 24.868.172/0001-40. **VALOR TOTAL:** R$ 86.408,58. **VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 22 de Março de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8F7A72EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 022/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 022/2023 - FMS

CONTRATO Nº 022/2023-FMS. Processo Licitatório Nº 001/2023. Pregão Eletrônico Nº 001/2023. **OBJETO**: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA USO EM LABORATÓRIO DE ANALISE CLINICA, DESTINADOS PARA ABASTECIMENTO DO LABORATORIO MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE. **CONTRATADA**: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LDTA. CNPJ Nº 05.343.029/0001-90. **VALOR TOTAL:** R$ 32.500,00. **VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 22 de Março de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2B571613

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 023/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 023/2023 - FMS

CONTRATO Nº 023/2023-FMS. Processo Licitatório Nº 001/2023. Pregão Eletrônico Nº 001/2023. **OBJETO**: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA USO EM LABORATÓRIO DE ANALISE CLINICA, DESTINADOS PARA ABASTECIMENTO DO LABORATORIO MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE. **CONTRATADA:** EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 13.977.106/0001-91. **VALOR TOTAL:** R$ 19.392,00. **VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 23 de Março de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA **-**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:09D86B50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 024/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 024/2023 - FMS

CONTRATO Nº 024/2023-FMS. Processo Licitatório Nº 001/2023. Pregão Eletrônico Nº 001/2023. **OBJETO**: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA USO EM LABORATÓRIO DE ANALISE CLINICA, DESTINADOS PARA ABASTECIMENTO DO LABORATORIO MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE. **CONTRATADA**: AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA. CNPJ Nº 04.880.181/0001-49. **VALOR TOTAL:** R$ 480,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 23 de Março de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA **-**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:67632C7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 025/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 025/2023 - FMS

CONTRATO Nº 025/2023-FMS. Processo Licitatório Nº 002/2023. Pregão Eletrônico Nº 002/2023. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, NOS TERMOS DA EMENDA ESTADUAL Nº 308/2022. **CONTRATADA:** ARSERVE PHARMA EPP LTDA. CNPJ Nº 43.519.181/0001-70. **VALOR TOTAL:** R$ 4.680,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 23 de Março de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA **-**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:BD335871

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 026/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 026/2023 - FMS

CONTRATO Nº 026/2023-FMS. Processo Licitatório Nº 002/2023. Pregão Eletrônico Nº 002/2023. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, NOS TERMOS DA EMENDA ESTADUAL Nº 308/2022. **CONTRATADA:** SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 47.783.547/0001-74. **VALOR TOTAL:** R$ 19.399,45. **VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 23 de Março de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA **-**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:1B77991D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 027/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 027/2023 - FMS

CONTRATO Nº 027/2023-FMS. Processo Licitatório Nº 002/2023. Pregão Eletrônico Nº 002/2023. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, NOS TERMOS DA EMENDA ESTADUAL Nº 308/2022. **CONTRATADA:** DROGAMED COMERCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRO MÉDICOS EIRELI. CNPJ Nº 13.835.264/0001-07. **VALOR TOTAL:** R$ 355.879,66. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 30 de Março de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:228150B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 028/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 028/2023 - FMS

CONTRATO Nº 028/2023-FMS. Processo Licitatório Nº 001/2023. Pregão Eletrônico Nº 001/2023. **OBJETO**: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA USO EM LABORATÓRIO DE ANALISE CLINICA, DESTINADOS PARA ABASTECIMENTO DO LABORATORIO MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE. **CONTRATADA:** N S G COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 06.300.403/0001-32. **VALOR TOTAL:** R$ 72.947,20. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 30 de Março de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA **-**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4397426C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 019/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 019/2023-FMAS

CONTRATO Nº 019/2023-FMAS. Processo Licitatório Nº 026/2023-PMP. Pregão Eletronico Nº 012/2023. **OBJETO**: prestação dos SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) e ACESSO DE DADOS para uso em serviço do Fundo Municipal de Assistência Social de Paudalho- PE, no sistema pós-pago, abrangendo

as ligações locais (VC1), ligações de longa distância (VC-2 e VC-3) e de roaming nacional e internacional, whatsapp, serviços de mensagens de texto e pacote de dados para acesso à internet por meio das unidades móveis, com disponibilização das estações móveis (smartphones) em sistema de comodato. **CONTRATADA**: TIM S/A. CNPJ Nº 02.421.421/0001-11. **VALOR TOTAL:** R$ 7.394,88. **VIGÊNCIA**: 24 (Vinte e Quatro) meses.

Paudalho, 14 de Março de 2023.

CAROLINA FERRAZ NOVAES GOMES GOUVEIA -
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:759482ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 020/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 020/2023-FMAS

CONTRATO Nº 020/2023-FMAS. Processo Licitatório Nº 002/2023. Pregão Eletronico Nº 002/2023. **OBJETO**: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ÓLEO DE SOJA), DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SOPA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **CONTRATADA**: CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA EIRELI. CNPJ Nº 35.564.405/0001-37. **VALOR TOTAL:** R$ 52.440,00. **VIGÊNCIA**: 12 (Doze) meses.

Paudalho, 13 de Março de 2023.

CAROLINA FERRAZ NOVAES GOMES GOUVEIA -
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7DC23C25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 021/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 021/2023-FMAS

CONTRATO Nº 021/2023-FMAS. Processo Licitatório Nº 008/2023. Dispensa Nº 001/2023. **OBJETO**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA 31, N° 48 A, LOTEAMENTO PRIMAVERA, PAUDALHO/PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO PROGRAMA SOPA FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES. **CONTRATADA**: JAILDA MARIA DE ABREU. CNPJ Nº 995.931.654-87. **VALOR TOTAL:** R$ 96.000,00. **VIGÊNCIA**: 24 (Vinte e Quatro) Meses.

Paudalho, 17 de Março de 2023.

CAROLINA FERRAZ NOVAES GOMES GOUVEIA -
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:70AC31DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 022/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 022/2023-FMAS

CONTRATO Nº 022/2023-FMAS. Processo Licitatório Nº 009/2023. Dispensa Nº 002/2023. **OBJETO**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PROJETADA 18, S/N, LOTEAMENTO PRIMAVERA, PAUDALHO/PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES. **CONTRATADA**: IGREJA BATISTA PRIMAVERA - MINISTERIO PROJETO PRIMAVERA. CNPJ Nº 12.143.695/0001-40. **VALOR TOTAL:** R$ 84.000,00. **VIGÊNCIA**: 24 (Vinte e Quatro) Meses.

Paudalho, 17 de Março de 2023.

CAROLINA FERRAZ NOVAES GOMES GOUVEIA -
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:AD6CB81A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 023/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 023/2023-FMAS

CONTRATO Nº 023/2023-FMAS. Processo Licitatório Nº 007/2023. Pregão Eletronico Nº 006/2023. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE 20.000 KG DE PEIXE, TIPO CORVINA (CONGELADO) PARA DISTRIBUÍÇÃO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DESTE MUNICIPIO, POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA. **CONTRATADA**: MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA. CNPJ Nº 41.343.897/0001-33. **VALOR TOTAL:** R$ 250.000,00. **VIGÊNCIA**: 12 (Doze) meses.

Paudalho, 29 de Março de 2023.

CAROLINA FERRAZ NOVAES GOMES GOUVEIA -
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:79E9FB2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 024/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 024/2023-FMAS

CONTRATO Nº 024/2023-FMAS. Processo Licitatório Nº 005/2023. Pregão Eletronico Nº 004/2023. **OBJETO**: O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, DESTINADOS PARA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE. **CONTRATADA**: CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA. CNPJ Nº 47.270.248/0001-36. **VALOR TOTAL:** R$ 21.888,90. **VIGÊNCIA**: 12 (Doze) meses.

Paudalho, 30 de Março de 2023.

CAROLINA FERRAZ NOVAES GOMES GOUVEIA -
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D9C30C93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 025/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 025/2023-FMAS

CONTRATO Nº 025/2023-FMAS. Processo Licitatório Nº 006/2023. Pregão Eletronico Nº 005/2023. **OBJETO**: O FORNECIMENTO PARCELADO DE SACO TRANSPARENTE PARA ARMAZENAR ALIMENTOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE. **CONTRATADA**: PABLO LUIS MARTINS. CNPJ Nº 09.138.326/0001-54. **VALOR TOTAL:** R$ 9.620,80. **VIGÊNCIA**: 12 (Doze) meses.

Paudalho, 30 de Março de 2023.

CAROLINA FERRAZ NOVAES GOMES GOUVEIA **-**
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:14E47DAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 001/2023 - FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023 - FMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste,**NOTIFICAR**a empresa**SHL SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA – CNPJ Nº 41.733.464/0001-94**, com sede na Rua Mucuri, 191 Casa,Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG. CEP:30150-190, Tel:(81)3011-0832,E-mail:contato@shl.net.br, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do**CONTRATO**, referente aoProcesso Licitatório Nº 001/2023-FMS - Pregão EletrônicoNº 001/2023, que tem por objeto a**AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA USO EM LABORATÓRIO DE ANALISE CLINICA, DESTINADOS PARA ABASTECIMENTO DO LABORATORIO MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE**, a qual foi declarada vencedora do certame para os Itens: 06, 07, 12, 25, 29, 32, 34 e 35, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa**SHL SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA,**inscrita no CNPJ/MF sob o nº41.733.464/0001-94,foi Convocada para assinatura do**CONTRATO**no dia 21/03/2023, através do Diário Oficial dos Munícipios de Pernambuco – AMUPE, Edição: 3303, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 10 de Abril de 2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B585C3A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 049/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 049/2023 - FME

CONTRATO Nº 049/2023-FME. Processo Licitatório Nº 002/2023. Pregão Eletronico Nº 002/2023. **OBJETO**: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO. **CONTRATADA**: POLAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 29.446.528/0001-70. **VALOR TOTAL:** R$ 77.840,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 17 de Março de 2023**.**

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO-
Secretária de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:38D6A91C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 050/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 050/2023 - FME

CONTRATO Nº 050/2023-FME. Processo Licitatório Nº 002/2023. Pregão Eletronico Nº 002/2023. **OBJETO**: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO. **CONTRATADA**: MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA. CNPJ Nº 41.343.897/0001-33. **VALOR TOTAL:** R$ 364.630,00. **VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 17 de Março de 2023**.**

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO-
Secretária de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:80BD0402

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 051/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 051/2023 - FME

CONTRATO Nº 051/2023-FME. Processo Licitatório Nº 002/2023. Pregão Eletronico Nº 002/2023. **OBJETO**: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO. **CONTRATADA**: M. A. DE LIMA DISTRIBUICAO E SERVICOS. CNPJ Nº 10.409.559/0001-23. **VALOR TOTAL:** R$ 75.510,00. **VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 27 de Março de 2023**.**

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO-
Secretária de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:EB16D5D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 052/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 052/2023 - FME

CONTRATO Nº 052/2023-FME. Processo Licitatório Nº 002/2023. Pregão Eletronico Nº 002/2023. **OBJETO**: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO. **CONTRATADA:** MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA. CNPJ Nº 41.343.897/0001-33. **VALOR TOTAL:** R$ 8.690,00. **VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 29 de Março de 2023**.**

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO-
Secretária de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:81D2C243

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 053/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 053/2023 - FME

CONTRATO Nº 053/2023-FME. Processo Licitatório Nº 002/2023. Pregão Eletronico Nº 002/2023. **OBJETO**: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO. **CONTRATADA**: B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ Nº 32.859.799/0001-62. **VALOR TOTAL:** R$ 802.486,00. **VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 30 de Março de 2023**.**

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO-
Secretária de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B5E67CFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 054/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 054/2023 - FME

CONTRATO Nº 054/2023-FME. Processo Licitatório Nº 028/2022. Pregão Eletronico Nº 024/2022. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SEUS ANEXOS, EM DIVERSOS BAIRROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, MEDIANTE O OFERECIMENTO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI/JUNHO 2022. **CONTRATADA:** L2 ARQUITETURA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 40.185.558/0001-03. **VALOR TOTAL:** R$ 650.000,00 (-20,77). **VIGÊNCIA:** 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) Dias.

Paudalho, 31 de Março de 2023**.**

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO-
Secretária de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:59E43ADE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 055/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 055/2023 - FME

CONTRATO Nº 055/2023-FME. Processo Licitatório Nº 011/2023. Pregão Eletronico Nº 010/2023. **OBJETO**: O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS LIMPEZA, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **CONTRATADA**: MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA. CNPJ Nº 41.467.016/0001-96. **VALOR TOTAL:** R$ 3.540,00. **VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 31 de Março de 2023**.**

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO-
Secretária de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:474CF1A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 056/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 056/2023 - FME

CONTRATO Nº 056/2023-FME. Processo Licitatório Nº 011/2023. Pregão Eletronico Nº 010/2023. **OBJETO**: O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS LIMPEZA, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **CONTRATADA:** UNICA SANEANTES LTDA. CNPJ Nº 43.392.983/0001-61. **VALOR TOTAL:** R$ 10.005,00. **VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 31 de Março de 2023**.**

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO-
Secretária de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7DEAC524

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 057/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 057/2023 - FME

CONTRATO Nº 057/2023-FME. Processo Licitatório Nº 011/2023. Pregão Eletronico Nº 010/2023. **OBJETO**: O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS LIMPEZA, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **CONTRATADA**: DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI. CNPJ Nº 09.617.964/0001-58. **VALOR TOTAL:** R$ 1.922,40. **VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 31 de Março de 2023**.**

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO-
Secretária de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C01AE498

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 058/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 058/2023 - FME

CONTRATO Nº 058/2023-FME. Processo Licitatório Nº 011/2023. Pregão Eletronico Nº 010/2023. **OBJETO**: O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS LIMPEZA, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **CONTRATADA**: FLAVIO PATROCINIO GALDINO DE BRITO EIRELI. CNPJ Nº 09.084.415/0001-65. **VALOR TOTAL:** R$ 298,80. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 31 de Março de 2023**.**

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO-
Secretária de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:1DEEDBB0

GABINETE DO PREFEITO
1ª ERRATA AO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2023

1ª ERRATA AO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2023

PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CÍVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO PAUDALHO – CMPC – BIÊNIO 2023/2025

A **Secretaria Municipal De Cultura, Turismo, Lazer E Juventude**, representada neste ato pela **Secretária Municipal a Sra. Valquíria Marinho de Barros**, no uso de suas atribuições, torna pública a 1ª Errata ao Edital Chamamento Público nº 003/2023 (**PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CÍVIL**) para alterar o cronograma de que trata o item 6.1 e 6.2 (DO CALENDÁRIO DO PROCESSO ELETIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC) na forma seguinte:

Art. 1º. ONDE SE LÊ:

6.1

Publicação do Resultado de Recursos e Resultado Final dos (as) habilitados(as) pós-recurso.	26/07/2023

6.2

Período de recurso à fase de votação.	27/04/2023 a 28/0/42023

Art. 2º. LEIA-SE:

6.1

Publicação do Resultado de Recursos e Resultado Final dos (as) habilitados(as) pós-recurso.	**26/04/2023**

6.2

Período de recurso à fase de votação.	**27/04/2023 a 28/04/2023**

Paudalho, 10 de abril de 2023.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:DF6F2EC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO
PROCESSO: 07/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão ELETRONICO 007/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** serviços. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E DE TRANSLADO, PARA ATENDER A DEMANDA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE ANEXO.**, **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R$ **289.790,10 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa reais e dez centavos**).**LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 25/04/2023 às 13:00hs.Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Fone 87 991020709**,**

Pedra , 10 de abril de 2023.

ROSINEY DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:452466AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 011/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 0010/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA O CEO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**
, **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:**R$: **450.835,13 (Quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e treze centavos**) **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 24/04/2023 às 9:00hs. Informações : www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Fone 87-99102-0709**,**

Pedra , 10 de ABRIL de 2023.

ROSINEY DA SILVA –
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:D9A96B1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023/PMP

-Processo Nº: 010/2023/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2023.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios para utilização na Alimentação Escolar (Merenda) da rede municipal de ensino do Município de Poção - PE.
Contrato Nº: 020/2023/PMP.
-Contratado: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI.
-CNPJ Nº 06.536.960/0001-57.
-Valor Contratado: R$ 660.040,00 (seiscentos e sessenta mil e quarenta reais), referente ao fornecimento dos itens n° 2, 7, 1, 5, 8, 12, 9, 3, 16, 13, 11, 10, 21, 14, 22, 4, 23, 15, 25, 18, 28, 20, 30, 6, 29, 24, 31, 17 e 19.

-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 23 de Março de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:0EB5E94E

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023/PMP

-Processo Nº: 010/2023/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2023.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios para utilização na Alimentação Escolar (Merenda) da rede municipal de ensino do Município de Poção - PE.
Contrato Nº: 021/2023/PMP.
-Contratado: A G COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.
-CNPJ Nº 19.407.359/0001-06.
-Valor Contratado: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), referente ao fornecimento dos itens n° 27 e 26.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 23 de Março de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:A9CCA8D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA TP Nº 001/2022
A Prefeitura Municipal de Quipapá PE, por intermédio da Comissão de Licitações, torna público que, conforme processo nº 011/2023, referente a TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023, e nos termos da legislação vigente, **ADJUDICA E HOMOLOGA** seu resultado, pelo prefeito, à empresa PRESTTO CONSULTORIA CNPJ 42.423.153/0001-91, com o valor final R$ 223.841,70, cujo objeto é Contratação de Empresa de Engenharia para realização dos serviços de apoio técnico para o Município de Quipapá/PE.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:6D5EC917

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023 PMQ

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 230405PE00008. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Formação de registro de preços para possível contratação de empresa para compra de material de limpeza e higiene destinados a Prefeitura Municipal de Quixaba PE. Conforme especificações contidas no anexo I parte integrante deste edital. Valor: R$207.823,00.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Abril de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 24 de Abril de 2023. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.quixaba.pe.gov.br;www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do Fone: (87) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 11/04/2023

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:0A963BDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
RESULTADO FASE PROPOSTA-TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, ITINERANTES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPA

ATA 005 – TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023
Ata de julgamento das propostas de preços realizada pela Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES RELACIONADAS AO PROJETO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS COM A MOBILIZAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E FORNECIMENTO DA LOGÍSTICA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS EM 13(TREZE) TERRITÓRIOS DO MUNICÍPIO ORGANIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE. Às **9:00 horas do dia 10/04/2023**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 008 de 05/01/2023, composta pelos servidores: ALLANY ELLEN PASSOS FERREIRA - Presidente; EDMAR PARENTE DE SÁ - Membro; MAIRTON RONALDO PEREIRA LUCAS - Membro. Inicialmente, foram analisados os aspectos formais das propostas de preços apresentados onde constatou-se que a empresa **INSTITUTO ETHOS COGITARE**, CNPJ Nº 29.038.842/0001-14, efetuou a sua proposta de acordo com o edital e fixou o valor de R$ 181.250,00 (cento e oitenta e um mil e duzentos e cinquenta reais) para a prestação dos serviços. Em relação a empresa **MCR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, CNPJ 27.015.710/0001-41, constatou-se que apresentou em desacordo com as exigências do Edital. De fato, a proposta da empresa foi "incrivelmente" firmada em 15 de fevereiro de 2023, quando a licitação só foi lançada à NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO DE CIRCULAÇÃO (JC) E DIARIO MUNICIPAL DA AMUPE em 02 de Março de 2023, o que por si desclassifica a proposta como válida para o presente procedimento administrativo, de forma idêntica ao que ocorreu na fase de habilitação com a empresa **ANDREW BALBINO GOMES**, CNPJ 44.382.635/0001-76 que foi inabilitada por apresentar as declarações com data de 28/02/2023, também antes da existência do procedimento administrativo. A falha torna-se fatal quando a data de julgamento da habilitação, **17 de março de 2023**, ocasião em que as empresas tiveram por obrigação entregar os envelopes de documentação de habilitação e de propostas de preços **data mínima para firmar suas propostas de preços e entregá-las em envelope lacrado para a Comissão Permanente de Licitações**. Além de inconcebível aceitar proposta anterior a existência do procedimento administrativo a consequência prática é que as propostas de todos os proponentes deveriam ter validade até a data de 17 de maio de 2023, ou seja, 60 (sessenta dias) após a entrega dos envelopes de propostas

de preços. No entanto, a proposta da empresa **MCR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, CNPJ 27.015.710/0001-41, firmada em 15 de fevereiro de 2023 somente consigna validade até 15 de Abril de 2023, ou seja, proposta cuja validade a partir da data dos recebimentos dos envelopes de documentação e proposta de preços é de somente 29 (vinte e nove) dias, descumprindo os itens **9.5 e 9.12 do edital**, conforme transcrevemos: **Item 9.5.** "A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, *da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias*, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias." **Item 9.12.** "**Será desclassificada** a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento." Pelas razões acima expostas, foi considerada desclassificada a proposta da empresa MCR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ 27.015.710/0001-41 e declarada vencedora a proposta da empresa INSTITUTO ETHOS COGITARE, CNPJ Nº 29.038.842/0001-14 apresentou proposta no valor de R$ 181.250,00(cento e oitenta e um mil e duzentos e cinquenta reais). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Professor Urbano Gomes de Sá, 14 Santo Antonio - Centro - Salgueiro - PE, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (87) 3871-0870. E-mail: contato@salgueiro.pe.leg.br

Salgueiro - PE, 10 de abril de 2023

ALLANY ELLEN PASSOS FERREIRA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Allany Ellen Passos Ferreira
Código Identificador:C5612427

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 118/2022

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público e a quem possa interessar o **RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 186/2022 - Pregão Eletrônico Nº 118/2022**. Fica homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para locação de veículo automotor tipo passeio, sem motorista, com no máximo 05 (cinco) anos de uso, em relação ao ano/modelo do veículo, de fabricação nacional, com 04 (quatro) portas e capacidade para 05 (cinco) passageiros e com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Ciretran, em perfeito estado de conservação e funcionamento para atender a demanda do conselho tutelar. CONTRATADO/EMPRESA VENCEDORA: **NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA**– CNPJ: 40.377.791/0001-98, com valor total de R$ 87.024,00 (oitenta e sete mil e vinte e quatro reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 05/04/2023, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 05 de abril de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:CA079041

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 147/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 147/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: MARIA LENI OLIVEIRA DA SILVA. **CPF**: 269.746.224-49. **Objeto**: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) na Secretaria de Educação. **Valor: R$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Prazo**: 01/02/2023 – 07/07/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 10/04/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:6F32A828

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 150/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 150/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: MARIA ZILDA DE ANDRADE. **CPF**: 731.453.604-00. **Objeto**: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) na Secretaria de Educação. **Valor: R$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Prazo**: 01/02/2023 – 07/07/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 10/04/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:03F97A19

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 152/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 152/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: SOLANGE MARIA ALVES. **CPF**: 186.077.214-53. **Objeto**: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) na Secretaria de Educação. **Valor: R$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Prazo**: 01/02/2023 – 07/07/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 10/04/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:D45C9BB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 155/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 155/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: SANDILEUZA DE SOUZA NOGUEIRA. **CPF**: 470.727.504-44. **Objeto**: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) na Secretaria de Educação. **Valor: R$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Prazo**: 01/02/2023 – 07/07/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 10/04/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:F3EF4762

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 157/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 157/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: MARIA IRANEIDE COSTA. **CPF**: 892.107.273-04. **Objeto**: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) na Secretaria de Educação. **Valor: R$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Prazo**: 01/02/2023 – 07/07/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 10/04/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:F3D5BCA0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 158/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 158/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: MARIA ROSILENE TIMOTEO SOARES. **CPF**: 767.007.204-00. **Objeto**: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) na Secretaria de Educação. **Valor: R$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Prazo**: 01/02/2023 – 07/07/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 10/04/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:DD36D080

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 159/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 159/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: MARIA RIVANI DA FONSECA PEREIRA. **CPF**: 029.598.314-03. **Objeto**: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) na Secretaria de Educação. **Valor: R$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Prazo**: 01/02/2023 – 07/07/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 10/04/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:A5EB075C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 160/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 160/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: MARIA EURISBETH LIMA PARENTE. **CPF**: 902.007.304-44. **Objeto**: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) na Secretaria de Educação. **Valor: R$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Prazo**: 01/02/2023 – 07/07/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 10/04/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:B5C368CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 161/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 161/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA. **CPF**: 825.095.144-15. **Objeto**: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) na Secretaria de Educação. **Valor: R$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Prazo**: 01/02/2023 – 07/07/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 10/04/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:65BB068C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 165/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 165/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: MARIA DO SOCORRO DE SÁ RAMOS. **CPF**: 843.813.454-87. **Objeto**: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) na Secretaria de Educação. **Valor: R$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Prazo**: 01/02/2023 – 07/07/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 10/04/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:2D62CC2F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 166/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 166/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: MARIA AUXILIADORA MARINS FERREIRA. **CPF**: 505.842.274-34. **Objeto**: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) na Secretaria de Educação. **Valor: R$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Prazo**: 01/02/2023 – 07/07/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 10/04/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:AF533856

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 167/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 167/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: MARIA DE LOURDES DE SOUSA. **CPF**: 045.147.894-02. **Objeto**: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) na Secretaria de Educação. **Valor: R$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Prazo**: 01/02/2023 – 07/07/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 10/04/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:95978595

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 169/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 169/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: SIMONE PATRICIA BARROS ROLIM. **CPF**: 902.448.854-00. **Objeto**: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) na Secretaria de Educação. **Valor: R$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Prazo**: 01/02/2023 – 07/07/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 10/04/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:CCEBFAFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 171/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 171/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: ROZIMERE MARIA DA SILVA. **CPF**: 038.106.544-85. **Objeto**: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) na Secretaria de Educação. **Valor: R$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Prazo**: 01/02/2023 – 07/07/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 10/04/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:CD7C4A0F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 172/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 172/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: MARIA DO SOCORRO DA SILVA. **CPF**: 843.817.954-15. **Objeto**: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) na Secretaria de Educação. **Valor: R$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Prazo**: 01/02/2023 – 07/07/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 10/04/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:BDCD6BF1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 173/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 173/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: MARIA IVANEIDE PEREIRA DANTAS. **CPF**: 984.582.644-04. **Objeto**: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) na Secretaria de Educação. **Valor: R$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Prazo**: 01/02/2023 – 07/07/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 10/04/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:2A0EE212

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 177/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 177/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: MARIA ELENA DOS ANJOS. **CPF**: 186.093.414-53. **Objeto**: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) na Secretaria de Educação. **Valor: R$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Prazo**: 01/02/2023 – 07/07/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 10/04/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:A63FE4F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 178/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 178/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: MARIA DE LOUDES SANTOS SIQUEIRA DE MIRANDA. **CPF**: 868.613.954-04. **Objeto**: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) na Secretaria de Educação. **Valor: R$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Prazo**: 01/02/2023 – 07/07/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 10/04/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:2B13AE43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 179/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 179/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: MARIA DEFENSOURA DA CRUZ. **CPF**: 709.139.434-87. **Objeto**: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) na Secretaria de Educação. **Valor: R$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Prazo**: 01/02/2023 – 07/07/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 10/04/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:0886D51C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 182/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 182/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: MARIA LEDA COELHO PEREIRA. **CPF**: 630.741.414-68. **Objeto**: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) na Secretaria de Educação. **Valor: R$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Prazo**: 01/02/2023 – 07/07/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 10/04/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:F61D1B30

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 184/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 184/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: MARIA DE OLIVEIRA MOURA. **CPF**: 037.348.774-66. **Objeto**: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) na Secretaria de Educação. **Valor: R$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Prazo**: 01/02/2023 – 07/07/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 10/04/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:F7D51855

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 185/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 185/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: MARIA DO SOCORRO QUEIROZ DA CRUZ. **CPF**: 682.350.114-68. **Objeto**: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) na Secretaria de Educação. **Valor: R$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Prazo**: 01/02/2023 – 07/07/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 10/04/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:27B7D7F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 186/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 186/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: MARIA ARLEIDE DE JESUS OLIVEIRA. **CPF**: 985.294.474-68. **Objeto**: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) na Secretaria de Educação. **Valor: R$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Prazo**: 01/02/2023 – 07/07/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 10/04/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:A67F10A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 191/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 191/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: LUCYCLEIDE MENDES BEZERRA. **CPF**: 508.822.104-59. **Objeto**: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) na Secretaria de Educação. **Valor: R$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Prazo**: 01/02/2023 – 07/07/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 10/04/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:C0C5FCD4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 192/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 192/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: ROSENALDA PEREIRA VIDAL. **CPF**: 024.276.534-38. **Objeto**: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) na Secretaria de Educação. **Valor: R$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Prazo**: 01/02/2023 – 07/07/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 10/04/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:9573ED34

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 193/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 193/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: NADIETY WEDJA DOS SANTOS MAGALHÃES. **CPF**: 747.284.234-68. **Objeto**: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) na Secretaria de Educação. **Valor: R$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Prazo**: 01/02/2023 – 07/07/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 10/04/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:22BDA9F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 194/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 194/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: MARIA GORETTI GRANJEIRO MACIEL DOS ANJOS. **CPF**: 550.154.094-00. **Objeto**: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) na Secretaria de Educação. **Valor: R$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Prazo**: 01/02/2023 – 07/07/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 10/04/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:15E63CEC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 196/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 196/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: MARIA DE FÁTIMA BEZERRA SILVA. **CPF**: 027.084.384-17. **Objeto**: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) na Secretaria de Educação. **Valor: R$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Prazo**: 01/02/2023 – 07/07/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 10/04/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:97F193DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 197/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 197/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: MARIA ELIZABETE DA SILVA CRUZ. **CPF**: 033.579.574-93. **Objeto**: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) na Secretaria de Educação. **Valor: R$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Prazo**: 01/02/2023 – 07/07/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 10/04/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:14787BF4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 199/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 199/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: MARIA DO SOCORRO DAVI DAMASO. **CPF**: 038.187.854-65. **Objeto**: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) na Secretaria de Educação. **Valor: R$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Prazo**: 01/02/2023 – 07/07/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 10/04/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:D2312058

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 200/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 200/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: MARIA LEONICE ANGELO. **CPF**: 033.924.514-01. **Objeto**: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) na Secretaria de Educação. **Valor: R$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Prazo**: 01/02/2023 – 07/07/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 10/04/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:4EE6A795

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 202/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 202/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: MARIA JOSINEIDE DOS SANTOS ANDRADE. **CPF**: 029.936.044-06. **Objeto**: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) na Secretaria de Educação. **Valor: R$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Prazo**: 01/02/2023 – 07/07/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 10/04/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:5C61CF5F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 202/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 202/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: MARIA JOSINEIDE DOS SANTOS ANDRADE. **CPF**: 029.936.044-06. **Objeto**: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) na Secretaria de Educação. **Valor: R$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Prazo**: 01/02/2023 – 07/07/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 10/04/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:E305775F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 204/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 204/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: ROSEMAYRE RICARTE BARBOSA. **CPF**: 867.106.804-87. **Objeto**: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) na Secretaria de Educação. **Valor: R$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Prazo**: 01/02/2023 – 07/07/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 10/04/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:057229B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 207/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 207/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: MARCEANE EUFRÁSIO DE SOUZA. **CPF**: 007.713.544-01. **Objeto**: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) na Secretaria de Educação. **Valor: R$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Prazo**: 01/02/2023 – 07/07/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 10/04/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:256AA4C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 210/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 210/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: PETRUCIO PERICLES PEREIRA DE LIMA. **CPF**: 008.857.944-19. **Objeto**: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) na Secretaria de Educação. **Valor: R$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Prazo**: 01/02/2023 – 07/07/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 10/04/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:3574944C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 219/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 219/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: ROSILEIDE ALBERTINA DE OLIVEIRA BARROS. **CPF**: 007.881.234-83.

Objeto: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) na Secretaria de Educação. **Valor: R$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Prazo**: 01/02/2023 – 07/07/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 10/04/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:E253C697

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 220/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 220/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: LUCILENE VEREDA DA SILVA. **CPF**: 089.384.224-96. **Objeto**: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) na Secretaria de Educação. **Valor: R$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Prazo**: 01/02/2023 – 07/07/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 10/04/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:15D52B51

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 221/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 221/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: RAQUEL SILVANETE DE BARROS. **CPF**: 092.690.784-00. **Objeto**: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) na Secretaria de Educação. **Valor: R$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Prazo**: 01/02/2023 – 07/07/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 10/04/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:4D2192E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 222/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 222/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: MARIA SÔNEA DOS SANTOS BARROS. **CPF**: 008.961.564-60. **Objeto**: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) na Secretaria de Educação. **Valor: R$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Prazo**: 01/02/2023 – 07/07/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 10/04/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:3B37499B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 225/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 225/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: VALDENIA PEREIRA DE SÁ SOUZA. **CPF**: 943.068.853-72. **Objeto**: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) na Secretaria de Educação. **Valor: R$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Prazo**: 01/02/2023 – 07/07/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 10/04/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:6453CC11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 226/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 226/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: NEUZIMAR AGUSTINHO DE SOUZA. **CPF**: 346.680.983-53. **Objeto**: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) na Secretaria de Educação. **Valor: R$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Prazo**: 01/02/2023 – 07/07/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 10/04/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:2BDF7F47

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 229/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 229/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: MARIA DE FÁTIMA ROCHA SILVA. **CPF**: 008.891.024-57. **Objeto**: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) na Secretaria de Educação. **Valor: R$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Prazo**: 01/02/2023 – 07/07/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 10/04/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:A5916C83

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 231/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 231/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS. **CPF**: 041.791.124-69. **Objeto**: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) na Secretaria de Educação. **Valor: R$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Prazo**: 01/02/2023 – 07/07/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 10/04/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:63D19136

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 234/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 234/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: LUCYLEIDE MENDES BEZERRA E SILVA. **CPF**: 470.704.394-15. **Objeto**: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) na Secretaria de Educação. **Valor: R$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Prazo**: 01/02/2023 – 07/07/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 10/04/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:725289C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2023: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **FLAVIA PAZ DOS SANTOS 07680035474**, inscrita no CNPJ/MF **14.585.741/0001-96**, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de computadores e equipamentos de TI, pelo o período de 10 (dez) meses, ressalta-se que os quantitativos podem ser alterados a depender da demanda da contratante, objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). Com Vigência iniciada em 13/03/2023 e com termo final em 13/01/2024.**

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador:B038B64D

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, ratifica a Contratação de empresa especializada na confecção de Persianas Translucidas, para atender as necessidades da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social do município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. CONTRATADO: **PERSILAR PRIME LTDA**; CNPJ: **08.492.053/0001-89**; VALOR TOTAL: 15.371,00.

Santa Cruz do Capibaribe, 24/03/2023.

CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Adjunto de Governo e Desenvolvimento Social
Portaria GP nº 012/2021

Publicado por:
Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador:4CBD85D9

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. Objeto: CONCESSÃO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO "PATIO DA MODA – SÃO JOÃO DA MODA 2023", QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 17 À 28 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, conforme disciplinado no anexo III do Edital. Valor do Orçamento Inicial: R$ 2.077.000,00 (dois milhões e setenta e sete mil reais). Data e hora da abertura: 25/04/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua José Antônio Joaquim nº 140 – Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE no horário das 08:00 às 13:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 10 de abril de 2023 –

ROGERSON SILVA FONSECA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:E255505D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 001/2023.

O Senhor José Martins Neto, Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o erro material contido **no Processo TC Nº. 21100500-9 – Modalidade Prestação de Contas – Tipo Governo – Unidade Jurisdicionada Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, exercício 2020, que consta como interessado o Sr. ADEILSON LUSTOSA DA SILVA, quando na verdade não era responsável pela gestão no exercício financeiro de 2020;**

CONSIDERANDO que os interessados legalmente na prestação de contas de governo, exercício 2020, são: **GEOVANE MARTINS (De 01/01/2020 a 17/11/2020) e JOSÉ ADARIVAN BATISTA DOS**

SANTOS (De 18/11/2020 a 31/12/2020), conforme atos de posse desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO que ao tomarmos ciência do processo para julgamento em 13/10/2022 comunicamos de imediato a irregularidade ao TCE-PE através do Ofício Nº. 084/2022 via CORREIOS e E-TCE-PE, com as devidas peças de posse anexo; porém, o TCE-PE, não corrigiu o processo, razão pela qual não julgamos o processo tempestivamente porque iríamos notificar para defesa o interessado incorreto, gerando nulidade;

CONSIDERANDO que o TCE remeteu à Câmara o processo novamente com o mesmo teor, e a ciência da nova fase do processo por esta Câmara no E-TCE-PE se deu em 29/03/2023, data que começa a contar o prazo da tramitação desta matéria, com prazo de apenas **15 dias que se vencerá em 13/04/2023**, sob notificação DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS A CÂMARA ATRAVÉS DO OFÍCIO TCMPCO-VOP/e-TCEPE nº 151828/2023, alertando os vereadores com relação a formulação de REPRESENTAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PELOS INDÍCIOS DA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRTATIVA E PREVARICAÇÃO.

CONSIDERANDO que mais uma vez comunicamos o erro material ocorrido quanto ao interessado no julgamento das contas de governo diretamente a CONSELHEIRA RELATORA TEREZA DUEIRE, através do ofício nº. 034/2023 de 04/04/2023 protocolado em 05/04/2023, bem como ao MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS através do Ofício nº. 036/2023 de 10/04/2023, sobre a impossibilidade do julgamento por motivo do erro material apontado (interessado/gestor financeiro no **Processo TC Nº. 21100500-9).**

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A CONVOCAÇÃO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, objeto do EDITAL DE CONVOCAÇÃO datado de 03/04/2023, que tratou de convocar um Sessão Extraordinária, no dia 11 de abril de 2023, às 09:00 horas, na sede da Câmara Municipal, para tratar da PAUTA:

Ø PARECER PRÉVIO, RELATIVO AO PROCESSO TC Nº. 21100500-9 QUE TRATA DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA – PE, EXERCÍCIO DE 2020 DE AUTORIA DO TCE-PE;
Ø REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL Nº. 004/2023 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERENHA – PE.

Santa Terezinha – PE. Em, 10 de abril de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ MARTINS NETO
Vereador Presidente da CMST

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:74492C7C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES (SEM CONDUTOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA–PE; ADJUDICO o seu objeto a: HELP LOCADORA LTDA - R$ 100.800,00.

Santa Terezinha - PE, 06 de Abril de 2023

CHARLESTON DE SOUZA GUIMARÃES -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:CB5081F5

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES (SEM CONDUTOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA–PE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HELP LOCADORA LTDA - R$ 100.800,00.

Santa Terezinha - PB, 06 de Abril de 2023

JOSÉ MARTINS NETO -
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:801314BD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES (SEM CONDUTOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA–PE; DESIGNO os parlamentares Manoel Gonçalves da Silva, 1º Secretário da Mesa Diretora, como Gestor; e Arnôdo Lustosa da Silva, 2º Secretário da Mesa Diretora, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Santa Terezinha - PB, 06 de Abril de 2023

JOSÉ MARTINS NETO -
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:CA3D3717

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES (SEM CONDUTOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA–PE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Decorre da Lei Municipal nº. 580, de 07 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2023, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.010. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA PROGRAMA DE TRABALHO: 01 031 0008 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA OBJETO: APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA CÂMARA ELEMENTO DE DESPESA: 000009 3390.39 99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Santa Terezinha: CT Nº 00014/2023 - 06.04.23 - HELP LOCADORA LTDA - R$ 100.800,00.

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:71AEA79B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNCIPAL Nº 024, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Estabelece ponto facultativo no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de São João, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, em virtude das solenidades alusivas em comemoração à Semana Santa,

D E C R E T A:

Art. 1º O expediente da Prefeitura, Secretarias e demais órgãos e entidades da administração pública do Município de São João, Estado de Pernambuco, no dia 06 de abril de 2023 (quinta-feira), véspera da sexta-feira em que se comemora a Paixão de Cristo, será facultativo.

§ 1º Os serviços de natureza essencial e aqueles cuja necessidade seja demonstrada pelas respectivas Secretarias Municipais, órgãos e entidades públicas, ficam excluídos da previsão contida no *caput* deste artigo.

Art. 2º Fica suspenso, no dia 05 de abril de 2023 (quarta-feira), o funcionamento da Prefeitura, das Secretarias e demais órgãos e entidades públicas do Município de São João, ressalvado o disposto no § 1º do artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.

Gabinete do Prefeito, São João, 03 de abril de 2023.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:9668456B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO Nº 0349/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capitulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capitulo 25. – Das disposições finais:
Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;
Considerando que, o candidato (a) nomeado pela Portaria n° 0307/2023, foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.
Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;
Considerando que o candidato(a) não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capitulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificado o Candidato(a): **JOSE FABIO DA SILA**, Inscrito(a) no CPF : **091.109.884-40**, classificado(a) para o cargo de **MONITOR(A) ESCOLAR,** fato que torna desclassificado(a) o candidato(a) em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 10 de abril de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:C09B2495

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO Nº 0350/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capitulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capitulo 25. – Das disposições finais:
Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;
Considerando que, o candidato (a) nomeado pela Portaria n° 0307/2023, foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.
Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;
Considerando que o candidato(a) não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capitulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificado o Candidato(a): **DEYSIANE MARIA DE SENA SILVA**, Inscrito(a) no CPF : **709.775.654-32**, classificado(a) para o cargo de **MONITOR(A) ESCOLAR,** fato que torna desclassificado(a) o candidato(a) em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 10 de abril de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:F8A67905

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO Nº 0351/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capitulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capitulo 25. – Das disposições finais:
Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;
Considerando que, o candidato (a) nomeado pela Portaria n° 0307/2023, foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.
Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;
Considerando que o candidato(a) não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capitulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificado o Candidato(a): **ANA CLAUDIA DA SILVA BARRETO MOREIRA**, Inscrito(a) no CPF : **031.505.034-93**, classificado(a) para o cargo de **MONITOR(A) ESCOLAR,** fato que torna desclassificado(a) o candidato(a) em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 10 de abril de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:300D9DAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO Nº 0352/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capitulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capitulo 25. – Das disposições finais:
Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;
Considerando que, o candidato (a) nomeado pela Portaria n° 0307/2023, foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.
Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;
Considerando que o candidato(a) não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capitulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificado o Candidato(a): **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA**, Inscrito(a) no CPF : **043.988.364-46**, classificado(a) para o cargo de **MONITOR(A) ESCOLAR,** fato que torna desclassificado(a) o candidato(a) em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 10 de abril de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:D9B90A82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO Nº 0353/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capitulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capitulo 25. – Das disposições finais:
Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;
Considerando que, o candidato (a) nomeado pela Portaria n° 0307/2023, foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.
Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;
Considerando que o candidato (a) não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capitulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificado o Candidato: **JOSE ROMILDO COSTA DE MELO,** Inscrita no CPF : **037.785.884-60**, classificado para o cargo de **PROFESSOR(A) I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS)**, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 10 de abril de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:54C75581

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO Nº 0354/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capitulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capitulo 25. – Das disposições finais:
Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;
Considerando que, o candidato (a) nomeado pela Portaria n° 0307/2023, foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.
Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;
Considerando que o candidato(a) não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capitulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificado o Candidato(a): **CILENE MARIA DOS SANTOS**, Inscrito(a) no CPF : **744.645.234-04**, classificado(a) para o cargo de **TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM HOSPITALAR PLANTONISTA,** fato que torna desclassificado(a) o candidato(a) em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 10 de abril de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:38B1AB77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 - CONTRATO Nº 083/2022

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE ACRÉSCIMO
CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Locação de impressoras dos tipos monocromáticas a laser e jato de tinta colorida com as funções de cópia, scanner, impressão, digitalização, entrada e porta USB, com fax e wi-fi e manutenção e reposição de toner para atender a Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **APG SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 15.168.242/0001-66, sita à Avenida Miguel Alves de Melo, s/nº, Encruzilhada, Triunfo (PE).

VALOR: Nos termos do art. 65, Inciso I da Lei nº 8.666/93, o contrato receberá o acréscimo na ordem de 25 %, correspondente ao valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	UNIT.	TOTAL
3	12	Mês	Locação de 02 impressoras jato de tinta, copiadora, scanner, fax, conexão sem fio (modo ponto de acesso), entrada USB de alta velocidade, entrada USB flash drive (pendrive) lan com fio: 100BASE-TX / 10BASE-TLAN sem fio: IEEE802.11b/g/n*2	500,00	6.000,00

VALOR CONTRATADO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

VALOR ADITADO: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

VALOR CONSOLIDADO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

São José do Belmonte – PE, 06 de abril de 2023

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:2FADDC98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022 CONTRATO Nº 081/2022

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE ACRÉSCIMO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Locação de equipamentos de informática para atender a Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa UNNIQUE SAÚDE CONSULTORIA E GESTÃO LTDA EPP., inscrita no CNPJ nº 08.075.247/0001-89, sita à Rua Pereira da Silva, nº 112, centro, Guamare (RN).

VALOR: Nos termos do art. 65, Inciso I da Lei nº 8.666/93, o contrato receberá o acréscimo na ordem de 7,21 %, correspondente ao valor de R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais), conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	12	Mês	Locação de equipamentos de informática para atender a Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes. 01 und - Desktop com monitor de 19", teclado e mouse: cpu com processador 15, AMDx2; 8gb de memória ram, do tipo sdram ddr-3; 1 (um) disco rígido ssd 120; monitor lcd de 19"; teclado português brasileiro, abnt-ii, com 104 teclas, interface usb; 1(um) mouse óptico com interface usb com três botões.	230,00	2.760,00

VALOR CONTRATADO: R$ 38.280,00 (trinta e oito mil duzentos e oitenta reais)

VALOR ADITADO: R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais)

VALOR CONSOLIDADO: R$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais)

São José do Belmonte – PE, 06 de abril de 2023

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:4EC5D707

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CPL – SERVIÇOS -Dispensa de Licitação 013/2023 - Processo Administrativo 046/2023

Objeto: Contratação de serviços de gestão do sistema municipal de abastecimento de água na Rua São Paulo - Vila Delmiro, referente à disponibilização, suspensão e fiscalização na utilização do recurso natural canalizado até as residências da comunidade, com vista à proteção do lençol freático e do Patrimônio Público em decorrência da precaução para evitar o desperdício de água.

Contratado: **JOSÉ MESSIAS OLIVEIRA**

Valor: O valor total estimado para o serviço é de R$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

São José do Belmonte, 01 de abril de 2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:9B52FBF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00003/2023.
PROCESSO Nº: 001/2023

Contrato Nº: 00003/2023. Processo Nº: 001/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. Compra. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Fornecimento de Combustível, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Recursos Previsto no QDD 2023 Secretaria de Administração Secretaria Municipal de Obras Secretaria Municipal de Infraestrutura Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Cultura Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Ação Social Secretaria Municipal de Agricultura Secretaria Municipal de Meio Ambiente Outras Secretarias. Contratado: Comercial de Combustíveis Jc Ltda. CNPJ: 00.464.044/0001-72. Valor R$1.193.400,00. Vigência: de 06/04/2023 a 06/04/2024.

São José do Egito, 06/04/2023.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:173442AB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00004/2023.
PROCESSO Nº: 006/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023.

Contrato Nº: 00004/2023. Processo Nº: 006/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Compra. Aquisição parcelada de Carnes, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Ação Social Outras Secretarias Recursos previstos no QDD 2023 . Contratado: Alberto da S Souza. CNPJ: 26.768.389/0001-03. Valor R$727.500,00. Vigência: de 11/04/2023 a 11/04/2024.

São José do Egito, 11/04/2023.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:1517C08E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de Audiovisuais, para atender as necessidades da secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.. Valor máximo estimado do certame: R$ 221.973,62 (duzentos e vinte e um mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos).Critério de julgamento: Menor preço unitário por item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10:00 horas do dia 11/04/2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 25/04/2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 25/04/2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 horas do dia 25/04/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site- Portal da Transparência: saolourencodamata.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 11 de abril e 2023.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira Pública

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:3FC0A7C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
ATA N.º 005/2023

ATA 05 DA COMISSÃO PROCESSANTE

OBJETO: APURAR SUPOSTA INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA COMETIDA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRITA, SEBASTIÃO BENEDITO, CONFORME DENÚNCIAS FEITAS POR LÚCIA DE FÁTIMA ALZIRA DE SÁ SANTOS E RAIRES MAYARA DE OLIVEIRA SOUSA

Aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2023, com início às 10h20min, realizou-se na Sala da CPI da Câmara Municipal de Serrita, Rua Barbosa Lima nº 63, reunião da Comissão Processante - CP, designada através da Portaria nº 018/2023, de 15 de fevereiro de 2023, com a finalidade de apurar suposta infração político-administrativa cometida pelo Prefeito Municipal de Serrita, Sebastião Benedito dos Santos, conforme denúncias feitas por Lúcia De Fátima Alzira de Sá Santos e Raires Mayara De Oliveira Sousa, os integrantes da Comissão: Vereadores RONILDO MANOEL DE OLIVEIRA- MDB (presidente), JOSÉ EDVAN BARBOSA LIMA JÚNIOR- MDB (membro) e FRANCISCO TADEU DE SÁ JÚNIOR- PT (relator); dando início à reunião da CP, o presidente RONILDO MANOEL DE OLIVEIRA, informou, sobre a retomada dos trabalhos visto que foram intimados na data de hoje sobre a decisão judicial que revogou a antecipação de tutela, que suspendia parcialmente os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito, desta feita, como não houve as oitivas agendadas para o dia 03 e 04 de abril, é necessário e redesignar a data e tempo das oitivas, bem como, compete a esta comissão parlamentar de inquérito realizar todos os atos instrutórios em busca da verdade real, assim sendo, foi abordado sobre a necessidade de arrolar testemunhas por esta comissão. Ficando portanto definido que as oitivas serão as testemunhas da comissão e as testemunhas de defesa, e foi sugerido a dispensa das oitivas das denunciantes, haja

vista já existir manifestação por escrito, através da petição inicial, acompanhada de documentos, e considerando que o Decreto Lei nº 201/67 em seu Art.5º inciso III, fala apenas em depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas, portanto, não ouvir as denunciantes, já que se manifestaram por escrito, é um indiferente jurídico, na medida em que, pelo princípio do ***pas de nullité sans grief***, o único prejuízo seria às próprias denunciantes, e não ao denunciado. A sugestão do tempo, é de 60 minutos para depoimento do denunciado; de 30 a 40 minutos para as testemunhas da comissão; de 40 minutos a 60 minutos para as testemunhas de defesa, a qual foi aprovada pelos membros da comissão. Foi definida a data das oitivas, a serem realizadas no dia 14 de abril de 2023 com início às 09h00min. Em defesa foi apresentada o Rol de Testemunhas a serem ouvidas. Dito isso foi decidido pela inquirição das testemunhas arroladas pela comissão parlamentar de inquérito e defesa, considerando que não foram arroladas testemunhas de acusação, cujo roteiro deverá começar pela oitiva das testemunhas da comissão, devendo serem devidamente notificados com data e horário certo, no dia 13 de abril de 2023 a partir das 14h00min, das seguintes pessoas: **Jose Aparecido de Oliveira**, Sócio Administrador da Empresa Jao Construções e Serviços LTDA**; Luizaires Lins Lopes**, Responsável legal da Empresa L3, **Luiz Arthur Rufino Sampaio Santos** – secretário de Obras; **Maria do Socorro Sá Sampaio** – Secretária de Educação; **Maximiliano Cordeiro de Holanda**, sócio administrador da Cathamax Construções LTDA, e no dia 14 de abril a partir das 09h00min, as testemunhas arroladas pela defesa: **Ademilton Eufrásio da Silva; Francisco de Assis Peixoto Júnior; Geraldo Mouzinho Silvestre; Antonia Carmelita Gomes Martins; Rodrigo Rufino Cecílio; Erivaldo Oliveira Santos; Jorge Eduardo de Alencar Martins; Heverto Dias do Nascimento; Carlos Eduardo Alves de Oliveira**. Após as oitivas das testemunhas de defesa, se houver citação em seus respectivos depoimentos de mais alguma pessoa que esta comissão entenda que possa colaborar com a elucidação sobre os fatos narrados na denúncia, estes deverão serem intimados e ouvidos antes do denunciado, caso não haja necessidade de nenhuma nova diligência, bem como não sejam arroladas novas pessoas, **deve-se colher o depoimento do, Sr. Sebastião Benedito dos Santos – Denunciado,** na mesma data do dia 14 de abril de 2023**.** Também deve ser expedido memorando dando conhecimento ao presidente da Câmara Municipal, para que tome as providências necessárias junto aos órgãos de segurança, para que disponibilizem força policial durante as oitivas da Comissão, bem como o uso da sala dos vereadores para realizar as oitivas, que devem ser gravadas com áudio e vídeo, e servidor para auxiliar os trabalhos. Foi definido e aprovado pelos membros que, fosse garantido aos vereadores (juízes naturais do processo) que não fazem parte da Comissão Parlamentar de Inquérito o direito de realizarem perguntas, podem protocolar perguntas relativas as oitivas até as 13:00 da data anterior a audiência, as quais devem ser encaminhadas a Secretaria do Poder Legislativo. Com relação a prioridade das perguntas irá prevalecer a dos membros da comissão no caso de questionamentos repetidos. Pugnou a comissão para que informe os atos instrutórios ao denunciado com até 24hs de antecedência e publique no site oficial de circulação e no mural da Câmara. Nada mais havendo a ser tratado, às 12h50min foi encerrada a reunião. Lavramos a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos de competência.

Serrita-PE, 10 de abril de 2023.

RONILDO MANOEL DE OLIVEIRA
– Presidente

FRANCISCO TADEU DE SÁ JÚNIOR
- Relator

JOSÉ EDVAN BARBOSA LIMA JÚNIOR
- Membro

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:28FD6E39

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRITA, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao contido na Decisão Judicial e do **Mandado de Intimação nº 129964879** de 05/04/2023, convoca o Advogado, Francisco Guilherme Gonçalves Mendes e Advogada a Sra. Raimunda Ramisse Lucas Moreira, ambos habilitados nos autos do Processo Administrativo nº 001/2023, Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Portaria n° 18/2023, para apurar Denúncia de Infração Político-Administrativa Contra o Prefeito Sebastião Benedito dos Santos, acerca das datas audiências de oitivas das testemunhas requeridas pela Comissão Parlamentar de Inquérito e Testemunhas de Defesa, que ocorrerá, conforme cronograma abaixo:

DATA
13.04.23:

LOCAL:
Sala de Reunião dos Vereadores

TESTEMUNHAS:
Jose Aparecido de Oliveira; Luizaires Lins Lopes; Luiz Arthur Rufino Sampaio Santos; Maria do Socorro Sá Sampaio; Maximiliano Cordeiro de Holanda.

DATA
14.04.23:

LOCAL:
Sala de Reunião dos Vereadores

TESTEMUNHAS:
Ademilton Eufrásio da Silva; Francisco de Assis Peixoto Júnior; Geraldo Mouzinho Silvestre; Antonia Carmelita Gomes Martins; Rodrigo Rufino Cecílio; Erivaldo Oliveira Santos; Jorge Eduardo de Alencar Martins; Heverto Dias do Nascimento; Carlos Eduardo Alves de Oliveira

Serrita-PE, 10 de abril de 2023.

RONILDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente da CPI

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:A5CB3ECF

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRITA, no uso de suas atribuições legais, convoca os Senhores Vereadores Flórido Coelho Sampaio, Francisco Romão Sampaio Angelim, Isac Sampaio da Silva, Fernando Rafael de Souza Sampaio, José Fabio da Cruz, José de Anchieta de O. Cruz, Saulo Josué Martins de Souza e Francisco Filemon de Sá Sampaio, membros titulares, Francisco Tadeu de Sá Júnior e José Edvan Barbosa Lima Júnior, da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Portaria n°: 18/2023, "COM A FINALIDADE DE APURAR DENÚNCIA DE SUPOSTO INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA COMETIDA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRITA, SEBASTIÃO BENEDITO, CONFORME DENÚNCIAS FEITAS POR LÚCIA DE FÁTIMA ALZIRA DE SÁ SANTOS E RAIRES MAYARA DE OLIVEIRA SOUSA, E PREJUÍZOS DECORRENTES AOS COFRES PÚBLICOS", para participarem da reunião com oitiva de testemunha, a realizar-se no dia 14 de abril de 2023, sexta-feira, às 09h, na Sala de Reunião dos Vereadores desta Casa de Leis.

Serrita-PE, 10 de abril de 2023.

RONILDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente da CPI

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:F7FF51AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDA CHAMADA DE LICITAÇÃO ATA DE HABILITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Convite Nº 001 / 2023

Aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta Cidade e Município de Solidão, Estado de Pernambuco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Solidão, situada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – PE – CEP: 56.795-000, reuniram – se, às 10:15 (dez horas e quinze minutos), em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solidão, o Srº. Mayco Pablo Santos Araújo, Presidente, a Srª. Laiza Thainá Martins da Silva, membro, e a Srª. Diana Cordeiro Feitosa Soares, membro, abaixo assinados, encarregados, nos termos do Processo de Licitação nº 008/2023, de dirigir e julgar o Convite nº 001/2023, destinada a selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para construção de uma academia da saúde, no Povoado de Pelo Sinal, município de Solidão - PE, conforme recursos garantidos pela proposta Nº 11292.3830001/20-001 – Fundo Nacional de Saúde. Com a finalidade de receberem e abrirem os Envelopes de Habilitação, das empresas com regular participação, relativo à referida Licitação, consoante determinado no correspondente convite. A CPL faz saber a todos os interessados que após o prazo de divulgação da segunda chamada deste convite, apenas mais uma empresa manifestou interesse em participar do certame, além da empresa ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS, que já havia deixado seus envelopes de habilitação e proposta na primeira chamada deste certame. Das empresas convidadas pela administração, nenhuma encaminhou seus envelopes de proposta e habilitação, até o horário marcado para a presente sessão. A empresa GOLDEN ENGENHARIA, foi a outra empresa que manifestou interessem em participar do presente convite. Outras empresas, que também solicitaram a retirada de edital por e-mail, não apresentaram manifestação de interesse em participar do convite ou enviaram documentação de habilitação e proposta até a data marcada desta sessão. Diante dos fatos expostos, a CPL, tendo em vista que esta já é a segunda chamada ao certame, que convites deste certame foram estendidos a mais de três empresas, que houve publicação do aviso do edital em DOU, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Site Municipal, Quadro de Avisos, e observando ainda que de todos os licitantes convidados e que retiraram edital por e-mail, apenas 2 tiveram interesse no certame, decide-se pelo seguimento do certame, com abertura dos envelopes de habilitação, com apenas as duas participantes interessadas no objeto, uma vez que o mesmos já teve sua ampla divulgação, além dos convites realizados. Abertos os Trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, pelo Sr. Presidente, foram analisados os envelopes de habilitação de 02 (duas) proponentes, cito as Firmas: ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ: 37.566.790/0001-87, não convidada pela administração, mas que manifestou interesse em participar do certame e GOLDEN ENGENHARIA – CNPJ: 46.523.739/0001-89, não convidada pela administração, mas que manifestou interesse em participar do certame. Ambas as empresas, não estavam representadas na presente sessão, apenas protocolaram a entrega dos respectivos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços, no caso da empresa ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS, desde a sessão da primeira chamada deste convite. Respectivamente, que, nessa ordem, foram analisados os correspondentes envelopes. Analisados os envelopes, dos participantes, e achados de acordo com as exigências do Convite, bem como constatada a sua inviolabilidade, os mesmos foram rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Iniciada a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO, conferidos os documentos apresentados, contatou-se que: A CPL quanto aos Documentos relativos à Qualificação Técnica, das duas empresas participantes, solicitou analise do engenheiro civil da prefeitura municipal, o Sr. José Jackson Gomes de Brito – CREA-PE 1819493180, onde o mesmo atestou a regular habilitação técnica da empresa ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS e atestou que a empresa GOLDEN ENGENHARIA não comprovou a capacidade técnica por completo, em especial: POSTE DE AÇO CÔNICO CONTINUO CURVO DUPLO, FLANGELADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019. Quanto aos demais documentos das duas empresas, a CPL observou que: os demais documentos da empresa GOLDEN ENGENHARIA, os mesmos atendiam ao solicitado em edital; quanto a empresa ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS, por a mesma já ter deixado seu envelope de habilitação desde a data marcada da primeira chamada (dia 23 de Março de 2023 as 10:00hs), alguns documentos se venceram, para a data desta 2ª chamada, casos do CREA, Certidão Negativa Estadual, Certidão Negativa Licitação (Falência 1ª e 2ª instância) e FGTS. A CPL então visitou os sites dos respectivos documentos pendentes e conseguiu atualizar a Certidão Negativa Licitação (Falência 1ª e 2ª instância) e FGTS, porém o CREA não foi conseguido atualizar o documento e a Certidão Negativa Estadual não permitiu o site consultar por haver irregularidades ao CNPJ do contribuinte consultado. Pelos os ocorridos a CPL decide pela inabilitação da empresa GOLDEN ENGENHARIA, por a mesma não ter atendido por completo a habilitação de qualificação técnica exigida em edital e mesmo ela sendo microempresa, esta pendencia não se encaixa nos benefícios previstos em lei (Lei Complementar nº 123/06), para a mesma. Quanto a empresa ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS, por a mesma, ter apresentado seu envelope na primeira chamada (dia 23 de Março de 2023 as 10:00hs), onde o mesmo foi retido pela CPL e nesta data seus documentos estavam todos validos, considera a mesma classificada a fase de proposta de preços, porém na condição de EPP, pois como a CPL fez consulta a seus documentos vencidos e viu que a Certidão Negativa Estadual não permitiu consultar por haver irregularidades ao CNPJ do contribuinte, a empresa terá o prazo de 05 dias para apresentar o documento pendente devidamente regularizado e desde já a CPL intima a mesma a apresentar o CREA (que também já se encontra vencido em 31/03/2023) devidamente regularizado, no mesmo período estipulado. Diante dos fatos ocorridos e por não termos os representantes das empresas, presentes na sessão, os envelopes de proposta de preços ficarão retidos com a CPL e desde já fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação desta ata, para intensão de recurso quanto as habilitações apresentadas. A empresa ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS tem o prazo de cinco dias (Lei Complementar nº 123/06) para regularizar e apresentar seus documentos pendentes. Caso não haja intenção / razões de recursos dentro do prazo previsto e a empresa ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS apresente os documentos pendentes dentro do prazo previsto, a abertura do envelope de proposta de preços fica marcada para o próximo dia 18/04/2023 às 10:00hs. Para encerramento desta fase, foi dada a palavra aos presentes, dela nenhum fez uso, dando-se por encerrada a mesma. O presidente suspendeu os trabalhos por 30 (trinta) minutos, para a lavratura da presente ata de habilitação. Reabertos os trabalhos, o Sr.º Presidente determinou a sua leitura e, após, foi por ele submetida à discussão e deliberação dos presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos, sendo posteriormente encaminhada para publicação no quadro de avisos desta prefeitura, site oficial do município (www.solidao.pe.gov.br) e no diário oficial dos municípios do estado de Pernambuco.

Solidão - PE, 10 de Abril de 2023.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Presidente da CPL

LAIZA THAINÁ MARTINS DA SILVA
Membro da CPL

DIANA CORDEIRO FEITOSA SOARES
Membro da CPL

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:BCA5124F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 394/2023.

Ementa: Cria a Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de Solidão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele SANCIONA a presente Lei:

Art. 1° - Fica criada no legislativo a Procuradoria da Mulher, e será um órgão independente, formado por Procuradoras Vereadoras, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara de Vereadores.

Parágrafo Primeiro – a Câmara Municipal de Solidão/PE, quanto estrutura física, disponibilizará à Procuradoria da Mulher:

I - Sala estruturada com: mesa; computador; impressora, e cadeiras.

Art. 2° - A Procuradoria da Mulher será constituída de uma (01) Procuradora da Mulher e duas (02) Procuradoras Adjuntas, designadas por votação entre todos os vereadores da Câmara, a cada dois (02) anos.
Parágrafo Primeiro - As Procuradoras poderão ser substituídas por servidoras da Câmara Municipal, em caso de não haver vereadoras eleitas para exercer a função.
Art. 3° - Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara e ainda:
I - Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;
II - Contribuir com a implantação e implementação de políticas públicas municipais de equidade;
III - Cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
IV - Promover pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de representação pública inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsidio as comissões da câmara;
V – Promover audiências públicas, seminários, palestras e debates, sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como, a participação política da mulher, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídios às Comissões Permanentes da Câmara Municipal;
VI – Acompanhar reuniões, debates, agendas promovidas pelos órgãos que atendem e promovem políticas públicas para mulheres;
VII – Sugerir, fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo Municipal que visem a promoção da equidade entre homens e mulheres, a promoção do empoderamento da mulher, bem como a implementação de campanhas da mulher, de âmbito municipal;
VIII – Emitir pareceres orientadores, quando solicitado pelas comissões permanentes da Casa, às proposições apresentadas na Câmara Municipal que afetem direta ou indiretamente a vida das mulheres solidaneses;
IX – Representar a Câmara Municipal de Solidão/PE em solenidades e eventos, municipais, estaduais, nacionais ou internacionais especificamente destinados às políticas para valorização da mulher;

Art. 4° - Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5° - A suplente de vereadora que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradoria da Mulher ou Procuradora Adjunta.

Art. 6° - O cargo de Procuradora da Mulher cessará automaticamente com o término do mandato de sua ocupante.

Art. 7° - Os mandatos das Procuradoras acompanharão a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:0F245351

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022 - CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor das licitantes**:**

ELV MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 16.925.627/0001-93, vencedora dos **itens 03 e 04,** no valor total de R$ 105.270,77 (cento e cinco mil, duzentos e setenta reais e setenta e sete centavos);

MATHEUS S CABRAL – ME, CNPJ Nº 27.703.210/0001-00, vencedora dos **itens 19 e 22**, no valor total de R$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais);

LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 32.183.517/0001-50, vencedora do **item 23,** no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais);

VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ Nº 35.458.953/0001-82, vencedora dos **itens 30 e 36** no valor total de R$ 39.540,00 (trinta e nove mil, quinhentos e quarenta);

F. A. DE SENA MÓVEIS, CNPJ Nº 26.018.605/0001-01, vencedora do **item: 41,** no valor total de R$ 11.000,00 (onze mil reais); por terem ofertado o menor valor total para os respectivos itens e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 10 de abril de 2023.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:25D51FD2

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 131/2022.

Contratonº 131/2022.
Dispensa nº 033/2022.
Processo Administrativo nº 156/2022.
Contratada: ESPOLIO DE MARIA CRISTINA DE PAULA BARBOSA.
CPF nº: 286.674.294-87.
Resumo do Objeto: Constitui objeto deste contrato a locação do imóvel localizado na Rua Gilberto Xavier de Sousa, s/nº, Baraúnas, Surubim/PE, para a funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Valor: R$ 2.144,74 (dois mil cento e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).
Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023.
Data de Assinatura: 27/12/2022.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:A0C0EEF0

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 056/2023

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 056/2023

Portaria n° 056/2023 de 03 de abril de 2023.

A Prefeita do Município de Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Especial de Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Surubim/PE, competindo-lhes todos os atos determinados nesta Portaria, composta dos seguintes membros, sob a Presidência da primeira:

1 – Nadja de Souza Arruda, Arquivista, Matrícula n° 0012792

2 – Adalbero Bezerra de Vasconcelos, Digitador, Matrícula n° 0014869

3 – Flávia Mirella Lucena de Souza, Diretora de Patrimônio, Matrícula nº 00110620

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Comissão Especial de Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Surubim/PE funcionará em estreita articulação com a Secretaria de Administração deste Município, que lhe garantirá o local e demais condições necessárias à realização de seus trabalhos.

Art.2º As decisões da Comissão Especial de Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Surubim/PE, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo a Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 3º É de responsabilidade da Comissão Especial de Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Surubim/PE:

I - acompanhar, junto com a Entidade Contratada pelo Município de Surubim, a estruturação do Concurso Público, em todas as suas etapas;

II - promover os atos administrativos e gerenciais necessários ao andamento do Concurso Público;

III - decidir sobre os editais e demais atos que se fizerem necessários;

IV - promover a divulgação pública do Concurso, por meio de edital afixando em local apropriado na sede do Município, especialmente aquelas que por exigência legal ou conveniência devam ser feitas na imprensa oficial;

V - informar a Prefeita Municipal, com base em razões devidamente fundamentadas, o adiamento de qualquer etapa, a suspensão e a anulação, parcial ou total, do Concurso Público;

VI - realizar, se for o caso, ou acompanhar junto a Instituição Organizadora Contratada pelo Município, as etapas do cronograma.

VII - receber e repassar, se forem o caso, em tempo hábil, à Entidade Especializada, contratada pelo Município para a realização do Concurso Público, os recursos interpostos pelos candidatos;

VIIII - acompanhar a execução do Concurso Público realizado pela Entidade Contratada pelo Município, zelando pelo cumprimento do contrato com ela firmado;

IX - julgar todos os recursos interpostos pelos candidatos que forem de sua competência.

Art. 4° Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Surubim, 03 de abril de 2023

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita do Município

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:36D02030

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o resultado do processo Administrativo em epígrafe, em favor das licitantes:

ELV MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 16.925.627/0001-93, vencedora dos **itens 03 e 04,** no valor total de **R$ 105.270,77 (cento e cinco mil, duzentos e setenta reais e setenta e sete centavos)**;

MATHEUS S CABRAL – ME, CNPJ Nº 27.703.210/0001-00, vencedora dos **itens 19 e 22**, no valor total de **R$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais);**

LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 32.183.517/0001-50, vencedora do **item 23,** no valor total de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**;

VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ Nº 35.458.953/0001-82, vencedora dos **itens 30 e 36** no valor total de **R$ 39.540,00 (trinta e nove mil, quinhentos e quarenta)**;

F. A. DE SENA MÓVEIS, CNPJ Nº 26.018.605/0001-01, vencedora do **item: 41,** no valor total de **R$ 11.000,00 (onze mil reais)**.

Por terem ofertado o menor valor para os respectivos Itens e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 10 de abril de 2023.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:434C2F1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE** por meio da Comissão de Licitação, **CONVOCA** a empresa Habilitada para no próximo dia **13 de Abril de 2023, as 09:00 (nove) horas**, comparecer a sede da prefeitura, na sala de licitação para dar continuidade a sessão do Processo Licitatório 017/2023, Convite 004/2023, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DO PISO DO CANAL DO SALGADO NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ-PE.**
Empresas habilitadas:
J.C.M. CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 17.653.616/0001-64
MORELLI CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ 35.048.104/0001-50
CONSTRUTORA SALVIANO FILHO EIRELI- ME - CNPJ 22.749.567/0001-06

Tacaimbó, 10 de Abril de 2023.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:A507B18A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial N. 01/2023. Menor Preço por Lote. Objeto**:** contratação de empresa para aquisição de combustível (gasolina comum e diesel S10), destinado ao abastecimento dos veículos da frota da Câmara de Vereadores conforme a demanda e especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital como Anexo I. Data e horário do início da Sessão: 24 de abril de 2023, às 09:30h. Disponibilização do edital para consulta e retirada no endereço eletrônico **tacaratu.pe.leg.br**. Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail camdetacaratu@gmail.com.

Tacaratu, 10 de abril de 2022.

EDIANE ARAÚJO PEREIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:8F633856

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

Processo Licitatório nº 015/2023. Pregão Eletrônico nº 014/2023. Registro de Preços nº 013/2023. OBJETO: Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI**, destinados a manutenção da segurança do trabalho dos servidores públicos municipais quando no desempenho de atividades perigosas e/ou insalubres, durante o período de 12 (doze) meses, de acordo com as Normas Regulamentadoras – NR 6; NR 15 e NR 16, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Valor máximo aceitável **R$ 630.150,65 (seiscentos e trinta mil, cento e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos).** INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 11/04/2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:55 horas do dia 24/04/2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:55 às 09:00 horas do dia 24/04/2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24/04/2023; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8:00 às 13:00 horas.

Taquaritinga do Norte, 10 de abril de 2023.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES –
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:51390C53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 046/2023

Portaria n° 046/2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de servidores efetivos para atuar no Cargo de Diretor administrativo de Unidades Escolares conforme aprovação em processo seletivo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, Sra. Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:
CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 05/2022 que dispõe sobre a gestão democrática das escolas da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO, o resultado da Seleção de Diretores Escolares de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam responsáveis pela direção das Escolas Municipais para o Biênio de 2023/2025 os professores efetivos deste município aprovados no processo seletivo para diretores escolares, conforme anexo.

ESCOLA MUNICIPAL	DIRETOR
José Cândido Martins	Antônio Carlos Lourenço Filho, RG: 5.785.461 SSP/PE e CPF: 030.343.924.60.
Izaías José Rodrigues	Weliton Gonçalves de Lima, RG: 2.436.229-92 SSP/PE e CPF: 781.988.284.00.
Eduardo Callou	Edna Lopes Pereira RG: 2.508.005 SSP/CE e CPF: 024.260.884.19.
Engenheiro Francisco Hugo Carreiro de Barros	Maria de Lourdes de Sá Callou Freire, RG: 243606192 SSP/CE e CPF: 847.168.274.53.
Glicério Parente de Sá	Osvânia de Souza Barros, RG: 6.252.780 SDS/PE e CPF: 059.683.794.13.
Antônio Lustosa de Oliveira Cabral	Maria Rosânia Nogueira Lima de Carvalho, RG: 2.436.148.92 SSP/CE e CPF: 907.611.704.72.
Creche Raquel Lopes de Carvalho	Marlúcia Gonçalves Torres Gomes,RG: 3.965.099 SDS/PE e CPF 769.467.114.91.

Art. 2º - Os Diretores supracitados são responsáveis pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Terra Nova/PE, 31 de março de 2023.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:8B52B31D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação

Processo Administrativo 024/2023
Processo Licitatório 009/2023
Tomada de Preço nº 001/2023

ADJUDICO a empresa ***CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA,*** com sede/endereço à Rua Laions, nº 210, Centro, Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 23.588.619/0001-64, vencedora da **TOMADA DE PREÇO 001/2023**, cujo objeto é Selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço Global**", para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIAS DA ESCOLA EDUARDO CALOU – DISTRITO DO GUARANI – TERRA NOVA/PE, conforme análise da documentação de habilitação e julgamento de propostas de preços devidamente registradas em ata, no seguinte valor:

R$ 230.868,36 (duzentos e trinta mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos)

Terra Nova, 10 de abril de 2023

_____
Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho
Prefeita

Termo de Homologação

HOMOLOGO o Processo Administrativo 024/2023, Processo Licitatório 009/2023, Tomada de Preço nº 001/2023, realizado pela CPL da Prefeitura, que tem como objeto é selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço Global**", para **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIAS DA ESCOLA EDUARDO CALOU – DISTRITO DO GUARANI – TERRA NOVA/PE** nas mesmas condições de adjudicação por parte do Presidente da CPL:

Empresa ***CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA,*** com sede/endereço à Rua Laions, nº 210, Centro, Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 23.588.619/0001-64

Valor Máximo Admitido **R$ 242.960,23** (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e sessenta reais e vinte e três centavos).

Valor Proposto pela empresa vencedora **R$ 230.868,36** (duzentos e trinta mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos)

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Publica-se

Terra Nova, 10 de abril de 2023

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:EC4DEB3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 015/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

ADJUDICO a empresa ***D A S CONSTRUTORA LTDA,*** com sede/endereço Rua 01 de maio, nº 420, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/(MF) sob o n. 42.176.434/0001-97, vencedora da **TOMADA DE PREÇO 002/2023**, cujo objeto é Selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço Global**", para **REFORMA E MELHORIAS DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/PE**, conforme análise da documentação de habilitação e julgamento de propostas de preços devidamente registradas em ata e analisada pelo setor de Engenharia e parecer do Jurídico, no seguinte valor:

R$ 530.455,30 (quinhentos e trinta mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)

Terra Nova, 10 de abril de 2023

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Termo de Homologação

HOMOLOGO o Processo Administrativo 030/2023, Processo Licitatório 015/2023, Tomada de Preço nº 002/2023, realizado pela CPL da Prefeitura, que tem como objeto é selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço Global**", para **REFORMA E MELHORIAS DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/PE** nas mesmas condições de adjudicação:

Empresa ***D A S CONSTRUTORA LTDA,*** com sede/endereço Rua 01 de maio, nº 420, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/(MF) sob o n. 42.176.434/0001-97

Valor Máximo Admitido **R$ 543.001,41** (quinhentos e quarenta e três mil um reais e quarenta e um centavos).

Valor Proposto pela empresa vencedora **R$ 530.455,30 (quinhentos e trinta mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)**

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Publica-se

Terra Nova, 10 de abril de 2023

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:E9A98D9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) Nº 002/2023 - FMAS – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando à aquisição parcelada de cestas básicas que se destinam a distribuição com famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Timbaúba– PE. **FORNECEDOR REGISTRADO**: EAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, **CNPJ/MF** sob o Nº 37.928.022/0001-26. **VALOR ESTIMADO**: **R$ 651.520,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e quinhentos e vinte**

reais). **DATA DA ASSINATURA**: 31/03/2023. **VIGÊNCIA**: 12 (Doze) meses.

NAYARA CARLA DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:2F232F4B

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TIMBAÚBA-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
PL – 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023
OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa(s) para Aquisição parcelada de medicamentos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Timbaúba – PE. **Valor Máximo Aceitável – R$ 6.334.150,88 (seis milhões, trezentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 11/04/2023 até o dia 26/04/2023 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 26/04/2023 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: PORTAL DE COMPRAS DE TIMBAÚBA. Endereço eletrônico **www.portaldecomprastimbauba.com.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no site Oficial do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico do Portal de Compras de Timbaúba, disponível no site **www.portaldecomprastimbauba.com.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 10 de abril de 2023.

RAQUEL DE ANDRADE BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:3551729F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023. Objeto: Contratação da prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e serviços correlatos, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), em regime de empreitada por preço unitário para o Poder Executivo do Município de Toritama-PE. As despesas com a execução do objeto desta licitação possuí valor máximo total aceitável de R$ 365.061,50 (trezentos e sessenta e cinco mil, sessenta e um reais e cinquenta centavos). Data e hora da abertura: 25/04/2023 às 08:00 horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras Informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura, situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 10 de abril de 2023.

FRANCESCCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER
Pregoeiro.

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:BAD125EE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA 067/2022
PROCESSO LICITATÓRIO PMT 039/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMT 024/2022

Objeto: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (não perecível e panificação) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

Detentora: GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 09.021.664/0001-01.

Fundamentação Jurídica: 19, inciso IV, do Decreto Municipal nº 34/2019, c/c o art. 16 do Decreto Municipal nº 144/2022
Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade: 084/2022
Data da Assinatura: 03/04/2023

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:5BCC1884

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA 071/2022
PROCESSO LICITATÓRIO PMT 040/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMT 025/2022

Objeto: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de produtos e materiais de limpeza, higiene e utensílios para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

Detentora: GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 09.021.664/0001-01.

Fundamentação Jurídica: 19, inciso IV, do Decreto Municipal nº 34/2019, c/c o art. 16 do Decreto Municipal nº 144/2022
Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade: 085/2022
Data da Assinatura: 03/04/2023

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:851D15DC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS 025/2022
PREGÃO ELETRÔNICO FMS 020/2022

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

Detentora: CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.274.237/0001-85.**

Fundamentação Jurídica: 19, inciso IV, do Decreto Municipal nº 34/2019, c/c o art. 16 do Decreto Municipal nº 144/2022
Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade: 065/2022
Data da Assinatura: 03/04/2023

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:52BBCBA7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2022
PROCESSO LICITATÓRIO FMS 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO FMS 006/2022

Objeto: Registro de preços contido na Ata de Registro de Preços nº 029/2022, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos, material médico hospitalar e suplementos alimentares, para crianças e adultos com problemas de saúde que residem no Município de Toritama - PE**,** conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do EDITAL.

Detentora: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.099.392/0001-35.**

Fundamentação Jurídica: 19, inciso IV, do Decreto Municipal nº 34/2019, c/c o art. 16 do Decreto Municipal nº 144/2022
Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade: 001/2023
Data da Assinatura: 06/04/2023

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:8C7C39FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
GERÊNCIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE - TRIUNFOTRANS - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 015/2023

A Autoridade de Trânsito do Município de Triunfo/PE, em conformidade com as suas competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do CONTRAN, depois de esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notificados da autuação por infração de trânsito. O proprietário do veículo terá o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para realizar identificação do condutor infrator em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviado por remessa postal para o endereço, Rua Joaquim Antas Florentino, 260 - Liberdade, Triunfo/PE, CEP 56870-000. Não havendo a identificação do condutor infrator até o término do prazo fixado neste Edital, o proprietário do veículo será considerado responsável pela infração. A partir da publicação deste Edital, poderá ser apresentado Defesa da Autuação por escrito no mesmo prazo, locais e meio acima estabelecidos, nos termos do CTB e regulamentação do CONTRAN. Para maiores detalhamentos das infrações, das informações e dos documentos para indicação do condutor e/ou apresentação de Defesa da Autuação entrar em contato com o Tele Atendimento através do telefone (87) 99940-5537 ou pelo site
https://triunfo.pe.gov.br/secretarias-e-orgaos/departamentos/gerencia-de-defesa-social-transito-e-transporte/. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionados será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):
CDL4335/PE, 21/02/2023, TR7272, 7374-0(Art. 253); EPV8502/PE, 19/02/2023, TR7655, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); EZA8E28/PE, 21/02/2023, TR7256, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); EZA8E28/PE, 21/02/2023, TR7817, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); HBI0160/PE, 15/02/2023, TR8368, 7048-1(Art. 244, Inc. II); KJA8362/PE, 20/02/2023, TR7787, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KLH6977/PE, 17/02/2023, TR8406, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); NXW2282/PE, 19/02/2023, TR8775, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OSU2547/CE, 18/02/2023, TR8660, 5380-0(Art. 181, Inc. I); OXX1A22/PB, 21/02/2023, TR7825, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); OYP0H22/PE, 15/02/2023, TR8325, 7048-1(Art. 244, Inc. II); PCD4185/PE, 19/02/2023, TR8759, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDQ7011/PE, 18/02/2023, TR8619, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); PFC6504/PE, 19/02/2023, TR7612, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFH9007/PE, 22/02/2023, TR7302, 7048-1(Art. 244, Inc. II); PGA9J34/PE, 15/02/2023, TR8333, 7048-1(Art. 244, Inc. II); PGA9J34/PE, 15/02/2023, TR8341, 7030-1(Art. 244, Inc. I); QYW1C27/PE, 20/02/2023, TR7701, 7048-1(Art. 244, Inc. II); QYX4F76/PE, 20/02/2023, TR7248, 5738-0(Art. 186, Inc. II); RFY2A16/PB, 18/02/2023, TR8686, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII).

Triunfo, 10 de abril de 2023.

EDVANILSON RODRIGUES DA FONSECA LIMA
Gerente de Defesa Social, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:0F83955E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 024/2023
PREGÃO ELETRÔNICO/PMT N° 006/2023

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Triunfo, nomeada pela Portaria nº 010 de 05 de Janeiro de 2023, torna Público o resultado do processo licitatório acima mencionado, referente a aquisição materiais de expediente, informática, limpeza e higiene para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino e Secretaria Municipal de Educação, deste Município, sendo vencedora as empresas **UNICA SANEANTES LTDA**, CNPJ n° 43.392.983/0001-61, para o lote 01 no valor de R$ 7.162,45, para o lote 02 no valor de R$ 19.491,25, e para o lote 03 no valor de R$ 3.616,35, perfazendo valor global de R$ 30.270,05 (trinta mil

duzentos e setenta reais e cinco centavos). **MARIA IVA BEZERRA DOS SANTOS**, CNPJ n° 10.651.941/0001-49, para o lote 04 no valor de R$ 34.100,00, e para o lote 05 no valor de R$ 9.200,00, perfazendo valor global de R$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais). Para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 10 de Abril de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:A07869AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA, tendo em vista o resultado da apuração do PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 024/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PMT / Nº 006/2023, referente à aquisição materiais de expediente, informática, limpeza e higiene para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino e Secretaria Municipal de Educação, deste Município, resolve **ADJUDICAR**, em favor das empresas **UNICA SANEANTES LTDA**, CNPJ n° 43.392.983/0001-61, para o lote 01 no valor de R$ 7.162,45, para o lote 02 no valor de R$ 19.491,25, e para o lote 03 no valor de R$ 3.616,35, perfazendo valor global de R$ 30.270,05 (trinta mil duzentos e setenta reais e cinco centavos). **MARIA IVA BEZERRA DOS SANTOS**, CNPJ n° 10.651.941/0001-49, para o lote 04 no valor de R$ 34.100,00, e para o lote 05 no valor de R$ 9.200,00, perfazendo valor global de R$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais), considerando que ambas foram julgadas e declaradas vencedoras do certame.

Triunfo, 10 de Abril de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:C59398C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 004, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 004, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **TEREZA FERREIRA DE SOUZA CAVALCANTI,** Professora, matrícula 0000392, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 3*****1 SDS/PE e inscrita no CPF nº 825.***.***-34, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO),** referente ao decênio 2008-2018, pelo prazo de 3 (três) mês, a partir de 03 de fevereiro de 2023 ao dia 03 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de maio de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 03 de fevereiro de 2023.

HÉLIDA MELO RODRIGUES SANTOS
Secretária Adj. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:016C3C29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0015/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0015/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 0013/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DESTINADOS O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 261.871,40 ***(duzentos e sessenta e um mil,oitocentos e setenta e um reais e quarenta centavos*****)**
ABERTURA: 25/04/2023 AS 14h00min.

Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 10 de ABRIL de 2023.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:298AD823

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
PROCESSO N.016/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0016/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 0014/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS DE FORMA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO DA UNIDADE MISTA JUSTA MARIA BEZERRA, SECRETARIA DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA//PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
NATUREZA: COMPRAS;

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 114.484,28 ***(duzentos e sessenta e um mil,oitocentos e setenta e um reais e quarenta centavos*****)**
ABERTURA: 26/04/2023 AS 10h00min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 10 de ABRIL de 2023.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:A80F326D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2023 CARTA CONVITE Nº 001/2023-FMAS TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Verdejante no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38 da Lei Federal nº 8666/93,
RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR este processo em favor da licitante.

CLAUDIONOR DE JESUS MARTINS DUTRA pessoa física, cadastrada no CPF n° 726.616.583-00, com endereço no Sítio oiticica, nº 14A, Zona Rural, Verdejante-PE, por ter apresentado o menor preço no valor mensal de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), e valor anual de R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais) conforme disposto em sua proposta

Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94, determino que seja feito o empenho da despesa e contrato, tudo conforme consta na proposta do licitante supracitado.

Verdejante/PE, 05 de abril de 2023.

IRANEIDE SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:DB933090

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023.

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 013/2023, torna público retificação do edital PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", Objeto: Contratação de Serviços prestados de locação de Sistemas de gerenciamento e controle do portal oficial do Município que disponibilize informações de licitações, convênios, decretos, leis, frota de veículos, guia da cidade, notícias e LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a Lei n°. 12.527/201 1 – Lei de acesso a informação, aSitegov, E-mails Institucionais, aCartaServiços, aOuvidoria 2.0, aVacina junto a Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações e demais condições constantes neste Termo de Referência, edital e seus Anexos. Valor Estimado R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 11 de abril de 2023. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 25 de abril de 2023. Horário de abertura da disputa: às 08h30min do dia 25 de abril de 2023. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php | www.bnc.org.br | e-mail licitacaoverdejante@gmail.com

JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:692A55F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. (EXCLUSIVO REGIONAL)

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 013/2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizou alteração no edital em epígrafe, Considerando, a necessidade de entregas parceladas do objeto em tela, será aplicada a prerrogativa do Decreto n° 007, de 08 de março de 2023, que Regulamenta, no âmbito do Município de Verdejante, o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado nas contratações públicas de bens, serviços e obras. Será disponibilizado por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, fará realizar licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL HIDRÁULICO**, visando atender as eventuais e futuras necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, no âmbito do Plano de Desenvolvimento Rural do Município de Verdejante/PE, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor Estimado R$ 170.712,33 (cento e setenta mil, setecentos e doze reais e trinta e três centavos). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 11 de abril de 2023. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 09h00mim do dia 25 de abril de 2023. Horário de abertura da disputa: às 10h00min do dia 25 de abril de 2023. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php | www.bnc.org.br | e-mail licitacaoverdejante@gmail.com

JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:7C4492D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 10/2021

Extrato de 2º Termo Aditivo de prazo ao Contrato 10/2021, oriundo do Proc. Licitatório nº 03/2021 – Pregão Eletrônico nº 03/2021, o qual tem como **objeto** a é **Locação de veículos com motorista, combustível e manutenção por conta da contratada, para realização dos serviços de limpeza urbana no município de Vicência/PE.**
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA.
Contratada: VICENCIA AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ nº 10.905.662/0001-12

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 15/03/2023, com vigência prevista até 15/03/2024.

Vicência/PE, 15 de março de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:410AC668

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 08/2021

Extrato de 2º Termo Aditivo de prazo ao Contrato 08/2021, oriundo do Proc. Licitatório nº 55/2019 – Tomada de Preços nº 05/2019, o qual tem como **objeto** a contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de pavimentação das vias publica municipais: Av. Severino Ricardo E Rua Projetada, localizados na Chã dos Mandados neste município (SICONV 866.930/2018), conforme Projeto Básico.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA.
Contratada: VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 04.393.361/0001-04
Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 04/03/2023, com vigência prevista até 04/03/2024.
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 04/03/2023

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:6CB09220

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 029/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

PROCESSO Nº. 029/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. OBJETO: Formalização de Registro de Preço para Aquisição parcelada, conforme demanda, de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades dos 72 (setenta e dois) veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Vicência e dos seus Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social. Valor Estimado: R$ 1.219.092,39 (hum milhão, duzentos e dezenove mil noventa e dois reais e trinta e nove centavos). Recebimento de Propostas a partir: 11/04/2023, às 08h (oito horas). Data da sessão:25 de abril de 2023. Horário da Disputa:09h30min (horário de Brasília). Local:Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 10 de abril de 2023.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:73EB1222

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE LEILÃO

PROC. LICITATÓRIO Nº 28/2023
LEILÃO Nº 01/2023

MODALIDADE ONLINE e PRESENCIAL

Data: 04 de maio de 2023, às 10h

Online: www.lancecertoleiloes.com.br

Presencial: Auditório da Câmara Municipal, situada na Rua 13 de Maio, 77 – Centro – Vicência/PE.

A leiloeira oficial Roberta Albuquerque, Jucepe n° 379/09, levará a leilão público Bem Imóvel de propriedade do município de Vicência, denominado HOTEL MUNICIPAL, situado na Rua Dr. Manoel Borba, 243 - Centro de Vicência, conforme autorização da Câmara Municipal.

Lance inicial: R$ **1.888.302,59 (um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e dois reais e cinquenta e nove centavos).**

Maiores informações e edital na íntegra através do fone: (81) 3048.0450, ou pelo site: www.lancecertoleiloes.com.br

Vicência/PE, 10 de abril de 2023.

ROBERTA CRISTINA REZENDE DE ALBUQUERQUE
Leiloeira Oficial

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:2A3A5818

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DOS CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. Compra. Cujo objeto: Formação de Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de **medicamentos controlados**, afim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 122-Administração Geral Programa: 930-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Ação: 2.50-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 303-Suporte Profilático e Terapêutico Programa: 924-Assistência Farmacêutica Ação: 2.44-Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica Básica Despesa:3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta. **CONTRATO Nº 045/2023.** Contratado: INOVACAO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 38.412.815/0001-50. Valor total de *R$ 866.178,90 (oitocentos e sessenta e seis mil e cento e setenta e oito reais e noventa centavos).* Vigência: de 04/04/2023 à 03/04/2024; **CONTRATO Nº 046/2023.** Contratado: LAGEAN COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ: 08.819.724/0001-73. Valor total de *R$ 414.328,50 (quatrocentos e quatorze mil e trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).* Vigência: de 04/04/2023 à 03/04/2024; **CONTRATO Nº 047/2023.** Contratado: MS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 36.191.620/0001-00. Valor total de *R$ 10.872,00 (dez mil e oitocentos e setenta e dois reais).* Vigência: de 04/04/2023 à 03/04/2024 e **CONTRATO Nº 048/2023.** Contratado: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 05.400.006/0001-70. Valor total de *R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).* Vigência: de 04/04/2023 à 03/04/2024.

Vitória de Santo Antão, 04 de abril de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:41DF8F5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. Compra. Cujo objeto: Formação de Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de **medicamentos controlados**, afim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 122-Administração Geral Programa: 930-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Ação: 2.50-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 303-Suporte Profilático e Terapêutico Programa: 924-Assistência Farmacêutica Ação: 2.44-Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica Básica Despesa:3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta. Contratado: **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.778.201/0001-26. Valor total de *R$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais).* Vigência: de 05/04/2023 à 04/04/2024.

Vitória de Santo Antão, 05 de abril de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:E031DBE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Compra - **Objeto:** Formação de Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de **medicamentos controlados**, afim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência. **Fornecedor:** CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ: 08.674.752/0001-40. Valor total de R$ 50.220,00 *(*cinquenta mil e duzentos e vinte reais*)*. **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
70	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 400 MG	81000	COMPRIMIDO	CRISTALIA	R$ 0,62	**R$ 50.220,00**

Vitória de Santo Antão, 30 de março de 2023.

MICAELA VIRGÍNIA MARTINS VIEGAS
Pregoeira

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:DE2DC7BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

Contrato N°: 007/2023. Processo N°: 001/2023 – Inexigibilidade Nº 001/2023. CPL. Prestação de Serviços. Contratação através de empresário exclusivo de profissionais do setor artístico para as **FESTIVIDADES DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO 2023**, neste município. Contratada: Empresa **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE ME – CNPJ Nº 06.350.303/0001-10 (Representantes da banda Forró Vumbora)**. Valor Global **R$ 30.000,00**. Prazo: 02 (dois) meses. Vigência: 19/01/2023 a 19/03/2023.

Xexéu/PE, 19 de janeiro de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:55D5C45A

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

Contrato N°: 008/2023. Processo N°: 001/2023 – Inexigibilidade Nº 001/2023. CPL. Prestação de Serviços. Contratação através de empresário exclusivo de profissionais do setor artístico para as **FESTIVIDADES DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO 2023**, neste município. Contratada: Empresa **TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI – CNPJ Nº 13.091.140/0001-64 (Representantes do cantor Dorgival Dantas)**. Valor Global **R$ 100.000,00**. Prazo: 02 (dois) meses. Vigência: 19/01/2023 a 19/03/2023.

Xexéu/PE, 19 de janeiro de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:02D2BD54

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2022

Contrato N°: 136/2022. Processo N°: 040/2022 – Inexigibilidade Nº 006/2022. CPL. Prestação de Serviços. Contratação através de empresário exclusivo de profissionais do setor artístico para as **FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA 2022**, neste município. Contratada: Empresa **VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI – CNPJ Nº 39.508.434/0001-32 (Representantes da Banda Sedutora)**. Valor Global **R$ 25.000,00**. Prazo: 02 (dois) meses. Vigência: 14/10/2022 a 14/12/2022.

Xexéu/PE, 14 de outubro de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:E8F40C58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
JULGAMENTO FINAL

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
PROCESSO Nº 004/2022

OBJETO: Com fundamento na análise das propostas apresentadas, segundo ata e anexo acostados ao processo epigrafado, esta Comissão Permanente de Licitação decidiu proclamar vencedor: o **ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 35.542.612/0001-90, obtendo: 1.862,00 (um mil, oitocentos e sessenta e dois) pontos.** Fica aberto prazo de 03 (três) dias, contados a partir do dia 12 de abril de 2023, para manifestação de recursos. Mais informação por meio do Telefone (81) 98875-8610, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao@previpaulista.pe.gov.br.

Paulista/PE, 10 de Abril de 2023.

ANDRÉ BARBOSA RODRIGUES
Presidente de Comissão de Licitação
PREVIPAULISTA

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:B1B4BE35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO II RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022- SPSDH

PROCESSO Nº 0**95**/2022 - OBJETO: **FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, LANCHE E ALMOÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS DA PREFEITURA DO PAULISTA.** INFORMAMOS QUE DIVULGAREMOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DO CERTAME NO DIA 12/04/2023 ÀS 10H00MIN. Lembrando que após a divulgação do resultado, será aberto prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação de intenções de recursos, conforme edital. – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. Mais informações no sítio eletrônico da disputa: http://www.bllcompras.org.br/

Paulista, 10/04/2023.

ROSELY MENDES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosely Mendes da Silva
Código Identificador:859FA639

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1889/2023-PARECER N° 173/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 1889/2023, formulado pela Sra.**VANIA PEREIRA LUCENA,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 173/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 31 de março de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Crislaine Albuquerque de Oliveira
Código Identificador:F203838A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1794/2023-PARECER SECAD/JUR N. 179/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de isenção do Imposto de Renda, tombado sob o número 1794/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **NILSON MEDEIROS DE LIMA**, Matrícula 2644, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 179/2023

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 05 de abril de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:7A849B6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1175/2023 – PARECER SECAD/JUR Nº113/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 1175/2023, formulado pela servidora **MARIA DO CARMO DE LIMA SANTOS**, Matrícula 5556, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 113/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 01 de março de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:FC0E457E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1726/2023 – PARECER Nº 167/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 1726/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **IARA MARIA BAZÍLIO DE ALBUQUERQUE** matrícula funcional **n° 12.398** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 167/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30 de março de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:82A82376

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1726/2023 – PARECER Nº 166/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 1726/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **ILKA LANUZA ALVES LEAL,** matrícula funcional **n° 12.401,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 166/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30 de março de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:A91E89FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1726/2023 – PARECER Nº 168/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 1726/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **DELSARIS DA TRINDADE CARDOZO,** matrícula funcional **n° 12.281,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 168/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30 de março de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:67B08632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 747/2023-PARECER N° 149/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial no tocante ao mês de abril/2022, tombado sob o número 747/2023, formulado pelo(a) servidor(a) MACELIA MENEZES DE LIMA, matrícula 14868, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 149/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de março de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:7552EE88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1726/2023 – PARECER Nº 165/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 1726/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **ALEXSANDRA SEVERINA DA LUZ,** matrícula funcional **n° 12.176** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 165/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30 de março de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:862631C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO II
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

PROCESSO Nº 096/2022 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE**. Após análise de interposição do recurso pela empresa **JCM BRITO ALIMENTOS LTDA**, a Comissão decide manter a **HABILITAÇÃO**, bem como manter **VENCEDORA** do certame a empresa **BOTECO DA VILLA EIRELI**, CNPJ Nº 26.634.285/0001-06, situada a Av. Brasil, nº 110, Jardim Maranguape - Paulista/PE, LOTE I com valor Global de **R$ 129.899,88,00 (cento e vinte e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).**

Paulista, 10/04/2023

ROSELY MENDES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosely Mendes da Silva
Código Identificador:2904C93D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, PARA ATENDIMENTO AOS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DO PAULISTA.)

A Comissão de pesquisa de preços e cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, PARA ATENDIMENTO AOS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DO PAULISTA.** Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.secadpaulista@gmail.com
As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo enderenço eletrônico no prazo máximo de 14/04//2023

Paulista, 10 de ABRIL de 2023.

Publicado por:
Alessandro Acioli da Silva
Código Identificador:07EA2EB2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 008/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 008/2023, Objeto: Registro de preço consignado em Ata para futura

aquisição de mobiliários destinados às Unidades Escolares deste Município. Valor Total Estimado: R$ 4.483.819,79 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e três mil oitocentos e dezenove reais e setenta e nove centavos). As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitadas no Edital e seus anexos que poderão ser retirados nos sítios: www.bnc.org.br e www.ednaldopregoeirope.com.br. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 25/04/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do dia 25/04/2023. Informações na Sede da CPL SEDUC, sito à Av. Marechal Floriano Peixoto, N° 090 – Centro – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 10 de abril de 2023.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:FD852E29

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDUC 005/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDUC 005/23
Processo Adm: Nº SEDUC 006/2023
Objeto: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de QUADROS BRANCOS e DE VIDRO, incluindo o serviço de instalação, destinados às Escolas da rede Municipal de Ensino.
Empresas vencedoras valor total: R$927.620,00(novecentos e vinte e sete mil e seiscentos e vinte reais):**ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.**(08331877000177) com os lotes: 3, 4 e 6 no valor total de R$644.500,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).**CRIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA**(06957510000138) com os lotes: 1, 2 e 5 no valor total de R$283.120,00 (duzentos e oitenta e três mil e cento e vinte reais).

PAULISTA - PE, 10 de abril de 2023

EDNALDO LEITE DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:C03DDAC6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 011/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 015/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 011/2023, Objeto: Registro de preço consignado em Ata para fornecimento de água potável incluindo transporte através de caminhão pipa, para abastecimento das unidades Escolares e prédios da Secretaria de Educação do Município do Paulista/PE. Valor Total Estimado: R$ 695.966,40 (Seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitadas no Edital e seus anexos que poderão ser retirados nos sítios: www.bnc.org.br e www.ednaldopregoeirope.com.br. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 26/04/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do dia 26/04/2023. Informações na Sede da CPL SEDUC, sito à Av. Marechal Floriano Peixoto, N° 090 – Centro – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 10 de abril de 2023.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:A13AA639

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 012/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI
A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 016/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 012/2023, Objeto: Registro de preço consignado em Ata para fornecimento de água potável incluindo transporte através de caminhão pipa, para abastecimento das unidades Escolares e prédios da Secretaria de Educação do Município do Paulista/PE. Valor Total Estimado: R$ 177.253,90 (Cento e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa centavos). As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitadas no Edital e seus anexos que poderão ser retirados nos sítios: www.bnc.org.br e www.ednaldopregoeirope.com.br. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 27/04/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do dia 27/04/2023. Informações na Sede da CPL SEDUC, sito à Av. Marechal Floriano Peixoto, N° 090 – Centro – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 10 de abril de 2023.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:42AA4800

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE HARDWARE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços **Urgente** para: **Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de hardware (computadores e notebooks),** objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocplsaude2021@gmail.com
Data para envio das cotações até o dia 13/04/2023.

Paulista, 10 de Março de 2023.

ADRIELLY BARBOSA LIRA
Comissão de Compra

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:CCF51C4C

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE HARDWARE(COMPUTADORES E NOTEBOOKS))

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços **Urgente** para: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de**

locação de equipamentos de hardware(computadores e notebooks), objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocplsaude2021@gmail.com
Data para envio das cotações até o dia 14/04/2023.

Paulista, 10 de Março de 2023.

ADRIELLY BARBOSA LIRA
Comissão de Compra

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:4E39DE93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 003/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 003/2023 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, LISTA DE PONTUAÇÃO PRELIMINAR dos candidatos inscritos na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para os diversos cargos de Nível Superior descriminados abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima/PE.

INFORMO QUE OS CANDIDATOS POSSUEM 03 (TRÊS) DIAS PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO, SE ASSIM ACHAR NECESSÁRIO, CONFORME ANEXO VI DO EDITAL

ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
3298	SIMONE MARIA COSTA BEZERRA DE PAIVA	427.726.804-87	Assistente Social	67
3219	RUTH BEZERRA DO NASCIMENTO	027.313.194-02	Assistente Social	59
3160	Everton Santana Romão de Andrade	039.915.134-63	Assistente Social	57
3519	Tatiany Rocha Santos	039.176.084-05	Assistente Social	56
3308	Nilvânia Maria de Souza	063.973.224-08	Assistente Social	55
3435	CECILE DE OLIVEIRA ALMEIDA BRITO	036.486.584-92	Assistente Social	54
3571	MARCIA MARIA GONÇALVES BESERRA ANTAS	010.266.574-58	Assistente Social	54
3542	Ana Thereza Cesar de Lima	043.946.954-65	Assistente Social	53
3561	LIDIANE GONÇALVES DO NASCIMENTO	058.002.554-31	Assistente Social	53
3345	MARLUCE RUTE DA SILVA	696.620.374-20	Assistente Social	51
3161	Andreza de Melo Silva Luiz	027.580.604-93	Assistente Social	51
3355	SUZIANE FERREIRA DE SOUZA	149.652.384-86	Assistente Social	50
3465	RENATA BARROS TAVARES	020.486.664-26	Assistente Social	49
3449	DAVID YURI SOUTO AYRES	098.818.034-03	Assistente Social	48
3039	SANDRA SOUZA DE OLIVEIRA	024.885.144-62	Assistente Social	47
3242	SUZIANE FERREIRA DE SOUZA	049.652.384-86	Assistente Social	47
3268	IRMA DANIELE FORTALEZA DE SOUSA	047.878.233-02	Assistente Social	47
3390	CAMILA DUARTE DE MENDONÇA	049.540.944-88	Assistente Social	45
3448	RHAIANA LUAMA CARNEIRO DUARTE	074.829.044-33	Assistente Social	45
3463	Jaqueline Lira da Silva	103.387.634-81	Assistente Social	45
3487	CAMILA ALESSANDRA BRAGA CHAVES	022.379.844-41	Assistente Social	45
3373	ALDAIR CAMPOS FERREIRA DA SILVA	048.098.874-99	Assistente Social	43
3196	Andreia Silva Cabral	025.036.084-50	Assistente Social	42
3537	Elisangela Victor da Silva	024.442.184-69	Assistente Social	42
3558	Iara Carneiro da Rocha	975.987.204-87	Assistente Social	42
3459	TALITA MARIA FERREIRA DE LIMA	051.644.184-10	Assistente Social	41
3395	MIRELLE FRANCISCA DA SILVA	041.689.584-00	Assistente Social	40
3408	SIMONE SALES LINS	022.116.284-43	Assistente Social	40
3410	Neves Maria de Santana Silva	449.290.054-34	Assistente Social	40
3578	Patrícia de Andrade Albuquerque	867.923.424-91	Assistente Social	39
3359	DIVA SANTANA GOUVEIA	105.167.224-41	Assistente Social	38
3405	SILVIA VIRGÍNIA RODRIGUES MACIEL	030.884.524-28	Assistente Social	38
3243	Jeandla Alves da Silveira	027.007.334-52	Assistente Social	38
3556	WELLICANDIDA SEVERINA RODRIGUES	042.708.834-80	Assistente Social	38
3563	BRUNA NASCIMENTO DE MELO	092.879.264-17	Assistente Social	38
3099	ELISABETH FRANCISCA DA COSTA	023.816.764-06	Assistente Social	37
3127	Sandra Oliveira de Souza	653.143.284-53	Assistente Social	37
3524	Taynan Barbosa Mendes Barreto	076.478.474-90	Assistente Social	37
3544	Carlos André Lisboa Oliveira	021.569.454-62	Assistente Social	37
3304	ADRIANA SANTOS DA SILVA FRAGA	022.524.114-57	Assistente Social	37
3581	ANA KARLA SALES DE SOUZA	021.914.444-31	Assistente Social	37
3353	ADRIANO HENRIQUE FERREIRA RODRIGUES	670.148.104-30	Assistente Social	36
3237	VÂNIA LIMA DE SANT'ANNA	686.309.994-20	Assistente Social	36
3507	SULAMITA SANTOS NOGUEIRA	061.440.374-03	Assistente Social	36
3494	JANETE RODRIGUES DE MOURA	394.372.994-04	Assistente Social	35
3501	Wanessa Priscila Gomes da Silva	049.251.694-40	Assistente Social	35
3013	Maria José Da Silva Lima	651.750.344-72	Assistente Social	34
3418	CLEANE PERCILLA RAMOS DA SILVA	037.890.584-83	Assistente Social	34
3516	TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA	492.555.094-20	Assistente Social	34
3539	JEANE ALVES DOS SANTOS CANÇADO	865.159.344-91	Assistente Social	34
3282	Alcione Lopes de Andrade Santos	025.132.544-06	Assistente Social	34
3290	ANA MARIA DE SOUZA	022.525.434-42	Assistente Social	34
3453	JAEL CRISTIANE DE LIMA	025.563.644-08	Assistente Social	33
3508	Vanessa Martins Ferrari Silva	086.910.994-45	Assistente Social	33
3527	Maria Gilvanete Dos Santos	079.731.164-51	Assistente Social	33
3562	Camila Maria de Sá	098.957.704-05	Assistente Social	33
3297	ABRAÃO MOURA JUNIOR	032.446.484-36	Assistente Social	33

3041	Clayton Silva de Souza	054.023.564-40	Assistente Social	32
3404	Samuel pereira de lucena	044.981.924-86	Assistente Social	32
3482	EDGAR GONÇALVES DOS SANTOS	103.467.174-00	Assistente Social	32
3157	Juliana Marília Ferraz Vieira de Lima	036.074.074-01	Assistente Social	31
3550	Aldenora de oliveira figueiredo	976.470.984-20	Assistente Social	31
3332	Severina Rosa da Silva	273.144.724-91	Assistente Social	30
3379	RENATA PAULINO SALES	832.320.874-34	Assistente Social	30
3513	Priscylla de Freitas Cavalcante	082.692.074-89	Assistente Social	30
3270	Helaine Manoela Ferreira de Oliveira Moraes Gomes	028.109.124-24	Assistente Social	30
3291	Jaciara Maria dos Santos	055.921.814-18	Assistente Social	30
3110	Jan Cleide Ferreira da Silva	043.290.224-43	Assistente Social	29
3382	Rebeca de Albuquerque Silva	038.203.684-00	Assistente Social	28
3396	FABIOLA EMANUELLE DE SOUZA PIMENTEL	007.962.944-02	Assistente Social	28
3183	Gabrielly Fernanda de Albuquerque Barros	101.996.524-06	Assistente Social	28
3190	CLELIA FERNANDA MENDES DE AGUIAR	092.987.314-93	Assistente Social	28
3235	Crinauria Barros da Paixão	349.980.634-72	Assistente Social	28
3223	Mariana Gomes dos Santos	068.763.334-69	Assistente Social	27
3371	ANGELICA SAVANA JERONIMO DOS SANTOS	078.465.734-38	Assistente Social	27
3203	Deise Moreira cavalcante	087.526.694-08	Assistente Social	27
3430	FABIANA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	009.907.484-21	Assistente Social	27
3287	Adelma Maria do Monte	855.337.934-53	Assistente Social	27
3335	Natacha de Melo Fragoso	042.574.044-77	Assistente Social	26
3337	GILDA LINDOMAR MONTEIRO DE VASCONCELOS	767.322.584-00	Assistente Social	26
3155	Rubiana Otilia Guimarães	031.082.624-16	Assistente Social	26
3415	Glória de Fátima Rodrigues de Lima	694.564.454-53	Assistente Social	26
3445	Maria Marteane Alves Pereira	048.442.843-80	Assistente Social	26
3462	MARIA DA CONCEIÇÃO DE VASCONCELOS NASCIMENTO	870.103.644-00	Assistente Social	26
3469	FABIANA ROCHA DA SILVA SANTOS	028.692.494-38	Assistente Social	26
3259	Clarissa Sacramento	074.571.084-08	Assistente Social	26
3489	EDIMILSON FERREIRA DE LIMA	624.020.564-87	Assistente Social	25
3333	Ana Patricia Sergio de Moura Queiroz	667.898.774-87	Assistente Social	24
3063	ELIZABETH BARBOSA DE SOUZA	880.622.794-72	Assistente Social	24
3368	LUANA NASCIMENTO AFONSO DE MELO	059.209.244-54	Assistente Social	24
3073	MARIA DE FATIMA COSTA SANTOS	388.994.344-68	Assistente Social	24
3388	ROSEMARY SOCORRO DE OLIVEIRA	020.488.424-10	Assistente Social	24
3412	CYBELLE CABRAL DA SILVA	058.780.404-17	Assistente Social	24
3189	JUCINEIA TAVARES DA SILVA	017.113.643-80	Assistente Social	24
3427	Eulália Maria Almeida Borba	567.977.374-00	Assistente Social	24
3533	ALINY FREITAS MACHADO	075.724.874-83	Assistente Social	24
3271	AUREA SANDRA ILDEFONSO DE ALCANTARA	661.591.484-00	Assistente Social	24
3553	JULLYE MARY DA COSTA FERREIRA BELARMINO	045.687.224-89	Assistente Social	24
3569	DAIANNY MARIA GOMES DA SILVA LUCENA	096.057.874-90	Assistente Social	24
3194	MÁRCIA TAVARES DA SILVA	098.311.724-18	Assistente Social	23
3229	IVONE DA SILVA ALBUQUERQUE	039.548.484-73	Assistente Social	23
3158	JOELMA EMILIA SANTOS FAYE DAS CHAGAS	030.254.584-02	Assistente Social	22
3391	Thaynã de Oliveira Flôr	103.851.524-69	Assistente Social	22
3180	ANSELMO SILVA COELHO DE ASSIS	044.770.474-52	Assistente Social	22
3241	GLEICIANE TEODORO DA SILVA	060.945.964-39	Assistente Social	22
3276	GUSTAVO BRUNO GENEROSO DE SOUZA	035.146.074-86	Assistente Social	22
3491	RACHEL GLEYCE DE BRITO FREITAS	049.980.394-90	Assistente Social	21
3254	ELISSANDRA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA	021.476.404-41	Assistente Social	21
3299	Auricelia Correia de Lima Dias	036.234.234-24	Assistente Social	21
3022	MICHELE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	011.136.424-83	Assistente Social	20
3042	Mônica Holanda Dos Santos Lisboa	027.505.124-25	Assistente Social	20
3070	SÍLVIA BORGES DE ALCANTARA SILVA	568.073.254-87	Assistente Social	20
3093	JESSICA JERLANE DE JESUS SILVA	082.288.324-43	Assistente Social	20
3191	Janayna Karla de Menezes de Lima	009.107.994-23	Assistente Social	20
3424	ckivia maria da conceicao	062.414.614-60	Assistente Social	20
3264	AURORA PATRICIA TORCHIA DE LIMA CORREIA	833.858.004-04	Assistente Social	20
3289	Julia Maria Santos da Silva	434.075.604-00	Assistente Social	20
3564	girlene maria martins batista	312.376.224-68	Assistente Social	20
3319	KALINA ROBERTA SOARES BARBOSA DA SILVA	039.319.794-82	Assistente Social	20
3347	DANIELA PEREIRA TORRES DE ANDRADE	101.714.214-93	Assistente Social	19
3414	PATRICIA MIRANDA DA FONSECA	039.780.934-48	Assistente Social	19
3470	EDILZA SANTANA DA SILVA ALMEIDA	344.379.914-00	Assistente Social	19
3275	NICOLI VIEGAS COELHO DA SILVA	077.582.564-65	Assistente Social	19
3038	Carina Felix Bezerra	111.245.884-00	Assistente Social	18
3281	luzia gabrielle medeiros torres	087.782.894-67	Assistente Social	16
3560	RAQUEL ESTEVES E ALBUQUERUE	027.638.794-54	Assistente Social	16
3471	DEISE BRANDAO DA SILVA	895.535.194-15	Assistente Social	15
3351	Uliciana Nogueira da Silva	030.280.044-10	Assistente Social	14
3046	Gredsa Fabiana Dias de Lima Silva	065.540.984-02	Assistente Social	14
3386	Paticia Gouveia de Freitas	025.900.584-38	Assistente Social	14
3413	RITA DE CASSIA FRANCISCA DE LIMA	047.979.744-78	Assistente Social	14
3238	NATHALY JEANNE FERRAZ DA SILVA	088.499.814-22	Assistente Social	14
3466	Clisedna Campanha da silva	010.842.114-75	Assistente Social	13
3249	Kelly Anne Batista de Souza	085.653.974-08	Assistente Social	13
3253	Luana de Andrade Coêlho	103.307.604-08	Assistente Social	13
3329	ANDREA SANTIAGO DA SILVA	030.085.044-18	Assistente Social	12
3352	Rebeca Maria de Almeida Luna	112.385.454-83	Assistente Social	11
3366	LUCILENE DE MELO CAVALCANTI	625.377.174-49	Assistente Social	11
3485	Maria Eduarda Portela da Silva	057.320.174-96	Assistente Social	11
3104	Bruna Silva Siqueira	089.876.744-01	Assistente Social	10
3535	Diana Lais Lima e Silva	098.338.134-88	Assistente Social	10
3288	Thayná Paulina Pereira	108.342.134-43	Assistente Social	10
3567	Dannielle Christine de Araújo Roque	064.138.374-62	Assistente Social	10
3251	Eliane José dos Santos	819.845.294-04	Assistente Social	9
3514	Laisa Gabriela da Silva Santos	114.788.674-18	Assistente Social	9

3360	THAYS NOBERTO DE OLIVEIRA	102.404.164-65	Assistente Social	8
3097	Alexandre José dos Santos	100.244.934-06	Assistente Social	8
3490	Mirelly Vanessa de Melo Araújo	093.922.634-06	Assistente Social	7
3301	Mariana Cavalcanti Pequeno	092.028.164-84	Assistente Social	7
3167	Jonas César de Souza Lima	099.463.754-35	Assistente Social	6
3212	Maria José Pereira da Silva	050.913.294-47	Assistente Social	6
3354	JOANA DARC DE OLIVEIRA	068.988.994-14	Assistente Social	5
3114	MARIA JOSILENE JERONIMO DA SILVA	808.861.164-49	Assistente Social	5
3138	ANDREA ALVES DA SILVA	026.160.574-76	Assistente Social	5
3402	MICHELE ANDREA RAMOS DA SILVA	013.927.794-30	Assistente Social	5
3255	Elisangela Francinete Menezes Borba	895.371.304-87	Assistente Social	5
3336	Débora dos Santos Menezes	166.548.377-62	Assistente Social	4
3361	MARIO MILCIADES MARTINS MEIRA NETO	051.745.214-69	Assistente Social	4
3375	karla cristina araujo de souza	032.664.374-54	Assistente Social	4
3107	Janaina Correia de Araujo Paiva	071.525.044-23	Assistente Social	4
3236	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	908.118.524-15	Assistente Social	4
3440	LUCIANA FABRICIO DE OLIVEIRA	007.430.874-29	Assistente Social	4
3265	Ana silvia alves santos	047.216.964-50	Assistente Social	4
3269	Camila da Costa Eufrásio	107.850.044-40	Assistente Social	4
3536	ELIZANGELA LIMA DOS SANTOS	959.657.694-15	Assistente Social	4
3316	SILVANIA TEIXEIRA DE ARAUJO	387.087.014-15	Assistente Social	4
3317	Carolina travassos balbo coutinho Neiva	007.606.744-00	Assistente Social	4
3518	Gilmara Santos da Silva Cavalcante	023.232.384-42	Assistente Social	3
3087	Flávia Regina Santos	906.424.654-87	Assistente Social	2
3472	VERA LUCIA SOARES BORGES	697.483.224-91	Assistente Social	2
3330	JULIANI GOMES FERREIRA	089.538.974-67	Assistente Social	0
3007	CAMILA DA SILVA COSTA	064.468.604-98	Assistente Social	0
3008	FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS	726.404.054-20	Assistente Social	0
3009	MARIA RUBIA OLIVEIRA DA SILVA	715.366.634-68	Assistente Social	0
3341	RENATA KELLY CAVALCANTI OLIVEIRA	069.405.144-65	Assistente Social	0
3012	Siliane Carla Caluete da Silva	108.653.094-26	Assistente Social	0
3018	Girlene Conceição de Siqueira	075.286.884-52	Assistente Social	0
3021	Alice de Andrade Lima	126.968.754-99	Assistente Social	0
3348	VERONILDA MARIA DE LIMA	054.562.284-08	Assistente Social	0
3037	Cleyton Batista de Lima	071.506.004-09	Assistente Social	0
3350	TILDA DIAS DE MORAES REGO MOURA MENDES	793.876.164-87	Assistente Social	0
3067	MARIA MICHELINE FERREIRA DOS SANTOS	045.218.724-92	Assistente Social	0
3081	AMANDA LEOPOLDO DA SILVA LAURENTINO SANTOS	068.795.404-57	Assistente Social	0
3089	josé roberto dos Santos	389.221.774-20	Assistente Social	0
3092	JOSÉ MARCO DIAS JUNIOR	074.729.614-69	Assistente Social	0
3102	Ingrid Chrislayne Santos Oliveira	090.099.954-37	Assistente Social	0
3142	Graciliane Macêdo	030.722.324-82	Assistente Social	0
3152	Elizarde Maria Lima do Nascimento	054.031.004-23	Assistente Social	0
3171	NAYARA MARIA SILVA	091.494.104-66	Assistente Social	0
3184	CAROLINE DOS SANTOS LIMA	044.990.325-71	Assistente Social	0
3202	Maria das Dores Barros Silva	115.960.414-20	Assistente Social	0
3213	Tacila Cristina Santana dos Santos	064.360.504-50	Assistente Social	0
3473	joana darc nascimento da silva	106.410.154-29	Assistente Social	0
3248	Stefany Mota Silva	103.152.164-09	Assistente Social	0
3262	Letícia Kely Lima Silva	145.666.764-55	Assistente Social	0
3263	RENATA VIANA SANTANA	076.720.654-16	Assistente Social	0
3522	SANDRA LUCIA SOARES DO NASCIMENTO	056.352.444-83	Assistente Social	0
3538	Maria da Conceição Cavalcanti Mesnard Correia	174.673.144-34	Assistente Social	0
3278	ANA ELISABETE SILVA DE MOURA	019.147.924-16	Assistente Social	0
3284	IRANY FRANCISCA ALVES	028.481.514-47	Assistente Social	0
3286	ZINEIDE DIAS DE LIMA	366.671.024-72	Assistente Social	0
3566	Claudio Guimarães de Melo	066.231.644-48	Assistente Social	0
3305	ELAINE CARVALHO FAUSTINO ALMEIDA DE ARAUJO	046.423.024-17	Assistente Social	0
3320	MARIANA BARBOSA DA SILVA	102.107.304-04	Assistente Social	0
3325	Mayara Tayane do Rego	094.570.064-45	Assistente Social	0
3328	CARLOS EDUARDO CAMPOS DA SILVA	111.933.994-40	Assistente Social	0

FISIOTERAPEUTA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
3342	Franscielly Rodrigues Silva	094.446.414-90	Fisioterapeuta	27
3135	Lais da Silva Martins	706.285.964-80	Fisioterapeuta	0
3003	Lavinya Maria Sousa Lima	121.770.744-10	Fisioterapeuta	0
3004	Joao Henrique Correia dos Santos	082.976.524-75	Fisioterapeuta	0
3005	ADRYA THALLYTA TENÓRIO DE LIMA	134.837.934-02	Fisioterapeuta	0
3011	Silas Diego Batista De souza	118.322.694-26	Fisioterapeuta	0
3014	Bianca Oliveira dos Santos	703.931.804-09	Fisioterapeuta	0
3015	Márcio Eduardo Silva Alves	119.802.764-98	Fisioterapeuta	0
3016	Eduardo Padilha Bronzeado	058.949.044-39	Fisioterapeuta	0
3020	Jéssika Renata Machado de Oliveira	093.860.324-81	Fisioterapeuta	0
3023	ALEXSANDRA LIMA DE ARAGAO	034.735.754-70	Fisioterapeuta	0
3024	Themístoclys Thesko Correia Ferreira	060.914.564-90	Fisioterapeuta	0
3033	ANDERSON SANTIAGO DOS SANTOS	038.405.104-90	Fisioterapeuta	0
3043	Clara Franca de Menezes	405.402.524-53	Fisioterapeuta	0
3048	Elienai Manoel Lacerda	896.161.384-72	Fisioterapeuta	0
3051	Ana Raquel de Alencar	114.248.174-39	Fisioterapeuta	0
3052	Ana Raquel de Alencar	114.248.274-39	Fisioterapeuta	0
3053	Matheus Henrique dos Santos	701.905.244-48	Fisioterapeuta	0
3057	Ester Lima dos Santos	046.175.784-20	Fisioterapeuta	0
3059	FILIPE ROMERO MARTINS	065.078.494-48	Fisioterapeuta	0
3062	Marcelly Fernanda Silva Barros	112.417.714-05	Fisioterapeuta	0

3088	André Pereira Gomes	080.754.014-50	Fisioterapeuta	0
3105	Albérico Gregório da Silva	072.679.934-35	Fisioterapeuta	0
3120	Gabriella Moreira Lira	086.941.394-56	Fisioterapeuta	0
3123	jakeline santos menezes	028.045.794-41	Fisioterapeuta	0
3131	Luiz Fellipe da Silva	035.044.985-60	Fisioterapeuta	0
3133	Pedro Adelino da Silva Junior	088.269.954-78	Fisioterapeuta	0
3139	GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO	057.019.424-57	Fisioterapeuta	0
3141	STEFANY CAROLAYNE SANTOS SILVA	116.893.704-32	Fisioterapeuta	0
3149	Thamirys Fernandes Pessoa	086.758.504-84	Fisioterapeuta	0
3156	Victoria Marcela da Silva Rodrigues	702.383.014-60	Fisioterapeuta	0
3162	Yanne Gabriella Ribeiro Marangoni	134.524.014-26	Fisioterapeuta	0
3164	LUANA MARIA DE LIRA FERREIRA	119.436.804-26	Fisioterapeuta	0
3165	CRISTIANE DE ARAUJO FERREIRA	866.873.014-20	Fisioterapeuta	0
3168	Gilmar Santana Rodrigues de Miranda.	034.354.464-47	Fisioterapeuta	0
3172	jacqueline iara santos xavier	093.200.264-16	Fisioterapeuta	0
3175	Elizângela Mendes da Silva	025.879.784-32	Fisioterapeuta	0
3182	Yasmim Raquel Silva de Oliveira	707.533.214-75	Fisioterapeuta	0
3185	Rayssa Seychelles Santos Barbosa da Silva	115.541.654-66	Fisioterapeuta	0
3186	Jefferson kairon reis santos	053.236.385-08	Fisioterapeuta	0
3195	Letícia Farias Oliveira	059.562.124-46	Fisioterapeuta	0
3198	Vitória Santos de Oliveira	121.500.644-64	Fisioterapeuta	0
3201	Mayana Nicolau Carvalho	040.284.125-52	Fisioterapeuta	0
3208	Laryssa Puranci Rodrigues Soares de França	703.729.614-79	Fisioterapeuta	0
3209	eclesia ilza de oliveira	089.174.244-14	Fisioterapeuta	0
3211	Ionara da Silva Paiva Farias	072.420.464-40	Fisioterapeuta	0
3217	Catarina de Figueirôa Gomes Lopes	065.074.944-88	Fisioterapeuta	0
3220	Maria Eduarda Cardoso Fernandes	097.190.054-08	Fisioterapeuta	0
3225	RAYZA DA SILVA GONÇALVES	124.681.374-26	Fisioterapeuta	0
3231	Maria Clara de Arruda Vieira	107.256.214-60	Fisioterapeuta	0
3261	MÁRLIA THAÍS GUEDES DOS SANTOS	121.890.094-64	Fisioterapeuta	0
3266	Gabriele Adriano da Silva	123.726.194-54	Fisioterapeuta	0
3277	Leandro da Conceição Freitas	083.809.147-40	Fisioterapeuta	0
3293	ARTHUR PEREIRA COELHO LEAL	102.033.364-29	Fisioterapeuta	0
3323	Taynan Silva de Freitas	108.526.144-11	Fisioterapeuta	0
3338	CLAUDIA GUIMARÃES TEIXEIRA DE CARVALHO	091.132.844-01	Fisioterapeuta	0
3346	ALESSANDRA THAIS SILVA EUGENIO	110.966.574-14	Fisioterapeuta	0
3374	JANAINA CRISTINA XAVIER LACERDA	029.562.404-39	Fisioterapeuta	0
3378	Mariana Caroline Silva França	112.453.634-50	Fisioterapeuta	0
3383	ANGELICA DIONISIO PEREIRA	064.885.894-40	Fisioterapeuta	0
3392	PAULA FERNANDA DA SILVA XAVIER	098.263.314-90	Fisioterapeuta	0
3393	ANAKETTLEM DE SÁ LEITÃO SANTANA	101.412.504-96	Fisioterapeuta	0
3419	VICTOR LUIZ RIBEIRO CEZAR	045.846.484-84	Fisioterapeuta	0
3426	Maykcy Yury Ricardo da Silva Pereira	118.673.674-01	Fisioterapeuta	0
3433	KEYLLA SILVA ALVES DE MELO	093.221.354-50	Fisioterapeuta	0
3437	José Lucas de Oliveira Nascimento	122.539.664-60	Fisioterapeuta	0
3443	Ellen jessyka Queiroz Monteiro	066.294.194-21	Fisioterapeuta	0
3446	Irys Walleria Adelino Silva	101.918.954-60	Fisioterapeuta	0
3447	Jordânia Abreu Lima de Melo	102.198.534-10	Fisioterapeuta	0
3468	Ailma Amanda Saraiva das Neves Xavier	105.190.804-32	Fisioterapeuta	0
3475	Esther Victória Cabral de Lira	122.350.374-70	Fisioterapeuta	0
3495	Juliana Silva Bonfim	108.558.944-74	Fisioterapeuta	0
3496	Anna Karoline Dias de Queiroz Lemos	086.913.354-32	Fisioterapeuta	0
3500	Jully Stefany Vitória Nunes	112.246.854-74	Fisioterapeuta	0
3547	Valeska Limeira Melo	866.875.144-15	Fisioterapeuta	0
3570	YUDVIND MELO DE QUEIROZ	119.334.554-54	Fisioterapeuta	0
3572	SUE HELLEM BOTELHO ARRAIS	978.073.033-87	Fisioterapeuta	0

FONOAUDIOLÓGO

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
3285	MILLENA DIAS DE PONTES SILVA	088.833.034-07	Fonoaudiólogo	30
3214	IEDA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA ALEXANDER	043.037.134-90	Fonoaudiólogo	12
3126	Manuela Guedes Corrêa Rodrigues Vicente	052.674.144-92	Fonoaudiólogo	6
3028	Gleybson Lenon Pereira dos Santos	089.637.174-37	Fonoaudiólogo	0
3109	THAIS STEFANNE RODRIGUES DE LIMA	120.642.854-66	Fonoaudiólogo	0
3226	ANNE KAROLINE FERREIRA MATOS	047.026.744-55	Fonoaudiólogo	0
3296	RAUL PHILIPE MARCOS SILVA	116.055.504-42	Fonoaudiólogo	0
3417	Celiane de Farias	055.706.995-54	Fonoaudiólogo	0
3476	SILVIA SUELLY MENDES SILVA	459.214.234-91	Fonoaudiólogo	0
3481	PRISCILLA CRISTINA LIMA PASSOS	037.609.984-45	Fonoaudiólogo	0
3532	Marcela Antonielly Gomes de Andrade	052.789.344-76	Fonoaudiólogo	0
3565	Ismael Alexandre Gomes da Silva	909.064.622-15	Fonoaudiólogo	0
3583	Carla Maryah Sodré Barbosa	012.773.564-08	Fonoaudiólogo	0

MUSICOTERAPEUTA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
3585	Matheus henrique lira Tenório	705.733.654-31	Musicoterapeuta	0

NEUROPSICÓLOGO

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
3273	Joao Henrique Medeiros Priston	051.857.674-48	Neuropsicólogo	52
3406	THAIS MAFRA RATYS PESSOA	055.448.194-40	Neuropsicólogo	42
3376	Fabiana da Silva Soares	035.132.354-61	Neuropsicólogo	14
3509	Luciana Souza de Santana Costa	047.008.734-00	Neuropsicólogo	4

3432	TARCIANA KELLY NUNES DE SANTANA	080.857.824-30	Neuropsicólogo	0

NUTRICIONISTA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
3295	CARLA PATRÍCIA NUNES DE ARAÚJO PEREIRA	097.960.394-35	Nutricionista	69
3122	CARLA MARIA BEZERRA DE MENEZES	089.282.094-20	Nutricionista	37
3082	Daniely Romera Alves Lima Del Castillo	035.679.284-65	Nutricionista	34
3431	LIANDRA DE SOUZA OLIVEIRA	117.658.454-59	Nutricionista	29
3216	Kalynny Kthyllen Silva de Santana	129.764.464-66	Nutricionista	8
3369	Simone Alves de Andrade Rangel	030.396.394-80	Nutricionista	4
3002	Emelly Graziele Matias de Lima	107.749.824-11	Nutricionista	0
3010	Isabele Moreira da Silva	120.298.634-08	Nutricionista	0
3025	Natália Maria Teixeira de Lima de Santana	106.927.724-05	Nutricionista	0
3034	Midiã Leite de Jesus	710.266.254-83	Nutricionista	0
3044	Carla Patrícia Ribeiro da Silva	042.846.704-09	Nutricionista	0
3045	Katia Priscila Gomes	113.620.934-40	Nutricionista	0
3047	Vitória Barbosa da Silva	067.375.164-32	Nutricionista	0
3050	Jaciara Maria da Silva Ferreira	040.086.384-74	Nutricionista	0
3068	ALLANA DÁVILA BATISTA DE LIMA	108.075.264-10	Nutricionista	0
3071	Maria Júlia Santos de Santana	115.249.234-94	Nutricionista	0
3083	Caio Renan Silva Ferreira	108.567.284-03	Nutricionista	0
3091	ALBENEON MARCOS SIQUEIRA SILVA DE LUCENA	100.912.234-74	Nutricionista	0
3100	Isabela Melo Barbosa	120.975.364-25	Nutricionista	0
3108	rebeca do nascimento tavares	118.236.714-38	Nutricionista	0
3111	ADLA REGINA SIQUEIRA SOTERO	125.210.964-40	Nutricionista	0
3119	Igor Henrique dos Santos Monteiro	705.760.724-51	Nutricionista	0
3140	Eva Virginia Martins Cavalcante Cunha	042.018.054-09	Nutricionista	0
3134	Ana Cláudia Melo Faria	095.906.224-61	Nutricionista	0
3143	Thayná Evellyn Albuquerque dos Santos	119.605.884-94	Nutricionista	0
3146	Ana karina luz vieira	822.512.074-49	Nutricionista	0
3150	ESTER LEYLIANE DO NASCIMENTO TEIXEIRA	124.786.544-40	Nutricionista	0
3151	Denilson Oliveira do nascimento	058.266.494-29	Nutricionista	0
3154	Jéssica Cordeiro da Silva	080.104.374-33	Nutricionista	0
3192	VIVIANE MARIA LINS de LUCENA Silva	530.039.344-49	Nutricionista	0
3197	DAYANE CAROLINE CÂNDIDO DA SILVA	102.311.814-93	Nutricionista	0
3204	Natalia Reis de Souza Negromonte	008.207.014-83	Nutricionista	0
3207	Rayssa Ingrid Andrade Couceiro	103.440.354-09	Nutricionista	0
3224	EDILENE ALVES DA SILVA	870.344.094-04	Nutricionista	0
3230	Suellen Marques Pereira	052.926.124-30	Nutricionista	0
3239	ISAAC LINDEBERGUE DA SILVA	117.239.014-23	Nutricionista	0
3246	maria irene felinto de carvalho	101.235.754-60	Nutricionista	0
3250	Thaynara Lays Sales Brandão	117.981.054-62	Nutricionista	0
3260	Daniella de Carvalho falcão	048.577.624-39	Nutricionista	0
3303	FLAVIA LIMA DA SILVA PIRES	098.227.234-07	Nutricionista	0
3321	ADRIANA MAKENA XAVIER VASCONCELLOS	075.650.634-44	Nutricionista	0
3322	José Fábio Monteiro Cintra	119.350.354-01	Nutricionista	0
3331	Karen Mayara da Silva Santos Ferreira	112.185.034-08	Nutricionista	0
3343	STÉFANI MENDES DA SILVA ALBUQUERQUE	088.915.614-01	Nutricionista	0
3356	Michelle da Silva Lira	108.004.694-10	Nutricionista	0
3363	Gabriella Fernanda Farias de Oliveira	702.072.864-26	Nutricionista	0
3380	Lilian Helaine da Silva	034.835.454-17	Nutricionista	0
3387	ANA CRISTINA SILVEIRA MARTINS	084.407.654-60	Nutricionista	0
3394	Danielle Marques de Oliveira Pessoa	076.612.064-39	Nutricionista	0
3398	ISABEL MICHELY DA SILVA GALVÃO DE MELO	096.845.514-01	Nutricionista	0
3401	Barbara Souza do Nascimento	111.486.374-27	Nutricionista	0
3423	Andréa Martins da Silva	743.798.104-10	Nutricionista	0
3425	INGRID PRISCILLA MORAIS E SILVA	095.238.664-00	Nutricionista	0
3429	Jessica Carla da Silva França	090.250.444-41	Nutricionista	0
3438	Luciene Cristina Oliveira Campelo	035.453.704-02	Nutricionista	0
3439	Thaynna do Carmo de Santana	115.981.184-98	Nutricionista	0
3454	Claudia Feliciano da Silva	073.720.574-18	Nutricionista	0
3457	JOSE HENRIQUE GALDINO DA COSTA	310.895.308-70	Nutricionista	0
3458	Bárbara Lays Salustiano da Silva	115.204.824-42	Nutricionista	0
3480	Livia Caroline Gonçalves Oliveira Gomes	042.418.114-26	Nutricionista	0
3486	natalia vasconcelos bezerra silva	108.875.524-04	Nutricionista	0
3497	julia emir Ferreira da silva	123.391.454-57	Nutricionista	0
3504	ANTONIA AUGSTA QUINTELLA DE ALMEIDA BEZERRA CRUZ	067.636.994-41	Nutricionista	0
3505	JAMYLLE TENORIO SANTOS LINS	703.010.434-00	Nutricionista	0
3511	Helena Rafaela Magalhães Galvão	064.687.264-84	Nutricionista	0
3520	Juliane Ramos Costa Lima	103.635.824-01	Nutricionista	0
3529	ANDREZA VIEIRA DA CRUZ	040.398.014-31	Nutricionista	0
3525	Glécia Dias Soares	114.139.224-06	Nutricionista	0
3531	Alexsandra Sales de Barros Meireles	026.358.174-80	Nutricionista	0
3534	Larisa Dário da Silva	128.879.464-98	Nutricionista	0
3540	Jussara Maria dos Santos Pessôa	057.946.044-41	Nutricionista	0
3546	Joyce Vieira Gomes	105.244.744-94	Nutricionista	0
3548	MARIA LAURA SIQUEIRA DE SOUZA ANDRADE	069.368.274-46	Nutricionista	0
3575	Drielli de Oliveira Santos	054.348.855-11	Nutricionista	0
3576	TARCIANA SIMPLICIO E SILVA	935.356.604-59	Nutricionista	0
3577	Ítalo Marcelo Nascimento Bezerra	103.349.004-09	Nutricionista	0

PSICÓLOGO

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
3080	Cíntia Cibelle da Silva Ramos	038.309.494-13	Psicólogo	48

3095	MARIANA DE ARRUDA SOARES	085.613.854-13	Psicólogo	45
3145	ALEX BARBOSA ABREU PINTO	046.669.854-25	Psicólogo	36
3116	VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	068.799.594-90	Psicólogo	34
3040	Luciana da Conceição Oliveira	033.955.054-64	Psicólogo	32
3061	ROSENIR MARIA DA SILVA	084.172.814-36	Psicólogo	29
3101	ANTÔNIA BATISTA LEITE DE MELO	031.932.394-37	Psicólogo	29
3400	Sandra Maria Gomes de Souza	010.702.254-01	Psicólogo	24
3474	Nívea Cordeiro da Silva	801.361.334-87	Psicólogo	24
3541	Danielle do Vale Cordeiro	025.698.794-79	Psicólogo	24
3384	Luana Rosa Duda	087.080.114-78	Psicólogo	23
3026	Lucélia Lima Nóbrega	048.140.224-17	Psicólogo	22
3078	Katia Cristiane de Araujo Romeiro	333.445.904-72	Psicólogo	22
3256	MAYRLA ALMEIDA SILVA	100.843.314-45	Psicólogo	21
3031	JOELMA GUEDES DA SILVA	995.870.414-53	Psicólogo	20
3032	Elilde Ferreira de Melo Nascimento	041.920.564-02	Psicólogo	20
3163	Keliany Fernandes Santana	102.012.494-64	Psicólogo	18
3148	karina felipe da silva	024.026.594-75	Psicólogo	16
3370	ELIANE DOS SANTOS LIMA	056.780.654-59	Psicólogo	14
3085	Clarice Falcão Torres Medeiros	099.297.444-52	Psicólogo	14
3173	Maria Marta Bezerra Vidal	008.724.004-17	Psicólogo	14
3247	VIVIANE DE BARROS GOMES DA SILVA	935.061.204-68	Psicólogo	13
3488	Lidyane Mercês Roque Figueirêdo	041.219.513-52	Psicólogo	11
3515	Letícia Paula Cavalcanti Belém Sales	704.263.084-09	Psicólogo	8
3137	ANA CARMELA MOURA LAPENDA	020.429.184-40	Psicólogo	8
3206	Luciene Peixoto Marques da Silva	021.016.174-47	Psicólogo	8
3464	Emily Caroline Montenegro Moura	014.134.424-55	Psicólogo	6
3218	Pedro Henrique de Almeida Maciel	066.631.814-08	Psicólogo	6
3411	Patricia Barbosa da Silva Lima	031.872.244-58	Psicólogo	4
3058	Viviane Nascimento da Silva	043.530.964-56	Psicólogo	4
3294	Zuleide Maria Rodrigues da Silva	253.959.124-87	Psicólogo	4
3069	MANOELA FRANCISCA RAMOS HONORATO	102.799.844-56	Psicólogo	4
3349	Rosana Rosineide Santos de Vasconcelos	361.943.014-49	Psicólogo	4
3420	Lourdinete Dias de Souza	458.815.294-72	Psicólogo	4
3106	CLAUDIA MARIA DE SOUZA COSTA	767.786.574-72	Psicólogo	4
3117	HELEN ALANA DE MORAIS SANTOS	064.983.924-28	Psicólogo	4
3528	tainara vitória souza da silva lima	702.026.924-93	Psicólogo	4
3072	Renata Pereira do Nascimento	082.728.264-88	Psicólogo	3
3381	VANIA GOMES VIVEIROS BARRETO	330.776.654-68	Psicólogo	0
3421	Adilson Lourenço da silva	279.573.814-72	Psicólogo	0
3555	Camila Regina de Oliveira Araújo	047.828.064-50	Psicólogo	0
3311	GILZA MARIA ESTÁCIO DA SILVA	472.557.064-87	Psicólogo	0
3313	MARILENE MARIA CAMPOS BASTOS RODRIGUES	023.760.264-40	Psicólogo	0
3314	JANIELE LILIAN FERREIRA DA SILVA	105.015.124-03	Psicólogo	0
3318	Keila Vitorino de Lima	033.121.824-09	Psicólogo	0
3327	Angélica Alves da Costa	007.742.804-84	Psicólogo	0
3344	JAQUELINE CARLA DA SILVA	079.171.664-30	Psicólogo	0
3357	paola roberta de souza medrado	036.387.244-25	Psicólogo	0
3358	adriana conceição nunes	754.618.384-72	Psicólogo	0
3362	Dinaci da Cruz Silva	032.942.104-26	Psicólogo	0
3364	GENILZA OLIVEIRA DA SILVA SCANONI	531.798.894-20	Psicólogo	0
3365	Dulce Ketllyn Barbosa De Araújo	020.775.114-51	Psicólogo	0
3385	Tânia Maruska de Campos Oliveira	305.724.794-68	Psicólogo	0
3397	PATRICIA ALEXANDRE DE LIMA	097.223.464-07	Psicólogo	0
3399	CONCEIÇÃO MICHELLE ALVES TEIXEIRA	040.001.664-84	Psicólogo	0
3403	DANIELLA MARIA PEREIRA DE LIMA	765.089.194-15	Psicólogo	0
3409	LAYS VITORIA DE ARRUDA GALVAO	706.074.404-57	Psicólogo	0
3416	Nathália Guedelha de Oliveira	065.171.754-07	Psicólogo	0
3441	Rosyane Lessa de Souza	665.607.304-25	Psicólogo	0
3450	Gizélia de Matos da Silva	033.363.304-08	Psicólogo	0
3460	VANIZIA CRISTINA NASCIMENTO SILVA	294.926.454-91	Psicólogo	0
3467	VALERIA LEITE QUINTAS	477.425.504-18	Psicólogo	0
3477	Maria Josinete Araújo De Paula	401.336.304-63	Psicólogo	0
3484	Gilvan de Oliveira Damasceno	884.750.347-72	Psicólogo	0
3498	Mariana de Souza Leão Araújo	022.919.444-36	Psicólogo	0
3503	Raquel Xavier Trajano da Silva	026.554.524-29	Psicólogo	0
3510	MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO	696.316.624-20	Psicólogo	0
3579	EMANNUELA SAMUEL DE MENDONÇA	007.663.774-31	Psicólogo	0
3521	JADILENE QUINTINO MESSIAS DE ALMEIDA	036.365.724-07	Psicólogo	0
3559	PAULA ALBUQUERQUE ALVES	278.901.124-91	Psicólogo	0
3129	MARIANA DE ARRUDA SOARES	000.000.000-00	Psicólogo	0
3006	Edilson Feliciano da Silva	013.918.274-81	Psicólogo	0
3017	FLAVIA COSTA PEREIRA AMAZONAS	040.421.364-27	Psicólogo	0
3019	ELIZAMA DIAS DE LIMA ALVES	070.174.504-90	Psicólogo	0
3027	Sandra Maria Bagetti de Lima	496.635.004-25	Psicólogo	0
3029	Jailson Barbosa de lima	999.765.284-34	Psicólogo	0
3030	Jailson Barbosa de lima	999.765.284-33	Psicólogo	0
3307	Cláudia Renata Andrade da Silva	652.669.864-68	Psicólogo	0
3306	Laryssa de Araújo leão	117.645.454-43	Psicólogo	0
3302	REGILKA KIRLYE SANTOS MUNIZ	023.218.854-83	Psicólogo	0
3049	Nildo Tavares de Lima	283.296.604-78	Psicólogo	0
3054	Maria Auxiliadora de Lacerda	195.986.453-04	Psicólogo	0
3055	mauricelia braz de carvalho	024.679.024-55	Psicólogo	0
3283	KARINA DE OLIVEIRA XAVIER	046.724.834-60	Psicólogo	0
3056	Josilene do Nascimento Rodrigues	093.323.434-11	Psicólogo	0
3292	JOSENILDA NICOLAU FELIX BARBOSA	709.466.474-53	Psicólogo	0
3060	Ideiva Henrique Vieira Barros	023.834.944-61	Psicólogo	0
3300	LÚCIA MARIA VERÇOSA DE AZEVEDO	832.376.234-15	Psicólogo	0
3065	Celiana Paiva veras de Souza	027.346.764-60	Psicólogo	0
3066	Fransuely Carla da Silva	101.823.434-99	Psicólogo	0

3309	CLAUDIA PATRICIA BEZERRA DE CERQUEIRA	028.814.724-35	Psicólogo	0
3074	ROSEMERY DE LIMA ALMEIDA	822.500.574-00	Psicólogo	0
3312	Livia Fernandes dos santos	103.352.574-02	Psicólogo	0
3075	joão Pedro Luna dos Santos	103.569.694-01	Psicólogo	0
3326	Gleice Kelly Neves Gomes	079.984.194-31	Psicólogo	0
3334	Maria de Fátima Batista da Silva Santos	734.966.184-34	Psicólogo	0
3076	Jaqueline Marília da Silva	073.936.724-21	Psicólogo	0
3339	Bruno Luna de carvalho	033.801.794-18	Psicólogo	0
3079	Sílvia de Albuquerque Souza	360.111.184-53	Psicólogo	0
3084	Elinaldo dos santos silva	111.765.374-90	Psicólogo	0
3340	DULCINEA GREGORIO VERISSIMO DE OZENIO	052.957.364-40	Psicólogo	0
3090	CHRISTIANE RIBAS IZIDRO GOMES	496.545.004-34	Psicólogo	0
3094	Rayanne Barbosa Gomes da Silva	701.783.974-90	Psicólogo	0
3096	jose flavio de souza	071.192.684-06	Psicólogo	0
3407	marcilene de almeida santos	033.916.004-70	Psicólogo	0
3422	Stefanny Paula Pereira da Silva	113.344.664-75	Psicólogo	0
3434	DANIELLE DAS GRACAS DE FIGUEIREDO NEGROMONTE	027.968.984-58	Psicólogo	0
3442	Renata Pereira Farias	052.600.014-78	Psicólogo	0
3444	Everton Henrique de Lucena Lima	108.562.624-55	Psicólogo	0
3451	Gleyciane Regina de Paula e Silva	012.623.794-82	Psicólogo	0
3452	Rayane Ferreira da Silva	103.226.954-57	Psicólogo	0
3478	Luciene Rufino de Santana Silva	502.430.714-34	Psicólogo	0
3479	Brenda Eugenia da Silva	709.130.684-89	Psicólogo	0
3492	Thamiris Ferreira dos Santos	076.831.554-97	Psicólogo	0
3103	Damaris Emanuelle da Silva de Souza	101.367.364-67	Psicólogo	0
3113	KARINE DE FRANCISCI FEITOSA ALMEIDA BEZERRA	025.533.084-77	Psicólogo	0
3124	Suylle Maria Ferreira da Silva	020.877.064-09	Psicólogo	0
3125	Vanessa Stefane Nascimento Santos	099.167.424-30	Psicólogo	0
3128	Elisangela Pereira Liberato	974.155.704-30	Psicólogo	0
3130	NATÁLIA DIAS CEZÁRIO DA SILVA	088.854.134-12	Psicólogo	0
3132	Thayran Amorim Brandão	091.670.294-42	Psicólogo	0
3136	MARIA DE FATIMA LOPES DAVID	734.980.764-34	Psicólogo	0
3144	Vitória Barbosa Souza da Silva	121.679.614-99	Psicólogo	0
3147	Isabella Lopes de Amorim	710.042.144-64	Psicólogo	0
3166	Jeane maria silva	040.434.074-16	Psicólogo	0
3169	Barbara Gonçalves de Melo Dornelas Câmara	013.610.484-33	Psicólogo	0
3174	RICARDO ALVES DE OLIVEIRA	043.643.741-48	Psicólogo	0
3177	RAFAEL BEZERRA DE OLIVEIRA	068.945.884-30	Psicólogo	0
3179	Suylke Maria Ferreira da Silva	028.876.824-82	Psicólogo	0
3178	Rosenir Maria da Silva	716.107.074-00	Psicólogo	0
3181	LUCICLEIDE LUCIA BARBOSA	076.033.654-73	Psicólogo	0
3187	Valquiria Silva de Souza	890.407.834-20	Psicólogo	0
3188	BRUNA LUIZA DE OLIVEIRA	091.695.244-40	Psicólogo	0
3199	Olga Karolina do Nascimento	066.151.924-46	Psicólogo	0
3200	Nancildo Gama Lima	306.230.814-15	Psicólogo	0
3205	Alessandra Inês de Sá Souza	030.128.364-89	Psicólogo	0
3215	Hayssa Rodrigues Silva	124.907.284-07	Psicólogo	0
3221	Adilson Rodrigo de Araújo Moreira	088.299.684-39	Psicólogo	0
3222	MARCOS JOSE DE BARROS BENTO	398.104.704-44	Psicólogo	0
3227	Glauciene Rodrigues de Carvalho	054.190.364-01	Psicólogo	0
3228	Mariane Maciel Nascimento Pereira	046.317.784-31	Psicólogo	0
3233	Manoel Andre Fernandes Torres	011.190.974-01	Psicólogo	0
3244	Allan Matteus V. O. Lima	054.127.394-90	Psicólogo	0
3245	Talitha Costa Oliveira dos Santos	104.430.784-67	Psicólogo	0
3493	FELIPE SALVIANO RAMOS	053.569.273-04	Psicólogo	0
3499	José Laerton Santos da Silva	843.053.805-44	Psicólogo	0
3502	Camila Amancio dos Santos Botega	095.126.036-75	Psicólogo	0
3512	Adelina Oliveira de Almeida	050.999.634-55	Psicólogo	0
3523	Rosinalva Francisco de Araujo	076.581.574-57	Psicólogo	0
3526	Valdenio Alves Santana	047.404.344-40	Psicólogo	0
3252	ROSEANE MARIA DE LIMA	794.005.154-72	Psicólogo	0
3257	GABRIELLA MARIA DOS SANTOS CAVALCANTI	115.473.804-38	Psicólogo	0
3530	MARIA MARINÊS LOPES RESENDE	741.672.004-49	Psicólogo	0
3258	Nadja Fernandes da Silva	614.836.804-87	Psicólogo	0
3545	Tiphany Vitória Silva de Lucena	119.735.254-61	Psicólogo	0
3551	Linderson Christian Sales de Oliveira	093.027.464-45	Psicólogo	0
3267	WILMA DA SILVA SOARES	008.110.134-13	Psicólogo	0
3552	Tarcísio Barbalho da Silva	104.161.554-05	Psicólogo	0
3272	Maria Luiza Bezerra de Alencar	356.440.604-20	Psicólogo	0
3279	MARIA JOSE RAMOS SILVA	932.801.814-53	Psicólogo	0
3554	Sayonara Stefane de Castro Fraga	107.434.424-31	Psicólogo	0
3573	WILLDA PINTO VILELA	265.607.474-68	Psicólogo	0
3574	ANNA CAROLINA SILVA CAVALCANTI	093.347.454-79	Psicólogo	0
3580	PAULA ROBERTA MATOS QUIRINO DOS SANTOS	110.750.274-89	Psicólogo	0
3582	Andre de Souza Farias	032.134.614-90	Psicólogo	0
3584	maria eduarda martins pacheco	123.336.904-02	Psicólogo	0

PSICÓLOGO - PSICOMOTRICISTA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
3483	TEREZA CRISTINA CLARA PONTES	027.844.014-21	Psicólogo - Psicomotricista	24
3234	Valéria Siqueira da Silva	988.697.604-72	Psicólogo - Psicomotricista	0

PSICOPEDAGOGO

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total

3568	ALDA VALÉRIA DE CARVALHO ARCHANJO	773.148.084-49	Psicopedagogo	46
3456	VALERIA LEITE QUINTAS	477.425.504-15	Psicopedagogo	40
3232	Eliza nascimento chagas	008.979.784-12	Psicopedagogo	36
3428	JACIARA MENDES BARBOSA DE MACEDO	032.143.254-18	Psicopedagogo	24
3455	FABÍOLA BATISTA DA CRUZ	892.596.614-04	Psicopedagogo	21
3324	Débora Dara do Monte	073.714.324-01	Psicopedagogo	16
3035	Maria de Fatima Andrade da Cruz Borges	070.010.764-90	Psicopedagogo	4
3001	LISLANIA SOUZA RODRIGUES	033.519.614-48	Psicopedagogo	0
3036	gabriela alexandrino da silva	061.206.184-14	Psicopedagogo	0
3077	MARIA WANDERLÉIA DO NASCIMENTO	067.430.754-26	Psicopedagogo	0
3086	Fernanda Helena da Silva	009.567.804-23	Psicopedagogo	0
3098	Denize Luzia Nascimento Rodrigues	669.485.684-91	Psicopedagogo	0
3115	LUCIANA DE SIQUEIRA MOREAIS	028.729.214-27	Psicopedagogo	0
3118	BETANIA BARROSO SOARES DE SOUZA	510.517.104-72	Psicopedagogo	0
3153	Iolanda José Barbosa	869.634.904-57	Psicopedagogo	0
3159	Romero oliveira de Santana	025.379.804-33	Psicopedagogo	0
3170	ANA CLAUDIA SILVA OLIVEIRA	001.382.077-47	Psicopedagogo	0
3176	ANA CLAUDIA SILVA OLIVEIRA	013.820.774-75	Psicopedagogo	0
3193	Mirela Carla da Silva	102.036.164-64	Psicopedagogo	0
3240	Kardinalle da Cruz	074.319.474-88	Psicopedagogo	0
3274	Crisllany da Silva Vasconcelos de Andrade	102.651.894-62	Psicopedagogo	0
3280	GIVALDO FRANCISCO SILVA DE ALMEIDA	818.645.904-91	Psicopedagogo	0
3315	Leny Silva de Mendonça	614.409.574-87	Psicopedagogo	0
3367	ROSIMARY FERNANDES DA PAIXAO	615.168.994-15	Psicopedagogo	0
3372	LUCIANO JOSÉ DA SILVA	824.232.374-72	Psicopedagogo	0
3389	JUCYELLE NASCIMENTO DOS SANTOS	072.397.704-60	Psicopedagogo	0
3461	Veronica Maria da Silva	080.911.174-85	Psicopedagogo	0
3506	LUCIENE HENRIQUE DE SANTANA	041.779.454-12	Psicopedagogo	0
3517	Eliane Evangelista	043.183.224-24	Psicopedagogo	0
3543	ANA CLERIS DOS SANTOS FERREIRA	276.520.414-49	Psicopedagogo	0
3548	paulo jose de lima	054.697.144-03	Psicopedagogo	0

TERAPEUTA DE FAMILIA E DE CASAIS

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
3112	Clara Daena Ribeiro Silva dos Santos	096.969.024-09	Terapeuta de Família e de Casais	37
3557	MARIA DAS GRAÇAS LIRA RAMOS	018.632.014-08	Terapeuta de Família e de Casais	31
3064	Valquiria de Lima Macêdo	464.464.194-49	Terapeuta de Família e de Casais	14
3121	DINAH CRISTINA DO NASCIMENTO CARVALHO BEZERRA	056.016.164-69	Terapeuta de Família e de Casais	0
3377	RODRIGO LUIZ MATTEI	129.174.917-95	Terapeuta de Família e de Casais	0
3436	Rafael Lima Fernandes	069.998.554-47	Terapeuta de Família e de Casais	0

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
3210	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO	040.799.684-26	Terapeuta Ocupacional	54
3310	Letícia Rodrigues de Souza	024.765.514-73	Terapeuta Ocupacional	30

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:D06B297C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 012/2023 - FMAS. Processo Licitatório nº 00002/2023. Pregão Eletrônico nº 00001/2023 - SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, não perecíveis, destinados a kits de cestas básicas para as famílias carentes no município de Bom Jardim – PE conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 00001/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: A. J. MENDONCA LIMITADA						
CNPJ: 14.343.879/0001-89						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	KIT CESTAS BÁSICAS, EMBALADOS EM FARDOS TRANSPARENTE RESISTENTES OU CAIXAS IDENTIFICADAS. CONSTITUÍDO DOS ELEMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, OS QUAIS FORMAM 01 CESTA BÁSICA. (COTA PRINCIPAL)	REI DAS CESTAS	UND	1950	R$ 150,98	R$ 294.411,00
2	KIT CESTAS BÁSICAS, EMBALADOS EM FARDOS TRANSPARENTE RESISTENTES OU CAIXAS IDENTIFICADAS. CONSTITUÍDO DOS ELEMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, OS QUAIS FORMAM 01 CESTA BÁSICA. (COTA RESERVADA)	REI DAS CESTAS	UND	650	R$ 150,98	R$ 98.137,00
Valor Total R$ 392.548,00 (trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais)						

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 29/03/2023

Bom Jardim, 10 de abril de 2023.

JAYARA FERREIRA LEAL,
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:E0C641CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023

Comissão Permanente de Licitação
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2023
Pregão Eletrônico nº 001/2023
Processo nº 001/ 2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (HOSPITALAR, ATENÇÃO BÁSICA E CONTROLADO), PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE.
Aos 30 (trinta) dias do mês de Março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) , nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CALUMBI, Estado de Pernambuco, no Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.502.090/0001-35, neste ato devidamente representado por seu Secretário de Saúde, a Sr. ALISSON JOSÉ DA SILVA, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente PREFEITURA1, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 001-A, de 04 de janeiro de 2023, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, CNPJ Nº 25.279.552/0001-01, inscrição estadual nº 41600474058, estabelecida à Rua Perú, nº 454, na cidade de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, devidamente representada na forma do contrato social ou pelo Sr° Maicon Uilians Backes, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 25 de dezembro de 1984, empresário, residente e domiciliado à Rua Paraíba, 856, centro, município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, CEP nº 040.825.149-29, portador da Célula de Identidade RG nº 7.593.410-6 SSP/PR e CPF nº 040.825.149-29, doravante denominada DETENTORA DA ATA, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (HOSPITALAR, ATENÇÃO BÁSICA E CONTROLADO), PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo.

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acetilsisteina, xarope 20mg/mL	FR	NATUBRAS	100	R$ 4,41	R$ 441,00
2	Acetilsisteina, xarope 40mg/mL	FR	NATUBRAS	100	R$ 8,53	R$ 853,00
11	Albendazol 40 mg / ml suspensão oral 10mL	FR	GEOLAB / ALBEL	200	R$ 2,07	R$ 414,00
14	Alprazolam 0,5mg	COMP	GERMED	4000	R$ 0,10	R$ 400,00
15	Alprazolam 1mg	COMP	NOVA QUIMICA	5000	R$ 0,11	R$ 550,00
35	Bromoprida 4 mg/ml solução oral 20 ml	FR	PRATI	300	R$ 2,95	R$ 885,00
42	Carbonato de cálcio 1250mcg	COMP	IMEC / IMECALCIO	500	R$ 0,09	R$ 45,00
47	Cetoconazol 200mg	COMP	PHARLAB	4500	R$ 0,32	R$ 1.440,00
59	Diazepam 5 mg	COMP	SANTISA / SANTIAZEPAN	12000	R$ 0,08	R$ 960,00
61	Diclofenaco Sódico 50mg	COMP	BELFAR / BELFAREN	8000	R$ 0,07	R$ 560,00
81	Hidróxido de alumínio + hidróxido de magnésio 60 + 40 mg/ml suspensão oral 100 mL	FR	IMEC / GASTRIMEC	300	R$ 2,79	R$ 837,00
94	Mebendazol 100mg	COMP	BELFAR / BELMIRAX	3000	R$ 0,31	R$ 930,00
100	Metoclopramida, cloridrato 10mg	COMP	BELFAR	3000	R$ 0,08	R$ 240,00
115	Omeprazol 40 mg	CAPS	BELFAR / OMPREL	18000	R$ 0,29	R$ 5.220,00
125	Propranolol 40mg	COMP	OSORIO	8000	R$ 0,04	R$ 320,00
138	Sulfato ferroso (40 mg de Ferro elementar) 109 mg	COMP	VITAMED	12000	R$ 0,04	R$ 480,00
139	Sulfato ferroso (5mg/mL de Ferro elementar) xarope25mg/mL 60mL	FR	NATUBRAS	200	R$ 2,39	R$ 478,00
141	Vitaminas do complexo B (B1,B2,B3,B6,B12) solução oral 100 ml	FR	NATUBRAS	100	R$ 2,72	R$ 272,00
147	Água oxigenada 10 v 1000 ml	LT	FARMAX	20	R$ 6,01	R$ 120,20
150	Álcool iodado 0,1% 1000ml	LT	UNIPHAR	50	R$ 17,68	R$ 884,00
197	Soro fisiológico 0,9% NaCl solução injetável 250 mL	BOLSA	JP	500	R$ 5,85	R$ 2.925,00
200	Soro ringer c/ lactato bolsa 500 mL	AMP	JP	500	R$ 7,15	R$ 3.575,00
VALOR TOTAL						R$ 22.829,20

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.
Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a DETENTORA DA ATA, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da PREFEITURA.
Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.
2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à PREFEITURA, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a DETENTORA DA ATA garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).
3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 12 (doze) meses.
4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes na planilha desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes na planilha estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA a quitação destes.
Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até 30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.
Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.
Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA DA ATA e a retribuição do Município do CALUMBI para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela DETENTORA DA ATA, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
Parágrafo oitavo: Caso a DETENTORA DA ATA seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela PREFEITURA, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à PREFEITURA, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA DA ATA.
Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA DA ATA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
Parágrafo décimo segundo: A DETENTORA DA ATA, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.
5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, no prazo máximo de 07(sete) dias corridos, contados à partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.
5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, no prazo máximo de 07(sete) dias corridos, contados a partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.
Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da DETENTORA DA ATA, no Almoxarifado Municipal de CALUMBI-PE, localizado no Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º– centro, CALUMBI-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.
Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto: I)O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da DETENTORA DA ATA e o presente Edital, podendo, a PREFEITURA, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da DETENTORA DA ATA;
II)Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III)Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à PREFEITURA não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;
IV)O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da DETENTORA DA ATA o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela PREFEITURA, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;
V)O uso pela PREFEITURA de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a PREFEITURA efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a DETENTORA DA ATA das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;
VI)A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;
VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da DETENTORA DA ATA pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a PREFEITURA, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.
Parágrafo terceiro: A PREFEITURA se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a DETENTORA DA ATA com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da PREFEITURA.

Parágrafo quarto: O recebimento pela PREFEITURA, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.
6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
h) sem justa causa e prévia comunicação a PREFEITURA, paralisar o fornecimento.
Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.
Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela PREFEITURA, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a PREFEITURA.
Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades:
I) Advertência;
II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):
a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;
b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.
III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a DETENTORA DA ATA os direitos da Prefeitura.
Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a DETENTORA DA ATA, como a cobrança de perdas e danos que a PREFEITURA venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.
Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à DETENTORA DA ATA, valendo os dias já corridos.
Parágrafo sexto: Ficará a DETENTORA DA ATA impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.
Parágrafo sétimo: Será propiciada a DETENTORA DA ATA, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.
Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a PREFEITURA:
I)Sujeita-se, a PREFEITURA as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.
8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - 03.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.301.2008.2054.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.301.2008.2057.0000 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA
FUNCIONAL: 10.301.2008.2058.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
FUNCIONAL: 10.302.2008.2062.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATVIDADEDE HOSPITAL DE PEQUENO PORTE-HPP
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023 de 30 de Março de 2023, devidamente homologada no Processo de Licitação nº 001 e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.
10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Pregão Eletrônico nº 001/2023 de 30 de Março de 2023 e à proposta da DETENTORA DA ATA, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de FLORES-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da DETENTORA DA ATA.
12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a PREFEITURA providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.
13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da DETENTORA DA ATA informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.
Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo terceiro: A PREFEITURA não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.
Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a DETENTORA DA ATA a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo quinto: A DETENTORA DA ATA obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CALUMBI-PE, 30 de março 023.

Município De Calumbi
ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Município De Calumbi
ALISSON JOSÉ DA SILVA
Secretário De Saúde

MAICON UILIANS BACKES
Empresa Licitante
CPF nº 040.825.149-29
RG nº 7.593.410-6 SSP/PR

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:C59E8DCA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2023
Pregão Eletrônico nº 001/2023
Processo nº 001/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (HOSPITALAR, ATENÇÃO BÁSICA E CONTROLADO), PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE.

Aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CALUMBI, Estado de Pernambuco, no Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.502.090/0001-35, neste ato devidamente representado por sua Secretário de Saúde, a Sr. **ALISSON JOSÉ DA SILVA,** através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**1**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 001-A, de 04 de janeiro de 2023, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **DROGA FONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, inscrição estadual nº 26200334168, estabelecida na Rodovia BR-101 Norte, SK, Km 56,6, Galpões 01 e 02 no Bairro Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP 53409-260, devidamente representada na forma do contrato social ou pelo Sr° Eugênio José Gusmão da Fonte Filho**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1622040 SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 293.247.854-00, residente e domiciliado na Av. Dezessete de Agosto, nº 2594, apto. 502, Bairro Casa Forte, Recife/PE, CEP 52061.540, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (HOSPITALAR, ATENÇÃO BÁSICA E CONTROLADO), PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE**, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo.

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Aciclovir sódico 200mg	COMP	PRATI DONADUZZI-PR (PR) / CPR	1500	0,2	300
5	Acido ascórbico 500mg	COMP	AIRELA (SC) / CPR	9000	0,14	1260
10	AcidoValpróico (valproato de sódio) xarope 50 mg/ml	FR	HIPOLABOR-MG (MG) / FR	600	6,2	3720
12	Albendazol comprimido mastigável 400 mg	COMP	PRATI DONADUZZI-PR (PR) / CPR	2000	0,42	840
13	Alprazolam 0,25mg	COMP	GERMED (SP) / CPR	2500	0,11	275
18	Amiodarona,cloridrato de, 200 mg	COMP	GEOLAB-GO (GO) / CPR	3000	0,45	1350
19	Amitriptilina, cloridrato de, 25mg	COMP	BRAINFARMA/NEO QUIMICA (GO) / CPR	18000	0,04	720
20	Amoxicilina 500 mg	CAPS	PRATI DONADUZZI-PR (PR) / CP	8000	0,3	2400
24	Anlodipino, besilato 10mg	COMP	CIMED / CPR	9000	0,06	540
25	Anlodipino, besilato 5mg	COMP	GEOLAB-GO (GO) / CPR	9000	0,04	360
26	Atenolol 100mg	COMP	PRATI DONADUZZI-PR (PR) / CPR	3000	0,12	360
27	Atenolol 25mg	COMP	EMS (SP) / CPR	12000	0,04	480
31	Biperideno, cloridrato de, 2 mg	COMP	CRISTALIA-SP (SP) / CPR	9000	0,25	2250
36	Butilbrometo de Escopolamina + dipirona sódica 10 + 250 mg	COMP	PHARLAB-MG (MG) / CPR	7000	0,38	2660
37	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica solução oral 20mL	FR	HIPOLABOR-MG (MG) / FR	300	6,66	1998
38	Captopril 25mg	COMP	HIPOLABOR-MG (MG) / COM	15000	0,03	450
40	Carbamazepina 400mg	COMP	EMS (SP) / CPR	5000	0,59	2950

41	Carbamazepina suspensão oral 20mg/mL 100mL	VDR	HIPOLABOR-MG (MG) / FR	400	10,7	4280
44	Cefalexina 500mg	CAPS	ABL (GO) / CPS	10000	0,46	4600
45	Cefalexina suspensão oral 50mg/mL 60mL	FR	ABL (GO) / FR	500	12,4	6200
46	Cetoconazol 2%, creme 30mg	BS	HIPOLABOR-MG (MG) / BIS	500	3,4	1700
48	Ciprofloxacino, cloridrato 500 mg	COMP	PRATI DONADUZZI-PR (PR) / CPR	6000	0,23	1380
49	Clonazepam 0,5 mg	COMP	GEOLAB-GO (GO) / CPR	12000	0,08	960
50	Clonazepam 2 mg	COMP	GEOLAB-GO (GO) / CPR	25000	0,05	1250
51	Clonazepam solução oral 2,5mg/ml 20mL	FR	HIPOLABOR-MG (MG) / FR	300	2,8	840
65	Enalapril, maleato de, 10mg	COMP	HIPOLABOR-MG (MG) /CPR	30000	0,04	1200
66	Enalapril, maleato de, 20 mg	COMP	CIMED / CPR	30000	0,06	1800
67	Enalapril, maleato de, 5 mg	COMP	CIMED / CPR	15000	0,06	900
68	Espironolactona comprimido 25 mg	COMP	EMS/NOVAMED (SP) / CPR	1000	0,2	200
69	Fenitoína sódica 100mg	COMP	HIPOLABOR-MG (MG) / CPR	1000	0,1	100
70	Fenobarbital sódico 100mg	COMP	CRISTALIA-SP (SP) / CPR	20000	0,12	2400
71	Fenobarbital solução oral 40mg/mL 20mL	FR	CRISTALIA-SP (SP) / FR	300	6,45	1935
73	Fluoxetina 20 mg	CAPS	MEDQUIMICA-MG (MG) / CAP	12000	0,08	960
74	Furosemida 40mg	COMP	HIPOLABOR-MG (MG) / CPR	15000	0,06	900
75	Glibenclamida 5mg	COMP	MEDQUIMICA-MG (MG) / CPR	18000	0,03	540
77	Haloperidol 5mg	COMP	CRISTALIA-SP (SP) / CPR	5000	0,15	750
78	Haloperidol solução oral 2mg/ml 20Ml	FR	CRISTALIA-SP (SP) / FR	200	4,66	932
79	Haloperidol1mg	COMP	CRISTALIA-SP (SP) / CPR	1000	0,17	170
82	Ibuprofeno 300mg	COMP	VITAMEDIC LTDA (RS) / CPR	12000	0,14	1680
83	Ibuprofeno 600mg	COMP	PRATI DONADUZZI-PR (PR) / CPR	12000	0,21	2520
84	Ibuprofeno suspenção oral 50mg/mL 30mL	FR	NATULAB (BA) / FR	600	2,22	1332
86	Levomepromazina 100mg	COMP	HIPOLABOR-MG (MG) / CPR	5000	0,75	3750
88	Levomepromazina solução oral 40mg/mL 20mL	FR	CRISTALIA-SP (SP) / FR	400	11	4400
89	Loratadina 10mg	COMP	CIMED / CPR	6000	0,12	720
90	Loratadina 1mg/ml	FR	UNITHER (SP) / FR	500	4,1	2050
91	Losartana potássica 50mg	COMP	BRAINFARMA (GO) / CPR	60000	0,06	3600
92	Maleato de dexclorfeniramina 2mg	COMP	BRAINFARMA (GO) / CPR	6000	0,06	360
99	Metildopa 500mg	COMP	EMS (SP) / CPR	2000	0,82	1640
106	Neomicina + bacitracina pomada 5mg + 250UI 10g	BS	PRATI DONADUZZI-PR (PR) / BIS	600	2,28	1368
107	Nifedipino 10mg	COMP	BRAINFARMA/NEO QUIMICA (GO) / CPR	20000	0,11	2200
108	Nifedipino 20mg	COMP	BRAINFARMA/NEO QUIMICA (GO) / CPR	20000	0,12	2400
109	Nimesulida 100mg	COMP	LEGRAND/NOVAMED (SP) / CPR	10000	0,11	1100
110	Nistatina creme vaginal 25.000UI	BS	GREENFARMA-GO (GO) / BIS	600	4,2	2520
111	Nistatina suspensão oral 100.000UI/mL 50mL	FR	PRATI DONADUZZI-PR (PR) / FR	50	6,4	320
112	Nitrato de miconazol 2% (20mg/g)	BS	HIPOLABOR-MG (MG) / BIS	200	3,1	620
113	Óleo mineral (vaselina líquida/petrolato) 100mL	FR	IMEC / FR	200	3,6	720
114	Omeprazol 20 mg	CAPS	CIFARMA-GO (GO) / CAP	20000	0,06	1200
116	Paracetamol 500 mg	COMP	HIPOLABOR-MG (MG) / CPR	18000	0,09	1620
121	Prednisona comprimido 20 mg	COMP	HIPOLABOR-MG (MG) / CPR	9000	0,19	1710
122	Prednisona, comprimido 5 mg	COMP	SANVAL (MG) / CPR	6000	0,07	420
123	Pregabalina 75mg	COMP	MEDQUIMICA-MG (MG) / CP	800	0,4	320
126	Risperidona 1mg	COMP	CRISTALIA-SP (SP) / CPR	9000	0,1	900
127	Risperidona 1mg/mL solução 30 mL	FR	CRISTALIA-SP (SP) / FR	400	10	4000
128	Risperidona 2mg	COMP	CRISTALIA-SP (SP) / CPR	5000	0,11	550
129	Risperidona 3mg	COMP	CRISTALIA-SP (SP) / CPR	7000	0,22	1540
134	Sinvastatina 20mg	COMP	SANDOZ (SP) / CPR	20000	0,08	1600
135	Sinvastatina 40mg	COMP	SANDOZ (SP) / CPR	10000	0,17	1700
136	Sulfametoxazol + trimetoprima comprimido 400mg +80mg	COMP	PRATI DONADUZZI-PR (PR) / CPR	10000	0,24	2400
143	Acidotranexâmico solução injetável 250mg amp 5mL	AMP	HIPOLABOR-MG (MG) / AMP	100	5,33	533
144	Adrenalina solução injetável 1mg/mL ampola 1mL	AMP	HIPOLABOR-MG (MG) / AMP	100	1,16	116
145	Água destilada solução injetável estéril amp 10 ml	AMP	SAMTEC / AMP	2500	0,44	1100
155	Bromoprida 10mg/ml 2ml	AMP	UNIAO QUIMICA (DF) / AMP	500	2,2	1100
156	Butilbrometo de escopolamina 20mg/mL solução injetável 1mL	AMP	FARMACE-CE (CE) / AMP	300	1,23	369
157	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 4mg + 500mg solução injetável 5mL	AMP	FARMACE-CE (CE) / AMP	600	2,98	1788
159	Ceftriaxona sódica pó liofilizado para solução injetável 1 g, I.V.	F/A	BLAU FARMACEUTICA S.A (SP) / F/A	300	3,82	1146
161	Cetoprofeno solução injetável 100mg IM ampola 2mL	F/A	HIPOLABOR-MG (MG) / AMP	200	2,44	488
164	Cloridrato de midazolam 15mg/3ml	AMP	HIPOLABOR-MG (MG) / AMP	100	2,45	245
166	Cloridrato de tramadol 50mg/ml	AMP	CRISTALIA-SP (SP) / AMP	200	3,5	700
170	Dexametasona solução injetável 4 mg/ml 2,5ml	AMP	FARMACE-CE (CE) / AMP	700	2,44	1708
171	Diazepam solução injetável 5mg/ml 2ml	AMP	CRISTALIA-SP (SP) / AMP	100	2,22	222
172	Diclofenacosódico solução injetável 75 mg ampola 3mL	AMP	FARMACE-CE (CE) / AMP	800	1,27	1016
174	Dipirona sodica solução injetável 500mg/mL 2mL	AMP	FARMACE-CE (CE) / AMP	1200	1,5	1800
175	Enoxaparina sódica 40mg, solução injetável	AMP	CRISTALIA-SP (SP) / AMP	100	16,67	1667
176	Epinefrina 1mg/ml	AMP	HIPOLABOR-MG (MG) / AMP	100	1,2	120
178	Flumazenil 0,1mg/ml	AMP	HIPOLABOR-MG (MG) / AMP	100	10,5	1050
182	Glicose solução injetável a 50% 10 ml	AMP	HALEX ISTAR (GO) / AMP	400	0,84	336
184	Hemitartarato de norepinefrina 2mg/ml	AMP	HIPOLABOR-MG (MG) / AMP	100	3,33	333
186	Hidralazina 20mg/ml	AMP	CRISTALIA-SP (SP) / AMP	100	5,7	570
188	Hidrocortisona, succinato sódico pó para injeção 100 mg	AMP	BLAU FARMACEUTICA S.A (SP) / AMP	100	5,53	553
190	Lidocaína,cloridrato de, solução injetável 2% sem vaso 20mL	AMP	HIPOLABOR-MG (MG) / F/A	150	8,59	1288,5
191	Metoclopramida, cloridrato de, solução injetável 5mg/ml	AMP	FARMACE-CE (CE) / AMP	300	0,86	258
192	Morfina, cloridrato de, solução injetável 10mg/mL 1mL	AMP	HIPOLABOR-MG (MG) / AMP	200	3	600
193	Omeprazol pó para solução injetável 40mg	AMP	BLAU FARMACEUTICA S.A (SP) / F/A	100	9,9	990
194	Prometazina, cloridrato de, solução injetável 25mg/mL	AMP	HIPOLABOR-MG (MG) / AMP	100	2,6	260
VALOR TOTAL						**R$ 128.526,50**

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses.**

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município do CALUMBI para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo

Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CALUMBI-PE, localizado no Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º– centro, CALUMBI-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - 03.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.301.2008.2054.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.301.2008.2057.0000 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA
FUNCIONAL: 10.301.2008.2058.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
FUNCIONAL: 10.302.2008.2062.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATVIDADEDE HOSPITAL DE PEQUENO PORTE-HPP
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2023 de março de 2023**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 001/2023** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 001/2023 de março de 2023** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de FLORES-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CALUMBI-PE, **30 de março de 2023.**

Município De Calumbi
ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Município De Calumbi
ALISSON JOSÉ DA SILVA
Secretário De Saúde

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:5ADCB0F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2023

Comissão Permanente de Licitação
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2023
Pregão Eletrônico nº 001/2023
Processo nº 001/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (HOSPITALAR, ATENÇÃO BÁSICA E CONTROLADO), PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE.

Aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CALUMBI, Estado de Pernambuco, no Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.502.090/0001-35, neste ato devidamente representado por sua Secretário de Saúde, a Sr. ALISSON JOSÉ DA SILVA, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente PREFEITURA1, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 001-A, de 04 de janeiro de 2023, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 , para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ Nº 08.674.752/0001-40, inscrição estadual nº 2690078064, estabelecida à Rua Arthur Bruno Schwambach, nº 710, Bairro Boa Vista na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, devidamente representada na forma do contrato social ou pelo Sr° Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4145398 SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 666.668.724-87, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 5110, apto. 801, Bairro Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51030000, doravante denominada DETENTORA DA ATA, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (HOSPITALAR, ATENÇÃO BÁSICA E CONTROLADO), PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo.

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Acido Acetilsalicílico 100 mg	COMP	EMS	12500	R$ 0,04	R$ 500,00
22	Ampicilina 500mg	CAPS	PRATI DONADUZZI	3000	R$ 0,50	R$ 1.500,00
28	Atenolol 50mg	COMP	EMS	15000	R$ 0,05	R$ 750,00
32	Bromazepam 3mg	COMP	EMS	6000	R$ 0,12	R$ 720,00
33	Bromazepam 6mg	COMP	EMS	6000	R$ 0,18	R$ 1.080,00
34	Bromoprida 10mg	COMP	PRATI DONADUZZI	5000	R$ 0,22	R$ 1.100,00
39	Carbamazepina 200mg	COMP	UNIAO QUIMICA	15000	R$ 0,17	R$ 2.550,00
43	Carbonato de lítio 300 mg	COMP	HIPOLABOR	12000	R$ 0,19	R$ 2.280,00
55	Dexametasona 4 mg	COMP	EMS	4000	R$ 0,20	R$ 800,00
60	Diclofenaco Potássico 50MG	COMP	GEOLAB	10000	R$ 0,08	R$ 800,00
63	Dipirona sódica 500mg	COMP	GREENPHARMA	20000	R$ 0,13	R$ 2.600,00
64	Dipirona sódica 500mg/ml	FR	FARMACE	700	R$ 1,17	R$ 819,00
72	Fluconazol 150 mg	CAPS	MEDQUIMICA	2000	R$ 0,44	R$ 880,00
80	Hidroclorotiazida25mg	COMP	MEDQUIMICA	30000	R$ 0,03	R$ 900,00
93	Maleato de dexclorfeniramina0,4mg/ml	FR	NATULAB	600	R$ 2,39	R$ 1.434,00
95	Mebendazol solução oral 20mg/mL 30mL	FCO	NATULAB	200	R$ 1,80	R$ 360,00
103	Metronidazol 250mg	COMP	PRATI DONADUZZI	8000	R$ 0,20	R$ 1.600,00
105	Metronidazol gel vaginal 100mg/g 50g, com aplicador	BS	PRATI DONADUZZI	600	R$ 7,12	R$ 4.272,00

118	Paroxetina, cloridrato, 20mg	COMP	EMS	7500	R$ 0,20	R$ 1.500,00
119	Prednisolona, fosfato sódico de, solução oral 1mg/ml 100mL	FR	PRATI DONADUZZI	100	R$ 9,58	R$ 958,00
132	Sertralina,cloridrato de, 50mg	COMP	GEOLAB	15000	R$ 0,15	R$ 2.250,00
140	Vitaminas do complexo B (B1,B2,B3,B6,B12)	COMP	NATULAB	14000	R$ 0,05	R$ 700,00
158	Cefalotina pó liofilizado para solução injetável 1g, com diluente	F/A	BLAU	300	R$ 4,49	R$ 1.347,00
160	Cetoprofeno pó liofilizado para solução injetável 100mg IV 2mL	F/A	CRISTALIA	200	R$ 5,32	R$ 1.064,00
167	Colagenase+cloranfenicolcreme0,6U+ 0,01g 30g	BS	CRISTALIA	50	R$ 11,33	R$ 566,50
173	Diclonato de clorexidina degermante 2% 1000ml	FR	VICPHARMA	50	R$ 16,68	R$ 834,00
185	Heparina sódica solução injetável 5.000 UI / 0,25 ml	AMP	CRISTALIA	100	R$ 7,98	R$ 798,00
187	Hidrocortisona, succinato sódico pó para injeção 500 mg	AMP	UNIAO QUIMICA	300	R$ 6,12	R$ 1.836,00
107	Agulhahipodérmica,descartável,estéril, siliconada, 25 x 7mm; haste de aço inoxidável com ponta em bisseltrifacetado, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asseptica. Deverá constar externamente dadosdeidentificação,procedência,tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro no MS.	CX	SR	100	R$ 8,36	R$ 836,00
137	Esparadrapoimpermeável10cmx4,5m	TB	PROCITEX	100	R$ 8,12	R$ 812,00
196	Seringa descartável de 3 ml c/ agulha encaixe 25 x 7	UNI	SR	4000	R$ 0,23	R$ 920,00
197	Seringa descartável de 5 ml c/ agulha encaixe 25 x 7	UNI	SR	4000	R$ 0,25	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL						R$ 40.366,50

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a DETENTORA DA ATA, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da PREFEITURA.

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à PREFEITURA, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a DETENTORA DA ATA garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 12 (doze) meses.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do Anexo I desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do Anexo I estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até 30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA DA ATA e a retribuição do Município do CALUMBI para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela DETENTORA DA ATA, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a DETENTORA DA ATA seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela PREFEITURA, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à PREFEITURA, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA DA ATA.

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA DA ATA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A DETENTORA DA ATA, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, no prazo máximo de 07(sete) dias corridos, contados à partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, no prazo máximo de 07(sete) dias corridos, contados a partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da DETENTORA DA ATA, no Almoxarifado Municipal de CALUMBI-PE, localizado no Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º– centro, CALUMBI-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:
I)O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da DETENTORA DA ATA e o presente Edital, podendo, a PREFEITURA, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da DETENTORA DA ATA;

II)Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III)Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à PREFEITURA não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV)O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da DETENTORA DA ATA o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela PREFEITURA, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V)O uso pela PREFEITURA de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a PREFEITURA efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a DETENTORA DA ATA das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI)A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII)O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da DETENTORA DA ATA pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a PREFEITURA, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A PREFEITURA se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a DETENTORA DA ATA com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da PREFEITURA.

Parágrafo quarto: O recebimento pela PREFEITURA, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
f) ocorrer à dissolução da sociedade;
g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
h) sem justa causa e prévia comunicação a PREFEITURA, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela PREFEITURA, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas
obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a PREFEITURA.

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;
II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):
a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;
b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.
III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a DETENTORA DA ATA os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a DETENTORA DA ATA, como a cobrança de perdas e danos que a PREFEITURA venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à DETENTORA DA ATA, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a DETENTORA DA ATA impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a DETENTORA DA ATA, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a PREFEITURA:
I)Sujeita-se, a PREFEITURA as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - 03.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.301.2008.2054.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.301.2008.2057.0000 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA
FUNCIONAL: 10.301.2008.2058.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
FUNCIONAL: 10.302.2008.2062.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATVIDADEDE HOSPITAL DE PEQUENO PORTE-HPP
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023 de março de 2023, devidamente homologada no Processo de Licitação nº 001 e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Pregão Eletrônico nº 001/2023 de março de 2023 e à proposta da DETENTORA DA ATA, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de FLORES-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da DETENTORA DA ATA.

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a PREFEITURA providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da DETENTORA DA ATA informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A PREFEITURA não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a DETENTORA DA ATA a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A DETENTORA DA ATA obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CALUMBI-PE, 30 de março de 2023.

Município De Calumbi
ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Município De Calumbi
ALISSON JOSÉ DA SILVA
Secretário De Saúde

JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Empresa Licitante
CPF Nº 666.668.724-87
R.G. Nº 4145398 SSP/PE

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:992A77AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2023
Pregão Eletrônico nº 001/2023
Processo nº 001/ 2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (HOSPITALAR, ATENÇÃO BÁSICA E CONTROLADO), PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE.

Aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de dois mil e 2030, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CALUMBI, Estado de Pernambuco, no Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.502.090/0001-35, neste ato devidamente representado por sua Secretário de Saúde, a Sr. **ALISSON JOSÉ DA SILVA,** através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**1**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 001-A, de 04 de janeiro de 2023, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 26.754.510/0001-48, inscrição estadual nº26103656938, estabelecida à Rua Expedito Simões, 98, nº 98, Bairro Centro na cidade de Calumbi-PE, devidamente representada na forma do contrato social ou pelo Sr° ULISSES ELTON CORDEIRO DE SANTANA,** brasileiro, nascido em 03/06/1986, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7126817 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 068.549.464-09, residente e domiciliado à Rua Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, nº 8, Bairro Centro na cidade de Calumbi-PE, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (HOSPITALAR, ATENÇÃO BÁSICA E CONTROLADO), PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE**, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo.

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Acido Fólico 400mcg	COMP	NATULAB / COMP	12000	R$ 0,06	R$ 720,00
7	Acidotranexâmico 250 mg	COMP	E M S / COMP	2500	R$ 1,15	R$ 2.875,00
8	AcidoValpróico (valproato de sódio) 250 mg	CAPS	BIOLAB / CAPS	10000	R$ 0,32	R$ 3.200,00
17	Ambroxol, cloridrato de xarope 30mg/mL 120mL	FR	FARMACE / FR	500	R$ 7,35	R$ 3.675,00
54	Clortalidona 12,5mg	COMP	E M S / COMP	800	R$ 2,50	R$ 2.000,00
56	Dexametasona creme 0,1% bisnaga 10g	BS	GREEMPHARMA / BS	500	R$ 2,04	R$ 1.020,00
76	Glimepirida 2mg	COMP	GEOLAB / COMP	800	R$ 0,25	R$ 200,00

130	Salbutamol sulfato de, xarope 0,4mg/mL 120mL	FR	NATULAB / FR	200	R$ 2,59	R$ 518,00
137	Sulfametoxazol + trimetoprima suspensão oral 40mg +8mg 120mL	FR	E M S / FR	300	R$ 8,35	R$ 2.505,00
142	Acido ascórbico solução injetável 50mg/mL ampola 5mL	AMP	HYPOFARMA / AMP	90	R$ 2,75	R$ 247,50
149	Álcool etílico à 70% gel antisséptico para as mãos 800ml	LT	JALLES / LT	200	R$ 10,35	R$ 2.070,00
151	Ampicilina pó para solução injetável 1g	AMP	BLAU / AMP	300	R$ 3,99	R$ 1.197,00
152	Atropina, sulfato de, solução injetável 0,25 mg/ml ampola 1mL	AMP	FARMACE / AMP	100	R$ 1,79	R$ 179,00
154	Benzilpenicilinabenzatina 600.000 UI pó para solução injetável	AMP	TEUTO/ AMP	300	R$ 10,28	R$ 3.084,00
163	Cimetidina solução injetável 300 mg/ml ampola 2mL	AMP	HYPOFARMA / AMP	200	R$ 2,90	R$ 580,00
165	Cloridrato de petidina 2ml	AMP	UNIÃO QUIMICA / AMP	100	R$ 5,68	R$ 568,00
168	Complexo B solução injetável 2mL	AMP	HYPOFARMA / AMP	500	R$ 4,00	R$ 2.000,00
169	Dexametasona solução injetável 2 mg/ml 2,5ml	AMP	FARMACE / AMP	300	R$ 1,75	R$ 525,00
177	Fenobarbital sódico solução injetável 100mg/mL 2mL	AMP	CRISTALIA / AMP	100	R$ 3,85	R$ 385,00
179	Furosemida solução injetável 10mg/ml amp 2mL	AMP	SANTISA / AMP	300	R$ 2,75	R$ 825,00
181	Gentamicina, sulfato, solução injetável 80 mg/ml amp 1mL	AMP	FRESENIUNS / AMP	200	R$ 4,10	R$ 820,00
183	Haloperidol solução injetável 5mg/mL 1mL	AMP	UNIÃO QUIMICA / AMP	100	R$ 2,40	R$ 240,00
196	Soro fisiológico 0,9% NaCl solução injetável 100 mL	BOLSA	BAXTER / BOLSA	500	R$ 5,23	R$ 2.615,00
203	Vitamina K Solução injetável 2,0 mL	AMP	CRISTALIA / AMP	200	R$ 3,72	R$ 744,00
205	Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconada, 13 x 4,5mm; haste de aço inoxidável com ponta em bisseltrifacetado, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asseptica. Deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro no MS.	CX	ABL / CX	10	R$ 8,81	R$ 88,10
208	Algodão hidrófilo, branco, puro, absorvente. Pcte 500g	PCT	NATHALYA / PCT	100	R$ 12,85	R$ 1.285,00
209	Algodão ortopédico c/ camada contínua, 420g	ROLO	NATHALYA / ROLO	20	R$ 17,98	R$ 359,60
217	Atadura gessada, 20cm x 3m, 15 fios/cm2,com gesso em tela de gaze 100% algodão, secagem rápida entre 5 e 6 minutos, embalagem impermeável, enrolada uniformemente de fora contínua e cilíndrica, não estéril. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e registro no MS	ROLO	ORTOFEX / ROLO	20	R$ 4,90	R$ 98,00
234	Dispositivo intravenoso periférico agulhado, siliconado, flexível, radiopaco, nº 24G	UNI	DESCARPACK / UNI	500	R$ 1,08	R$ 540,00
236	Escova p/ coleta citológica descartável em embalagem individual	UNI	KOLPLAST / UNI	500	R$ 0,48	R$ 240,00
240	Espéculo vaginal descartável estéril, embalagem individual, tamanho G	UNI	CRALPLAST / UNI	300	R$ 2,00	R$ 600,00
295	Seringa descartável de 20 ml c/ agulha encaixe 25 x 7	UNI	DESCARPACK / UNI	7000	R$ 0,57	R$ 3.990,00
VALOR TOTAL						**R$ 39.993,20**

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses.**

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CALUMBI-PE, localizado no Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º– centro, CALUMBI-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - 03.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 10.301.2008.2054.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.301.2008.2057.0000 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA
FUNCIONAL: 10.301.2008.2058.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
FUNCIONAL: 10.302.2008.2062.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATVIDADEDE HOSPITAL DE PEQUENO PORTE-HPP
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2023 de março de 2023**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 001** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19 (Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 001/2023 de março de 2023** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de FLORES-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CALUMBI-PE, **30 de março de 2023.**

Município De Calumbi
ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Município De Calumbi
ALISSON JOSÉ DA SILVA
Secretário De Saúde

ULISSES ELTON CORDEIRO DE SANTANA
Empresa Licitante
CPF nº 068.549.464-09
RG nº 7126817 SSP/PE

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:0C5413E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2023
Pregão Eletrônico nº 001/2023 Processo nº 001/ 2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (HOSPITALAR, ATENÇÃO BÁSICA E CONTROLADO), PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE.

Aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CALUMBI, Estado de Pernambuco, no Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.502.090/0001-35, neste ato devidamente representado por sua Secretário de Saúde, a Sr. **ALISSON JOSÉ DA SILVA,** através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**1**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 001-A, de 04 de janeiro de 2023, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023**, para

REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ Nº 07187827/0001-03, inscrição estadual nº 26201491402, estabelecida à Rua Osvaldo de Godoy Lima, nº 311, Bairro AABB, na cidade de Serra Talhada-PE, devidamente representada na forma do contrato social ou pelo Sr° HAILTON WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.683.218 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 358.731.244-34, residente e domiciliado à rua Severino Gomes de Lima, nº 75, Bairro AABB, na cidade de Serra Talhada-PE, CEP 56.912-340, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (HOSPITALAR, ATENÇÃO BÁSICA E CONTROLADO), PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE**, conforme
quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo.

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Ambroxol, cloridrato de xarope 15mg/mL 120mL	FR	Farmace	500	R$ 3,31	R$ 1.655,00
57	Dexametasona elixir 0,1mg/mL 120mL	FR	Farmace	100	R$ 4,20	R$ 420,00
62	Digoxina 0,25mg	COMP	Pharlab	8000	R$ 0,20	R$ 1.600,00
98	Metildopa 250mg	COMP	E.m.s	2000	R$ 0,72	R$ 1.440,00
101	Metoclopramida, cloridrato de, solução oral 4mg/mL 10mL	FR	Teuto	100	R$ 2,90	R$ 290,00
102	Metronidazol (benzoilmetronidazol) suspensão oral 40 mg/ml 120mL	FR	E.m.s	50	R$ 11,00	R$ 550,00
117	Paracetamol solução oral 200mg/mL 15mL	FR	Farmace	500	R$ 1,89	R$ 945,00
120	Prednisolona, fosfato sódico de, solução oral 3mg/ml 100mL	FR	Prati	100	R$ 7,88	R$ 788,00
124	Prometazina 25 mg	COMP	Cristália	15000	R$ 0,17	R$ 2.550,00
133	Simeticona gts 75mg/ml	FR	Legrand	400	R$ 1,64	R$ 656,00
148	Álcool etílico à 70% 1000ml	LT	Bellobella	900	R$ 6,00	R$ 5.400,00
162	Cimetidina solução injetável 150 mg/ml ampola 2mL	AMP	Hypofarma	200	R$ 2,11	R$ 422,00
180	Gentamicina, sulfato, solução injetável 40 mg/ml amp 1mL	AMP	Fresenius	200	R$ 2,28	R$ 456,00
189	Lidocaína, cloridrato de, geléia 20mg/g 30g	BS	Pharlab	100	R$ 4,03	R$ 403,00
195	Sais para reidratação oral (NaCl 3,5 + Glicose 20g + Citrato Na 2,9g + KCl 1,5g) pó para solução oral 27,9g	ENV	Natulab	100	R$ 1,15	R$ 115,00
201	Sulfadiazina de prata creme 1% pote 500g	PT	Nativita	30	R$ 46,00	R$ 1.380,00
202	Sulfadiazina de prata creme 1% 50g	BS	Nativita	100	R$ 6,00	R$ 600,00
204	Abaixador de Língua de madeira (pct c/ 100 uni)	PCT	Theoto	25	R$ 5,58	R$ 139,50
210	Almotolia plástica cor âmbar 250ml c/ tampa	UNI	J Prolab	50	R$ 4,47	R$ 223,50
211	Almotolia plástica transparente 250ml c/tampa	UNI	J Prolab	50	R$ 4,47	R$ 223,50
213	Atadura de crepe 15 x 4,5 m, contendo 13 fios/cm2, confeccionada em algodão cru ou componente sintético, bordas com acabamento que impeça o desfiamento, elasticidade adequada, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, data de fabricação, numero de lote e registro MS. (pcte c 12 unidades)	PCT	Anápolis	1000	R$ 7,00	R$ 7.000,00
214	Atadura de crepe 20 x 4,5 m, contendo 13 fios/cm2, confeccionada em algodão cru ou componente sintético, bordas com acabamento que impeça o desfiamento, elasticidade adequada, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, data de fabricação, numero de lote e registro MS. (pcte c 12 unidades)	PCT	Ludan	1000	R$ 8,46	R$ 8.460,00
215	Atadura gessada, 10cm x 3m, 15 fios/cm2,com gesso em tela de gaze 100% algodão, secagem rápida entre 5 e 6 minutos, embalagem impermeável, enrolada uniformemente de fora contínua e cilíndrica ,não estéril. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e registro no MS.	ROLO	Cremer	50	R$ 2,50	R$ 125,00
216	Atadura gessada, 15cm x 3m, 15 fios/cm2,com gesso em tela de gaze 100% algodão, secagem rápida entre 5 e 6 minutos, embalagem impermeável, enrolada uniformemente de fora contínua e cilíndrica, não estéril. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e registro no MS	ROLO	Polar Fix	100	R$ 3,00	R$ 300,00
220	Cateter oxigenoterapia tipo óculos infantil, estéril, embalagem individual	UNI	Embramed	100	R$ 1,54	R$ 154,00
225	Coletor de urina sistema aberto (frasco) 1200 mL	UNI	Medsonda	20	R$ 5,74	R$ 114,80
227	Compressa campo operatório 45 x 50cm radiopaco não estéril (pct c/ 50 uni)	PCT	Anápolis	50	R$ 55,00	R$ 2.750,00
228	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 (pct c/ 500 und)	PCT	Anápolis	250	R$ 8,43	R$ 2.107,50
229	Compressa de gaze estéril 7,5 X 7,5 (pct c/ 10uni)	PCT	A.Med	2000	R$ 0,48	R$ 960,00
230	Compressa de gaze rolo tipo queijo 13 fios	UNI	Ultra	200	R$ 26,00	R$ 5.200,00
232	Dispositivo intravenoso periférico agulhado, siliconado, flexível, radiopaco, nº 20G	UNI	Solidor	500	R$ 0,80	R$ 400,00
238	Esparadrapo impermeável hipoalergênico 10 x 4,5 m	UNI	Cralplast	100	R$ 8,96	R$ 896,00
239	Espátula de Ayres descartável, de madeira (pct c/ 100 uni)	PCT	Theoto	20	R$ 11,13	R$ 222,60
241	Espéculo vaginal descartável estéril, embalagem individual, tamanho P	UNI	Vagispec	600	R$ 1,44	R$ 864,00
242	Espéculo vaginal descartável estéril, embalagem individual, tamanho M	UNI	Vagispec	700	R$ 1,54	R$ 1.078,00
243	Estetoscópio duplo adulto	UNI	Solidor	10	R$ 15,00	R$ 150,00
256	Fio cat-gut simples 4-0 c/ agulha 3/8 3cm em envelope individual, invólucro interno estéril, em material que garanta barreira microbiana e combinado com artigo 31 da Lei 8078/90, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente MS (cx c/ 24uni)	CX	Shalon	10	R$ 140,00	R$ 1.400,00
257	Fio cat-gut simples 5-0 c/ agulha 3/8 3cm em envelope individual, invólucro interno estéril, em material que garanta barreira microbiana e combinado com artigo 31 da Lei 8078/90, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente MS (cx c/ 24uni)	CX	Shalon	10	R$ 140,00	R$ 1.400,00
264	Fixador citológico spray	FR	Kolplast	20	R$ 12,05	R$ 241,00
265	Fralda descartável geriátrica G (pct c/ 8)	PCT	Befral	25	R$ 14,50	R$ 362,50
266	Gel para USG, inodoro, incolor, ph neutro galão	GL	Fortsan	50	R$ 28,00	R$ 1.400,00
268	Iodo povidona solução tópica à 10% 1000ml	LT	Farmax	50	R$ 32,00	R$ 1.600,00
269	Iodopovidona solução degermante 1000mL	LT	Vic	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
273	Lâmina de vidro para microscopia 26 x 76 mm, com lado fosco (cx c/ 100)	CX	Wiltex	20	R$ 9,10	R$ 182,00
274	Lanceta para punção manual em aço inoxidável, ponta ultrafina, trifacetada, embalada individualmente. Indicada para qualquer tipo de perfuração superficial. Descartável e estéril (cx c/ 200 unidades)	CX	G-Tech	60	R$ 15,40	R$ 924,00

276	Luva cirúrgica descartável estéril antiderrapante n° 7,5	CX	Descarpack	20	R$ 87,50	R$ 1.750,00
277	Luva cirúrgica descartável estéril antiderrapante n° 8,0	CX	Descarpack	20	R$ 87,50	R$ 1.750,00
278	Luva para procedimento não estéril tam. P (cx c/ 100 uni)	CX	Descarpack	70	R$ 15,00	R$ 1.050,00
279	Luva para procedimento não estéril tam. M (cx c/ 100 uni)	CX	Descarpack	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
281	Máscara cirúrgica tripla camada descartável, com elástico preso atrás da orelha e clip nasal revestido	CX	Embrast	700	R$ 5,65	R$ 3.955,00
282	Máscara N95 com elásticos presos atrás da orelha, clip nasal revestido	UNID	O2	800	R$ 1,80	R$ 1.440,00
283	Monitor de Glicemia (glicosímetro)	UNID	On Call Plus	20	R$ 29,40	R$ 588,00
284	Oxímetro de dedo	UNID	G-Tech	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
285	Papel grau cirúrgico tamanho 300mmx100m	ROLO	Ciex	30	R$ 143,94	R$ 4.318,20
286	Porta lâmina de plástico, p/ 3 lâminas c/ tampa rosqueável	UNI	Cralplast	600	R$ 0,80	R$ 480,00
291	Scalp desc. nº 23, dispositivo p/ função venosa periférica	UNI	Solidor	500	R$ 0,35	R$ 175,00
292	Scalp desc. nº 27, dispositivo p/ função venosa periférica	UNI	Solidor	500	R$ 0,35	R$ 175,00
293	Seringa descartável 1mL/UI, com agulha p/ insulina 8 x 0,3mm; siliconada, estéril, embalagem individual	UNI	Solidor	2000	R$ 0,40	R$ 800,00
298	Sonda de Folley 2 vias nº 14, descartável, estéril, embalagem individual	UNI	Solidor	20	R$ 3,90	R$ 78,00
299	Sonda de Folley 2 vias nº 16, descartável, estéril, embalagem individual	UNI	Descarpack	20	R$ 5,00	R$ 100,00
300	Sonda de Folley 2 vias nº 18, descartável, estéril, embalagem individual	UNI	Descarpack	20	R$ 3,97	R$ 79,40
301	Sonda de Folley 2 vias nº 20, descartável, estéril, embalagem individual	UNI	Descarpack	20	R$ 3,90	R$ 78,00
302	Sonda nasogástrica curta nº 16,descartável, estéril, embalagem individual	UNI	Medsonda	20	R$ 0,88	R$ 17,60
303	Sonda nasogástrica curta nº 18,descartável, estéril, embalagem individual	UNI	Medsonda	20	R$ 1,09	R$ 21,80
304	Sonda nasogástrica curta nº 20,descartável, estéril, embalagem individual	UNI	Medsonda	20	R$ 1,10	R$ 22,00
305	Sonda nasogástrica longa n° 20, descartável, estéril, embalagem individual	UNI	Medsonda	20	R$ 1,78	R$ 35,60
306	Sonda nasogástrica longa n° 16,descartável, estéril, embalagem individual	UNI	Medsonda	20	R$ 1,47	R$ 29,40
307	Sonda nasogástrica longa n° 18, descartável, estéril, embalagem individual	UNI	Medsonda	20	R$ 1,62	R$ 32,40
308	Sonda p/ nutrição enteral c/ guia e cuff n° 10	UNI	Solumed	10	R$ 16,10	R$ 161,00
309	Sonda p/ nutrição enteral c/ guia e cuff n° 12	UNI	Solumed	10	R$ 16,10	R$ 161,00
310	Sonda uretral n° 10,descartável, estéril, embalagem individual	UNI	Solidor	20	R$ 0,90	R$ 18,00
311	Sonda uretral n° 14,descartável, estéril, embalagem individual	UNI	Solidor	20	R$ 1,00	R$ 20,00
312	Sonda uretral n° 8,descartável, estéril, embalagem individual	UNI	Medsonda	20	R$ 0,98	R$ 19,60
313	Termômetro clínico axial, escala interna (+ 35 a + 42)	UNI	Solidor	25	R$ 12,90	R$ 322,50
314	Tensiômetro adulto	UNI	Solidor	15	R$ 80,00	R$ 1.200,00
315	Tensiômetro infantil	UNI	Premium	4	R$ 95,00	R$ 380,00
316	Tira reagente para determinação quantitativa de glicose no sangue, frasco com 50 tiras, acompanhado de aparelho específico para leitura - obs: o ganhador deverá fornecer a quantidade de 1 glicosímetro a cada 20 FRC de tiras	FRC	On Call Plus	250	R$ 25,00	R$ 6.250,00
VALOR TOTAL						**R$ 88.155,40**

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses.**

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município do CALUMBI para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do**

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A
DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A
DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CALUMBI-PE, localizado no Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º– centro, CALUMBI-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:
ÓRGÃO - 03.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.301.2008.2054.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 10.301.2008.2057.0000 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA FUNCIONAL: 10.301.2008.2058.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA FUNCIONAL: 10.302.2008.2062.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATVIDADEDE HOSPITAL DE PEQUENO PORTE-HPP
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2023 de março de 2023**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 001** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19 (Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 001/2023 de março de 2023** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de FLORES-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CALUMBI-PE, **30 de março de 2023.**

MUNICÍPIO DE CALUMBI ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

MUNICÍPIO DE CALUMBI ALISSON JOSÉ DA SILVA
Secretário de Saúde

HAILTON WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO
Empresa Licitante
CPF Nº 358.731.244-34
R.G. Nº 2.683.218 SSP/PE

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:CFA9F4E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2023

Comissão Permanente de Licitação
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2023
Pregão Eletrônico nº 001/2023 Processo nº 001/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (HOSPITALAR, ATENÇÃO BÁSICA E CONTROLADO), PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE.

Aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CALUMBI, Estado de Pernambuco, no Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.502.090/0001-35, neste ato devidamente representado por sua Secretário de Saúde, a Sr. **ALISSON JOSÉ DA SILVA,** através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**1**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 001-A, de 04 de janeiro de 2023, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **RONALDO DE LIMA NUNES, CNPJ Nº 42.133.252/001-39, inscrição estadual nº 063282410, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº**

1880, Bairro Jose Geraldo da Cruz, na cidade de Juazeiro do Norte-CE, CEP 63033010, devidamente representada na forma do contrato social ou pelo Srº RONALDO DE LIMA NUNES, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade CNH nº 8948316 SDS/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 091.638.034-37, residente e domiciliado à Rua Doralice Soares Cassimiro, nº 80, Bairro Jose Geraldo da Cruz, na cidade de Juazeiro do Norte-CE, CEP 63033380, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (HOSPITALAR, ATENÇÃO BÁSICA E CONTROLADO), PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE**, conforme
quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo.

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	Amoxicilina pó para suspensão oral 50mg/mL 60mL	FR	PRATI	600	R$ 15,95	R$ 9.570,00
52	Cloridrato de venlafaxina 75mg	COMP	TORRENT	800	R$ 0,97	R$ 776,00
53	Cloridrato de venlafaxina 150mg	COMP	LEGRAND	800	R$ 1,54	R$ 1.232,00
85	Indapamida 1,5mg	COMP	TORRENT	800	R$ 0,45	R$ 360,00
104	Metronidazol 400mg	COMP	TEUTO	3000	R$ 0,56	R$ 1.680,00
VALOR TOTAL						**R$ 13.618,00**

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

_____
1

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses.**

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços
registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CALUMBI-PE, localizado no Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º– centro, CALUMBI-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - 03.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.301.2008.2054.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.301.2008.2057.0000 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA
FUNCIONAL: 10.301.2008.2058.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
FUNCIONAL: 10.302.2008.2062.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATVIDADEDE HOSPITAL DE PEQUENO PORTE-HPP
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2023 de março de 2023**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 001/2023** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19 (Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 001/2023 de março de 2023** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de FLORES-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CALUMBI-PE, **30 de março de 2023.**

Município De Calumbi
ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Município De Calumbi
ALISSON JOSÉ DA SILVA
Secretário De Saúde

RONALDO DE LIMA NUNES
Empresa Licitante
CPF nº 091.638.034-37
CNH nº 8948316 SDS/PE

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:CAA47885

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2023
Pregão Eletrônico nº 001/2023 Processo nº 001/ 2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (HOSPITALAR, ATENÇÃO BÁSICA E CONTROLADO), PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE.

Aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de dois mil e 2030, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CALUMBI, Estado de Pernambuco, no Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.502.090/0001-35, neste ato devidamente representado por sua Secretário de Saúde, a Sr. **ALISSON JOSÉ DA SILVA,** através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA1,** nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 001-A, de 04 de janeiro de 2023, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **GM ODONTO LTDA, CNPJ Nº 44.611.020/0001-74, inscrição estadual nº 26202774301, estabelecida à Rua Sem Denominação 19, nº 93, Andar:1, no Bairro São Braz, na cidade de Afogados da Ingazeira-PE, CEP 56800000, devidamente representada na forma do contrato social ou pelo Sr° MATHEUS GALDINO LIMA,** brasileiro, nascido em 07/11/2000, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4173961 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 069.295.984-02, residente e domiciliado à Rua Inocêncio Nobelino Alvez, nº 325, Bairro São Braz, na cidade de Afogados da Ingazeira-PE, CEP 56800000, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (HOSPITALAR, ATENÇÃO BÁSICA E CONTROLADO), PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE**, conforme
quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo.

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
221	Cateter oxigenoterapia tipo óculos adulto, estéril; embalagem individual	UNI	MEDSONDA	200	R$ 1,64	R$ 328,00
226	Coletor de urina sistema fechado com válvula antirrefluxo e pinça clampeadora	UNI	DESCARPACK	20	R$ 5,09	R$ 101,80
231	Dispositivo intravenoso periférico agulhado, siliconado, flexível, radiopaco, nº 18G	UNI	MEDIX	400	R$ 0,84	R$ 336,00
233	Dispositivo intravenoso periférico agulhado, siliconado, flexível, radiopaco, nº 22G	UNI	MEDIX	500	R$ 0,87	R$ 435,00
235	Equipo macrogotas c/ injetor lateral, administração de sol parenterais, embalagem individual, apirogênico	UNI	MEDIX	1000	R$ 1,17	R$ 1.170,00
258	Fio mononylon preto 0-0 c/ agulha 3/8 3cm em envelope individual, invólucro interno estéril, em material que garanta barreira microbiana e combinado com artigo 31 da Lei 8078/90, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente MS (cx c/ 24uni)	CX	MEDIX	15	R$ 47,59	R$ 713,85
259	Fio mononylon preto 1-0 c/ agulha 3/8 3cm em envelope individual, invólucro interno estéril, em material que garanta barreira microbiana e combinado com artigo 31 da Lei 8078/90, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente MS (cx c/ 24uni)	CX	MEDIX	15	R$ 47,59	R$ 713,85
260	Fio mononylon preto 2-0 c/ agulha 3/8 3cm em envelope individual, invólucro interno estéril, em material que garanta barreira microbiana e combinado com artigo 31 da Lei 8078/90, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente MS (cx c/ 24uni)	CX	MEDIX	15	R$ 47,59	R$ 713,85
261	Fio mononylon preto 3-0 c/ agulha 3/8 3cm em envelope individual,invólucro interno estéril, em material que garanta barreira microbiana e combinado com artigo 31 da Lei 8078/90, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente MS (cx c/ 24uni)	CX	MEDIX	15	R$ 47,59	R$ 713,85
262	Fio mononylon preto 4-0 c/ agulha 3/8 3cm em envelope individual, invólucro interno estéril, em material que garanta barreira microbiana e combinado com artigo 31 da Lei 8078/90, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente MS (cx c/ 24uni)	CX	MEDIX	15	R$ 47,59	R$ 713,85
263	Fio mononylon preto 5-0 c/ agulha 3/8 3cm em envelope individual, invólucro interno estéril, em material que garanta barreira microbiana e combinado com artigo 31 da Lei 8078/90, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente MS (cx c/ 24uni)	CX	MEDIX	15	R$ 47,59	R$ 713,85
267	Gorro cirúrgico descartável pct com 100 unid	PCT	ABL	50	R$ 11,19	R$ 559,50
275	Lençol hospitalar descartável de papel, em rolo 70 x 50 cm	ROLO	DIAMANTE	80	R$ 9,91	R$ 792,80
280	Luva para procedimento não estéril tam. G (cx c/ 100 uni)	CX	MEDIX	40	R$ 17,99	R$ 719,60
287	Prope descartável com elástico, pct com 100 unid	PCT	ECOMAX	100	R$ 10,29	R$ 1.029,00
288	Scalp des. nº 25, dispositivo p/ função venosa periférica	UNI	DESCARPACK	500	R$ 0,34	R$ 170,00
289	Scalpdesc nº 19, dispositivo p/ função venosa periférica	UNI	DESCARPACK	300	R$ 0,34	R$ 102,00
290	Scalp desc. nº 21, dispositivo p/ função venosa periférica	UNI	DESCARPACK	500	R$ 0,34	R$ 170,00
VALOR TOTAL						**R$ 10.196,80**

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses.**

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica

extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município do CALUMBI para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CALUMBI-PE, localizado no Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º– centro, CALUMBI-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - 03.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.301.2008.2054.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.301.2008.2057.0000 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA
FUNCIONAL: 10.301.2008.2058.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
FUNCIONAL: 10.302.2008.2062.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATVIDADEDE HOSPITAL DE PEQUENO PORTE-HPP
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2023 de março de 2023**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 001** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19 (Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 001/2023 de março de 2023** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de FLORES-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CALUMBI-PE, **30 de março de 2023.**

Município De Calumbi Erivaldo
JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Município De Calumbi
ALISSON JOSÉ DA SILVA
Secretário De Saúde

MATHEUS GALDINO LIMA
Empresa Licitante
CPF Nº 069.295.984-02
RG Nº 417396 SSP/PE

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:B1CDAD4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2023

Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2023
Pregão Eletrônico nº 001/2023 Processo nº 001/ 2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (HOSPITALAR, ATENÇÃO BÁSICA E CONTROLADO), PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE.

Aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CALUMBI, Estado de Pernambuco, no Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.502.090/0001-35, neste ato devidamente representado por sua Secretário de Saúde, a Sr. **ALISSON JOSÉ DA SILVA,** através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**1**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 001-A, de 04 de janeiro de 2023, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 41.778.326/0001-21, inscrição estadual nº 164027246, estabelecida à Rua Escritor Rui Barbosa, nº 75, Bairro Centro na cidade de Patos-PB, CEP 58700-060, devidamente representada na forma do contrato social ou pelo Sr° ALISSON HENRIQUE DA SILVA MORAIS,** brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/06/1988, portador da Cédula de Identidade CNH nº 6830050 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 082.823.864-21, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	AcidoValpróico (valproato de sódio) 500 mg	COMP	BIOLAB / COMP	10000	R$ 0,58	R$ 5.800,00
206	Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconada, 25 x 8mm; haste de aço inoxidável com ponta em bisseltrifacetado, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asseptica. Deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro no MS.	CX	ABL / CX	35	R$ 8,67	R$ 303,45
212	Atadura de crepe 10 x 4,5 m, contendo 9 fios/cm2, confeccionada em algodão cru ou componente sintético, bordas com acabamento que impeça o desfiamento, elasticidade adequada, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, data de fabricação, numero de lote e registro MS. (pcte c 12 unidades)	PCT	LUDAN YORK / PCT	500	R$ 2,92	R$ 1.460,00
218	Avental manga longa com elástico nas mangas, descartável TNT fechamento em tiras, gramatura 40, pct com 10 unid	PCT	BELIFE / PCT	200	R$ 28,61	R$ 5.722,00
219	Bobina para ECG 58 x 30	UNI	TECNOPRINT / UNI	20	R$ 14,71	R$ 294,20
222	Colchão casca de ovo	UNI	PILATI / UNI	10	R$ 60,00	R$ 600,00

_____
1

223	Coletor de lavagem gástrica	UNI	WILTEX / UNI	10	R$ 80,00	R$ 800,00
270	Lâmina de bisturi n° 21 (cx c/ 100 uni)	CX	MEDIX / CX	5	R$ 29,20	R$ 146,00
271	Lâmina de bisturi n° 24 (cx c/100 uni)	CX	WILTEX / CX	20	R$ 29,22	R$ 584,40
272	Lâmina de bisturi nº 11 (cx c/100 uni)	CX	WILTEX / CX	5	R$ 29,18	R$ 145,90
					VALOR TOTAL	**R$ 15.855,95**

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (HOSPITALAR, ATENÇÃO BÁSICA E CONTROLADO), PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE**, conforme
quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo.

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses.**

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município do CALUMBI para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de

Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CALUMBI-PE, localizado no Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º– centro, CALUMBI-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - 03.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.301.2008.2054.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNCIONAL: 10.301.2008.2057.0000 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA FUNCIONAL: 10.301.2008.2058.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA FUNCIONAL: 10.302.2008.2062.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATVIDADEDE HOSPITAL DE PEQUENO PORTE-HPP
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2023 de março de 2023**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 001** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 001/2023 de março de 2023** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de FLORES-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CALUMBI-PE, **30 de maro de 2023.**

Município De Calumbi
ALISSON JOSÉ DA SILVA
Secretário De Saúde

ALISSON HENRIQUE DA SILVA MORAIS
Empresa Licitante
CPF Nº 082.823.864-21
CNH. Nº 6830050 SDS/PE

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:FCF7338E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2023

Comissão Permanente de Licitação
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2023
Pregão Eletrônico nº 001/2023
Processo nº 001/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (HOSPITALAR, ATENÇÃO BÁSICA E CONTROLADO), PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE.
Aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de dois mil e 2030, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CALUMBI, Estado de Pernambuco, no Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.502.090/0001-35, neste ato devidamente representado por sua Secretário de Saúde, a Sr. ALISSON JOSÉ DA SILVA, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente PREFEITURA1, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 001-A, de 04 de janeiro de 2023, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa NNMED
DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 15.218.561/0001-39, estabelecida na Avenida Jose Eurico, nº 305, Bairro Parque Grangeiro, na cidade de Crato-CE, CEP 63106160, devidamente representada na forma do contrato social ou pelo Sr° LEONARDO JUSTO GOUVEIA, brasileiro, nascido em 02/12/1976, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 97029120830 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 559.500.273-53, residente e domiciliado à Rua Nelson Alencar, nº 646, Bairro Centro, na cidade de Crato-CE, CEP 63100110, doravante denominada DETENTORA DA ATA, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (HOSPITALAR, ATENÇÃO BÁSICA E CONTROLADO), PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo.

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	Ampicilina pó para suspensão oral 50mg/mL 60mL	FR	PRATI DONADUZZI	500	R$ 7,43	R$ 3.715,00
29	Azitromicina 500mg	COMP	PHARLAB	3000	R$ 0,80	R$ 2.400,00
30	Azitromicina 40mg/ml	FR	PHARLAB	500	R$ 8,29	R$ 4.145,00
58	Diazepam 10mg	COMP	SANTISA	15000	R$ 0,07	R$ 1.050,00
87	Levomepromazina 25 mg	COMP	CRISTALIA	5000	R$ 0,47	R$ 2.350,00
96	Metformina, cloridrato de, 500mg	COMP	PRATI DONADUZZI	12000	R$ 0,15	R$ 1.800,00
97	Metformina, cloridrato de, 850mg	COMP	PRATI DONADUZZI	35000	R$ 0,15	R$ 5.250,00
131	Salbutamol sulfato spray 100mcg	FR	TEUTO	200	R$ 8,92	R$ 1.784,00
146	Água destilada solução injetável estéril amp 500 ml	AMP	FRESENIUS	200	R$ 6,08	R$ 1.216,00
153	Benzilpenicilinabenzatina 1.200.000 UI pó para solução injetável	AMP	TEUTO	600	R$ 8,79	R$ 5.274,00
198	Soro fisiológico 0,9% NaCl solução injetável 500 mL	BOLSA	FRESENIUS	1000	R$ 6,44	R$ 6.440,00
199	Soro glicofisiológico isotônico,bolsac/ 500 mL	AMP	FRESENIUS	400	R$ 8,72	R$ 3.488,00
224	Coletor de material perfuro-cortante de papelão 13 lt	UNI	LUVIX	400	R$ 5,58	R$ 2.232,00
244	Fio cat-gut cromado 0-0, c/ agulha 1/2 4 cm envelope individual, invólucro interno estéril, em material que garanta barreira microbiana e combinado com artigo 31 da Lei 8078/90, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente MS (cx c/24 uni)	CX	TECHNOFIO	10	R$ 110,11	R$ 1.101,10
245	Fio cat-gut cromado 1-0, c/ agulha 1/2 3 cm envelope individual, invólucro interno estéril, em material que garanta barreira microbiana e combinado com artigo 31 da Lei 8078/90, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente MS (cx c/24 uni)	CX	TECHNOFIO	10	R$ 110,11	R$ 1.101,10
246	Fio cat-gut cromado 1-0, c/ agulha 1/2 4 cm envelope individual, invólucro interno estéril, em material que garanta barreira microbiana e combinado com artigo 31 da Lei 8078/90, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente MS (cx c/24 uni)	CX	TECHNOFIO	10	R$ 110,11	R$ 1.101,10
247	Fio cat-gut cromado 2-0 c/ agulha 3/8 3 cm envelope individual interno estéril, em material que garanta barreira microbiana e combinado com artigo 31 da Lei 8078/90, a apresentação do produto deverá obedecera legislaçãovigenteMS(cxc/ 24 uni)	CX	TECHNOFIO	10	R$ 110,11	R$ 1.101,10
248	Fio cat-gut cromado 3-0 c/ agulha 3/8 3 cm envelope individual interno estéril, em material que garanta barreira microbiana e combinado com artigo 31 da Lei 8078/90, a apresentação do produto deverá obedecera legislaçãovigenteMS(cxc/ 24 uni)	CX	TECHNOFIO	10	R$ 110,11	R$ 1.101,10
249	Fio cat-gut cromado 4-0 c/ agulha 1/2 2cm envelope individual interno estéril, em material que garanta barreira microbiana e combinado com artigo 31 da Lei 8078/90, a apresentação do produto deverá obedecera legislaçãovigenteMS(cxc/ 24 uni)	CX	TECHNOFIO	10	R$ 110,11	R$ 1.101,10
250	Fio cat-gut simples 0-0 c/ agulha 3/8 3cm em envelopeindividual, invólucro interno estéril, em material que garanta barreira microbiana e combinado com artigo 31 da Lei 8078/90, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente MS (cx c/ 24uni)	CX	TECHNOFIO	10	R$ 110,11	R$ 1.101,10
251	Fio cat-gut simples 0-0 c/ agulha 3/8 4cm em envelopeindividual, invólucro interno estéril, em material que garanta barreira microbiana e combinado com artigo 31 da Lei 8078/90, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente MS (cx c/ 24uni)	CX	TECHNOFIO	10	R$ 110,11	R$ 1.101,10
252	Fio cat-gut simples 1-0 c/ agulha 3/8 3cm em envelopeindividual, invólucro interno estéril, em material que garanta barreira microbiana e combinado com artigo 31 da Lei 8078/90, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente MS (cx c/ 24uni)	CX	TECHNOFIO	10	R$ 110,11	R$ 1.101,10
253	Fio cat-gut simples 2-0 c/ agulha 3/8 3cm em envelopeindividual, invólucro interno estéril, em material que garanta barreira microbiana e combinado com artigo 31 da Lei 8078/90, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente MS (cx c/ 24uni)	CX	TECHNOFIO	10	R$ 110,11	R$ 1.101,10
254	Fio cat-gut simples 2-0 c/ agulha 3/8 4cm em envelopeindividual, invólucro interno estéril, em material que garanta barreira microbiana e combinado com artigo 31 da Lei 8078/90, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente MS (cx c/ 24uni)	CX	TECHNOFIO	10	R$ 110,11	R$ 1.101,10

255	Fio cat-gut simples 3-0 c/ agulha 1/2 em envelope individual, invólucro interno estéril, em material que garanta barreira microbiana e combinado com artigo 31 da Lei 8078/90, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente MS (cx c/ 24uni)	CX	TECHNOFIO	10	R$ 110,11	R$ 1.101,10
294	Seringa descartável de 10 ml agulha encaixe 25 x 7	UNI	DESCARPACK	6000	R$ 0,40	R$ 2.400,00
VALOR TOTAL						R$ 56.757,20

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.
Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a DETENTORA DA ATA, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da PREFEITURA.
Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.
2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à PREFEITURA, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a DETENTORA DA ATA garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).
3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 12 (doze) meses.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do Anexo I desta Ata.
Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do Anexo I estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA a quitação destes.
Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até 30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.
Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.
Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA DA ATA e a retribuição do Município do CALUMBI para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela DETENTORA DA ATA, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
Parágrafo oitavo: Caso a DETENTORA DA ATA seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela PREFEITURA, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à PREFEITURA, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA DA ATA.
Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA DA ATA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
Parágrafo décimo segundo: A DETENTORA DA ATA, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.
5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, no prazo máximo de 07(sete) dias corridos, contados à partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.
5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, no prazo máximo de 07(sete) dias corridos, contados a partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.
Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da DETENTORA DA ATA, no Almoxarifado Municipal de CALUMBI-PE, localizado no Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º– centro, CALUMBI-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.
Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto: I)O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da DETENTORA DA ATA e o presente Edital,

podendo, a PREFEITURA, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da DETENTORA DA ATA;
II)Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;
III)Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à PREFEITURA não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;
IV)O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da DETENTORA DA ATA o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela PREFEITURA, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;
V)O uso pela PREFEITURA de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a PREFEITURA efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a DETENTORA DA ATA das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;
VI)A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;
VII)O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da DETENTORA DA ATA pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a PREFEITURA, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.
Parágrafo terceiro: A PREFEITURA se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a DETENTORA DA ATA com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da PREFEITURA.
Parágrafo quarto: O recebimento pela PREFEITURA, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.
6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
f) ocorrer à dissolução da sociedade;
g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
h) sem justa causa e prévia comunicação a PREFEITURA, paralisar o fornecimento.
Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.
Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela PREFEITURA, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a PREFEITURA.

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades:
I) Advertência;
II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):
a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;
b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.
III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a DETENTORA DA ATA os direitos da Prefeitura.
Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a DETENTORA DA ATA, como a cobrança de perdas e danos que a PREFEITURA venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.
Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à DETENTORA DA ATA, valendo os dias já corridos.
Parágrafo sexto: Ficará a DETENTORA DA ATA impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.
Parágrafo sétimo: Será propiciada a DETENTORA DA ATA, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.
Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a PREFEITURA:

I)Sujeita-se, a PREFEITURA as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.
8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - 03.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 10.301.2008.2054.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.301.2008.2057.0000 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA
FUNCIONAL: 10.301.2008.2058.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
FUNCIONAL: 10.302.2008.2062.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATVIDADEDE HOSPITAL DE PEQUENO PORTE-HPP
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023 de março de 2023, devidamente homologada no Processo de Licitação nº 001 e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19 (Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.
10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Pregão Eletrônico nº 001/2023 de março de 2023 e à proposta da DETENTORA DA ATA, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.
11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de FLORES-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da DETENTORA DA ATA.
12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a PREFEITURA providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.
13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da DETENTORA DA ATA informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.
Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo terceiro: A PREFEITURA não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.
Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a DETENTORA DA ATA a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo quinto: A DETENTORA DA ATA obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CALUMBI-PE, 30 de março de 2023.

Município De Calumbi
ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Município De Calumbi
ALISSON JOSÉ DA SILVA
Secretário De Saúde

LEONARDO JUSTO GOUVEIA
Empresa Licitante
CPF nº 556.500.273-53
RG nº 97029120830 SSP/CE

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:396DCB34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2023
Pregão Eletrônico nº 002/2023
Processo Licitatório nº 003/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE TABLETS, PARA ATENDER AS NECISSIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o MUNICÍPIO DE CEDRO-PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e com arca de CEDRO, Estado de Pernambuco, naRuaSetedeSetembro,68–centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.361.219/0001-32, neste ato devidamente representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente PREFEITURA1, como signatário o Fundo Municipal De Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado pela sua gestora a Sra. JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora do documento de identidade R.G. n.º 113.294.5 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob o n.º 006.703.152-81, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 001-A, de 04 de janeiro de 2023, em face da classificação das propostas apresentadas no Processo Licitatório nº 003/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa REFERENCIAL DIGITAL LTDA, CNPJ Nº 04.177.460/0001-40, estabelecida à End. Rua Tupis 457 – sala 1306 – Centro – Belo Horizonte/ MG – CEP 30.190.061, devidamente representada na forma do contrato social pela Sra. VALÉRIA GUERHARDT SÃO JOSÉ, brasileira, casada, empresária, portador do RG n.º RG: MG-4.373.479 e do CPF n.º 702.222.316-53, doravante denominada DETENTORA DA ATA, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE TABLETS, PARA ATENDER AS NECISSIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, JUNTOA SECRETARIA DASAÚDE DOMUNICÍPIO DECEDRO PE, conforme quantidades, especificações e preços contidos no ANEXO I deste instrumento, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:	UNID:	QUANT:	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Tablet Android: Sistema Operacional Android versão 4.4 ou superior .Processador, mínimo de 2 GHz Quad core e 2 Mb L2 cache; Memória RAM, mínimo de 3 GB (um gigabyte) , Recomendamos telas de 9 ou 10 polegadas. Armazenamento, mínimo de 16 GB ,Conexão Wi-Fi, Câmera frontal: 2MP. Câmera traseira: 8MP. Localização: GPS. Capacidade mínima da bateria: 5000 mA/h (seis mil miliamperes hora);Possuir acelerômetro;Sensordeluzambiente com capacidade para ajuste automático do brilho da tela; Bluetooth versão 4.0 ou superior, integrado (interno) ao equipamento;	Und.	40	Multilaser / TABLET M10 4G	1.241,00	49.640,00
TOTAL						49.640,00

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a DETENTORA DA ATA, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da PREFEITURA.
Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.
2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à PREFEITURA, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a DETENTORA DA ATA garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).
3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 12 (doze) meses.
4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do Anexo I desta Ata.
Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do Anexo I estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA a quitação destes.
Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até 30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata. Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.
Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando á lea econômica extraordinária e extra contratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA DA ATA e a retribuição do Município do Cedro para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela DETENTORA DA ATA, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a DETENTORA DA ATA seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela PREFEITURA, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.
Parágrafo décimo: Fica facultado à PREFEITURA, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA DA ATA.
Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA DA ATA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
Parágrafo décimo segundo: A DETENTORA DA ATA, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.
5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORADA TA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, no prazo máximo de 07(sete) dias corridos, contados a partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.
Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da DETENTORA DA ATA, no Almoxarifado Municipal de Cedro-PE, localizado na Rua Sete de Setembro,68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na

autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta- feira, das08:00 às13:00horas.,excetonos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.
Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:
I)O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da DETENTORA DA ATA e o presente Edital, podendo, a PREFEITURA, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da DETENTORA DA ATA;
II)Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;
III)Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à PREFEITURA não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;
IV)O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da DETENTORA DA ATA o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela PREFEITURA, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;
V)O uso pela PREFEITURA de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a PREFEITURA efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a DETENTORA DA ATA das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI)A recusado objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;
VII)O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da DETENTORA DA ATA pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a PREFEITURA, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.
Parágrafo terceiro: A PREFEITURA se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a DETENTORA DA ATA com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da PREFEITURA.
Parágrafo quarto: O recebimento pela PREFEITURA, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.
6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
f) ocorrer à dissolução da sociedade;
g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
h) sem justa causa e prévia comunicação a PREFEITURA, paralisar o fornecimento.
Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.
Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela PREFEITURA, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a PREFEITURA.
Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades:
I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):
a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;
b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.
III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a DETENTORA DA ATA os direitos da Prefeitura.
Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a DETENTORA DA ATA, como a cobrança de perda se danos que a PREFEITURA venha a sofrerem face da inexecução parcial ou total Da ata.
Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à DETENTORA DA ATA, valendo os dias já corridos.
Parágrafo sexto: Ficará a DETENTORA DA ATA impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.
Parágrafo sétimo: Será propiciada a DETENTORA DA ATA, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.
Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a PREFEITURA:

I)Sujeita-se, a PREFEITURA as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.
8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CEDRO
FUNCIONAL: 0401-103010025.2.055 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52.00- AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
FICHAS: 0471
9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023 de março de 2023, devidamente homologada no Processo Licitatório nº 003/2023 e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Pregão Eletrônico nº 002/2023 de março de 2023 e à proposta da DETENTORA DA ATA, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.
11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Serrita-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da DETENTORA DA ATA.
12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a PREFEITURA providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.
13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da DETENTORA DA ATA informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que sefizerem necessárias serão registradas por inter médio dela vratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A PREFEITURA não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a DETENTORA DA ATA a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A DETENTORA DA ATA obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CEDRO-PE, 27 de março de 2023

Município De Cedro
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária De Saúde

Referencial Digital LTDA
CNPJ Nº 04.177.460/0001-40
VALÉRIA GUERHARDT SÃO JOSÉ
Empresa Licitante

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:E1359B20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2023
Processo Licitatório n.º 004/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL, ETANOL E GASOLINA COMUM), DESTINADOS A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS PERTECENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CEDRO-PE.

Aos 27 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.361.219/0001-32, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, a Srª. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE,** através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA1,** nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 3.062, de 27 de março de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **POSTO CEDRODIESEL LTDA, CNPJ Nº 07.212.647/0001-26**
estabelecida à PE 475 s/nº, KM 3 na cidade de Cedro, Estado de Pernambuco, devidamente representada na forma do contrato social pela Srª Zenilda Gomes dos Santos, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º 3436785 SSP/PE e do CPF n.º 611.369.994-34, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL, ETANOL E GASOLINA COMUM), DESTINADOS A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS PERTECENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CEDRO-PE**, conforme
quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificado:

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO:	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT:	VALOR TOTAL:
1	DIESEL S10	LT	DIESEL S10	185020	6,29	1.163.775,80
2	ETANOL	LT	Gasolina comum	22000	4,76	104.720,00
3	GASOLINA COMUM	LT	Etanol	90625	6,14	556.437,50
						1.824.933,30

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os
preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município da Estância Turística de CEDRO para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela DETENTORA DA ATA, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços, para que através

do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO –
A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO –
A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CEDRO-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais

provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu
registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a

incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO – Prefeitura, Secretarias e Fundo Municipais
FUNCIONAL: 0201.041220002.2.002 – Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito FUNCIONAL: 0201.042430002.2.005 – Gerenciamento e Manutenção do Conselho Tutelar
FUNCIONAL: 0204.201220002.2.021 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente FUNCIONAL: 0205.041220002.2.023 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo FUNCIONAL: 0204.201220002.2.021

– Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente FUNCIONAL: 0301.121220002.2.030 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação
FUNCIONAL: 0301.123610039.2.036 – Gerenciamento e Manutenção do Transporte Escolar FUNCIONAL: 0301.123640039.2.038– Gerenciamento e Manutenção do Transporte Escolar Universitário FUNCIONAL: 0401.101220002.2.047 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde FUNCIONAL: 0401.103010024.2.053 – Gerenciamento e Manutenção da Unidade Mista José Urias Novais
FUNCIONAL: 0401.103010025.2.055 – Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica
FUNCIONAL: 0501.082440002.2.070 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
FUNCIONAL: 0501.082440031.2.075 – Gestão Cadastro Único NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2023 de março de 2023**, devidamente homologada no Processo Licitatório n.º 004/2023 e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2023 de março de 2023** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de CEDRO-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CEDRO-PE, **27 de março de 2023**

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal de Cedro- PE

Posto Cedrodiesel LTDA
CNPJ Nº 07.212.647/0001-26
ZENILDA GOMES DOS SANTOS
Empresa Licitante

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:EE359868

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHÃ GRANDE
RESOLUÇÃO CONDECA Nº 004 /2023

DISPÕE ACERCA DO EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE- PE, PARA O MANDATO 2024 /2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – (CONDECA) do município de Chã Grande- PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/90 e suas alterações) e pela Lei Municipal nº 715/2019, e resolução 231/2022 do CONANDA, vem através da sua COMISSÃO TEMÁTICA ESPECÍFICA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE FORMA UNIFICADA, através dos integrantes nomeados na resolução nº 004 do Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente -CONDECA, e de reunião do Pleno do CONDECA , realizada no dia 30 de março de 2023 através da presente resolução.

RESOLVE:

Artigo 1º- Publicar edital para o Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar para o mandato 2024/2028 nos seguintes termos abaixo:

EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE PARA O MANDATO 2024/2028

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

1.1 O Processo de Escolha é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 715/ 2019 assim como pela resolução nº 231/2022 do CONANDA, sendo realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Chã Grande e sob fiscalização do Ministério Público;

1.2 Os membros do Conselho Tutelar, serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município de Chã Grande- PE, em data de **01 de Outubro de 2023 de 8:00 às 17:00 horas**, que se realizará na Escola Municipal XV de Março, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de **10 de janeiro de 2024**;

2. DO CONSELHO TUTELAR:

2.1 O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto por 05 (cinco) membros titulares e os suplentes em ordem decrescente em conformidade com a necessidade férias, afastamento e/ou desligamento dos conselheiros.

2.2 Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único1, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma;

2.3 O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Chã Grande, tem por objetivo, preencher as 05 (cinco) vagas existentes e demais serão consideradoes suplentes em ordem decrescente.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

3.1 O constante no art.133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 7º da lei municipal nº715/2019 da lei Municipal os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Reconhecida idoneidade moral, não possuindo antecedentes criminais, comprovada através de certidões das justiças Estadual e Federal;
b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos, devidamente comprovada;
c) Residir no município por no mínimo 02 anos (declaração de próprio punho);
d) Cópia do título de eleitor;
e) Apresentar certidão de quitação eleitoral;
f) Ter escolaridade mínima de ensino médio completo, devidamente comprovado através de documentação expedida por escola reconhecida pelo MEC:
g) Comprovação de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, através de avaliação ESCRITA a ser aplicada pelo CONDECA ou por pessoa física ou jurídica indicada pelo Conselho;
h) A avaliação contará de 10 (dez) questões objetivas com conteúdo da lei 8.069/90 e lei 13.434/2017.
i) Deverá o candidato obter a pontuação mínima de 7 (sete pontos).

4. DAS ATRIBUIÇÕES, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

4.1 O funcionamento do conselho tutelar se dará de 08:00 às 17:00, sem prejuízo da carga horário do plantão, como preconiza lei nº 715/2019 e em regime de plantão aos finais de semana e feriados;

4.2 Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades de acordo com o que preconiza as atribuições contidas nos art. 18-B, par. único2, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma;

4.3 A remuneração se dará de acordo com a Lei Municipal nº 715/2019, com o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

4.4 Os conselheiros tutelares gozarão do constante no art.134 do Estatuto da Criança e do Adolescente e do artigo 24 da Lei Municipal nº 715/2019.

<u>Parágrafo Único</u> – O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

5.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90.

6. DA COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA:

6.1 O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente constituído com base na LEI 8.069/90, na Resolução Nº 231/2022 do CONANDA, e a Comissão de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;

6.2 Compete à Comissão do Processo de Escolha Unificado:

a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;

c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de ampla defesa;
d) Decidir acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências administrativamente;
e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura;
f) Encaminhar notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem aos órgãos competentes;
g) Analisar e decidir, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CONDECA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

6.3Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha caberá recurso à plenária do CONDECA.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

7.1 O Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar observará o**calendário** anexo ao presente Edital;

7.2 O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar o presente edital em setores públicos de fácil acesso e meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:

a) Inscrições e entrega de documentos;
b) Relação de candidatos inscritos;
c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
e) Formação oferecida pelo conselho ;
f) Dia e local da realização de avaliação escrita para avaliar o conhecimento acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente;
g) Dia e locais de votação;
h) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
i) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações;
j) Cerimônia de Posse.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

8.1 A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

a) As inscrições para candidatos serão efetuadas no período de 05 de Abril de 2023 à 05 de Maio de 2023, **das 8:00h às 12:00h,** na sede do **Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente de Chã Grande,** situado à Rua José Trajano Lopes nº 54, bairro-Augusto Davi, Chã Grande – PE (Sala dos Conselhos, Secretaria de Desenvolvimento Social);
b) A relação definitiva dos candidatos habilitados para o processo de escolha através do voto será publicada na sede do CONDECA em dia constante no anexo I deste edital;
c) Os atuais conselheiros tutelares que se candidatarem novamente se submeterão as mesmas exigências descritas neste edital, exceto a comprovação de Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente através de avaliação escrita por se presumir que quem exerce está função já tem conhecimento comprovado;
d) A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital.

8.2 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia legível dos seguintes documentos:
a) Carteira de identidade ou documento equivalente;
b) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa da ultima eleição;
c) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral;
d) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar (expedida pela Justiça Federal e Estadual);
e) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
f) Cópia do comprovante de residência telefone fixo, água, energia, em nome do candidato ou em nome do esposo (a), pai ou mãe, no caso do comprovante de residência não esteja contemplado nas hipóteses acima deverá apresentar declaração com firma reconhecida do titular do endereço, declarando a residência do candidato (a);
g) Declaração de próprio punho declarando residência por mais de dois anos no município (conforme modelo em anexo);
h) Cópia da ficha 19 ou declaração de conclusão do ensino médio, ou declaração de Instituição de Ensino ou apresentação do certificado de ensino superior emitido por instituição autorizada pelo MEC.
i) 02 fotos 3x4

8.3 As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

8.4 O/A candidato (a) após a regular inscrição e apresentação de documentos acima, receberá certificado de inscrição constando no mesmo os documentos recebidos pelo CONDECA.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

9.1 Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão designada pelo CONDECA, efetuará a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos conforme conograma ANEXO I deste edital.

9.2 A relação dos candidatos aptos a se submeterem a prova escrita será publicada na sede do CONDECA, bem como nos meios de comunicação locais e oficiais.

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

10.1 Qualquer pessoa poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de **que consta no anexo I,** em requerimento devidamente fundamentado;

10.2 Findo o prazo mencionado no item supra de acordo com o anexo I, será publicado na sede do CONDECA a relação de candidatos impugnados bem como no diário oficial do município.

10.3 A Comissão do Processo de Escolha, analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;

10.4 A Comissão Processo de Escolha, realizará análise de recurso interposto pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação de acordo com anexo I;

10.5 Concluída a análise das impugnações, a Comissão do Processo de Escolha, fará publicar a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada do dia 01 de Outubro de 2023.

11. Da propaganda do Processo de Escolha

Considerando a Lei nº 9.504/1997; e Lei Complementar nº 64/1990.

Resolução Nº 23.551, de 18 de Dezembro de 2017 e Resolução do CONANDA nº 231/2022:

11.1 Os candidatos aprovados em todas as etapas do processo de escolha**,** até aquela que antecede o pleito do processo, serão convocados expressamente pelo CONDECA, através da Comissão do Processo de Escolha, para participar de reunião específica, com fito de apresentar as regras para o período de campanha eleitoral a qual será regida por analogia a lei e resolução do TSE vigentes supracitadas acima.

12. DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

12.1 O Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar do Município da Chã Grande- PE realizar-se-á no dia **01 de outubro de 2023**, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90, Lei Municipal nº 715/2019 e Resolução 231/2022 do CONANDA;

12.2 O processo de votação para o Conselho Tutelar será feito pelo voto secreto pelos eleitores do município de Chã Grande – PE, logo após o cumprimento deste edital.

12.3 Poderão votar todas as pessoas maiores de 16 anos, regularmente inscritas no TRE, portando Título Eleitoral e documento de identificação civil oficial com foto (RG, CTPS, HABILITAÇÃO), após conferência em lista fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral.

12.4 Estarão habilitados a ir ao processo de votação o candidato que tiver cumprido todas as etapas exigidas neste edital.

12.5 Em caso de empate o desempate se dará por data e hora de nascimento do candidato

13. DAS VEDAÇÕES

13.1 Os Conselheiros de Defesa de Direito da Criança e do Adolescente do Município de Chã Grande, que se candidatarem ao cargo de Conselheiro Tutelar deverão após a publicação deste edital, se afastar do cargo de conselheiro de direito imediatamente por todo período do processo de escolha sob pena de impugnação de sua candidatura.

13.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado. Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

14.1 Ao final de todo o Processo, a Comissão do Processo de Escolha encaminhará relatório ao CONDECA, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente utilizado por este município, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação, com cópia para Ministério Público e Poder Judiciário.

15. DOS RECURSOS

15.1 Os recursos serão apresentados e avaliados pela COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO de acordo com os prazos previstos no anexo I deste edital, pelo poder executivo municipal em dotação orçamentária própria.

15.2 Poderão recorrer após os recursos a COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO ao Pleno do CONDECA de acordo data constante no anexo I deste edital.

16. DA POSSE:

16.1 Os Conselheiros eleitos serão submetidos a uma formação promovida pelo CONDECA, obrigatoriamente para o exercício da função;

16.2 A posse dos 05 (cinco) membros mais votados do Conselho Tutelar será concedida pelo Prefeito do Município, no dia **10 de janeiro de 2024,** conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão do Processo de Escolha dele decorrentes serão publicadas obrigatoriamente na sede do CONDECA e dado publicidade por outros meios de comunicação local e digital;

17.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Escolha Unificado;

17.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar cumprindo o mesmo;

17.4 A Comissão Especial do Processo de Escolha Unificado, mediante justificativa fundamentada, poderá alterar o cronograma ou qualquer etapa da eleição e os prazos recursais.

17.5 Os trabalhos da Comissão Especial do Processo de Escolha Unificado se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CONDECA com cópia ao Ministério Público;

17.6 O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato do processo de escolha;

17.7 Todas as etapas deste edital, inclusive as formações são obrigatórias ao conselheiro para tomar posse;

17.8 No caso das formações, as faltas serão analisadas pela Comissão do Processo de Escolha de acordo com as leis vigentes.

18. Fica eleito o fórum da comarca do município de Gravatá para demandar quaisquer questões relativas ao presente edital.

Publique-se e encaminhe- se, cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Poder Executivo.

Chã Grande, 01 de Abril 2023.

MARIA DA GRAÇAS SOARES DA SILVA
Presidente da Comissão do Processo de Escolha

ANEXO I- CALENDÁRIO DE AÇÕES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE- PE

Fase	Data inicial	Data final	Local	Horário
Publicação do edital	03/04/2023		CONDECA	
Inscrição de candidato	05/04/2023	05/05/2023	CONDECA	De 8:00 às13:00 h.
Avaliação de registro deCandidatura	08/05/2023	12/05/2023	CONDECA	
Publicação dos candidatosHabilitados	18/05/2023		CONDECA	13:00 h.
Prazo para impugnação deCandidatura	22/05/2023	24/05/2023	CONDECA	De 8:00 às13:00 h.
Publicação dos candidatosImpugnados	29/05/2023		CONDECA	
Prazo para defesa dascandidaturas impugnadas	30/05/2023	31/05/2023	CONDECA	De 8:00 às13:00 h.
Análise pela comissão dasImpugnações	01/06/2023	08/06/2023	CONDECA	
Relação definitiva dos candidatos aptos a se submeterem a próxima fasedo processo de escolha	12/06/2023		CONDECA	De 8:00 às13:00 h.
Formação para os candidatos aptos a se submeterem a avaliação escrita.	14/06/2023	16/06/2023	A definir	De 8:00 às12:00 h. De 13:30às 17:00 h.
Aplicação do exame de habilitação	08/08/2023		A definir	De 8:00 às13:00 h.
Resultado do exame	16/08/2023		CONDECA	Até as 18hs
Interposição de recurso dado exame	21/08/2023	22/08/2023	CONDECA	De 8:00 às13:00 h.
Avaliação dos recursos	24/08/2023	25/08/2023	CONDECA	
Resultado dos recursos	28/08/2023		CONDECA	De 8:00 às13:00 h.
Apresentação de Recurso aoPleno do CONDECA	29/08/2023		CONDECA	
Pleno extraordinário doCONDECA para avaliação dos recursos	30/08/2023		CONDECA	De 8:30 às12 h.
Publicação dos candidatos aprovados habilitados a concorrerem ao processo de escolha para ConselheiroTutelar	31/08/2023		CONDECA	De 8:00 às13:00 h.
Período de campanha	04/09/2023	31/09/2023		23:59h
Pleito de votação doprocesso de escolha	**01/10/2023**	-	Escola Municipal XV de Março.	**De 8:00 às17:00 h.**
Posse dos ConselheirosEleitos	**10/01/2024**		Prefeitura Municipal de Chã Grande	
Realização de Formaçãopara os conselheiros eleitos	**15/01/2024**	**18/01/2020**	**CONDECA**	

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:1A75BBF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE N° 006/2023

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° **040/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **006/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ALIMENTO ESPECIAL PARA SUPORTE NUTRICIONAL, ORAL/ENTERAL, FÓRMULAS INFANTIS E ALIMENTOS NÃO LÁCTEO PARA**

ATENDER A USUÁRIOS CADASTRADOS NO PROGRAMA NUTRICIONAL DE ATENDIMENTO A DIETAS ESPECIAIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE SAUDE LTDA, CNPJ N° 38.591.447/0002-36, estabelecida à AV. Governador Miguel Arraes de Alencar, nº 1380, GP 4MD2, Pontes dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54.580-773, fones: (79) 3246-2717 / (79) 3025-9271, pelo valor de **R$ 176.392,50 (cento e setenta e seis mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01	FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR, de baixa osmolaridade, composta por proteína do soro do leite extremamente hidrolisada, a base de peptídeos e aminoácidos livre, hipoalergênica, sem sacarose, isento de lactose. Indicada para casos de má absorção e alergias alimentares. Contendo 50% de TCM, maltodextrina, ARA e DHA. **Sabor: Isento / Marca: PREGOMIM PEPTI / Anvisa: 665770112**	Unidade de 400g	750	R$ 93,09	R$ 69.817,50
02	FÓRMULA INFANTIL, em pó, nutricionalmente completa, 100% a base de aminoácidos livres, com TCM, DHA/ARA, nucleotídeos, para lactentes desde o nascimento, isento de sacarose, lactose, glúten, soja e ingrediente de origem animal, de acordo com DRIS E RDCS. **Sabor: Isento / Marca: NEOCATE LCP / Anvisa 411200173**	Unidade de 400g	375	R$ 176,00	R$ 66.000,00
12	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, Normocalórica e normoproteica, contendo fibras, vitaminas e minerais. Sem adição de sacarose e isenta de lactose. Indicada para pacientes com necessidade de controle glicêmico. **Marca: DIANUTRI - NUTRIMED / Anvisa: Sabor: Baunilha 574190057**	LITRO	1500	R$ 27,05	R$ 40.575,00

2- TECNOVIDA COMERCIAL LTDA, CNPJ N° 01.884.446/0001-99, estabelecida à Rua Pereira Coutinho Filho, nº 727, Iputinga, Recife/PE – CEP: 50.680-180, fones: (81) 3202-0552 / (81) 3453-9643, pelo valor de **R$ 237.915,00 (duzentos e trinta e sete mil novecentos e quinze reais),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
04	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, em pó, nutricio-nalmente completa, normocalórica na diluição padrão (1kcal/ml), sem adição de lactose, com prebióticos e probióticos, nos sabores baunilha, chocolate e morango. **Marca: Pediasure Complete / Anvisa: SABOR BAUNILHA Nº 474320342, SABOR CHOCOLATE Nº 474320341; SABOR MORANGO Nº 474320343**	Unidade de 400g	1500	R$ 47,40	R$ 71.100,00
06	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, em pó, nutricionalmente completa, normocalorica (1 kcal/ml), normoproteica (15%), adicionada de fibras (100% FOS), com baixo teor de gorduras saturadas, diversos sabores. **Marca: ENSURE / Registro no MS: SABORES BANANA, BAUNILHA, CHOCOLATE E MORANGO, Nº 474320332 / 474320339**	Unidade de 400g	1500	R$ 60,00	R$ 90.000,00
07	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, nutricionalmente completa, a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, sem adição de sacarose, teor protéico 16% (84% proteína isolada de soja e 16% soro do leite), sem fibras, normolipídica (31%), com baixo teor de gorduras saturadas, normocalorica (1.0kcal/ml) na diluição padrão e hipossódica. **Marca: NUTRO PREMIUM SOY / Registro MS: 674940001**	Unidade de 800g	1350	R$ 56,90	R$ 76.815,00

3- CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA, CNPJ N° 01.687.725/0002-43, estabelecida à Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 713, Estados, João Pessoa/PB – CEP: 58.030-000, fones: (81) 4042-1625 / (83) 3023-1714, pelo valor de **R$ 190.725,00 (cento e noventa mil setecentos e vinte e cinco reais),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
05	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, em pó, hipercalórica (1,5kcal/ml) na diluição padrão hiper-calórica, com opção de sabor neutro e baunilha. **Marca: NUTREN SENIOR / Registro MA SIF DIPOA: SABOR BAUNILHA Nº 0193/468, SEM SABOR Nº 0109/468**	Unidade de 350g	1500	R$ 59,95	R$ 89.925,00
10	FÓRMULA PADRÃO, líquida, polimérica, hipossódica, hipercalórica (1,5kcal), normoproteica, normolípidica, gordura saturada menor que 10% do VCT, com TCM, fibras solúveis e insolúveis (min 23g/l) e baixa osmolaridade. **Marca: Pediasure Complete / Anvisa: SABOR BAUNILHA Nº 474320342, SABOR CHOCOLATE Nº 474320341, SABOR MORANGO Nº 474320343**	Unidade de LITRO	3000	R$ 33,60	R$ 100.800,00

4- THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA ME, CNPJ N° 44.037.882/0001-35, estabelecida à Rua Dom Pedrito, nº 228, Cidade Industrial Satélite de são Paulo, Guarulhos/SP – CEP: 07.223-060, fones: (11) 3481-1925 / (11) 9.9939-7436 / (11) 9.3725-9524, pelo valor de **R$ 462.096,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e noventa e seis reais),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
08 e 20	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL a base de proteína de soja, com distribuição do VCT de 15% proteínas (16g/100g), 55% de carboidratos (60g/100g) e 30% de lipídeos (14g/100g). Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal. Isento de sacarose, lactose e glúten. Relação calorias não protéicas por grama de nitrogênio de 143:1. Sabor baunilha. **Marca: TROPHIC BASIC ENTERAL (PRODIET) / Registro RA: 663200004**	Unidade de 800g	1800	R$ 59,88	R$ 107.784,00
09 e 21	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, com densidade calórica de 1,2 quilocalorias por mililitro e distribuição do VCT de 15% proteínas (46g/L), 55 % de carboidratos (170g/L) e 30% de lipídeos (39g/L). Formulado com 100% de proteína de soja, isento de sacarose, lactose, sucralose e glúten. Relação calorias não protéicas por grama de nitrogênio de 137:1. Apresentação: Embalagem Tetra Square com tampa de 1L. Sabor baunilha. **Marca: TROPHIC SOYA (PRODIET) / Registro RA: 663200019**	Unidade de LITRO	4000	R$ 19,37	R$ 77.480,00
11	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, com densidade calórica de 1,2 quilocalorias por mililitro e distribuição do VCT de 15% proteínas (45g/l), 55% de carboidratos (170g/l) e 30% de lipídeos (35g/l). Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose, sucralose e glúten. Fonte de fibras alimentares com 50% de fibras solúveis e 50% de fibra insolúvel. Embalagem treta aquare com tampa de 1 litro. Sabor baunilha. **Marca: NUTRO PREMIUM SOY / Registro RA: 663200006**	Unidade de LITRO	2625	R$ 25,64	R$ 67.305,00
24	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, Normocalórica e normoproteica, contendo fibras, vitaminas e minerais. Sem adição de sacarose e isenta de lactose. Indicada para pacientes com necessidade de controle glicêmico. **Marca: TROPHIC FIBER (PRODIET) / Registro RA: 663200023**	Unidade de LITRO	500	R$ 29,74	R$ 14.870,00
39	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL formulada para recuperação nutricional fortificada com zinco, l-leucina e proteínas. Sem sabor, pode ser usado por via enteral ou oral em preparações doces e salgadas. Não contém sacarose, sucralose e glúten. **Marca: IMMAX (PRODIET) / Registro RA: 663200017**	Unidade de 350g	600	R$ 63,06	R$ 37.836,00
40	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, especialmente formulado para atender as necessidades nutricionais no controle glicêmico, em pacientes diabéticos ou não. Com densidade calórica de 1,0 quilocaloria por mililitro e distribuição do VCT de 18% proteínas (44 g/L), 40% de carboidratos (100 g/L) e 42% de lipídeos (47 g/L), com alto teor de ácidos graxos monoinsaturados. Formulado com 47% proteína animal e 53% de proteína vegetal, acrescido de L-Carnitina. Isento de sacarose e glúten. Fonte de fibras alimentares com 65% de fibra solúvel e 35% de fibra insolúvel. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 116:1. Apresentação: Apresentação: Tetra Square com tampa 1L. Sabor baunilha. **Marca: DIAMAX (PRODIET) / Registro RA: 663200023**	Unidade de 1 LITRO	2000	R$ 29,74	R$ 59.480,00
41	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, especialmente formulado para atender as necessidades nutricionais no controle glicêmico, em pacientes diabéticos ou não. Com densidade calórica de 1,0 quilocaloria por mililitro e distribuição do VCT de 18% proteínas (44 g/L), 40% de carboidratos (100 g/L) e 42% de lipídeos (47 g/L), com alto teor de ácidos graxos monoinsaturados. Formulado com 47% proteína animal e 53% de	Unidade de 200 ml	2000	R$ 8,97	R$ 17.940,00

	proteína vegetal, acrescido de L-Carnitina. Isento de sacarose e glúten. Fonte de fibras alimentares com 65% de fibra solúvel e 35% de fibra insolúvel. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 116:1. Apresentação: Tetra Edge com tampa 200 ml. Sabor baunilha. **Marca: DIAMAX (PRODIET) / Registro RA: 663200023**				
43	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, com densidade calórica de 1,5 quilocalorias por mililitro e distribuição do VCT de 15% proteínas (57g/l) 55% de carboidratos (200g/l) e 30% de lipídeos (51g/l). Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal. Isenta de lactose e glúten e enriquecido com nutrientes antioxidantes (vitamina c, selênio e zinco). Apresentação: TETRA EDGE com tampa 200 ml. Sabores baunilha, morango e chocolate. **Marca: ENERGYZIP (PRODIET) / Registro RA: 663200015**	Unidade de 200 ml	3000	R$ 8,65	R$ 25.950,00
47	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, formulado para pacientes renais crônicos em diálise. Com densidade calórica de 1,5 quilocalorias por mililitro e distribuição do VCT de 18% proteínas (67g/l) 54% de carboidratos (200g/l) e 28% de lipídeos (46g/l). Formulado com 50% proteína animal e 50% de proteína vegetal. Isento de sacarose, lactose e glúten. Fonte de fibras alimentares com 65% de fibra solúvel e 35% de fibra insolúvel. Restrito em potássio, fósforo e magnésio. Apresentação: tetra edge com tampa 200 ml. Sabor baunilha. **Marca: HDMAX (PRODIET) / Registro RA: 663200018**	Unidade de 200 ml	1000	R$ 11,38	R$ 11.380,00
50	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL com 65% de fibras solúveis e 35% de fibras insolúveis. Isento de sacarose, lactose, sucralose e glúten. Isento de sabor. **Marca: ENETRFIBER (PRODIET / Registro RA: 663200012**	Unidade de 400g	300	R$ 80,61	R$ 24.183,00
51	MÓDULO DE ALBUMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, que apresenta alta salubridade e excelente digestibilidade para alimentação oral ou enteral. Pacote contendo 1 kg. R.A isenta. **Marca: ALBUMINA (NATUROVOS) / Registro RA isenta. RA: RDC**	Unidade de 1kg	200	R$ 89,44	R$ 17.888,00

5- GFS COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP, CNPJ N° 40.368.186/0001-50, estabelecida à AV. Governador Miguel Arraes de Alencar, nº 1380, GP 4M2A, Pontes dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54.580-773, fones: (79) 3246-2717 / (79) 3025-9271 / (81) 9.8206-8401, pelo valor de **R$ 346.504,50 (trezentos e quarenta e seis mil quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
13	FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR, de baixa osmolaridade, composta por proteína do soro do leite extremamente hidrolisada, a base de peptídeos e aminoácidos livre, hipoalergênica, sem sacarose, isento de lactose. Indicada para casos de má absorção e alergias alimentares. Contendo 50% de TCM, maltodextrina, ARA e DHA, **Sabor: Isent / Marca: Pregomin Pepti - Danone / ANVISA: 665770112**	Unidade de 400g	250	R$ 119,75	R$ 29.937,50
14	FÓRMULA INFANTIL, em pó, nutricionalmente completa, 100% a base de aminoácidos livres, com TCM, DHA/ARA, nucleotídeos, para lactentes desde o nascimento, isento de sacarose, lactose, glúten, soja e ingrediente de origem animal, de acordo com DRIS E RDCS. **Sabor: Isent / Marca: Neocate LCP / ANVISA: 4.1120.0173**	Unidade de 400g	125	R$ 176,00	R$ 22.000,00
15	FÓRMULA PEDIÁTRICA ATÉ 10 ANOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, em pó, 1,5kcal/ml na diluição padrão, nutricionalmente completa e rica em vitaminas e mineral. Isento de lactose e no máximo 20% de sacarose. Com registro na ANVISA. **Sabor: Neutro (sem sabor) ou Baunilha / Marca: Fortini Plus - Danone / ANVISA: 665770016**	Unidade de 400g	500	R$ 54,96	R$ 27.480,00
17	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, em pó, hipercalórica (1,5kcal/ml) na diluição padrão hiper-calórica, com opção de sabor neutro e baunilha. **Sabor: Baunilha e Sem Sabor / Marca: Nutridrink Protein – Danone / Anvisa: isento (RDC 240/2018)**	Unidade de 350g	500	R$ 51,78	R$ 25.890,00
32	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, a base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, com lactose, DHA, ARA, e prebiótico sindicado em casos de alergia a proteína do leite de vaca ou de soja, isento de sacarose e glúten. **Sabor: Isento / Marca: Aptamil Pepti – Danone / Anvisa: 665770098**	Unidade de 400g	800	R$ 85,10	R$ 68.080,00
34	FÓRMULA INFANTIL COM 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, com Lipídeos estruturados (B-PALMITATO), DHA, ARA e TCM, Isenta de lactose. Indicada para Lactentes e crianças de primeira infância, de 0 a 36 meses de idade. **Sabor: Isento / Marca: Neocate LCP / Anvisa: 4.1120.0173**	Unidade de 400g	500	R$ 141,00	R$ 70.500,00
35	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, em pó, nutricionalmente completa, 100% a base de aminoácidos livres, 1,0 kcal/ml, para crianças até 10 anos de idade. Isento de sacarose, lactose, glúten. **Sabor: Isento / Marca: Neo Advance / Anvisa: 4.1120.0178**	Unidade de 400g	200	R$ 216,50	R$ 43.300,00
36	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - para crianças de 0 a 12meses, nutricionalmente completa, cardiopatias congênitas, fibrose cística, insuficiência respiratória, déficit pondero-estatural, pré e pós operatório, restrição hídrica, intolerância a aumento de volume, hipercalórica, contem PCPUFAS (ARA/ DHA), betacaroteno, prebióticos (GOS/ FOS), isenta de sacarose, não contem glúten, liquida 1,0 em embalagem adequada ao produto, conforme legislação vigente. **Sabor: Neutro Marca: Infatrini - Danone / Anvisa: 6.6577.0110**	Unidade de 400g	300	R$ 139,29	R$ 41.787,00
46	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, para nutrição oral ou enteral desenhado para pacientes com função renal comprometida e que **não esteja em diálise**, sem adição de sacarose e lactose, baixo teor de proteínas (6g por unidade). **Sabor: Baunilha / Marca: Nutri Renal – Nutrimed / Anvisa: 574190019**	Unidade de 200 ml	1000	R$ 9,23	R$ 9.230,00
48	SUPLEMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL HIPERCALÓRICO, hiperproteico, adicionado de arginina e prolina. Com alto teor de zinco, selênio e das vitaminas A, E e C. Sem adição de sacarose. Indicado para pacientes com problemas de cicatrização no geral. **Marca: Cubitan -Danone / Anvisa: Baunilha: 665770013 / Morango: 665770037 / Chocolate: 665770026**	Unidade de 200 ml	500	R$ 16,60	R$ 8.300,00

6- NUTRI HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ N° 10.782.968/0001-70, estabelecida à Rua Doutor Carlos Mavignier, nº 104, Casa Amarela, Recife/PE – CEP: 52.070-110, fones: (81) 3031-7474/ (81) 3202-0552 / (81) 3049-4648, pelo valor de **R$ 224.575,50 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
16	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, em pó, nutricio-nalmente completa, normocalórica na diluição padrão (1kcal/ml), sem adição de lactose, com prebióticos e probióticos, nos sabores baunilha, chocolate e morango. **Marca: PEDIASURE / ANVISA: MORANGO 4.7432.0343 / BAUNILHA: 4.7432.0342 / CHOCOLATE4: 7432.0341**	Unidade de 400g	500	R$ 47,40	R$ 23.700,00
18	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, em pó, nutricionalmente completa, normocalorica (1 kcal/ml), normoproteica (15%), adicionada de fibras (100% FOS), com baixo teor de gorduras saturadas, diversos sabores. **Marca: ENSURE / ANVISA: MORANGO: 4.7432.0339 / BAUNILHA, BANANA, CHOCOLATE: 474320332**	Unidade de 400g	500	R$ 60,50	R$ 30.250,00
19	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, nutricionalmente completa, a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, sem adição de sacarose, teor protéico 16% (84% proteína isolada de soja e 16% soro do leite), sem fibras, normolipídica (31%), com baixo teor de gorduras saturadas, normocalorica (1.0kcal/ml) na diluição padrão e hipossódica. **Marca: NUTRO PREMIUM SOY / ANVISA: 674940001**	Unidade de 800g	450	R$ 56,95	R$ 25.627,50
37	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS, zero adição de açúcares, com 26 vitaminas e minerais, adicionado de fibras (acima de 2,5g por porção). Sabores baunilha e sem sabor. **Marca: SUSTAGEN SENIOR / ANVISA: ISENTO CONFORME RDC 240/18**	Unidade de 370g	1000	R$ 38,90	R$ 38.900,00
38	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, nutricionalmente completa, a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, sem adição de sacarose, teor protéico 13%, com fibras solúveis 62% e insolúveis 38%, normolipidica (32%), com baixo teor de gorduras saturadas, normocalorica (1.0kcal/ml) na diluição padrão e hipossódica. **Marca: NUTRO PREMIUM SOY PREFIBRA / ANVISA: 674940008**	Unidade de 800g	600	R$ 61,38	R$ 36.828,00
42	SUPLEMENTO ALIMENTAR indicado para diabetes e controle glicêmico, normocalórico e hiperproteico, com carboidratos de lenta absorção, sem adição de sacarose, enriquecida com mix de fibras e excelente perfil lipídico e baixo teor de gorduras saturadas sabores baunilha e chocolate. **Marca: GLUCERNA SR / ANVISA: 474320367 BAUNILHA, CHOCOLATE**	Unidade de 200ml	2000	R$ 12,75	R$ 25.500,00
44	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, líquido, hipercalórico (1.5kcal/ml), hiperproteico (27%), com fibras, diversos sabores, embalagem individual de 200 ml. **Marca: FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK – EASYBOTTLE / ANVISA: ABACAXI, AVELÃ, BAUNILHA, CAPPUCCINO E FRUTAS VERMELHAS: 620479949 / CHOCOLATE: 620479955**	Unidade de 200 ml	3000	R$ 14,59	R$ 43.770,00

7- CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ N° 13.441.051/0002-81, estabelecida à Rua Silveira Lobo, nº 145, Poco, Recife/PE – CEP: 52.061-030, fones: (81) 3031-7474/ (81) 3031-0180 / (81) 3441-0153, pelo valor de **R$ 249.372,00 (duzentos e quarenta e nove mil trezentos e setenta e dois reais)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
22	FÓRMULA PADRÃO, líquida, polimérica, hipossódica, hipercalórica (1,5kcal), normoproteica, normolípidica, gordura saturada menor que 10% do VCT, com TCM, fibras solúveis e insolúveis (min 23g/l) e baixa osmolaridade. **SABOR BAUNILHA / Marca: ISOSOURCE / Registro MS: 400761938**	Unidade de LITRO	1000	R$ 33,60	R$ 33.600,00
23	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, com densidade calórica de 1,2 quilocalorias por mililitro e distribuição do VCT de 15% proteínas (45g/l), 55% de carboidratos (170g/l) e 30% de lipídeos (35g/l). Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose, sucralose e glúten. Fonte de fibras alimentares com 50% de fibras solúveis e 50% de fibra insolúvel. Embalagem treta aquare com tampa de 1 litro. Sabor baunilha. **Marca: ISOSOURCE MIX / Registro MS: 4.0076.1882**	Unidade de LITRO	875	R$ 31,04	R$ 27.160,00
25	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, acrescida prebióticos. Com gordura vegetal de fácil digestabilidade. Isento de glúten. Para crianças de 0 a 6 meses. **Marca: NESTOGENO / Registro MS: 400761623**	Unidade de 400g	2500	R$ 13,29	R$ 33.225,00
26	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO, acrescida prebióticos. Com gordura vegetal de fácil digestabilidade. Isento de glúten. Para crianças de 6 a 12 meses. **Marca: NESTOGENO / Registro MS: 400761853**	Unidade de 400g	1500	R$ 12,87	R$ 19.305,00
27	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTANTES, a partir dos 10 meses de vida, com proteínas do soro do leite, adicionado de DHA e ARA e prebioticos. Atende todas as recomendações do codexo alimentares. FAO/OMS. **Marca: NANLAC COMFOR / Registro MS:659650139**	Unidade de 800g	800	R$ 29,65	R$ 23.720,00
29	FÓRMULA INFANTIL DE MAIOR VISCOSIDADE, anti regurgitação, prebióticos e nucleotídeos, óleo vegetal e acrescida com vitaminas, minerais e outros oligoelementos, com lactose. Isenta de glúten. **Marca: NAN ESPESSAR / Registro MS: 659650099**	Unidade de 800g	1000	R$ 32,76	R$ 32.760,00
30	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE LEITE DE VACA, porém, isenta de lactose, destinada a lactente com intolerância a lactose 0 a 12 meses. Contém DHA e ARA, sendo ainda de baixa osmolaridade. **Marca: NAN S.L / Registro MS: 400761899**	Unidade de 400g	1800	R$ 24,24	R$ 43.632,00
39	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL formulada para recuperação nutricional fortificada com zinco, l-leucina e proteínas. Sem sabor, pode ser usado por via enteral ou oral em preparações doces e salgadas. Não contém sacarose, sucralose e glúten. **SEM SABOR / Marca: NUTREN SENIOR / Registro MA SIF/DIPOA: Nº 0109/468**	Unidade de 350g	600	R$ 59,95	R$ 35.970,00

8- MOURA & MELO COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP, CNPJ N° 22.940.455/0001-20, estabelecida à Rua Doutor Napoleão Loureano, nº 260, Madalena, Recife/PE – CEP: 50.720-020, fones: (81) 3031-6125/ (81) 3462-1929 / (81) 3227-4273, pelo valor de **R$ 48.926,00 (quarenta e oito mil novecentos e vinte e seis reais)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
49	ESPESSANTE A BASE DE AMIDO OU GOMA XANTANA, indicado para pacientes com disfagia ou dificuldade de deglutição podendo ser utilizado em preparações quentes e frias. **Marca: Sustap Espessante – Probene / Registro MS: ISENTO**	Lata acima de 125g	700	R$ 33,23	R$ 23.261,00
52	MÓDULO DE PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, 100% soro do leite, sem sabor, em pó. Indicado para atendimento das necessidades protéicas. **Marca: Iso Whey Dcn - Dynamic / Registro MS: 649530030**	Unidade de 300g	300	R$ 85,55	R$ 25.665,00

Os lotes abaixo foram FRACASSADOS:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
03	FÓRMULA PEDIÁTRICA ATÉ 10 ANOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, em pó, 1,5kcal/ml na diluição padrão, nutricionalmente completa e rica em vitaminas e mineral. Isento de lactose e no máximo 20% de sacarose. Com registro na ANVISA.	Unidade de 400g	1500	-	-
28	COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS, adicionado de 0,8g/100 ml de prebióticos gos e fos). Contém LCPUFAS ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA-ACIDO DOCOSAHEXA-ENOICO (DHA). Fonte de cálcio, ferro e zinco. Rico em vitaminas c e d, fonte de vitaminas a, B2, B12,B5 E K,contém soro de leit.	Unidade de 800g	800	-	-
31	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, com óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, minerais e outros oligoelementos, isentam de lactose e glúten. Indicada para crianças com alergias a proteína do leite, de 6 a 12 meses.	Unidade de 800g	800	-	-
33	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE extensamente hidrolisadas, com TCM, DHA, ARA, nucleotídeos e isenta de lactose. Indicada para lactentes e crianças de primeira infância, de 0 a 36 meses de idade.	Unidade de 400g	700	-	-
45	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LÍQUIDO, pronto para uso, nutricionalmente completo (2 kcal/ml) e hiperproteico, com distribuição calórica de 20% de proteínas (caseinato e soro do leite), 45% de carboidratos (maltodextrina, xarope de glicose e sacarose) e 35% de lipídios (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oléico). Sem fibras, embalagem de 200 ml.	Unidade de 200ml	5000	-	-

O valor global do Processo é de **R$ R$ 1.936.506,50 (um milhão novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e centavos)**.

Goiana, 04 de abril de 2023.

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:56BD6D73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 001/2023 SECRETARIA DE OBRAS

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 03, DE 23 DE MARÇO DE 2023
PORTARIA CONJUNTA SECAD/SOSP/CCAPS N° 18, DE 23 DE MARÇO DE 2023
ERRATA Nº 001/2023
O Presidente da Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, publica a ERRATA n° 001/2023 ao EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 03, DE 23 DE MARÇO DE 2023, com fundamento no poder de autotutela e

na regulamentação de ofício que competem a esta comissão, por ocasião da necessidade de prorrogação do prazo para finalização da análise curricular e da concretização da pontuação e classificação preliminar:

Art. 1º Com relação ao Anexo II, onde lê-se:

ANEXO II – CRONOGRAMA		
EVENTO	**DATA/PERÍODO**	**LOCAL**
Inscrições	**Das 00h00 min do dia 24 de março de 2023 até às 23h59 min de 03 de abril de 2023**	**Através do endereço eletrônico: http://www.e-inscricao.com/selecoesgravatape/selecaosecretariadeobras**
Resultado Preliminar	**10 de abril de 2023**	Endereço eletrônico **http://ti.gravata.pe.gov.br/obras/** Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - da AMUPE e quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração
Prazo para Recursos	**Das 00h00 min do dia 11 de abril de 2023 até às 23h59 min de 12 de abril de 2023**	**Eletronicamente, através do email: selecoes@gravata.pe.gov.br**
Resultado Final da Seleção Após Análise de Recursos	**17 de abril de 2023**	**Endereço eletrônico http://ti.gravata.pe.gov.br/obras/ Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - da AMUPE e quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração**

Leia-se:

ANEXO II – CRONOGRAMA		
EVENTO	**DATA/PERÍODO**	**LOCAL**
Inscrições	**Das 00h00 min do dia 24 de março de 2023 até às 23h59 min de 03 de abril de 2023**	**Através do endereço eletrônico: http://www.e-inscricao.com/selecoesgravatape/selecaosecretariadeobras**
Resultado Preliminar	**12 de abril de 2023**	Endereço eletrônico **http://ti.gravata.pe.gov.br/obras/** Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - da AMUPE e quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração
Prazo para Recursos	**Das 00h00 min do dia 13 de abril de 2023 até às 23h59 min de 14 de abril de 2023**	**Eletronicamente, através do email: selecoes@gravata.pe.gov.br**
Resultado Final da Seleção Após Análise de Recursos	**17 de abril de 2023**	**Endereço eletrônico http://ti.gravata.pe.gov.br/obras/ Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - da AMUPE e quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração**

Art. 2º Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital em epígrafe.

Gravatá, 10 de abril de 2023

Publicado por:
Jason Marinho
Código Identificador:5E828C77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO POR LOTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COFFEE BREACK E SERVIÇOS DE APOIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESPECIAL DE POL[ÍTICAS PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.**
FORNECEDOR REGISTRADO: J C M BRITO ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 18.756.348/0001-79.
PLANILHA:

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNI**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL R$**
1	**a) Bebidas:** **a.1)** Café com açúcar e sem açúcar - 100 ml por pessoa; **a.2**) Leite líquido integral e desnatado – 50ml por pessoa **a.2)** Suco de frutas da região com e sem açúcar - 300ml por pessoa**;** **a.3**) Refrigerante (1 tipo normal e 1 tipo diet) - 300ml por pessoa**.** **b) Doces:** **b.1)** Bolo caseiro (2 fatias por pessoa) – (bolo de banana com aveia, bolo da moça, bolo de cenoura, bolo de laranja, bolo de banana, bolo de limão, bolo de goiabada cascão, bolo formigueiro, bolo de queijo, macaxeira, milho e outros). **c) Salgados:** **c.1)** Mini sanduíche de pão integral (recheio de queijo amarelo, presunto de peru e alface, patê de atum, patê de frango) - 03 por pessoa; **c.2)** Mini Salgados fritos tipo coxinha, rissole, bolinhas - com recheios diversos (queijo, presunto, calabresa, carne, frango) – 03 por pessoa; **c.3)** Mini salgados de forno – tipo empada, quiche, pastel, folhados, esfirra – com recheios diversos (frango, camarão, carne, queijo) – 03 por pessoa; **c.4)** Mini tapiocas recheadas (recheio de presunto e/ou queijo, carne seca, frango) - 03 por pessoa. **e) Salada de frutas (01 por pessoa) ou frutas laminadas**: (banana, mamão, melão, uva, abacaxi, manga, laranja, maçã, melancia e outras) - 300g por pessoa.	**UNIDADE**	**500**	**R$ 34,00**	**R$ 17.000,00**
VALOR TOTAL		**R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**			

Perfazendo o valor total global: **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).**

VALIDADE: 31 de março de 2023 a 31 de março de 2024.

ANA MARIA GUEDES VANDERLEI,
Secretária Especial De Políticas Para As Mulheres.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:F58AF18D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS
EDITAL PMI/SMAF/AP/CP N.º 009/2023 CONCURSO PÚBLICO PMI N.º 001/2022 RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS

A Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, por meio deste Edital, o Resultado Final dos Exames Médicos dos candidatos convocados por meio do Edital PMI/SMAF/AP/CP n.º 001/2023, incluindo o da Avaliação Especial dos Candidatos qualificados como Pessoas com Deficiência (PCD), referente ao Concurso Público PMI n.º 001/2022:

Nº Inscrição:	Nome do(a) Candidato(a):	Resultado:
64110181742-0	Everson Vagner de Lucena Santos	Apto
64110194496-3	Raqueline Aires Gomes	Apto
64110194402-0	Maysa Cristina Alves de Lira Almeida	Apto
64111189910-4	Flavia Aline da Silva	Apto
64111193950-4	Maria Viviane Ferreira da Silva	Apto
64111191140-5	Alcilene Venancio Leite	Apto
64111189876-6	Maria Ednalva Pereira dos Santos	Apto
64112192030-0	Karla Fragoso Monteiro	Apto
64112194057-9	Vanessa Lima Alves	Apto
64112194428-3	Aline Gonçalves de Sousa	Apto
64112119252-8	Jhenniffer Nathanne da Silva Andrade	Apto
64112192528-8	Edivânia Paula Gomes de Freitas	Apto
64112190281-2	Claucilandia de Sousa Brito Figueiredo	Apto
64112190317-2	Maiza Izidro de Siqueira	Apto
64112183844-7	Valdete Nunes Sampaio	Apto
64112194581-0	Taires da Silva Souza Brito	Apto
64112190251-8	Flavia Pinheiro da Silva	Apto
64129189893-4	Claudia Raniele da Silva Sousa	Apto
64113192173-3	Ilana Adrielle da Silva Guedes Bernardo	Apto
64113185233-1	Ariana Nauara Neves Paixão	Apto
64113190868-3	Maria das Graças Melo Freire de Sousa	Apto
64114192002-2	Dekson Bezerra de Queiroz	Apto
64114182239-6	Nathany Morais de Souza	Apto
64114188407-4	Jayrton Batista de Araújo Filho	Apto
64114185936-6	Paula Juliana Batista de Sousa	Apto
64114194472-1	Adelma Leite Torres Ramos	Apto
64114194814-1	Luciana Almeida dos Santos	Apto
64114194583-7	Thainá Oliveira de Moura	Apto
64115192502-2	Arleide Gomes Siqueira Araújo	Apto
64115190260-7	Renata Souza Carvalho	Apto
64115188092-2	Ozana Tomaz de Aquino Macena	Apto
64128193188-9	Aucione de Souza Silva	Apto
64128182787-0	Jaqueline Leandro Teixeira	Apto
64127193471-9	Alcione Remigio Batista	Apto
64124208393-4	Deibson Joaquim dos Santos	Apto
64125183786-6	Felizardo Alves Monteiro Neto	Apto
64116194146-2	Welton Feitosa Silva	Apto
64116193863-3	Andrea Cristina Alexandre Reis	Apto
64116194146-2	Carlos Eduardo Silva Ferreira	Apto
64116184000-7	Clara Vitória da Silva Martins	Apto
64116183960-5	Milla Isabel Ferreira da Costa	Apto
64116181747-1	Maria Edivalda Feitosa de Freitas	Apto
64116184064-6	Leidiana Freitas de Oliveira	Apto
64116184372-6	Quedma Naara Oliveira da Silva	Apto
64116184445-9	Jose Geilson Oliveira	Apto
64116190156-5	Vangela Maria da Silva Leite de Araújo	Apto
64116191185-6	Mércia de Sousa Lima	Apto
64116193867-3	Veronice Guedes de Almeida	Apto
64117209786-0	Moises Araújo de Andrade	Apto
64118191906-6	Cristiano Sousa Nogueira	Apto
64120181754-0	Matheus Patriota Felix	Apto
64121182241-6	Lazaro Henrique Félix Ferreira	Apto
64122184508-1	Rita de Cássia Vitorino da Silva	Apto
64123190154-7	Isaac Diego Feitosa Rocha	Apto

Itapetim (PE), 10 de abril de 2023.

LAIANE BRITO DA SILVA
Secretária Municipal De Administração E Finanças

Publicado por:
Laiane Brito da Silva
Código Identificador:D0802F72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00033/2023

Aos 04 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar (MMH), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Machados, por um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

VENCEDOR: PROROUPAS CONFECÇÕES LTDA						
CNPJ: 00.556.225/0001-29						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
14	Campo cirúrgico, aplicação: cirurgia geral, 100% algodão, 250g,m², 40x40cm	PROROUPAS	Unidades	750	9,99	7.492,50
TOTAL						7.492,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- PROROUPAS CONFECÇÕES LTDA.
00.556.225/0001-29
Valor: R$ 7.492,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

LEANGELA DE SOUZA PEGADO	***PROROUPAS CONFECÇÕES LTDA***
Secretária Municipal De Saúde	

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:D5BCDDC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00034/2023

Aos 04 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar (MMH), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Machados, por um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

VENCEDOR: M.TESTA CONFECCAO ME						
CNPJ: 23.829.339/0001-09						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
87	Máscara cirúrgica, tipo: não tecido,3 camadas,pregas horizontais,atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido,hipoalergênica, tipo uso: descartável.	propria	Caixas	600	3,75	2.250,00
101	Sapatilha hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: c, elástico, cor : c, cor, gramatura : cerca de 40 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável	propria	Pares	2000	0,16	320,00
TOTAL						2.570,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- M.TESTA CONFECCAO ME.
23.829.339/0001-09
Valor: R$ 2.570,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

LEANGELA DE SOUZA PEGADO	***M.TESTA CONFECCAO ME***
Secretária Municipal De Saúde	

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:0A265FA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00035/2023

Aos 04 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar (MMH), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Machados, por um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

VENCEDOR: OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 27.029.310/0001-95						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Abaixador língua, material: madeira, tipo: descartável, comprimento: 14 cm, formato: tipo espátula, embalagem individual, largura: 1,50 cm, espessura: 2 mm. Pacote com 100 unidades.	Talge	Pacotes	40	5,00	200,00
2	Absorvente higiênico, tipo: tipo hospitalar, comprimento: 40 cm, largura: largura mínima 10cm cm. Pacote com 10 unidades	Confort Master	Pacotes	40	9,00	360,00
3	Agulha hipodérmica , material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 26 g x 1,2" (13x4,5), tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico	Medix	Caixas	300	5,50	1.650,00
4	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido. Embalagem 1000ml.	Bello Bella	Frascos	1200	4,83	5.796,00
5	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido. Embalagem 500ml.	Bello Bella	Frascos	600	4,00	2.400,00
6	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em mantas, material: alvejado, purificado, isento de	Nevoa	Pacotes	600	10,20	6.120,00

	impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril, tipo embalagem: embalagem individual. Embalagem 500g					
7	Atadura, tipo: 1; crepom, material 1: 100% algodão, 10cm, 13 fios	Texcare	Unidades	19000	0,40	7.600,00
8	Atadura, tipo: 1; crepom, material 1: 100% algodão, 15cm, 13 fios	Texcare	Unidades	13000	0,50	6.500,00
9	Atadura, tipo: 1; crepom, material 1: 100% algodão, 20cm, 13 fios	Texcare	Unidades	7000	0,65	4.550,00
10	Atadura, tipo: 1; crepom, material 1: 100% algodão, 30cm, 13 fios	Texcare	Unidades	3000	0,88	2.640,00
11	Avental, material: polipropileno, modelo: unissex, cor: branca, tamanho único 40g	H–Med	Unidades	2000	1,95	3.900,00
12	Tubo hospitalar, material:látex natural, tamanho:nº 200	Latex BR	Metros	100	16,53	1.653,00
13	Tubo hospitalar, material:látex natural, tamanho:nº 204	Latex BR	Metros	100	9,53	953,00
15	Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho nº0	Protec	Unidades	8	4,00	32,00
16	Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho nº1	Protec	Unidades	8	4,00	32,00
17	Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho nº2	Protec	Unidades	8	4,00	32,00
18	Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho nº3	Protec	Unidades	8	3,50	28,00
19	Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho nº4	Protec	Unidades	8	4,00	32,00
20	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 14 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo	Medix	Unidades	4000	0,58	2.320,00
21	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 16 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo	Medix	Unidades	4000	0,75	3.000,00
22	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 18 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo	Medix	Unidades	4000	0,75	3.000,00
23	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 20 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo	Medix	Unidades	8000	0,58	4.640,00
24	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 22 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo	Medix	Unidades	9600	0,60	5.760,00
25	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 24 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo	Medix	Unidades	8000	0,58	4.640,00
26	Cateter oxigenoterapia, material tubo: pvc flexível grau médico, tipo: óculos – 2,10m – conector universal	Biobase	Unidades	2200	0,85	1.870,00
27	Material hospitalar, tipo: clamp prendedor umbilical, componentes: plástico, embalagem: embalagem individual, esterilidade : estéril, uso único	Wiltex	Unidades	20	0,95	19,00
28	Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante. Frasco 1000ml	Rio Quimica	Frascos	360	12,60	4.536,00
29	Coletor material pérfuro–cortante, material: papelão, capacidade total: 13 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: para resíduos quimioterápicos, tipo uso: descartável	Descarbox	Unidades	300	4,45	1.335,00
30	Coletor material pérfuro–cortante, material: papelão, capacidade total: 20 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável	Descarbox	Unidades	300	5,95	1.785,00
31	Coletor de urina, material : plástico, tipo : sistema aberto, capacidade : cerca de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, esterilidade : não estéril, descartável	Biobase	Unidades	200	3,10	620,00
32	Coletor de urina, material : pvc, tipo : sistema fechado, capacidade : cerca de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, válvula: válvula anti–refluxo.	Medix	Unidades	480	3,50	1.680,00
33	Frasco coletor, tipo: universal, material: plástico transparente, capacidade: 50ml	Cral	Unidades	3000	0,16	480,00
34	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 13 fios,cm2, modelo: cor branca,isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: estéril,descartável. Pacote 10 unidades.	AMED	Unidades	70000	0,40	28.000,00
35	Detergente enzimático, composição: a base de amilase, protease, lipase e carboidrase. Embalagem 1000ml.	Fortsan	Frascos	60	26,26	1.575,60
36	Adaptador, tipo: transferência de soluções parenterais, característica adicional: ponta perfurante frascos e bolsas, ponta luer slip, esterilidade: estéril e descartável, acessórios: tampas protetoras.	Med Sonda	Unidades	700	0,80	560,00
37	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo 100m	Zermatt	Rolos	12	51,51	618,12
38	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo 100m	Zermatt	Rolos	12	73,00	876,00
39	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo 100m	Zermatt	Rolos	20	67,88	1.357,60
40	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo 100m	Zermatt	Rolos	5	139,00	695,00
41	Equipo,(macrogotas) tipo de equipo: de infusão, material: pvc flexível, comprimento: mín. 120 cm, tipo câmara: câmara flexível c,filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: pinça reguladora de fluxo	Glomed	Unidades	8000	0,72	5.760,00
42	Equipo, tipo de equipo: p,nutrição enteral, material: pvc cristal, comprimento: mín. 180 cm, tipo câmara: câmara flexível c,filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo	Biobase	Unidades	1200	1,06	1.272,00
43	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 27 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril	Medix	Unidades	1200	0,19	228,00
44	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 21 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril	Medix	Unidades	5000	0,19	950,00
45	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 23 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril	Medix	Unidades	5000	0,18	900,00
46	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 25 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril	Medix	Unidades	5000	0,19	950,00
47	Escova endocervical, material cabo: plástico, material cerda: microcerdas em nylon, ponta da escova cônica, cabo: com 17 a 18cm	Cral	Unidades	1000	0,29	290,00
48	Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: dorso em algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 100 mm, cor: com cor. Embalagem 4,5m	Procitex	Unidades	1000	8,00	8.000,00
50	Espátula uso médico, modelo 1: de ayres, material: plástico, comprimento: cerca de 18c, esterilidade: descartável. Embalagem com 100 unidades.	Cral	Pacotes	10	7,40	74,00
51	Estetoscópio, tipo: biauricular, acessórios: olivas anatômicas silicone, haste: haste aço inox, tubo: tubo "y" silicone, auscultador: auscultador aço inox c, anel de borracha, tamanho: Adulto	Premium	Unidades	20	13,00	260,00
52	Éter dietílico, apresentação: solução alcoólica, concentração: 35%. Embalagem de 1L	Dinamica	Frascos	6	20,00	120,00
53	Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 2–0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril	Shalon	Unidades	48	4,06	194,88
54	Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 3–0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,5 cm, esterilidade: estéril	Shalon	Unidades	48	4,15	199,20
55	Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 4–0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril	Shalon	Unidades	48	4,05	194,40
56	Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 5–0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 1,5 cm, esterilidade: estéril	Shalon	Unidades	48	4,05	194,40
57	Fio de sutura, material: Alagadão, tipo fio: 0, cor: preto, comprimento: 45cm, tipo embalagem: envelope c/15 unidades	Shalon	Caixas	20	51,00	1.020,00

58	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 2–0, comprimento: compr. mínimo 45 cm, tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica, comprimento: 3,0 cm, esterilidade: estéril	Shalon	Unidades	1200	1,69	2.028,00
59	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 3–0, comprimento: compr. mínimo 45 cm, tipo agulha: 3/8 círculo cilíndrica, comprimento: 3,0 cm, esterilidade: estéril	Shalon	Unidades	1200	1,69	2.028,00
60	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 4–0, cor: preta, comprimento: compr. mínimo 45 cm, tipo agulha: 3/8 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril	Shalon	Unidades	480	1,75	840,00
61	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 5–0, cor: preta, comprimento: compr. mínimo 45 cm, tipo agulha: 3/8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: estéril	Shalon	Unidades	720	29,00	20.880,00
62	Fita autoclave, 30 m, 19 mm, boa adesão, dorso em papel crepado, c/indicador térmico	Missner	Unidades	150	4,00	600,00
63	Fixador citológico (reagente para diagnóstico clínico, solução para fixação de lâmina, á base de álcool etílico e polietilenoglicol) spray 100ml	Cral	Unidades	24	6,15	147,60
64	Formaldeído (formol), aspecto físico: líquido incolor, límpido, concentração: à 10%, característica adicional: em solução aquosa. Embalagem de 1 L	Dinamica	Unidades	2	11,22	22,44
65	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: de 40 a 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto.	Plena	Unidades	3500	1,54	5.390,00
66	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: grande, peso usuário: acima de 90 kg	Plena	Unidades	10000	1,54	15.400,00
68	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno, peso usuário: até 5 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso: noturno	Plena	Unidades	3400	0,68	2.312,00
70	Recipiente nutrição enteral, material: plástico transparente, capacidade: 300 ml, componentes: com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector, graduação: graduado, esterilidade: estéril, atóxico, tipo uso: descartável	Duraplast	Frascos	1200	0,86	1.032,00
71	Gel, composição: a base de água, características adicionais: ph neutro. Frasco 1000ml	Fortsan	Frascos	50	8,30	415,00
72	Conjunto para papanicolau, tipo: composição básica:, composição básica: 1 espéculo vaginal grande, 1 espátula de ayres, outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais: 1 lâmina com frasco de transporte	Cral	Unidades	800	3,50	2.800,00
73	Conjunto para papanicolau, tipo: composição básica:, composição básica: 1 espéculo vaginal médio, 1 espátula de ayres, outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais: 1 lâmina com frasco de transporte	Cral	Unidades	2000	3,64	7.280,00
75	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 15 c, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente.	Medix	Caixas	10	22,30	223,00
76	Lâmina nisturi, Aço inoxidável, Nº 23,descartável,estéril, embalada individualmente	Medix	Caixas	20	22,50	450,00
77	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 24, tipo: descartável, esterilidade: estéril	Medix	Caixas	30	24,00	720,00
78	Lâmina laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo borda: borda fosca, adicional: silanizada .	Cral	Unidades	3500	0,21	735,00
79	Lençol descartável, papel, 0,50 m, 50 m, rolo, maca hospitalar	Suprema	Rolos	150	3,75	562,50
80	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável	Targa	Pares	2000	1,06	2.120,00
81	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável	Targa	Pares	4000	1,06	4.240,00
82	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável	Targa	Pares	2000	1,00	2.000,00
83	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8,5 esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável	Targa	Pares	800	1,00	800,00
84	Luva para procedimento não cirúrgico, material:látex natural íntegro e uniforme, tamanho:grande, características adicionais:lubrificada com pó bioabsorvível, descartável	Medix	Caixas	400	11,00	4.400,00
85	Luva para procedimento não cirúrgico, material:látex natural íntegro e uniforme, tamanho: medio, características adicionais:lubrificada com pó bioabsorvível, descartável	Medix	Caixas	900	11,00	9.900,00
86	Luva para procedimento não cirúrgico, material:látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequena, características adicionais:lubrificada com pó bioabsorvível, descartável	Medix	Caixas	900	11,00	9.900,00
88	Máscara, tipo: p,proteção contra poeiras, fumos e névoas óxicas, características adicionais: semi–facial, classe pff–2, referência 3m n95, mode	Medix	Unidades	500	0,90	450,00
89	Máscara gasoterapia, modelo: venturi, material: plástico, adicional: c, tubo corrugado, tamanho: infantil, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável	Protec	Unidades	10	15,70	157,00
90	Máscara gasoterapia, aplicação: p, micronebulização, material: silicone, tamanho: adulto, tipo conector: conector padrão	Protec	Unidades	60	6,58	394,80
91	Máscara gasoterapia, aplicação: p, micronebulização, material: silicone, tamanho: infantil, tipo conector: conector padrão	Protec	Unidades	60	6,58	394,80
92	Máscara gasoterapia, modelo: venturi, material: plástico, adicional: c, tubo corrugado, tamanho: adulto, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, tipo extensão: extensor cerca de 2,0 m	Protec	Unidades	30	15,70	471,00
93	Oxímetro, pulso, 0 A 100%, cerca de 20 A 250 BPM, Cerca de 32H	G–Tech	Unidades	15	108,00	1.620,00
94	Oximetro de pulso, monitor de dedo infantil	G–Tech	Unidades	5	49,90	249,50
95	Papel termossensível, 216mm, 30 M,ECG	Technoprintt	Unidades	5	32,00	160,00
96	Frasco – tipo almotolia, material:em polietileno (plástico), tipo bico:bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa:tampa em rosca, capacidade:500 ml	JProlab	Unidades	60	3,95	237,00
97	Pulseira identificação, tipo: flexível, tipo material: plástico macio e resistente, antialérgico, aplicação: identificação de pacientes, características adicionais: lacre inviolável, descartável, pediátrica	Wiltex	Unidades	20	0,42	8,40
98	Iodopovidona (pvpi), concentração: a 10% (teor de iodo 1%), forma farmaceutica: solução degermante. Embalagem 1 L.	Rio Quimica	Frascos	24	21,00	504,00
99	Iodopovidona (pvpi), concentração: a 10% (teor de iodo 1%), forma farmaceutica: solução tópica aquosa. Embalagem 1 L	Rio Quimica	Frascos	24	21,00	504,00
100	Saco plástico lixo, capacidade: 50 L	Araken	Pacotes	30	51,85	1.555,50
102	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1", (AG. 25x7) esterilidade: estéril, descartável	Descarpack	Unidades	20000	0,28	5.600,00
103	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1", (AG. 25x7)esterilidade: estéril	Descarpack	Unidades	4500	0,42	1.890,00
104	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1", (AG. 25x7) esterilidade: estéril, descartável	Descarpack	Unidades	18000	0,18	3.240,00
105	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1",(AG. 25x7)	Descarpack	Unidades	18000	0,22	3.960,00
106	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ml), numerada, tipo agulha: c, agulha 26 g x 1,2", (AG. 13x 4,5)	Descarpack	Unidades	48000	0,16	7.680,00
107	Sonda trato urinário, modelo:foley, material:borracha, calibre:10 french, vias:2 vias, conector:conectores padrão, volume:c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta:ponta distal cilíndrica fechada, componentes:c/ orifícios laterais, esterilidade:estéril	Solidor	Unidades	20	2,40	48,00
108	Sonda trato urinário, modelo:foley, material:borracha, calibre:12 french, vias:2 vias, conector:conectores padrão, volume:c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta:ponta distal cilíndrica fechada, componentes:c/ orifícios laterais, esterilidade:estéril	Solidor	Unidades	20	2,00	40,00

109	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 14 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril	Solidor	Unidades	40	2,00	80,00
110	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 16 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril	Descarpack	Unidades	120	2,00	240,00
111	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 18 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada	Descarpack	Unidades	150	2,00	300,00
112	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 20 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril	Descarpack	Unidades	150	2,00	300,00
113	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 22 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada.	Solidor	Unidades	150	2,00	300,00
114	Sonda trato digestivo, aplicação:oro ou nasogástrica, modelo:levine, material:pvc, calibre:nº 8, tamanho:curta, comprimento:cerca 50 cm, conector:conector padrão c/ tampa, componentes:ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade:estéril,	Biobase	Unidades	60	0,65	39,00
115	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 10 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Biobase	Unidades	7500	0,53	3.975,00
116	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 12 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Biobase	Unidades	4200	0,54	2.268,00
117	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 16 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril	Solidor	Unidades	120	2,00	240,00
118	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 14, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada	Biobase	Unidades	40	0,61	24,40
119	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 16, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada	Biobase	Unidades	60	0,62	37,20
120	Sonda trato urinário, modelo:uretral, material:silicone, calibre:4 french, conector:conector padrão c/ tampa, comprimento:cerca 40 cm, tipo ponta:ponta distal cilíndrica fechada, componentes:c/ orifícios laterais, esterilidade:estéril	Biobase	Unidades	200	0,50	100,00
121	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 6 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril	Biobase	Unidades	600	0,57	342,00
122	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 8 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril	Biobase	Unidades	6000	0,52	3.120,00
124	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 14 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril	Biobase	Unidades	400	0,52	208,00
125	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 16 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril	Biobase	Unidades	400	0,56	224,00
126	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 18 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril	Biobase	Unidades	300	0,08	24,00
127	Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo : de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto	Premium	Unidades	40	49,00	1.960,00
128	Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo : de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em tecido, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: infantil	Premium	Unidades	3	60,00	180,00
129	Termômetro clínico, ajuste: digital, escala: até 45 °c, tipo : uso axilar e oral, componentes: c, alarmes, memória: memória última medição, embalagem: embalagem individual	G–Tech	Unidades	20	6,75	135,00
130	Termômetro, tipo: digital, faixa medição temperatura: –50°c a +70 °c, aplicação: geladeira, material: plástico, características adicionais: display cristal, base magnética, alarme, sensor, alimentação: pilha	Incoterm	Unidades	3	92,00	276,00
131	tiras reagentes para uroanálise tubo com 50	Cral	Tubos	2	30,00	60,00
132	TIRA REAGENTE PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR	On Call Plus II	Caixas	800	19,90	15.920,00
133	Torneirinha, vias: 3 vias, material : polímero, tipo conector: luer lock , slip, pressão máxima: até cerca de 300 psi, tipo uso: estéril, uso único	Medix	Unidades	2000	0,60	1.200,00
134	Touca hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor : sem cor, gramatura : cerca de 30 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex	H–Med	Unidades	15000	0,06	900,00
135	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 3,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão	Solidor	Unidades	10	3,65	36,50
136	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 4,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão	Solidor	Unidades	10	5,55	55,50
137	Tubo endotraqueal, material: silicone, modelo: curva magill, calibre: 5,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão	Solidor	Unidades	10	4,00	40,00
138	Tubo endotraqueal, material: silicone, modelo: curva magill, calibre: 7,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão	Solidor	Unidades	30	4,00	120,00
139	Tubo endotraqueal, material: silicone, modelo: curva magill, calibre: 7,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão	Solidor	Unidades	30	4,00	120,00
140	Tubo endotraqueal, material: silicone, modelo: curva magill, calibre: 8,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão	Solidor	Unidades	10	3,88	38,80
141	Tubo endotraqueal, material: silicone, modelo: curva magill, calibre: 8,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão	Solidor	Unidades	10	6,00	60,00
142	Petrolato, concentração: puro, forma farmacêutica: líquido tópico. Embalagem 1000ml	Dinamica	Frascos	2	32,14	64,28
143	Máscara gasoterapia, aplicação: p, alta concentração de não reinalação, material: plástico, tamanho: adulto, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional: c, válvulas e balão reservatório, tipo conector: conector padrão	Protec	Unidades	50	15,80	790,00
144	Tubo hospitalar, material: silicone transparente, referência: nº 204, diâmetro interno: cerca de 6,0 mm, comprimento: 2,0 m, adicionais: c, conectores, esterilidade: estéril, uso único. Tubo de aspiração	Galdi	Unidades	30	238,00	7.140,00
145	Material gasoterapia, modelo: umidificador, saída: p, oxigênio, tipo frasco: frasco plástico graduado, c, tampa, volume: cerca de 250 ml, característica adicional: conector metal c,rosca, esterilidade : esterilizável	Protec	Unidades	30	15,70	471,00
146	Máscara gasoterapia, aplicação: p, alta concentração de não reinalação, material: plástico, tamanho: infantil, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável.	Protec	Unidades	5	15,70	78,50
147	Espaçador, aplicação: inalação de broncodilatador, tipo: encaixe universal, bocal com válvula unidirecional, características adicionais: reservatório rígido translúcido, modelo: máscara pvc tamanho m de 2 a 13 anos	Agaplastic	Unidades	30	21,40	642,00
148	Espaçador, aplicação: inalação de broncodilatador, tipo: encaixe universal, bocal com válvula unidirecional, características adicionais: reservatório rígido translúcido, modelo: máscara polímero, tamanho adulto	Agaplastic	Unidades	30	21,40	642,00

149	LARINGOSCÓPIO, TIPO LÂMPADA:DE LED, COMPONENTES:C/ 5 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS:C/CABO, MATERIAL 2:EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO:INFANTIL, EMBALAGEM :C/ ESTOJO	Mikatos	Unidade	1	700,00	700,00
150	LARINGOSCÓPIO, TIPO LÂMPADA:DE LED, COMPONENTES:C/ 5 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS:C/CABO, MATERIAL 2:EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO:ADULTO, EMBALAGEM :C/ ESTOJO	Mikatos	Unidade	1	700,00	700,00
TOTAL						304.992,92

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

27.029.310/0001-95
Valor: R$ 304.992,92

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

LEANGELA DE SOUZA PEGADO	***OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA***
Secretária Municipal De Saúde	

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:52909D72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00036/2023

Aos 04 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar (MMH), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Machados, por um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

VENCEDOR: CIRURGICA SERRA MAR LTDA						
CNPJ: 31.908.034/0001-02						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
49	Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 50 mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor.. Embalagem 4,5m	PROCITEX	Unidades	500	4,89	2.445,00
74	Conjunto para papanicolau, tipo: composição básica:, composição básica: 1 espéculo vaginal pequeno, 1 espátula de ayres, outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais: 1 lâmina com frasco	VAGISPEC	Unidades	1200	3,82	4.584,00
123	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 10 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril	MEDSONDA	Unidades	7500	0,59	4.425,00
TOTAL						11.454,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CIRURGICA SERRA MAR LTDA.
31.908.034/0001-02
Valor: R$ 11.454,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

LEANGELA DE SOUZA PEGADO	***CIRURGICA SERRA MAR LTDA***
Secretária Municipal De Saúde	

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:5B848654

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00037/2023

Aos 04 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar (MMH), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Machados, por um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

VENCEDOR: AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI						
CNPJ: 35.854.418/0001-40						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
67	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: até 10 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso: noturno	BOLINHA DE SABAO	Unidades	2500	0,75	1.875,00
69	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: extra grande, peso usuário: acima de 16 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso: noturno	BOLINHA DE SABAO	Unidades	10000	0,90	9.000,00
TOTAL						10.875,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI.
35.854.418/0001-40
Valor: R$ 10.875,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

LEANGELA DE SOUZA PEGADO	*AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI*
Secretária Municipal De Saúde	

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:FE0F7D67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Educação, da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE: I – Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública nº 002/2022, Edital nº 002/2022, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, situada na Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico/Olinda-PE, para entrega da documentação exigida no edital, conforme data e horário especificados abaixo:

Data: 12 de abril de 2023 Horário 8:30h

CARGO:Professor- Ed. Infantil (Creche e Grupos I, II, III, IV, V, e VI) Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º anos) e Educação de Jovens e Adultos- EJA (Módulos I, II,III)

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT	CLASSIF PCD
LUA CLEITON XAVIER COELHO	07438897460	1	10,0	
WALKYRIA BARBOSA DOS SANTOS LIRA	11833519841	2	9,5	
SUELY JANE DA COSTA	02223283470	3	9,5	
SILVANA SOUZA DA SILVA ALVES	92135110434	4	9,0	
TEREZA CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA	35972963434	5	8,5	
VERA LUCIA GUIMARÃES DE ANDRADE	36431184491	6	8,5	
SIBELE IONE DOS SANTOS NEVES	36279749487	7	8,5	
WALTERLEIDE MENDES VASCONCELOS VIEIRA	02024149499	8	8,5	
VERA LUCIA DA SILVA RAMOS	88123162472	9	8,5	
VIVYANNE CRISTINA FELIX DOMINGOS	76992397491	10	8,5	
VANDERLANIA FERREIRA DE LIMA	92009301404	11	8,5	
SOLANGE DA SILVA FERREIRA	27808509817	12	8,5	
TACIANA RAMOS DE OLIVEIRA	03998161430	13	8,5	
THAYANE KARLA SOARES DA SILVA	11179429451	14	8,5	
MARIA JOSÉ REJANE ALVES SILVA	30650607449	15	8,0	
VALDIRA QUIRINO GOMES CUNHA	45586918404	16	8,0	
CLEONILDE MARIA CORDEIRO DA SILVA	84739479400	17	8,0	
JOSEMAR GUEDES FERREIRA	68584679553	18	8,0	
SOLANGE TOME BATISTA	82941572449	19	8,0	
MONICA DE ALMEIDA	96331828400	20	8,0	
GLAUCILAND MARQUES PESSOA	02617058492	21	8,0	
JOSELIA MARIA DA PAZ	90797582487	22	8,0	
MARCIA CRISTINA DE SOUZA DIAS RODRIGUES	03596166403	23	8,0	
JOSIANE MARIA DA PAZ	04058019476	24	8,0	
SHIRLEY SILVA LEONEL DO NASCIMENTO	05790200451	25	8,0	
ANA CLÁUDIA DE FRANÇA	08798868462	26	8,0	
IRAMYRIS ARAGÃO VEIGA	57986991453	27	7,5	
FABIANA GOMES DA SILVA	05281099442	28	7,0	
KELLY DE LIMA AZEVEDO SPINELLI	08959903426	29	7,0	
ANA PAULA DE OLIVEIRA VINEZOF DE LIMA	03611020460	30	6,5	
ZILDA COSMO DA SILVA	10190210478	31	6,5	
SÔNIA MARIA CAMELO ARAÚJO	49222430468	32	6,5	
AVANEIDE SCANONI DE OLIVEIRA	23157984420	33	6,5	
MARIA DE LOURDES MENDES AMORIM	08089663400	34	6,5	
JOSELIA MARINHO PASSO	28407202487	35	6,5	
IZABEL CRISTINA DE SENA FONTES	24375721472	36	6,5	
LUZINETE HERMÍNIODOS SANTOS	14280094420	37	6,5	
GLEICE CABRAL DO NASCIMENTO	29666406420	38	6,5	
NEIDE MARIA OLIVEIRA DE MENEZES	44953801415	39	6,5	
MARIA DA CONCEIÇÃO ATAÍDE ELIAS DA SILVA	02015875484	40	6,5	
IRACEMA VICENTE DO NASCIMENTO VASCONCELOS	32911580400	41	6,5	
MARIA VERÔNICA CAMPELO PIMENTEL	38727943453	42	6,5	
UIARA DA ROCHA LIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	25364723453	43	6,5	
MARIA LÚCIA LIMA DA ROCHA	27611779168	44	6,5	
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA ZAIDAN	37493817472	45	6,5	
JANY LUCI DOS SANTOS SOUZA	21346178453	46	6,5	
ELIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO CRUZ	19596561472	47	6,5	
MONICA PEREIRA DE CASTRO E SILVA	24489255420	48	6,5	
JOSELENE VIANA DE SOUSA	27289516400	49	6,5	
MARIA TEREZINHA SILVA DE MOURA	29178207487	50	6,5	
MONICA APARECIDA FERREIRA	27849775449	51	6,5	
MARIA AUXILIADORA LOPES VIEIRA	38153114468	52	6,5	
SOLANGE MARIA PACHÊCO ALBUQUERQUE	30686830415	53	6,5	
ANA ALICE SETTE MOURA REVOREDO	33442215404	54	6,5	
LEONIDESLEOPOLDINA DA SILVA	42765340463	55	6,5	
SANDRA LUCIA PEREIRA ALVES	43945937434	56	6,5	
VERA LUCIA FERREIRA SILVA	37274350463	57	6,5	
ROSANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	42581869453	58	6,5	
RONALDO JOSÉ DE ALMEIDA	43355269468	1	6,5	1
ELIANE MATOS DE LUNA SILVA	86738348487	2	6,5	2

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:6B75B5A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

OBJETO: Objeto Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Refeições Prontas (Marmitex (Quentinha) e Kit Lanches para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

HOMOLOGO o resultado da licitação acima epigrafada que foi adjudicada a empresa vencedora **M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS**(40.488.431/0001-63) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 no valor total de R$446.061,40 (quatrocentos e quarenta e seis mil e sessenta e um reais e quarenta centavos), conforme disposição abaixo:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	1	Coffee Break Para cada 10 pessoas: 01-Cento de Salgados: Fritos; Assados; Bolos (02 sabores). Doces Tradicionais; 02 tipos de Frutas: Bebidas: Suco ou Refrigerante normal. Copo: Descartáveis	UND	236	259,90	61.336,40
M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	2	Kit Tipo 01-Coffee Break 01-Sanduíche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	8850	9,25	81.862,50
M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	3	Kit Tipo 01-Coffee Break 01-Sanduíche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	2950	9,20	27.140,00
M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	4	Kit Tipo 2- Coffee Break 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	9713	10,95	106.357,40
M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	5	Kit Tipo 2- Coffee Break 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	3237	10,95	35.445,15
M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	6	MARMITEXArroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável	UND	6400	13,95	89.280,00
M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS	7	MARMITEXArroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável	UND	3200	13,95	44.640,00
						446.061,40

São Lourenço da Mata, 11 de abril de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:A994AF2F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004//2023. Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários de Escritório, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

HOMOLOGO o resultado da licitação acima epigrafada que foi adjudicada as empresas vencedoras FABIO JOSE DE SENA(CNPJ: 43.021.629/0001-20 com o lote: 4 no valor total de R$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).UNICA SANEANTES LTDA(CNPJ: 43.392.983/0001-61) com os lotes: 5 e 7 no valor total de R$7.581,88 (sete mil e quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos).GHPS BARRETO - ME(CNPJ: 27.103.616/0001-44) com os lotes: 1, 3 e 6 no valor total de R$6.852,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta e dois reais). Valor global: R$19.033,88(dezenove mil e trinta e três reais e oitenta e oito centavos). Itens fracassados:2 e 8.

Razão Social	CPF/CNPJ	item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
FABIO JOSE DE SENA	43.021.629/0001-20	4	Armário Escritório: Material : aço , quantidade portas: 8 und, material porta: Aço, largura : 1,20 cm, altura :1,98 cm, características adicionais: com portas de abrir e porta cadeado, profundidade : 0,42 m, acabamento superficial: Pintura em Epóxi, cor cinza. CATMAT 243964	UNID	Unimoveis	ARM-100	4	1150	4.600,00
GHPS BARRETO - ME	27.103.616/0001-44	1	Mesa Escritório: Material estrutura: aço , material tampo: Mdf , cor tampo: cinza, quantidade gavetas: 2 und , largura : 1,20 M, Profundidade : 0.60 M, altura: 0,74 M, espessura tampo: 15mm, características adicionais: com chave. CATMAT 483246	UNID	PRISMA	ME 2G	16	279	4.464,00
GHPS	27.103.616/0001-	3	Cadeira Fixa: Características Adicionais: Sem Braço, Azul, Tipo Pé Palito. Material Estrutura: Tubo	UNID	PRISMA	CAD FIX	10	177	1.770,00

BARRETO - ME	45		Aço. Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática Epóxi-Pó . Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido De Lã. Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado CATMAT: 346921						
GHPS BARRETO - ME	27.103.616/0001-46	6	Cadeira Escritório : material estrutura : aço , material revestimento assento e encosto: tecido, material encosto: espuma poliuretano injetado, material assento: espuma poliuretano injetado, tipo base: Giratória com 5 rodízios , tipo encosto: Regulável, apoio braço: com braço reguláveis , tipo sistema regulagem vertical: Pneumático, quantidades de pés: 5 Unidades. CATMAT 469141	UNID	PRISMA	CAD GIR	1	618	618
UNICA SANEANTES LTDA	43.392.983/0001-61	5	Armário Escritório: Material: Aço Tipo Portas: Encaixe Material Porta: Aço Quantidade Portas: 2 UM Quantidade Prateleiras: 3 UM Material Prateleiras: Aço. Tipo Puxador: Aço CATMAT : 207092	UNID	PANDIM	CONFORME EDITAL	5	1141,07	5.705,35
UNICA SANEANTES LTDA	43.392.983/0001-62	7	Fragmentadora papel capacidade fragmentação: Mínimo 10 fl, tensão motor: 220v, capacidade lixeira: 20 l, potência: 450 w, características adicionais: corte de papéis C/Clips ou Grampos, CD e Disquete, Nível Ruido: 65 D. CATMAT 480423	UNID	NAGEM	CONFORME EDITAL	3	625,51	1.876,53
									19.033,88

São Lourenço da Mata, 11 de abril de 2022.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:F7B81FBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N. 05/2023 ACRÉCIMO DE QUANTITATIVOS DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 03/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 21/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU**, Estado da Pernambuco, com sede a Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda, inscrita no CNPJ sob o n. 11.411.832/0001-17, doravante denominado CONTRATANTE, e neste ato representado pelo Presidente, **Sr. Antenor Gomes de Oliveira Filho**, vereador, RG n. 6065836, SSP/PE e do CPF n. 034.983.784-81, domiciliado a Rua Vereador Nilson Gomes de Araújo, 28, Caraibeiras, Tacaratu/PE, e a empresa **CARAIBEIRAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ n. 04.572.252/0001-46, com sede a Rua Pedro Joaquim do Nascimento, s/n, Caraibeiras, Tacaratu/PE, através de sua administradora, **Sra. Tânia de Souza Nunes**, brasileira, inscrita no RG N. 7710859, SSP/PE, CPF n. 066.184.844-21, domiciliado em Tacaratu/PE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** com base no Processo Administrativo acima descrito, com base no art. 57 c/c o § 1º. do art. 65 da Lei N. 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1.ª - DO OBJETO.
1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade promover a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO C/C ACRÉCIMOS DE QUANTITATIVOS CONTRATO N. 05/2023**, cujo objeto é a continuidade de fornecimento o de **combustíveis (gasolina e diesel S10) destinado ao abastecimento dos veículos FIAT UNO PLACA PEE8237 e HILUX PLACA QYP9C85 pertencentes a fora da Câmara de Vereadores deste Município de Tacaratu** conforme discriminado no processo administrativo, parte integrante desse Termo Aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA 2.ª – DO PRAZO ADITADO E DO PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO
2.1. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado através do presente Termo, pelo período de **60 (sessenta) dias**, com data de início em **31/03/2023 a 30/04/2023.**
2.2. Será acrescido ao valor contratado o importe de R$ 2.226, 04 (dois mil duzentos e vinte e seis reais e quatro centavos), conforme tabela abaixo

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V UNIT	V. TOTAL	QUANTIT	ACRESCIMO LITRO	VALOR C/ ACRESCIMO %
1	GASOLINA	LT	1.200	R$ 5,35	R$ 6.420,00	14,5%	174 L	R$ 930,90
2	DIESEL S 10	LT	1.400	R$ 6,36	R$ 8.932,00	14,5%	203 L	R$ 1.295,14
VALOR GLOBAL CONTRATADO N. 05/2023					R$ 15.352,00	VALOR C/ QUANT		R$ 2.226,04
VALOR GLOBAL COM 14.5% AUMENTO DE QUANTITATIVOS R$ 17.578,04								

2.3. O valor global do contrato passará de R$ 15.352,00 (quinze mil trezentos e cinquenta e dois reais) para **17.578,04 (dezessete mil quinhentos e setenta e oito reais e quatro centavos)**, considerando o acréscimo de 14,5% (quatorze vírgula cinco por cento).

CLÁUSULA 3.ª - DA DOTAÇÃO.
3.1. As despesas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 01 - Câmara de Vereadores de Tacaratu
Atividade: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades Adm. da Câmara
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 1.500.0000

CLÁUSULA 4.ª – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
4.1 O presente instrumento de prorrogação de prazo contratual encontra-se devidamente justificado nos autos do processo administrativo, tendo sido previamente autorizado pela autoridade competente, conforme estabelece a Clausula 5ª. do Contrato primitivo firmado entre as partes c/c o art. 57 da Lei N. 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. As partes ratificam as demais disposições do contrato naquilo que não colidir com o presente instrumento, permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário. Assim, por estarem justos e acertados, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo em 2 (duas), na presença de duas testemunhas para tornar o mesmo firme e valioso.

Tacaratu, 30 de março de 2023.

SR. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Presidente Da Câmara
Contratante

Caraibeiras Comércio De Combustíveis LTDA-EPP
SRA. TÂNIA DE SOUZA NUNES
Contratado

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:7114CD37

